

DAYO DE ARAÚJO SILVA CÔRBO

Entre verdade e validação da informação: os efeitos políticos e sociais do documento “Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade”

Tese de Doutorado
Junho de 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO – ECO
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - PPGCI

DAYO DE ARAÚJO SILVA CÔRBO

Entre verdade e validação da informação: os efeitos políticos e sociais do documento

“Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade”

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGCI/UFRJ/IBICT), como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Ciência da Informação.

RIO DE JANEIRO

2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO – ECO
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - PPGCI

DAYO DE ARAÚJO SILVA CÔRBO

Entre verdade e validação da informação: os efeitos políticos e sociais do documento

“Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade”

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGCI/UFRJ/IBICT), como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Ciência da Informação.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Medeiros Pimenta

RIO DE JANEIRO

2019

CIP – Brasil. Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

C792e

CÔRBO, D. de A. S.

Entre verdade e validação da informação: os efeitos políticos e sociais do documento “Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade” / Dayo de Araújo Silva Côrbo, Rio de Janeiro, 2019.

277 f.

Tese de Doutorado (Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro em convênio com Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Medeiros Pimenta.

1. Documentos. 2. Comissão Nacional da Verdade. 3. Política de Informação. 4. Política de Memória. 5. Ciência da Informação. I. PIMENTA, Ricardo Medeiros. II. Universidade Federal do Rio de Janeiro. III. Escola de Comunicação. IV. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência da Informação. V. Título.

CDD 020

DAYO DE ARAÚJO SILVA CÔRBO

Entre verdade e validação da informação: os efeitos políticos e sociais do documento
“Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade”

Tese de Doutorado apresentada como requisito para a obtenção do título de Doutor no curso de Doutorado em Ciência da Informação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia em convênio com Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGCI/UFRJ/IBICT).

Aprovado em 12 de junho de 2019.

Prof. Dr. Ricardo Medeiros Pimenta (Orientador)
Doutor em Memória Social

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (PPGCI-IBICT/UFRJ-ECO)

Prof. Dr. Gustavo Silva Saldanha
Doutor em Ciência da Informação

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (PPGCI-IBICT/UFRJ-ECO)

Prof. Dr. João Marcus Figueiredo Assis
Doutor em Ciências Sociais

Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGARQ-UNIRIO)

Prof. Dr. Arthur Coelho Bezerra
Doutor em Sociologia

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (PPGCI-IBICT/UFRJ-ECO)

Profa. Dra. Beatriz Kushnir
Doutora em História

Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGARQ-UNIRIO)

Profª. Dra. Ana Maria Barcellos Malin – Suplente interno
Doutora em Ciência da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Instituto Brasileiro de Informação
em Ciência e Tecnologia (PPGCI-IBICT/UFRJ-ECO)

Prof. Dr. Gustavo Henrique de Araújo Freire – Suplente externo
Doutor em Ciência da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba
(PPGCI-UFPB)

DEDICATÓRIA

Dedico esta tese à
minha família, em especial,
à minha querida esposa Priscila
e à minha princesinha Yasmin.

AGRADECIMENTOS

À minha família, em particular, à minha esposa, amiga e companheira Priscila e à nossa flor Yasmin, que chegou num momento especial em nossas vidas. Aos meus pais, Wagner e Decione. À Cristina, às minhas irmãs Daxé e Camila, aos meus queridos avós Dna. Nadir e Sr. Octacílio (In memoriam) e Dna. Dulce (In memoriam). A minha tia Sandra (In memoriam). À Dna. Ivonete, pela ajuda essencial no momento de conclusão da tese, aos cunhados Alex e Cristiane, Vanessa e a sobrinha Isabelle.

Ao amigo e irmão, Carlos Eduardo Cabral, por sua ajuda fundamental na análise de mídia.

Ao professor Ricardo Pimenta, por sua orientação, amizade, atenção e críticas muito importantes para o bom andamento da pesquisa.

Ao Arquivo Nacional do Brasil, aos amigos e colegas que muito contribuíram para o desenvolvimento da pesquisa, em especial, a Thiago Luna pelo seu auxílio na obtenção de dados referentes aos sites da Comissão Nacional da Verdade e do Memórias Reveladas.

Ao corpo docente e administrativo do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

Aos professores e professoras Gustavo Saldanha, João Marcus, Ana Malin, Beatriz Kushnir, Gustavo Freire e Arthur Bezerra, por seus apontamentos e críticas tão importantes para o desenvolvimento da Tese e por terem participado da banca examinadora.

As professoras Lena Vânia, Gilda Olinto e Jacqueline Leta pelo carinho e atenção de sempre.

Aos queridos amigos da turma de doutorado de 2015. Em especial, Nádia Santos, Leyde Klebia, Bianca Rihan, Bruna Cajé, Thairon Rangel, Larriza Thurler, André Apel, Andréa Doyle, Iara Vidal, Karla Corvino, Edilson Filho, Jobson Minduim, Ana Patrícia, Tatiana Fernandes.

Aos amigos e colegas docentes do curso de Biblioteconomia da Universidade Salgado de Oliveira, Helba Oliveira, Sérgio Martins, Marcus Vinicius Silva, Rinaldo Magallon e André Dantas. A Telma, pela ajuda na revisão ortográfica.

O documento não é inócuo. É, antes de mais nada, o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, das sociedades que o produziram, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio. O documento é uma coisa que fica, que dura, e o testemunho, o ensinamento (para evocar a etimologia) que ele traz devem ser em primeiro lugar analisados, desmitificando-lhe o seu significado aparente. O documento é monumento.

Le Goff

CÔRBO, DAYO DE ARAÚJO SILVA. **Entre verdade e validação da informação: os efeitos políticos e sociais do documento “Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade”**. 2019. 280 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – PPGCI –IBICT/UFRJ, 2019.

RESUMO

As pesquisas sobre os documentos históricos ou administrativos não se caracterizam como algo extrínseco à Ciência da Informação, ao contrário disso, configuram-se como alocadas na origem da formação do campo. Se considerarmos a existência de uma linha evolucionária de desenvolvimento de técnicas e teorias sobre a manipulação, armazenamento, disseminação e preservação de registros do conhecimento, iniciada ao longo do século XIX na atividade denominada como Bibliografia. O presente trabalho utiliza como objeto de análise o documento final da Comissão Nacional da Verdade do Brasil, investiga os efeitos políticos e sociais da instauração, desenvolvimento e conclusão do trabalho da Comissão Nacional da Verdade, que se formaliza a partir de seu relatório final. Com isso, se fundamenta na teoria do documento, no âmbito da Ciência da Informação. Evidencia a importância do regresso aos estudos dos documentos e dos processos e efeitos da materialidade da informação. Nesse sentido, a ação de registrar uma informação, configura-se como um ato que carrega consigo uma intenção e uma escolha sobre o que se deve documentar e do que não se deve documentar. No âmbito de uma comissão do Estado é uma ação que reflete uma política de informação e memória e que gera manifestações nas esferas políticas e sociais. Para avaliar os impactos políticos e sociais do relatório final da comissão nacional da verdade, avaliamos três locais relacionados à CNV, a saber: os sites da Comissão Nacional da Verdade e do Centro de Referências Memórias Reveladas, que estão sob a gestão do Arquivo Nacional; as bases de dados disponíveis no Portal do Centro de Aperfeiçoamento do Ensino Superior (CAPES) e a mídia, especificamente, os jornais Folha de São Paulo, Estado de São Paulo e O Globo. A escolha, por esses espaços de observação, tem como objetivo criar um arcabouço que abarque a repercussão do trabalho da Comissão Nacional da Verdade e a utilização do documento relatório final da comissão nacional da verdade como tema de pesquisa, a investigação utilizou como recorte o período entre os anos de 2011 e 2018, que abrange os mandatos dos presidentes Dilma Rousseff (01/01/11 a 31/08/2016) e Michel Temer (01/09/2016 a 31/12/2018).

Palavras-chave: 1. Documentos. 2. Comissão Nacional da Verdade. 3. Política de Informação. 4. Política de Memória. 5. Ciência da Informação.

CÔRBO, DAYO DE ARAÚJO SILVA. **Entre verdade e validação da informação: os efeitos políticos e sociais do documento “Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade”**. 2019. 280 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – PPGCI –IBICT/UFRJ, 2019.

ABSTRACT

Research on historical or administrative documents is not characterized as extrinsic to Information Science; on the contrary, they are confined to the origin of the formation of the field. If we consider the existence of an evolutionary line of development of techniques and theories on the manipulation, storage, dissemination and preservation of records of the knowledge initiated throughout the nineteenth century in the activity called Bibliography. This paper analyzes the final document of the National Truth Commission of Brazil, investigating the political and social effects of the establishment, development and conclusion of the work of the National Truth Commission, which is formalized from its final report. With this, it is based on the theory of the document, in the scope of Information Science. It shows the importance of returning to studies of documents and processes and effects of materiality of information. In this sense, the action of recording information is configured as an act that carries with it an intention and a choice about what should be documented and what should not be documented. Within a state commission is an action that reflects a policy of information and memory and that generates manifestations in the political and social spheres. In order to evaluate the political and social impacts of the final report of the National Truth Commission, we evaluated three sites related to the CNV, namely: the sites of the National Truth Commission and the Revealed Memory Reference Center which are under the management of the National Archive; the databases available on the Portal of the Center for the Improvement of Higher Education (CAPES); and the media, specifically the newspapers Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo and O Globo. The purpose of these spaces of observation is to create a framework that includes the repercussion of the work of the National Truth Commission and the use of the final report of the National Truth Commission as a research theme. The research used as a cut-off the period between the years 2011 and 2018 that covers the mandates of the presidents Dilma Rousseff (01/01/11 to 08/31/2016) and Michel Temer (01/09/2016 to 12/31/2018).

Keywords: 1.Documents. 2. National Truth Commission. 3. Information Policy. 4. Memory Policy. 5. Information Science.

CÔRBO, DAYO DE ARAÚJO SILVA. **Entre verdade e validação da informação: os efeitos políticos e sociais do documento “Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade”**. 2019. 280 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – PPGCI –IBICT/UFRJ, 2019.

RESUMÉ

Les recherches sur des documents historiques ou administratifs ne sont pas qualifiées d'extrinsèques aux Sciences de l'information, elles se limitent au contraire à l'origine de la formation du champ. Si nous considérons l'existence d'une ligne évolutive de développement de techniques et de théories sur la manipulation, le stockage, la diffusion et la conservation de données du savoir initié tout au long du XIXe siècle dans l'activité appelée Bibliographie. Ce document analyse le document final de la Commission de Vérité Nationale du Brésil, examinant les effets politiques et sociaux de la création, du développement et de la conclusion des travaux de la Commission de Vérité Nationale, qui est formalisée à partir de son rapport final. Avec cela, il est basé sur la théorie du document, dans le cadre de la Science de l'information. Cela montre l'importance de revenir aux études de documents et de processus et aux effets de la matérialité de l'information. En ce sens, l'action d'enregistrement d'informations est configurée comme un acte qui comporte une intention et un choix quant à ce qui doit être documenté et ce qui ne doit pas être documenté. Au sein d'une commission d'État, une action reflète une politique d'information et de mémoire et génère des manifestations dans les domaines politique et social. Afin d'évaluer les impacts politiques et sociaux du rapport final de la Commission de Vérité Nationale, nous avons évalué trois sites liés à la CNV, à savoir: les sites de la Commission de Vérité Nationale et le Centre de référence de la mémoire révélée qui sont sous la gestion des Archives Nationales; les bases de données disponibles sur le portail du Centre pour l'amélioration de l'enseignement supérieur (CAPES); et les médias, en particulier les journaux Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo et O Globo. Le but de ces espaces d'observation est de créer un cadre qui inclut la répercussion des travaux de la Commission de Vérité Nationale et l'utilisation du rapport final de la Commission de Vérité Nationale comme thème de recherche. entre les années 2011 et 2018, il couvre les mandats des présidents Dilma Rousseff (01/01/11 au 31/08/2016) et Michel Temer (01/09/2016 au 31/12/2018).

Mots-clés: 1. Documents. 2. Commission de Vérité Nationale. 3. Politique d'information. 4. Politique de mémoire. 5. Science de l'information.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Conceitos e suas correlações	71
Quadro 2 - Modificações no PNDH-3	103
Quadro 3 - Recomendações da CNV sobre violações de direitos humanos no Brasil	111
Quadro 4 - Quantidade de visitas nos portais	124
Quadro 5 - Número de acesso aos portais	126
Quadro 6 - Folha de São Paulo: matérias recuperadas por termos de busca	154
Quadro 7 - Estado de São Paulo: matérias recuperadas por termos de busca	186
Quadro 8 - Páginas recuperadas por termos de busca – Jornal O Globo.....	215

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Instalações de Comissões da Verdade no mundo por ano.....	36
Gráfico 2 - Comissões da Verdade no mundo	37
Gráfico 3 - Acessos aos Artigos site Comissão Nacional da Verdade	119
Gráfico 4 - Acesso aos artigos site Memórias Reveladas.....	120
Gráfico 5 - Artigos mais visualizados – Comissão Nacional da Verdade	122
Gráfico 6 - Artigos mais visualizados – Memórias Reveladas.....	123
Gráfico 7 - Visitas nos portais das páginas da CNV e Memórias Reveladas	125
Gráfico 8 - Acesso aos portais da CNV e do Memórias Reveladas.....	127
Gráfico 9 - Publicações por ano – Relatório da CNV	129
Gráfico 10 - Bases com maior número de respostas – Relatório da CNV	130
Gráfico 11 - Assuntos mais citados –Relatório da CNV	131
Gráfico 12 - Publicações por ano – Comissão Nacional da Verdade	132
Gráfico 13 - Bases com maior número de respostas – Comissão Nacional da Verdade	133
Gráfico 14 - Assuntos mais citados – Comissão Nacional da Verdade	133
Gráfico 15 - Publicações por ano – Relatório e CNV	134
Gráfico 16 - Bases com maior número de respostas – Relatório e CNV	135
Gráfico 17 - Assuntos mais citados – Relatório e CNV	136
Gráfico 18 - Publicações por ano – Ditadura e Brasil	137
Gráfico 19 - Bases com maior número de respostas – Ditadura e Brasil	138
Gráfico 20 - Assuntos mais citados – Ditadura e Brasil.....	138
Gráfico 21 - Produção de Teses e Dissertações – Relatório da CNV	140
Gráfico 22 - Produção de Teses e Dissertações por ano – Relatório da CNV	140
Gráfico 23 - Produção de Teses e Dissertações por Instituição – Relatório da CNV.....	141
Gráfico 24 - Assuntos mais citados nas Teses e Dissertações – Relatório da CNV	142
Gráfico 25 - Áreas do conhecimento nas Teses e Dissertações – Relatório da CNV.....	142
Gráfico 26 - Produção de Teses e Dissertações – Comissão Nacional da Verdade	143
Gráfico 27 - Produção de Teses e Dissertações por ano – Comissão Nacional da Verdade...	143
Gráfico 28 - Produção de Teses e Dissertações por Instituição – Comissão Nacional da Verdade	144
Gráfico 29 - Assuntos mais citados nas Teses e Dissertações – Comissão Nacional da Verdade	145
Gráfico 30 - Áreas do conhecimento nas Teses e Dissertações – Comissão Nacional da Verdade	145
Gráfico 31 - Artigos por ano.....	147
Gráfico 32 - Páginas recuperadas por ano – Folha de São Paulo	154
Gráfico 33 - Características das matérias – Folha de São Paulo - 2011	155
Gráfico 34 - Características das matérias – Folha de São Paulo – 2012	158
Gráfico 35 - Características das matérias – Folha de São Paulo - 2013.....	162
Gráfico 36 - Características das matérias – Folha de São Paulo - 2014.....	166
Gráfico 37 - Características das matérias – Folha de São Paulo – 2015	171
Gráfico 38 - Características das matérias – Folha de São Paulo – 2016	174
Gráfico 39 - Características das matérias – Folha de São Paulo – 2017	176
Gráfico 40 - Características das matérias – Folha de São Paulo – 2018	179
Gráfico 41 - Páginas recuperadas por ano – Estado de São Paulo	185
Gráfico 42 - Características das matérias – Estado de São Paulo – 2011.....	187
Gráfico 43 - Características das matérias – Estado de São Paulo – 2011.....	193
Gráfico 44 - Características das matérias – Estado de São Paulo - 2013	197

Gráfico 45 - Características das matérias – Estado de São Paulo – 2014	199
Gráfico 46 - Características das matérias – Estado de São Paulo – 2015	202
Gráfico 47 - Características das matérias – Estado de São Paulo – 2016	204
Gráfico 48 - Características das matérias – Estado de São Paulo – 2017	206
Gráfico 49 - Características das matérias – Estado de São Paulo – 2018	208
Gráfico 50 - Páginas recuperadas por ano – Jornal O Globo	215
Gráfico 51 - Características das matérias – Jornal O Globo - 2011	216
Gráfico 52 - Características das matérias – Jornal O Globo - 2012	224
Gráfico 53 - Características das matérias – Jornal O Globo - 2013	230
Gráfico 54 - Características das matérias – Jornal O Globo – 2014.....	235
Gráfico 55 - Características das matérias – Jornal O Globo - 2015	243
Gráfico 56 - Características das matérias – Jornal O Globo – 2016.....	247
Gráfico 57 - Características das matérias – Jornal O Globo – 2017.....	250
Gráfico 58 - Características das matérias – Jornal O Globo – 2018.....	254

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Participação dos jornais na ditadura	151
Figura 2 - Capa Folha de São Paulo 02 de abril de 1964	152
Figura 3 - Editorial da Folha de São Paulo 30 de março de 2014	153
Figura 4 - Estado de São Paulo – 02 de abril de 1964.....	184
Figura 5 - Estado de São Paulo – 30 de março de 2014	185
Figura 6 - Primeira capa do O Globo no dia 02 de abril de 1964.....	213
Figura 7 - Editorial no dia 01 de setembro de 2013	214
Figura 8 - Matéria Jornal O Globo – 05 de janeiro de 2011	217
Figura 9 - Matéria Jornal O Globo - 09 de março de 2011.....	218
Figura 10 - Matéria Jornal O Globo – 03 de maio de 2011	218
Figura 11 - Matéria Jornal O Globo – 22 de setembro de 2011	219
Figura 12 - Matéria Jornal O Globo – 26 de setembro de 2011	220
Figura 13 – Matéria Jornal O Globo – 10 de outubro de 2011	221
Figura 14 - Matéria Jornal O Globo – 27 de outubro de 2011	221
Figura 15 - Matéria Jornal O Globo – 19 de novembro de 2011.....	222
Figura 16 – Matéria Jornal O Globo – 19 de novembro de 2011	223
Figura 17 - Matéria Jornal O Globo – 06 de março de 2012.....	225
Figura 18 - Matéria Jornal O Globo – 02 de março de 2012.....	226
Figura 19 - Matéria Jornal O Globo – 02 de março de 2012.....	227
Figura 20 - Matéria Jornal O Globo – 28 de maio de 2012.....	227
Figura 21 - Matéria Jornal O Globo – 07 de outubro de 2012	228
Figura 22 – Matéria Jornal O Globo – 26 de dezembro de 2012	229
Figura 23 – Matéria Jornal O Globo – 08 de março de 2013	231
Figura 24 – Matéria Jornal O Globo – 31 de março de 2013	232
Figura 25 - Matéria Jornal O Globo – 22 de maio de 2013.....	233
Figura 26 - Matéria Jornal O Globo – 22 de maio de 2013.....	234
Figura 27 - Matéria Jornal O Globo – 26 de março de 2014.....	235
Figura 28 - Matéria Jornal O Globo – 26 de março de 2014.....	236
Figura 29 - Matéria Jornal O Globo – 30 de março de 2014.....	237
Figura 30 - Matéria Jornal O Globo – 26 de abril de 2014	237
Figura 31 - Matéria Jornal O Globo – 11 de dezembro de 2014	239
Figura 32 - Matéria Jornal O Globo – 11 de dezembro de 2014	240
Figura 33 – Matéria Jornal O Globo – 11 de dezembro de 2014	241
Figura 34 – Matéria Jornal O Globo – 15 de dezembro de 2014	242
Figura 35 – Matéria Jornal O Globo – 03 de janeiro de 2015	244
Figura 36 - Matéria Jornal O Globo – 29 de janeiro de 2015.....	244
Figura 37 - Matéria Jornal O Globo – 14 de março de 2015.....	245
Figura 38 - Matéria Jornal O Globo – 11 de julho de 2015.....	246
Figura 39 - Matéria Jornal O Globo – 03 de setembro de 2016	247
Figura 40 - Matéria Jornal O Globo – 14 de setembro de 2016.....	248
Figura 41 – Matéria Jornal O Globo – 20 de abril de 2016.....	249
Figura 42 – Matéria Jornal O Globo – 06 de maio de 2017	251
Figura 43 – Matéria Jornal O Globo – 11 de agosto de 2017.....	252
Figura 44 - Matéria Jornal O Globo – 15 de dezembro de 2018	253
Figura 45 - Matéria Jornal O Globo – 13 de janeiro de 2018.....	255
Figura 46 - Matéria Jornal O Globo – 05 de março de 2018.....	255
Figura 47 – Matéria Jornal O Globo – 04 de abril de 2018.....	256

Figura 48 - Matéria Jornal O Globo – 05 de abril de 2018	257
Figura 49 - Matéria Jornal O Globo – 11 de maio de 2018	257
Figura 50 – Matéria Jornal O Globo – 12 de maio de 2018	258
Figura 51 - Matéria Jornal O Globo – 28 de maio de 2018.....	259
Figura 52 - Matéria Jornal O Globo – 02 de outubro de 2018.....	259

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIN – Agência Brasileira de Inteligência
ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
BDTD - Base Brasileira de Teses e Dissertações
BRAPCI - Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação
CAPES - Portal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CDD – Classificação Decimal de Dewey
CDU – Classificação Decimal Universal
CEMDP – Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos
CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CNV – Comissão Nacional da Verdade
CONADEP - Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas na Argentina
Corte IDH - Corte Interamericana de Direitos Humanos
COTIN - Coordenação de Tecnologia da Informação do Arquivo Nacional
DOAJ - Directory of Open Access Journals
ELSEVIER - Scopus
GALE – Academic OneFile
ICTJ - Internacional Centro de Justiça de Transição
IIB – Instituto Internacional de Bibliografia
INTD - Instituto Nacional de Técnicas de Documentação
LGBT - lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros
MD – Ministério da Defesa
OEA - Organização dos Estados Americanos
OIB – Escritório Internacional de Bibliografia
ONU – Organização das Nações Unidas
PNDH-1 – Primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos
PNDH-2 – Segundo Programa Nacional de Direitos Humanos
PNDH-3 – Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos
PROQUEST - SciELO ORG; Sociological Abstracts
RBU – Repertório Bibliográfico Universal
SEDH/PR – Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República
UFOD - *Union Française des Organismes de Documentation*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	20
2 VERDADE E VALIDAÇÃO DA INFORMAÇÃO A PARTIR DO DOCUMENTO.....	29
2.1. Entre verdade e validação da informação.....	31
2.2. Validação do documento a partir de uma Comissão da Verdade.....	34
3 OS DOCUMENTOS	47
3.1. Os documentos e a Ciência da Informação	60
3.2. Pensar o documento a partir do registro	69
3.2.1 <i>A ação ou a vontade de registrar precede a criação de um documento: política de informação e memória política</i>	78
3.2.2. <i>A criação de um documento como um ato político: neodocumentalismo e simbolismo</i>	85
4 RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE.....	93
4.1 O documento e as controvérsias políticas	95
4.1.1 <i>A origem da Comissão Nacional da Verdade e o Programa Nacional de Direitos Humanos</i>	99
4.1.2 <i>A instauração da Comissão Nacional da Verdade</i>	103
4.1.3 <i>A conclusão do trabalho da Comissão Nacional da Verdade</i>	107
4.2 Impacto acadêmico e midiático do Relatório Final da CNV.....	112
4.2.1 <i>Impacto no uso dos sites da Comissão Nacional da Verdade e do Projeto Memórias Reveladas</i>	115
4.2.1.1 Artigos mais visitados e visualizados nos sites da Comissão Nacional da Verdade e do Projeto Memórias Reveladas.....	117
4.2.1.2 Quantidade de visitas e acessos nos sites da Comissão Nacional da Verdade e do Projeto Memórias Reveladas.....	122
4.2.2 <i>Impacto na produção acadêmica</i>	127
4.2.2.1 Relatório da Comissão Nacional da Verdade	128
4.2.2.2 Comissão Nacional da Verdade	130
4.2.2.3 Relatório e Comissão Nacional da Verdade	133
4.2.2.4 Ditadura e Brasil.....	135
4.2.2.5 Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações.....	138
4.2.2.6 Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação	145
4.2.3 <i>Impacto na mídia</i>	147
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	260
REFERÊNCIAS	266

1 INTRODUÇÃO

Ao longo do desenvolvimento da Ciência da Informação como campo de pesquisa, em especial, no período pós Segunda Guerra Mundial, privilegia-se a ênfase em diferentes assuntos como nas pesquisas sobre o que seria essa nova área do conhecimento; o seu objeto de pesquisa; os limites e fronteiras da Ciência da Informação e as características interdisciplinares da área. Também se destacam os campos e disciplinas com maior proximidade teórica e prática e sua relação com a tecnologia e a sociedade da informação.

Apesar de não se configurar como uma das principais preocupações da Ciência da Informação, no período pós Segunda Guerra, as pesquisas sobre os documentos históricos¹ ou administrativos² não se caracterizam como algo extrínseco à Ciência da Informação; ao contrário disso, configuram-se como alocadas na origem da formação do campo. Se considerarmos a existência de uma linha evolucionária de desenvolvimento de técnicas e teorias sobre a manipulação, armazenamento, disseminação e preservação de registros do conhecimento, iniciada ao longo do século XIX na atividade denominada como Bibliografia.

Na definição de McKenzie (2004, p.12, tradução nossa), “A bibliografia é a disciplina que estuda textos como formas registradas e os processos de transmissão desses registros, incluindo sua produção e recepção.” Nesse sentido, a palavra texto inclui todas as formas de registros e os efeitos sociais desses registros e não apenas livros ou suas descrições. A Bibliografia e a Sociologia dos textos incluem os efeitos das formas e os processos sociais de transmissão desses registros.

A investigação sobre registros e documentos mobiliza as atenções para o objeto de estudo da Ciência da Informação, a informação e sua materialidade. Nesse sentido, retoma-se as preocupações sobre conceitos já estabelecidos no campo, como o de informação, documento, registro e evidência.

Segundo Murguía (2010a), em um primeiro momento, a informação, no âmbito da Ciência da Informação, foi vista como um objeto associado às tecnologias de transmissão. Nesse sentido, no domínio da teoria matemática da informação, enfatiza-se a perspectiva no

¹ Formado por documentos antigos, comumente manuscritos e originais, relativos à administração de tempos passados e que compreendem principalmente os documentos oficiais dos organismos públicos e os documentos privados de famílias e de estabelecimentos comerciais. (Otlet, p. 6, 2018).

² Compreende todos os ofícios, cartas, relatórios, estatísticas e contas relativos a uma instituição. Resultam na formação de: 1º pastas dedicadas a uma pessoa ou entidade, a um assunto ou questão; 2º repertórios ou fichários que reúnem, conforme os quadros unificados, os dados analíticos da administração (repertório administrativo geral); 3º quadros com texto, colunas, esquemas e imagens, condensando esses mesmos dados de uma forma sintética. (Otlet, p. 6, 2018).

trânsito de mensagens entre um emissor e um receptor. A informação, nessa abordagem, deveria ser quantificada.

Segundo Shera (1980), a origem da Ciência da Informação caracteriza-se pela busca de se distanciar da Documentação, proposta por Paul Otlet e da Biblioteconomia. Sobressai, nesse momento, o trabalho de delimitação das bases da área por Borko (1968), sistematizando seu objeto, importância e aplicações. E a descrição por Saracevic (1996), das características da Ciência da Informação de multidisciplinaridade e de relação intrínseca com a tecnologia da informação.

Mais recentemente, outros pesquisadores na Ciência da Informação, principalmente anglo-saxões, iniciaram uma releitura da Documentação de tradição francófona, especificamente, dos trabalhos de Paul Otlet e Suzanne Briet. Buscaram, com isso, construir uma teoria do documento que enfatize a questão epistemológica e suas implicações sociais.

Nesse sentido, para Rabello (2009), o documento faz parte do quadro conceitual da Ciência da Informação, por apresentar as propriedades principais e a materialidade da inscrição ou o registro informacional e expor uma estrutura que facilita a identificação e apreensão das informações nele registradas.

Buckland (1991) descreve três perspectivas sobre a informação na Ciência da Informação, destacando-se, dentre elas, o viés da informação como coisa. Para o autor, a abordagem sobre informação deve ir além do sentido definido no domínio da comunicação. Sendo assim, deve-se indagar sobre o processo de informação, o manuseio, a manipulação e a derivação de várias formas de informação-como-coisa.

Para Frohmann (2008a; 2009a), aquilo que se denomina informação seria o efeito de práticas documentárias. Com isso, o autor destaca quatro principais características dessas práticas, a saber: a materialidade, o pertencimento institucional, o modo como são socialmente disciplinadas e sua contingência histórica.

Sendo assim, o que apodera a informação em seus efeitos públicos e sociais seria a sua materialidade a partir de uma institucionalização. O documento nomeia a materialidade da informação e essa materialidade é importante para o entendimento dos aspectos públicos e sociais da informação. Nesse sentido, os estudos da documentação se caracterizam como importantes para os estudos da informação.

Saldanha (2013) traz uma crítica à abordagem dos autores denominados como neodocumentalistas, a saber: Bernd Frohmann, Michael Buckland e Ronald Day. Por meio de

um retorno ao trabalho de Paul Otlet, explorando uma via simbólica de interpretação do documento.

As abordagens, citadas acima, evidenciam a importância do regresso aos estudos dos documentos e dos processos e efeitos da materialidade da informação. Nesse sentido, a ação de registrar uma informação configura-se como um ato que carrega consigo uma intenção e uma escolha sobre o que se deve documentar e do que não se deve documentar. No âmbito de uma comissão do Estado, é uma ação que reflete uma política de informação e memória e que gera manifestações políticas e sociais.

Aqui cabe uma distinção sobre o que entendemos como registros, ato ou ação de registrar e documentos. O registro não se confunde com a informação ou o documento, o registro está em nosso cotidiano, são os rastros que, por exemplo, deixamos em nossos percursos pela Internet ou em nossas compras quando precisamos deixar dados pessoais. Os registros não são apenas dados digitais ou a formalização desses dados, por meio de uma validação institucional, o que entendemos como documentos. Os registros são aqueles dados que se formam em nossas atividades rotineiras e que preveem aos documentos ou informações.

O registro não é a ação de registrar; o registro são os rastros e a ação se origina de uma intenção. Toda ação de registrar é precedida por uma intenção, configura-se como uma ação humana voltada para um fim, esse aspecto teleológico da ação se diferencia de um objeto na natureza. Aqui nos interessa a relação entre agir, intenção e política. Para Rabello (2009), “a intencionalidade do documentar é o que define o documento”. Entendemos que a intencionalidade do registrar identifica uma política de informação e memória.

Para Murguia (2010a), a ação de registrar configura-se a partir do processo institucional, nesse processo, determinamos tanto o documento escrito quanto o objeto documento, o autor se fundamenta na teoria do agenciamento desenvolvida por Latour (2012). O documento, nessa abordagem, é um dispositivo criado a partir de uma institucionalização. E o principal questionamento, que devemos desenvolver, é como se realiza essa ação institucional.

Com isso, partimos da hipótese de que o documento é um produto de uma escolha e de uma ação por uma instituição³, Comissão Nacional da Verdade (CNV), o que o agrega potência e o configura como um espelho de uma política de informação e memória.

³ Grupos sociais organizados concretos, como hospitais, partidos políticos, universidades, empresas e outros.

A partir dessa hipótese, busca-se indagar sobre as seguintes questões: qual a origem e a formação dos documentos? A potência, os documentos se transformam em instrumentos de ação, são motivadores de ações políticas? Se sim, o que potencializa esses documentos? Qual o impacto, nas esferas política e social, dos documentos produzidos e não produzidos diretamente pela Comissão Nacional da Verdade⁴ do Brasil.

É sabido que um grande conjunto de informações foi selecionado e produzido durante o desenvolvimento do trabalho da Comissão Nacional da Verdade, contudo, nem todas as informações se configuraram como documentos. A partir disso, podemos questionar também como esse processo se desenvolveu?

As comissões de verdade e justiça são produzidas por Estados que passaram por períodos marcados por violações de direitos humanos, são instauradas com objetivos de fortalecimento da democracia, reconciliação de populações em conflito, revisão histórica entre outros objetivos.

No caso brasileiro, a Comissão Nacional da Verdade, em um primeiro momento, reativa, em parte da população, a esperança de um debate sobre a ideia de “verdade” no espaço público. Sancionada em 18 de novembro de 2011 – a Comissão é criada a partir da Lei n. 12.528 e instituída em 16 de maio de 2012. Em dezembro de 2013, o mandato da CNV foi prorrogado até dezembro de 2014, pela medida provisória n° 632.

A CNV levou à sociedade civil a perspectiva de uma “esperança” de verdade objetiva, a partir da qual, tornar-se-ia possível potencializar o acesso à informação, juntamente com o intuito de promover algum tipo de congregação ou consenso no espaço público brasileiro entre seus distintos atores. As possibilidades eram diversas: a reparação; o desvelamento de uma memória subterrânea, calada ou recalcada; a identificação de desaparecidos, vítimas e seus respectivos algozes. Todas estas possibilidades advindas das atividades a serem realizadas contribuiriam para um conjunto de conquistas que serviriam como um “bálsamo” ao corpo democrático brasileiro.

Contudo, percebeu-se ao longo do desenvolvimento do trabalho da CNV e após a conclusão de seu relatório final à aparição de várias críticas que se originavam de todas as partes, de forma geral, interessadas no trabalho da Comissão. As contestações vinham desde

⁴ Entende-se como documentos não produzidos, aqueles documentos criados por outras comissões da verdade durante a execução dos trabalhos da CNV, como as comissões vinculadas a governos e legislativos estaduais e municipais. Segundo o relatório da CNV, a Comissão contou com a contribuição de órgãos públicos nacionais e internacionais, de comissões da verdade estaduais, municipais e setoriais que, com o advento da CNV, passaram a ser instaladas por todo o país. A essas comissões, assim como à universidade e a outros entes da sociedade e do Estado, cabe continuar e aprofundar as investigações desenvolvidas pela CNV.

as organizações e associações de familiares de vítimas da ditadura até aos militares, identificados como os principais alvos durante o período repressivo.

Sendo assim, um fenômeno peculiar à criação da Comissão Nacional da Verdade no Brasil foi a concepção de várias outras comissões da verdade, denominadas aqui como comissões não-nacionais da verdade ou comissões locais da verdade, são elas: comissões estaduais, promovidas pelo legislativo ou executivo de alguns estados; comissões sindicais, alguns sindicatos criaram suas próprias comissões; comissões universitárias, produzidas por universidades que questionavam o trabalho da CNV; comissões de conselhos de classe profissional, como a da OAB; entre outras comissões. Apesar da necessidade de investigações mais aprofundadas sobre as causas dessa profusão de novas comissões, podemos especular que as diferentes opiniões relacionadas ao método de trabalho da CNV podem ter sido causadoras dessa expansão.

Além das comissões locais da verdade, outras comissões foram criadas com o objetivo único de questionar o trabalho da Comissão Nacional da Verdade e inserir fatos que não estariam sendo considerados pela Comissão, como o relato de familiares de vítimas da resistência armada. Essas comissões, em geral, foram criadas no domínio dos clubes militares.

Segundo Hayner (2011), são comuns as expectativas e críticas voltadas para as comissões da verdade. Essas críticas, em geral, são direcionadas aos resultados dessas comissões e a sua metodologia de trabalho. São motivadas, principalmente, pelas grandes esperanças que essas comissões trazem e também em muitas ocasiões pelas frustrações decorrentes dos resultados de seus trabalhos finais. Contudo, essas grandes expectativas e críticas, muitas vezes impedem as pessoas de enxergarem as importantes contribuições que esses órgãos podem ocasionar.

Os documentos gerados pelas comissões da verdade podem ser úteis para fins de justiça, mesmo tendo transcorrido muitos anos de conclusão do trabalho dessas comissões. Em uma perspectiva internacional, diversos perpetradores de violações de direitos humanos foram julgados em tribunais internacionais e até mesmo em tribunais domésticos, a partir do uso das informações trazidas por comissões da verdade. Além dos fins de justiça, as comissões da verdade, em especial a brasileira, visam realizar uma revisão histórica para futuras gerações.

Com isso, a presente investigação está dividida em duas partes, a saber: a primeira relacionada à teoria do documento na Ciência da Informação e a segunda ao estudo empírico do documento em sua dinâmica social, especificamente, no âmbito do impacto do documento final da Comissão Nacional da Verdade nas esferas institucionais, acadêmicas e midiáticas.

Tem como perspectiva no campo teórico, enfatizar a importância do retorno às investigações sobre a informação em sua faceta material, denominada como documento, mas identificando os riscos decorrentes de uma abordagem positivista, relacionada ao documento como evidência, propõem-se evidenciar a materialidade da informação em sua ação de registro.

Explora-se a utilização das ideias de pensadores como Pierre Bourdieu, Bruno Latour, Ludwig Wittgenstein e, em especial, de Michel Foucault por autores da Ciência da Informação, anglo-saxões e brasileiros, nos séculos XX e XXI. Conforme explicação de Murguia (2012), o emprego dos conceitos de Foucault na Biblioteconomia e Ciência da Informação data das décadas de 1990 e 2000. Destaca-se como um autor precursor nessa introdução, Gary P. Radford que escreveu vários artigos na revista *The Library Quarterly* nesse período.

Analisa-se com essa exploração teórica, os limites e possibilidades da utilização das teorias sobre o documento no âmbito da Ciência da Informação e a investigação do uso de teorias alternativas como a da ação comunicativa de Jürgen Habermas para a construção de uma perspectiva distinta do conceito de documento na Ciência da Informação, que abranja as informações no domínio das Comissões de Verdade e suas manifestações por meio dos efeitos políticos e sociais gerados durante e após o desenvolvimento do trabalho da CNV.

Em nossa abordagem empírica, analisa-se o impacto do trabalho da Comissão Nacional da Verdade e do seu relatório final a partir de três avaliações. Por meio da investigação do uso dos sites da Comissão Nacional da Verdade e do Centro de Referências das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985), Memórias Reveladas, os sites estão sob gestão do Arquivo Nacional do Brasil; das bases de dados do Portal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da mídia, Jornais Folha de São Paulo, Estado de São Paulo e O Globo. Com essa análise, busca-se avaliar as manifestações geradas na sociedade brasileira a partir do desenvolvimento e finalização do trabalho da Comissão Nacional da Verdade do Brasil.

Na análise nos sites sob gestão do Arquivo Nacional, avalia-se os artigos mais visitados, o comparativo de visitas e acessos aos portais da Comissão Nacional da Verdade e do Memórias Reveladas, o número de acessos a matérias nos portais, a quantidade de downloads do documento Relatório Final. A investigação tem como objetivo criar um panorama do quanto esses sites são conhecidos pelo público em geral e do uso desses locais de pesquisa.

Para a avaliação acadêmica do impacto nacional do trabalho da Comissão Nacional da Verdade utiliza-se como local de análise o Portal Capes no domínio de cinco bases com um número maior de respostas em cada busca pelos termos propostos na pesquisa. As principais bases analisadas, no domínio do portal CAPES, foram: OneFile (GALE); Directory of Open Access Journals (DOAJ); SciELO ORG; Sociological Abstracts (PROQUEST); Scopus (ELSEVIER); Base Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD); e outras. Além das bases disponíveis no portal CAPES, analisa-se a Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI).

Nessas bases de dados, foram realizadas buscas com os termos, a saber: "relatório final da comissão nacional da verdade"; "relatório e comissão nacional da verdade"; "comissão nacional da verdade"; e "ditadura e Brasil". Esses termos foram escolhidos com a expectativa de criação de um arcabouço que abarque a repercussão do trabalho da Comissão Nacional da Verdade e a utilização do documento relatório final da comissão como tema de pesquisa. A investigação utilizou como recorte o período entre os anos de 2011 e 2018 que abrange os mandatos dos presidentes do Brasil, Dilma Rousseff (01/01/11 a 31/08/2016) e Michel Temer (01/09/2016 a 31/12/2018). No período entre 2012 e 2014, especificamente, destacam-se também, a instalação e a conclusão do trabalho da CNV, acontecimentos que impactaram o resultado da pesquisa.

Na análise de mídia, são realizadas consultas nos repositórios digitais⁵ dos seguintes jornais: Folha de São Paulo, Estado de São Paulo e O Globo. A pesquisa, nesses meios de comunicação, tem como foco avaliar a repercussão dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade a partir da perspectiva da imprensa. A escolha por esses veículos fundamenta-se na relevância desses meios e pela revelação, no relatório da CNV, do apoio desses jornais a ditadura civil-militar entre os anos de 1964-1985.

Na pesquisa de mídia, utiliza-se dois termos para a busca nos repositórios dos jornais, a saber: “Comissão Nacional da Verdade” e “Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade”. O período de recorte para a verificação é entre os anos de 2011 e 2018. A partir da resposta de busca, avaliamos cada matéria de jornal segundo o critério de característica da notícia que segue abaixo:

Descrição de fatos – notícias que destacam os fatos descritos no relatório da Comissão Nacional da Verdade ou em outros relatórios similares, descobertos por meio de alguma ação promovida pela CNV ou por outras Comissões com temática similar a CNV;

⁵ Entendidos como espaços digitais disponibilizados pelos jornais para consulta de seus assinantes.

Críticas negativas ou positivas – notícias que destacam críticas ou elogios ao trabalho da CNV;

Ações – Notícias que indicam atos ou ações promovidas pela CNV ou realizadas por outras instituições que se fundamentam nas recomendações da CNV, atos públicos;

Referência aos relatórios de outras comissões – Notícias que citam o trabalho da CNV em conjunto com outras comissões ou que citam o relatório ou o trabalho de outras comissões da verdade não-nacionais;

Referência a Lei de Anistia – Notícias que tratam sobre a CNV e a Lei de Anistia;

Divulgação – Notícias que divulgam algum evento da CNV como: cerimônias, caravanas e outros eventos;

Outros – notícias que destacam assuntos gerais que mencionam a CNV. Cada notícia avaliada poderia conter um ou mais critérios.

Busca-se com a análise dos três locais de investigação, relacionados aos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, traçar um panorama que retrate o impacto da instauração e conclusão do trabalho da Comissão e, especificamente, do Relatório final dessa Comissão que representa a oficialização de sua narrativa pelo Estado.

Sendo assim, após o capítulo introdutório, enfatiza-se a origem da investigação, em curso, que se configura na indagação desenvolvida durante o período do mestrado, em Ciência da Informação, sobre a relação entre documentos e validação da informação nas comissões de verdade e justiça de três países da América do sul, a saber: Argentina, Chile e Brasil. A pesquisa teve como objetivo compreender a contribuição dessas comissões no processo de reconstrução histórica promovida nesses Estados.

Com isso, utiliza-se como referencial teórico as teorias discursiva e pragmática da verdade de Jürgen Habermas, sendo assim, a partir da revisão da abordagem discursiva da verdade, no domínio da construção de um enfoque pragmático da verdade, por Habermas, evidencia-se que a validação das informações produzidas por uma Comissão da Verdade ocorre no fomento de uma maior participação popular no processo de uma reconstrução histórica. No caso estudado, identifica-se a importância do discurso público na construção de uma verdade coletiva e em uma reconstrução histórica.

No terceiro capítulo, dividido em duas partes, dá-se ênfase ao conceito de documento desenvolvido na Ciência da Informação, em um primeiro momento, destaca-se os trabalhos dos autores pioneiros no âmbito da disciplina Documentação, a saber: Paul Otlet e Henri La Fontaine; e Suzanne Briet. Busca-se explorar o que esses autores entendiam como documentos e as motivações da criação e desenvolvimento da disciplina Documentação que

se caracteriza por ser uma sistematização realizada por Paul Otlet e Henri La Fontaine da atividade Bibliografia. Essa disciplina é considerada, por muitos pesquisadores da Ciência da Informação, incluindo Buckland e Liu (1998), como a origem da Ciência da Informação. Sendo assim, na abordagem desses autores, o que se considera Ciência da Informação ou Recuperação da Informação nos dias atuais é o que foi a Documentação em outros tempos.

Destaca-se, na segunda parte desse mesmo capítulo, a relação entre documentos, inscrições e registros. Com esse fim, aborda-se as teorias hermenêuticas e da ação de Paul Ricoeur (2014) e de autores que trabalham com a história do registro do conhecimento como Chartier (2014), Darnton (2010) e Crippa (2010). Nos outros dois tópicos, busca-se destacar a ligação entre ação de registrar e a política, assim como se enfatiza também a argumentação de autores considerados como neodocumentalistas que resgatam os estudos de Paul Otlet e Suzanne Briet.

No penúltimo capítulo, atenta-se para o processo de criação da Comissão Nacional da Verdade do Brasil, o desenvolvimento e a conclusão do trabalho da Comissão. E a representação da CNV na sociedade brasileira a partir da avaliação do impacto do seu relatório final no meio institucional, acadêmico e na mídia.

No último capítulo, a título de considerações finais, ilustra-se os resultados das análises teóricas no âmbito dos conceitos de registro, ação e documento. E empíricas no domínio da avaliação dos efeitos políticos e sociais da CNV por meio dos universos, a saber: institucionais, sites da CNV e do Memórias Reveladas; acadêmico, a partir do exame das buscas no Portal Capes e em bases afins e na mídia, a partir da análise dos jornais Folha de São Paulo, Estado de São Paulo e o Globo.

2 VERDADE E VALIDAÇÃO DA INFORMAÇÃO A PARTIR DO DOCUMENTO

Em estudo anterior, dissertação de mestrado em Ciência da Informação, defendida em 2013, no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, buscou-se avaliar as experiências das comissões da verdade e justiça instauradas em três países da América do Sul, em especial, das experiências das comissões da Argentina, Chile⁶ e da então recém-instaurada Comissão Nacional da Verdade do Brasil.

A pesquisa teve como objetivo compreender a contribuição dessas comissões no processo de reconstrução de uma verdade histórica e a relação entre o conceito de verdade e a criação e disponibilização de documentos. Com esse fim, entendeu-se documento como todo indício utilizado para o desenvolvimento do trabalho das comissões. Sendo assim, consideramos os registros dos testemunhos de familiares de vítimas das ditaduras, os documentos administrativos produzidos pelo Estado durante a ditadura civil-militar e disponibilizados a partir das comissões, as informações criadas no decorrer da investigação, como: notícias; vídeos educativos e principalmente o relatório final elaborado pelas comissões.

As indagações conduzidas na pesquisa nos impulsionaram a dedicar maior atenção aos estudos sobre a questão da relação entre o conceito de verdade e validação da informação. Com isso, explorou-se a questão da reconsideração da teoria da verdade de Jürgen Habermas, de uma verdade discursiva para uma verdade pragmática, nesse sentido, procurou-se realocar a informação como um atributo da questão da verdade na teoria habermasiana. Na perspectiva discursiva do conceito de verdade, Habermas (2009) descreve os contextos da ação e do discurso evidenciando que as informações estariam apenas na esfera da ação.

No contexto de ação, a afirmação desempenha o papel de uma informação sobre uma experiência com objetos, ao passo que no discurso desempenha o papel de um enunciado com pretensão de validade problematizada. O mesmo ato da fala, no primeiro caso, exprime uma experiência que pode ser objetiva ou apenas subjetiva, no segundo, um pensamento que é verdadeiro ou falso. Em contextos de ação posso enganar-me relativamente às minhas experiências com objetos, em discursos tenho ou não razão com a pretensão de validade afirmada para os meus enunciados. (HABERMAS, 2009, p. 188).

Conforme González de Gómez (2009a), no âmbito da teoria discursiva da verdade as informações provenientes da ação comunicativa não estariam alocadas no domínio discursivo, mas apenas os argumentos. Sendo assim, a questão da verdade não estaria relacionada à informação vinculada às crenças e garantias performáticas. Mas sim aos argumentos que fariam parte do uso comunicacional da linguagem.

⁶ Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas na Argentina (CONADEP) e Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação no Chile.

Para Habermas, a informação aparece em primeiro lugar como pertencente ao plano de constituição de um domínio objetual, nos contextos da ação. Informações constituem-se assim nos processos de objetivação, ancorados no tempo e no espaço, e oferecem garantias performáticas à práxis, na lida com objetos. Para fazer afirmações acerca de “fatos” e de “estados de coisas no mundo”, devemos abandonar as certezas da experiência e mover-nos no domínio discursivo, onde problematizamos a confiabilidade da informação, visando à validação de um modo de conhecimento. (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2009a, p. 119-120, grifo do autor).

Contudo, a partir da reformulação da teoria discursiva e a construção de uma abordagem pragmática, Habermas (2004) identifica um viés duplo da verdade, no domínio da ação comunicativa e do discurso.

As convicções têm um papel diferente na ação e no discurso, e também ‘resistem à prova’ de maneiras distintas em ambos os contextos. Na práxis, o pré-reflexivo ‘chegar a bom termo com o mundo’ decide se as convicções ‘funcionam’ ou se caem no sorvedouro da problematização, enquanto na argumentação são apenas razões que revelam se pretensões de validade controversas merecem ou não um reconhecimento racionalmente motivado. Por certo, é apenas nesse nível reflexivo que se põe a questão acerca da conexão interna entre justificação e verdade; mas uma resposta a isso só é permitida pela interação entre ações e discursos. Apenas o entrelaçamento dos dois diferentes papéis pragmáticos que o conceito de verdade bifronte desempenha em contextos de ação e discurso pode explicar por que uma justificação bem-sucedida em nosso contexto leva a pensar que uma opinião justificada é verdadeira independentemente do contexto. (HABERMAS, 2004, p. 258-259, grifo do autor).

A partir da abordagem pragmática da verdade, a investigação procurou evidenciar o que validava as informações produzidas pelas comissões estudadas e se concluiu que nos casos analisados as informações se validavam no discurso público.

Sendo assim, a disponibilização e a divulgação, por meios diversos, dos documentos produzidos por essas comissões, seriam fundamentais para a validação das informações elencadas pelas Comissões. Nesse processo, a validação, das próprias comissões e de suas produções documentais, estaria mais vinculada a uma legitimação na esfera pública⁷ a partir do discurso promovido do que pelo enunciado⁸ dos documentos disponibilizados.

⁷ A esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos. (HABERMAS, 2011, p.93).

⁸ Conteúdo de uma proposição formulada. (JAPIASSÚ; MARCONDES, 2008, p.86).

2.1. Entre verdade e validação da informação

Um dos principais problemas enfatizados a respeito da validação da informação e dos documentos é o questionamento sobre o caráter de prova ou evidência. Com esse conceito, do documento como prova ou evidência, Briet (1951) iniciou seus estudos sobre a documentação, fundamentada na definição oficial da *Union Française des Organismes de Documentation* (UFOD), na qual documento é definido como “toda base de conhecimento fixada materialmente e suscetível de ser utilizada para consulta, estudo ou prova.” (BRIET, 2016, p. 1). Na Arquivística, também se caracteriza como comum a ideia de documento como prova ou testemunho, Bellotto (2009, p. 37) afirma que “os documentos de arquivo são os produzidos por uma entidade pública ou privada ou por uma família ou pessoa no transcurso das funções que justificam sua existência como tal,[...]. Surgem, pois, por motivos funcionais administrativos e legais. Tratam sobretudo de provar, de testemunhar alguma coisa”. Na Memória Social, Le Goff (1996) esclarece-nos que o conceito de documento deriva do significado de ensinar e evolui para o sentido de prova amplamente utilizado pela escola histórica positivista do século XIX.

O termo latino *documentum*, derivados de *docere*, “ensinar”, evoluiu para o significado de “prova” e é amplamente usado no vocabulário legislativo. É no século XVII que se difunde, na linguagem jurídica francesa, a expressão *titres et documents*, e o sentido moderno de testemunho histórico data apenas do início do século XIX. O significado de “papel justificativo”, especialmente no domínio policial, na língua italiana, por exemplo, demonstra a origem e a evolução do termo. O documento que, para a escola histórica positivista do fim do século XIX e do início do século XX, será o fundamento do fato histórico, ainda que resulte da escolha, de uma decisão do historiador, parece apresentar-se por si mesmo como prova histórica. A sua objetividade parece opor-se à intencionalidade do monumento. Além do mais, afirma-se essencialmente como um testemunho escrito. (LE GOFF, 1996, p. 510-511, grifo do autor).

Contudo, a partir da crítica de Foucault (2005) a historiografia positivista credora do documento como principal artifício da memória, o autor realoca a questão do documento monumento, sendo assim, o documento se transforma em um objeto de questionamento. “O documento não é o feliz instrumento de uma história que seja, em si própria e com pleno direito, memória: a história é uma certa maneira de uma sociedade dar estatuto e elaboração a uma massa documental de que se não separa” (FOUCAULT, 2005, apud LE GOFF, 2012, p. 520).

A história, na sua forma tradicional, dedicava-se a “memorizar” os monumentos do passado, a transformá-los em documentos e em fazer falar os traços que, por si próprios, muitas vezes não são absolutamente verbais, ou dizem em silêncio outra coisa diferente do que dizem; nos nossos dias, a história é o que transforma os

documentos em monumentos e o que, onde dantes se decifravam traços deixados pelos homens, onde dantes se tentava reconhecer em negativo o que eles tinham sido, apresenta agora uma massa de elementos que é preciso depois isolar, reagrupar, tornar pertinentes, colocar em relação, constituir em conjunto. (FOUCAULT, 2005, p. 33).

A partir dessa crítica de Foucault ao método de trabalho dos historiadores positivistas do século XIX, fundamentam-se as abordagens dos neodocumentalistas, expressão utilizada por González de Gómez (2011) e outros autores brasileiros, para citar pesquisadores contemporâneos da Ciência da Informação, como: Ronald Day, Michael Buckland, Bernd Frohmann entre outros, que resgatam os estudos sobre os documentos e a Documentação de Paul Otlet e Suzanne Briet. Esses pesquisadores buscam, cada um ao seu modo, evidenciar as redes que ligam os documentos ao poder, “fundamentados em uma crítica pós estruturalista a partir de interpretações baseadas em autores como o segundo Wittgenstein, Foucault, Pierre Bourdieu e Bruno Latour.” (SALDANHA, 2013, p. 67).

Essa característica encontra-se na crítica cultural de Ronald Day (2001) a uma Documentação de Paul Otlet e Suzanne Briet, moderna, como campo de pesquisa, impregnada de um discurso otimista quanto aos benefícios do desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação e que não considera os males de uma aculturação dos países de terceiro mundo por aqueles de primeiro mundo.

Today, Otlet's and Briet's rhetoric and arguments continue in government and industry announcements that information and communication technologies lead to global economic, social, and cultural development as well as to international understanding; that a universal network of information standards leads to “bringing the world together” in an age of dynamic and flexible production; and that information and communication technologies in the “information age” will lead to greater international justice, peace, and community. For Otlet and Briet and for their fellow documentalists who made such an international ruckus in the library world before and just after World War II, documentation quite obviously was a cultural event that had definite political goals and effects, including shaping the future—and the possibility for a future—in a particular way. As seen from the rhetoric of their texts, this task of shaping the future was intrinsic to their writings. By the documentalists' own arguments, their professional discourse as information scientists must be understood and judged at a cultural level, before and beyond its status as a strictly professional or technical discourse. (DAY, 2001, p. 35).

Na ênfase de Buckland (1991), sobre a importância de destacar o objeto que singulariza a Ciência da Informação de outros campos que trabalham com a informação. A manipulação da informação, em sua forma material, é, para o autor, algo central para os estudos da informação. Com isso, destaca três formas de apresentação da informação: a informação como processo; informação como conhecimento e informação como coisa.

(1) Informação-como-processo: Quando alguém é informado, aquilo que conhece é modificado. Nesse sentido, “informação” é “o ato de informar...; comunicação do conhecimento ou “novidade” de algum fato ou ocorrência; a ação de falar ou o fato de ter falado sobre alguma coisa”

(2) Informação-como conhecimento: “Informação” é também usado para denotar aquilo que é percebido na “informação-como-processo”: o “conhecimento comunicado referente a algum fato particular, assunto, ou evento; aquilo que é transmitido, inteligência, notícias” A noção de que informação é aquela que reduz a incerteza poderia ser entendida como um caso especial de “informação-como conhecimento”. Às vezes, a informação aumenta a incerteza.

(3) Informação-como-coisa: O termo “informação” é também atribuído para objetos, assim como dados para documentos, que são considerados como “informação”, porque são relacionados como sendo informativos, tendo a qualidade de conhecimento comunicado ou comunicação, informação, algo informativo. (BUCKLAND, 1997, p.806, tradução livre, grifo do autor).

Na interpretação de Frohmann (2009b), existem quatro características das práticas documentárias, a saber: relacionadas à sua materialidade; ao pertencimento institucional; à disciplinaridade e à contingência histórica. “O que daria às informações a possibilidade de permanecer de modo duradouro em “exomemórias” ou infra-estruturas epistêmicas, ganhando “peso e massa” para gerar efeitos, dependeria de sua fixação e estabilização no escopo seletivo e normativo das instituições” (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2011, p. 33).

Certas propriedades das práticas são particularmente notáveis em tais descrições: a primeira é a materialidade: já que os documentos existem em alguma forma material, sua materialidade configura práticas com eles. [...] Uma segunda propriedade das práticas documentárias é o quanto profundamente estão incorporadas nas instituições. Muito da autoridade da informatividade dos documentos depende dos locais institucionais de sua produção, um argumento apresentado por Foucault em sua discussão sobre a importância das instituições para a formação de modalidades enunciativas [...]. Uma terceira propriedade é a disciplina social: práticas documentárias, como muitas outras, exigem treinamento, ensino, correção e outras medidas disciplinares [...]. Uma quarta propriedade é a historicidade: práticas surgem, desenvolvem-se, entram em declínio e desaparecem – tudo isso sob circunstâncias históricas específicas. (FROHMANN, 2009b, p. 229).

Parece evidente que a partir de Foucault (2005) e das várias críticas historiográficas fundamentadas na Escola de Annales⁹, que a percepção positivista do documento como prova e testemunho se enquadra como ultrapassada ou passível de questionamento visto que todo o documento carrega consigo uma memória e um esquecimento.

A partir dessa reconfiguração da relação entre documento e verdade, podemos desenvolver alguns questionamentos sobre o objeto de pesquisa, os documentos das

⁹ A revista Annales fundada por Bloch e Febvre com o objetivo de criar um instrumento de enriquecimento da história, a partir de sua aproximação com as ciências vizinhas e pelo incentivo à inovação técnica. Burkner (2010, p.13) classifica a “escola” como movimento dos Annales e o divide em três fases em sua primeira fase, de 1920 a 1945, caracterizou-se por ser pequeno, radical e subversivo, conduzindo uma guerra de guerrilhas contra a história tradicional, a história política e a história dos eventos. A segunda fase após a Segunda Guerra Mundial mais se aproxima verdadeiramente de uma “escola”, com conceitos diferentes e novos métodos sua principal influência é de Fernand Braudel. A terceira fase após 1968 é marcada pela fragmentação.

comissões da verdade, a saber: qual a relação entre a criação de uma comissão da verdade e o desvelamento dos documentos da ditadura militar? Qual a importância da confecção de um relatório final? Qual seria a relação entre os documentos e a verdade histórica no contexto das comissões de verdade e justiça? Qual a relação entre política de memória e os documentos?

Esboçaremos nossas indagações a respeito da relação entre verdade e validação da informação, no âmbito das comissões da verdade, a partir de uma breve introdução teórica sobre a reformulação da teoria da verdade discursiva por Jürgen Habermas. Após esse esboço, procuraremos demonstrar como a partir da teoria pragmática da verdade, a informação ou a informação registrada e formalizada em documento, pode ser um atributo da verdade na teoria habermasiana.

2.2. Validação do documento a partir de uma Comissão da Verdade

Iniciaremos nossa argumentação a partir da investigação de nosso objeto de pesquisa, os documentos produzidos por comissões da verdade. Tentaremos expor a relação entre comissão da verdade e validação por meio do discurso¹⁰. Entendemos as comissões da verdade como protótipos de lugares ideais de fala.

As comissões da verdade podem ser descritas como comissões de inquérito temporárias, autônomas e centradas nas vítimas, são autorizadas por um governo ou órgão intergovernamental para investigar a ocorrência de graves violações de direitos humanos, ocorridas durante um determinado período de tempo e que finalizam seu trabalho com um relatório final.

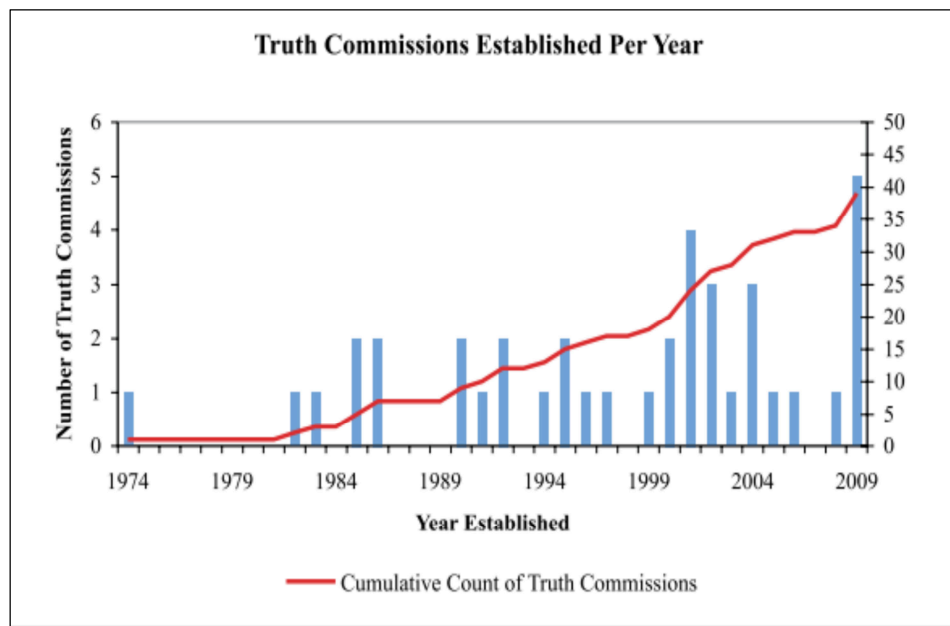
Órgãos de investigação oficialmente autorizados, de caráter temporal e não judicial e que dispõem de um prazo, para tomar depoimentos, proceder às investigações e estudos e realizar audiências públicas antes de finalizar seu trabalho com a publicação de um relatório. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2006, p. 1, tradução nossa).

Nauenberg (2015) examina o fenômeno da disseminação de comissões da verdade no mundo e demonstra um panorama de instaurações dessas comissões da verdade entre 1974 e 2009. A autora traz uma crítica ao que denominou de mitos racionais da confecção de comissões da verdade e, para essa autora, uma comissão da verdade seria:

¹⁰ Por meio da abordagem de Jürgen Habermas, onde discurso é uma forma de comunicação caracterizada pela argumentação em que pretensões de validade que se tornaram problemáticas são tematizadas e analisadas relativamente à sua legitimidade.

A truth commission is a temporary ad hoc, autonomous, and victim-centered commission of inquiry set up and authorized by a government or intergovernmental body to investigate a pattern of severe violence that took place in the state over a period of time. It engages directly and broadly with the affected population to gather information on their experiences, and is established with the intention of concluding with a final report. (NAUENBERG, 2015, p. 657).

Gráfico 1 - Instalações de Comissões da Verdade no mundo por ano

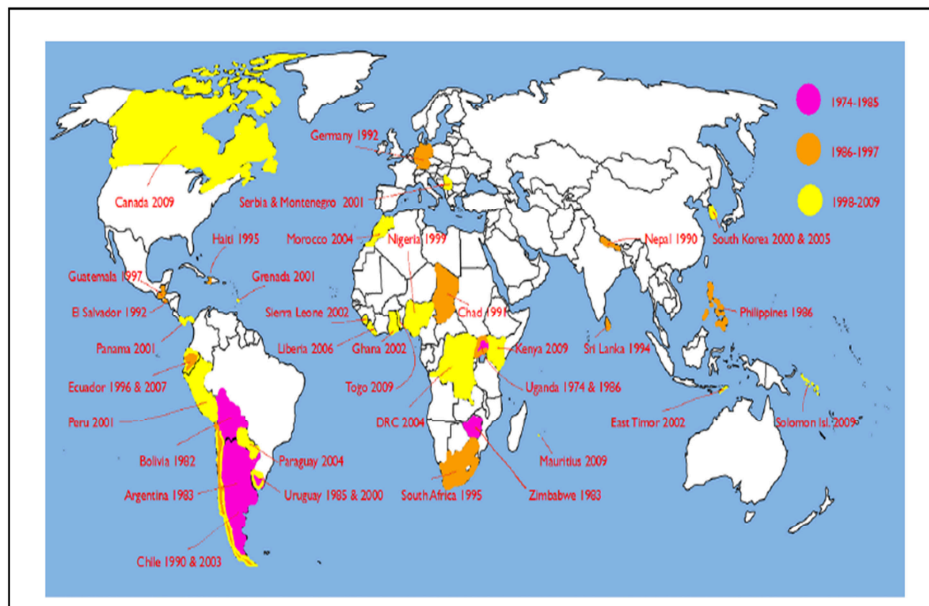


Fonte: NAUENBERG, 2015.

Para Nauenberg (2015), as primeiras comissões da verdade não voltavam sua atenção ao tema verdade, mas sim a resoluções de conflitos passados. “O nome apareceu pela primeira vez durante a Comissão Nacional de Verdade e Reconciliação de 1990 (Chile) e ganhou atenção internacional durante a Comissão da Verdade e Reconciliação da África do Sul em 1995”. (HAYNER apud NAUENBERG, 2015, p. 659).

As comissões são criadas para resolução de diferentes conflitos, desde a restituição da ordem democrática após períodos de repressão política, como é o caso de algumas comissões, a saber: as de Serra Leoa; Guatemala; Peru e outras. Até aos conflitos históricos, como a Comissão do Canadá que apurou violações de direitos humanos sofridas pela população indígena.

Gráfico 2 - Comissões da Verdade no mundo



Fonte: NAUENBERG, 2015.

Segundo Nauenberg (2015), por possuírem pouco modelo institucional para se fundamentarem, as primeiras comissões da verdade foram orientadas pela experiência de consultores globais, por princípios internacionais e experiências anteriores. Essas influências, segundo a autora, foram responsáveis pela disseminação de comissões que se fundamentavam na promoção de mitos racionalizados, que se baseavam no discurso dos benefícios da narrativa da verdade. Esses mitos, segundo a autora, seriam: que a narração da verdade levará à reconciliação; de que saber como as violações dos direitos humanos ocorreram evitará violência futura; de que o estabelecimento da verdade é uma forma de justiça e de que as comissões de verdade podem produzir um relato completo e objetivo da verdade.

Specifically, my data reveal that truth commissions have increasingly been established based on the following four rationalized myths: (1) truth telling will lead to reconciliation, (2) knowing how human rights violations occurred will prevent future violence, (3) establishing the truth is a form of justice, and (4) truth commissions can produce a complete and objective account of the truth. These four myths emerged from my data through an inductive process and parallel several of the goals often identified in truth commission literature. (NAUENBERG, 2015, p. 657).

De fato, Nauenberg (2015) traz um panorama crítico em relação às comissões da verdade, para essa autora, que se fundamenta na teoria da sociedade mundial, a disseminação de comissões da verdade pelo mundo faz parte de políticas transnacionais lideradas por instituições que regem a cultura mundial, como as Nações Unidas (UN). Essas instituições

estabelecem seus interesses sobre os países que passaram por situações de conflito, as Nações Unidas exerceriam influências regulativas. O Internacional Centro de Justiça de Transição (ICTJ) influência normativa e, além disso, essas instituições exerceriam uma influência cognitiva distinta para cada região aonde fosse implantada uma comissão da verdade. Para a autora, faltam evidências de que essas comissões são de fato viáveis ou benéficas.

A análise de Nauenberg (2015), assemelha-se a crítica cultural de Ronald Day (2001) ao projeto de uma documentação moderna, contudo, não é majoritária na literatura sobre comissões da verdade, para Freeman (2006) as comissões se configuram como importantes dispositivos em países que passaram por conflitos ou que tentam restabelecer a democracia.

The majority of truth commissions have done important work in their respective contexts. They have often rebutted the misrepresentations of the old order through investigation, public hearings, and detailed reports. Some have spurred significant national debates and helped push governments to take corrective and preventive actions in the areas of justice, reparation, and institutional reform. Many truth commissions have also contributed to a sense of “historical justice” on the part of victims and society when criminal justice was not a viable option. (FREEMAN, 2006, p. 11).

Hayner (2011) afirma que são comuns as expectativas e críticas voltadas para as comissões da verdade relacionadas ao seu resultado e/ou ao seu modo de trabalho. Contudo, as grandes perspectivas e o resultado insatisfatório na conclusão dos trabalhos finais das comissões, em algumas ocasiões, de certa forma impedem que as pessoas reconheçam as contribuições importantes que esses órgãos, em geral, realizam.

Em primeiro lugar, as expectativas para as comissões da verdade são muitas vezes muito maiores do que esses órgãos podem razoavelmente conseguir. Algum nível de decepção não é incomum na medida em que uma comissão de verdade chega ao fim (ou como um governo aceita, mas não implementa o relatório de uma comissão). Embora existam sinais de melhoria, algumas dessas expectativas simplesmente não são realistas em circunstâncias, como: um grande número de vítimas; onde as instituições democráticas permanecem muito fracas; e onde a vontade dos perpetradores para expressar remorso ou participar de exercícios de reconciliação é tênue. No entanto, essas grandes expectativas e algumas vezes a decepção na conclusão do trabalho dessas comissões, impedem as pessoas de apreciarem as contribuições importantes que esses órgãos fazem. Em segundo lugar, muitos dos principais problemas enfrentados pelas comissões da verdade parecem ser quase que universais para esse tipo de inquérito, uma vez que em muitos casos uma nova comissão se atrapalha nas mesmas questões e falsas suposições de comissões anteriores. Não há motivos para que esses erros sejam repetidos, uma vez que as experiências estejam disponíveis. Em terceiro lugar, esses órgãos podem trazer consequências inesperadas no início, mas significativas em um longo prazo. Isso parece ser particularmente verdadeiro no domínio da justiça criminal. Os arquivos e relatórios de várias comissões da verdade foram confiados, anos depois, nos esforços para perseguir os perpetradores acusados em tribunais internacionais (e às vezes domésticos). De repente, a utilidade de ter um registro bem documentado dos crimes torna-se clara, mesmo quando os julgamentos domésticos não parecem melhores. (HAYNER, 2011, p. 5-6, tradução nossa).

Mezarobba (2010) explica que uma comissão pode investigar e esclarecer formalmente casos de abuso no passado e resgatar a dignidade e o direito à verdade das vítimas.

[...] uma comissão da verdade pode ser definida como órgão estabelecido para investigar determinada história de violações de Direitos Humanos. [...] Entre os objetivos de uma comissão da verdade está descobrir, esclarecer e formalmente reconhecer abusos do passado; restaurar a dignidade e facilitar o direito das vítimas à verdade; contribuir para justiça e accountability; acentuar a responsabilidade do Estado e recomendar reformas; promover a reconciliação, reduzir conflitos e estabelecer a legitimidade de um novo regime. (MEZAROBBA, 2010, p. 32).

Valdez chama atenção sobre o papel destas comissões no processo de recuperação do Estado de Direito e da democracia:

Estas comissões [...] se criam em momentos históricos de recuperação do Estado de Direito, com o advento de um regime democrático ou ao produzir-se intervenções internacionais que tem como missão apoiar processos de paz e estabelecer premissas básicas para a convivência. Sua criação tem o objetivo de investigar os fatos, conhecer as causas que os motivaram e estabelecer responsabilidades dos diversos setores envolvidos. (VALDEZ, 2007, p. 2, tradução nossa).

Conforme o relato de Van Zyl:

As comissões de verdade dão voz no espaço público às vítimas e seus testemunhos podem contribuir para contestar as mentiras oficiais e os mitos relacionados às violações dos direitos humanos. O testemunho das vítimas na África do Sul tornou impossível negar que a tortura era tolerada oficialmente e que se deu de forma estendida e sistemática. As comissões do Chile e da Argentina refutaram a mentira segundo a qual os opositores ao regime militar tinham fugido desses países ou se escondido, e conseguiram estabelecer que os opositores “desapareceram” e foram assassinados por membros das forças militares em desenvolvimento de uma política oficial. Dar voz oficial às vítimas também pode ajudar a reduzir seus sentimentos de indignação e raiva. [...] o fato de se reconhecer oficialmente o sofrimento das vítimas melhorará as possibilidades de confrontar os fatos históricos de maneira construtiva. (VAN ZYL, 2009, p. 35-36).

Torelly (2010) afirma, ainda em um período onde se discutia sobre a relevância do estabelecimento de uma comissão da verdade no Brasil, que a instauração dessa comissão poderia ser o passo decisivo para a superação da temática do período de repressão no Brasil.

A possibilidade de implementação de uma comissão da verdade poderia ser o passo decisivo para a reinserção social do tema da superação autoritária na pauta social, promovendo ampla reflexão. Inobstante, nunca é demais lembrar que, numa sociedade tão profundamente marcada pelo autoritarismo como a brasileira, a simples existência de um debate institucionalmente mediado sobre ferramentas para lidar com o passado já constitui, em si, um inequívoco sinal de amadurecimento democrático. (TORELLY, 2010, p. 121).

Um dos temas mais relevantes na criação de uma comissão da verdade está relacionado à pedagogia da verdade, a suposição de que a revelação do passado estabelece as

condições para sua não-repetição ou também entendida como um ato de desvelamento de eventos ou rotinas de violência que antes não eram conhecidos. Estabelecida à verdade, supõe-se que estejam dadas as condições para superar a repetição de erros do passado, estanca-se a continuação de violações de direitos humanos, como se a revelação da verdade se transforma-se em um remédio.

A pedagogia da verdade nos remete a premissa da homologia entre saber e evitar o mal, estamos assim no limiar do argumento platônico de que só se comete o mal por ignorância e que, por derivação, o saber compõe um contínuo de sentido com o bem. A premissa de um laço de causalidade entre a verdade, em versões memorialística ou judicial, e o “nunca mais”, como referência dos relatórios da CONADEP (Nunca más) e da Arquidiocese de São Paulo (Brasil Nunca Mais). (Informação verbal¹¹)

No contexto da pedagogia da verdade, a verdade não se opõe a mentira, mas ao esquecimento. Nessa perspectiva, o esquecimento não é o resultado de um processo de apagamento natural das lembranças. Não varia no tempo transcorrido, mas possui um sentido de agência. Sendo assim, concorda-se com o apontamento de Lifschitz (2014, p.146) no qual “A memória nacional não é o resultado da soma de narrativas espontâneas sobre o passado, mas uma construção que tem o Estado como mentor.” O esquecimento é realizado de forma proposital sendo o Estado o principal agente dessa ação. O Estado mobiliza a partir de uma política de esquecimento, centrada no esvaziamento da memória, a construção de uma narrativa não completa ou com apontamentos direcionados para uma determinada vertente.

Segundo Roniger e Sznajder (2004) entre as heranças produzidas pelos regimes repressivos nos países do Cone Sul configura-se um falseamento da história por meio de uma tentativa de se impor um consenso sobre as versões historiográficas oficiais. Na Argentina e no Chile, pregavam-se interpretações com base em uma visão de salvação nacional, na qual se avigoravam vitórias das forças armadas em guerras travadas contra forças maléficas da subversão. Essas versões parciais e distorcidas são inseridas na sociedade por meio do controle dos meios de comunicação e das instituições educacionais.

[...] nas escolas e universidades, a educação que recebemos através dos livros e manuais de história está baseada em uma versão parcial acerca da realidade nacional, que responde aos interesses dominantes daqueles que têm o poder hegemônico, e que buscam privilegiar uns feitos sobre outros, deixando invisível a realidade das vítimas da violência sociopolítica. (ORTIZ, 2006, p. 10).

No caso brasileiro, desde o final do Império, com a anistia dos senhores de escravos de seus crimes e em seguida com a Lei de Anistia e uma grande sequência de amnésias. Nas

¹¹ Informação discutida em sala de aula, pela professora Cristina Buarque de Hollanda no ano de 2016.

ditaduras da América do Sul, como da Argentina e do Chile, por meio de uma construção seletiva da memória.

Ao defrontar a crítica internacional no que diz respeito ao tratamento local dos direitos humanos, o governo do general Jorge Rafael Videla retrucou adotando com orgulho o lema: “Nós argentinos somos direitos e humanos.” Em circunstâncias similares, Pinochet anunciou em 21 de dezembro de 1977 que “o governo solicitava a consulta de toda a população, [...] sobre se ele/ela apoia o presidente na sua defesa da dignidade do Chile, e reafirma a legitimidade do governo da República [...] ou se, em contraste, ele/ela apoia a resolução das Nações Unidas e suas pretensões de impor sobre nós, do estrangeiro, nosso futuro destino”. Nesta consulta, realizada em 4 de janeiro de 1978, uma maioria absoluta de chilenos votou a favor da posição do governo militar, apoiando suas políticas. Nesse período, foi implementada uma política de construção seletiva da memória, que ocultou do público o modo operante dos militares. (RONIGER; SZNAJDER, 2004, p. 218).

A instalação da Comissão Nacional da Verdade do Brasil, pela presidente Dilma Rousseff em 2011, finalizou um atribulado processo político iniciado no último governo Lula, com o lançamento em dezembro de 2009, do Terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que já previa a criação de comissão para averiguar os crimes ocorridos durante a ditadura militar. Após uma reação acalorada por parte de setores militares, uma nova versão do plano foi proposta em maio de 2010.

O processo de instalação da Comissão Nacional da Verdade configurou-se como de intensa disputa entre os setores vinculados a Secretaria Especial de Direitos Humanos e os militares representados pelo então ministro da defesa Nelson Jobim. O debate sobre a instauração desta Comissão gerou grandes divergências em especial quanto aos termos utilizados para evidenciar o trabalho da Comissão, como o nome que foi alterado de “Comissão da Verdade e Justiça” para “Comissão da Verdade”, desapareceram expressões como “repressão ditatorial” e “perseguidos políticos”; a data de abrangência da investigação foi alterada do período entre 1964-1988 para 1946-1988 e na questão da reformulação da Lei de Anistia não houve qualquer revisão.

Desapareceram expressões como “repressão ditatorial” e “perseguidos políticos”, e o esclarecimento de violações aos direitos humanos perde o foco do período dos governos militares, [...] o foco anterior de apurar violações de direitos humanos no período do regime militar se dilui num período mais longo da história, desde os anos 40. (WINAND; BIGATÃO, 2012, p. 10, grifo do autor).

Contudo, segundo Hollanda (2018), a CNV deu um passo decisivo no tratamento das agendas de memória e verdade como questões de interesse público no Brasil. A Comissão deslocou a verdade do propósito de reparação financeira e postulou-a como objetivo em si. Sua novidade relevante foi dirigir seu esforço investigativo, incrementado pela Lei de Acesso à Informação, para esclarecer estruturas e redes de repressão. E, deste modo, investigar e

compreender casos individuais de vitimação com referência ao quadro mais geral de violações do regime.

Apesar disso, a CNV não reordenou as políticas antecessoras, ela se manteve fiel à agenda da anistia, com ênfase no arranjo valorativo que combina direitos humanos, no âmbito do direito à verdade e reconciliação. Contudo, essa característica teve forte resistência entre os próprios membros da Comissão.

Atualmente, entre as pessoas e organizações de vítimas da ditadura, encontra-se uma tensão sobre a continuação ou ruptura com o paradigma reparador. Se a experiência das comissões deslocou o vínculo entre verdade e reparação financeira para verdade por validade em si, existe, entre as organizações de vítimas da ditadura e representantes de comissões da verdade alheias a CNV, a vontade de uma nova mutação da verdade, de finalidade em si para acesso à justiça formal. Assim se configura a controvérsia em relação à revisão da Lei de Anistia.

Outro fator de análise de Hollanda (2018) foi o estabelecimento de várias comissões da verdade logo após a instauração da Comissão Nacional da Verdade, esse fenômeno foi denominado pela autora como comissionismo. A partir do conceito de desapaixonamento do autor Huntington (1991), no qual se identificam as comissões neutras, imparciais ou que instrui a investigação dos dois lados em conflito criando uma insatisfação por parte dos grupos mais vinculados às vítimas. Hollanda (2018) explica que a CNV foi vinculada como desapaixonada por muitas organizações de vítimas da ditadura, com isso se criam novas comissões alternativas ao trabalho da CNV.

No Brasil, a criação da Comissão Nacional da Verdade, em dezembro de 2011, não escapou à diretriz do desapaixonamento. O mesmo não se pode dizer, contudo, sobre as comissões não-nacionais da verdade. Aproximadas ao ponto de vista das vítimas, elas se disseminaram no país em seguida ao lançamento da CNV, vinculadas a governos e legislativos estaduais e municipais por leis, decretos e resoluções. No domínio extra-estatal, foram criadas por sindicatos, universidades e associações profissionais. O fenômeno expansivo foi de tal porte que o relatório final da CNV, publicado em dezembro de 2014, estimava que somassem cerca de cem. (HOLLANDA, 2018 p. 5)

Teitel (2000) em seu livro “*Transitional Justice*” distingue o processo de justiça de transição em cinco tipos de justiça, a saber: justiça criminal; justiça histórica; justiça reparatória; justiça administrativa; e justiça constitucional. Resgatamos aquilo que o autor denomina como “justiça histórica, em poucas palavras, aquela que se refere à percepção de parte das vítimas e da sociedade de que o passado e os piores crimes feitos pelo Estado estão sendo adequadamente identificados e reconhecidos” (TEITEL, 2000, apud FREEMAN, 2006, p.11, tradução nossa). Para demonstrar a relação entre reconstrução histórica e verdade.

Para Teitel (2000) o que permite o estabelecimento de uma ordem democrática em países que passaram por períodos de ditaduras ou conflitos é uma reconstrução histórica oficial que desvele o passado repressivo. O processo de uma reconstrução histórica visando um futuro melhor se fundamenta naquele espírito invocado pelo Iluminismo, por Immanuel Kant ou Karl Marx, aquele no qual a história é universal e redentora. Nesta perspectiva, a história é professora e juíza e a verdade histórica é por si só justiça. É esta visão que inspira o argumento contemporâneo da responsabilidade histórica em transições. Contudo, a suposição que “verdade” e “história” seriam uma única coisa evidencia a crença na possibilidade de uma história objetiva autônoma, que ignora o significado do contexto político na formação da construção histórica. No entanto, Teitel (2000) afirma que a teorização historiográfica moderna reconhece que a narrativa histórica deve considerar a contingência política e social.

Like the normative claims for constitutions and trials in transition, the normative claim for an official historical account is that it enables the shift to a more liberal order. Collective history making regarding the repressive past is said to lay the necessary basis for the new democratic order. The claim is that this process is essential to liberalizing transition: The transitional history directed at a better future envisions a dialectical, progressive process. In the spirit of an earlier age, this harkens back to the Enlightenment view of history—of Immanuel Kant, or Karl Marx, whereby history itself is universalizing and redemptive. On this view, history is teacher and judge, and historical truth in and of itself is justice. It is this view of the liberalizing potential of history that inspires the popular contemporary argument for historical accountability in transitions. Yet, the assumption that “truth” and “history” are one and the same evinces a belief in the possibility of an autonomous objective history of the past belying the significance of the present political context in shaping the historical inquiry. However, modern theorizing about historical knowledge considerably challenges this conception. When history takes its “interpretative turn” there is no single, clear, and determinate understanding or “lesson” to draw from the past but, instead, recognition of the degree to which historical understanding depends on political and social contingency. (TEITEL, 2000, p. 70).

Sobre essa função da história, Gagnebin (2006), a partir das ideias de Paul Ricoeur, lembra-nos que a história é sempre simultaneamente narrativa e processo real, sequência das ações humanas em particular e que a história como disciplina remete sempre às dimensões humanas da ação e da linguagem e, sobretudo, da narração.

se, "por definição, o historiador vive no relativo" e se "ele não pode [...] dizer tudo", sua luta não pode ter por fim o estabelecimento de uma verdade indiscutível e exaustiva. Seria lutar em vão porque a verdade histórica não é da ordem da verificação factual (unicamente possível para as ciências experimentais... e mesmo para elas discutível). Mas o conceito de verdade não se esgota nos procedimentos de adequação e verificação, procedimentos esses cuja impossibilidade prática no caso da historiografia da Shoah fornece, justamente, seus "argumentos" aos revisionistas. (GAGNEBIN, 2006, p. 42, grifo do autor)

A partir disso, podemos pensar uma reconstrução histórica por meio do discurso, sendo assim, esboçamos a relação entre comissões da verdade e a verdade a partir da teoria habermasiana.

Em seu primeiro trabalho sobre teorias da verdade, Habermas (2009) inicia sua explicação com o questionamento sobre o que podemos considerar como verdadeiro ou falso. Identifica que o único componente de uma comunicação que podemos considerar como verdadeiro ou falso são os enunciados. O autor trabalha com a questão no âmbito de um processo comunicativo.

Antes de mais: de que coisa nos é lícito dizermos que é verdadeira ou falsa? Os candidatos promissores são frases, expressões e enunciados. A tentativa menos promissora é a de destacar uma determinada classe de frases como aquilo a que nos é lícito atribuímos verdade ou falsidade. [...] Strawson (1964, apud Habermas, 2009, p. 182) insiste, a justo título, na convenção de que não são as expressões, mas sim os enunciados que podem ser designados por “verdadeiros” ou “falsos”: [O ato de eu dizer algo é certamente um episódio. O que eu digo, não o é. É este último, e não o primeiro, que é lícito designar por “verdadeiras” ou “falsas”]. Designamos enunciados como verdadeiros ou falsos de olhos postos em estados de coisas que neles são reproduzidos ou expressos. (HABERMAS, 2009, p. 182, grifo do autor).

Contudo, Habermas (2009) não separa os enunciados de suas características de força de afirmação.

Podemos atribuir a cada enunciado um estado de coisas, mas um enunciado é verdadeiro única e exclusivamente se reproduzir um estado de coisas real ou um fato – e não porventura fazer passar um estado de coisas por um fato. Decerto podemos dizer também que enunciados falsos têm um conteúdo proposicional; mas quando expremo um enunciado, afirmo um estado de coisas existente, isto é, um fato. Um enunciado obtém força assertórica pela sua inserção num ato de fala, ou seja, pela circunstância de alguém poder afirmar esse enunciado. (HABERMAS, 2009, p. 182).

Habermas (2009) situa a ideia da verdade no domínio do resgate discursivo de pretensões de validade: “a idéia de verdade somente pode ser desenvolvida se pressupusermos o resgate discursivo de pretensões de validade.” (HABERMAS (2009) apud SIEBENEICHLER, 2003, p. 99). Utilizando o modelo jurídico, pode-se definir uma pretensão de validade como uma pretensão que pode ser reclamada, ou seja, feita valer, pode ser contestada e defendida, rejeitada ou reconhecida. Pretensões são reconhecidas como válidas ou não válidas. Somente quando pode deduzir-se uma razão suficiente para o reconhecimento de uma pretensão de validade, que dizemos que esta é reconhecida porque e exclusivamente porque é legítima. Uma pretensão é legítima na medida em que pode ser sustentada. A validade legítima de uma pretensão garante a confiabilidade de que as expectativas resultantes de uma determinada pretensão serão satisfeitas.

Podemos elucidar o que é uma pretensão de validade com recurso ao modelo da pretensão jurídica. Uma pretensão pode ser reclamada, isto é, feita valer, pode ser

contestada e defendida, rejeitada ou reconhecida. Pretensões que são reconhecidas são válidas. A circunstância de pretensões de validade realmente encontrarem reconhecimento pode ter muitos motivos (ou causas). No entanto, se e enquanto da “própria coisa” puder ser deduzido uma razão suficiente para o reconhecimento de uma pretensão de validade, dizemos que esta é reconhecida porque e exclusivamente porque é legítima (ou se afigura legítima aos que a reconhecem). Uma pretensão é designada por legítima se e na medida em que pode ser sustentada. É que a validade legítima de uma pretensão garante a fiabilidade com que as expectativas resultantes de uma determinada pretensão são satisfeitas (HABERMAS, 2009, p. 183, grifo do autor).

A teoria discursiva da verdade fundamenta-se nas seguintes ideias, a saber: o quadro de referência entre ação comunicativa e discurso; a precedência das ações comunicativas voltadas para o entendimento sobre as ações estratégicas; o resgate discursivo teórico e prático de pretensões de validade. (SIEBENEICHLER, 2003, p. 99). Neste trabalho, enfatizamos a referência entre a ação e o discurso visando investigar o papel da informação nestas esferas comunicativas.

Nesse sentido, na descrição das áreas comunicativas da ação e do discurso, Habermas (2009) assinala o papel da informação, o autor, faz uma analogia entre a informação e a experiência e aponta que a informação estaria apenas no âmbito da ação comunicativa.

Sob o tópico “ação” introduzo a área comunicativa em que tacitamente pressupomos e reconhecemos as pretensões de validade implícitas às expressões (e igualmente às afirmações) a fim de trocarmos informações (ou seja, experiências referentes à ação). Sob o tópico “discurso” introduzi a forma de comunicação caracterizada pela argumentação em que pretensões de validade que se tornaram problemáticas são tematizadas e analisadas relativamente à sua legitimidade. Para levarmos a cabo discursos temos, de certo modo, de sair dos contextos da ação e da experiência; aqui não trocamos informações, mas sim argumentos destinados a fundamentarem (ou rejeitarem) pretensões de validade problematizadas. Discursos requerem, em primeiro lugar, uma suspensão de constrangimentos à ação que deve levar a que todos os motivos, com a única exceção da disposição cooperativa para o entendimento, possam ser revogados (e a que questões de validade possam ser separadas das de gênese). (HABERMAS, 2009, p. 184-185, grifo do autor).

Sendo assim, Habermas (2009) afirma que os discursos necessitam de uma virtualização de pretensões de validade para que possamos assinalar perante objetos da experiência e das informações, ou seja, as certezas recorrentes nas afirmações de atores que se baseiam nas interações com os objetos do mundo objetivo devem ser tratadas de forma hipotética.

A partir desta diferenciação Habermas (2009, p. 185) completa a questão desenvolvida pela teoria da redundância que é uma crítica da teoria da verdade por correspondência. “[...] em contextos de ação comunicativa, uma explicação da pretensão de validade feita valer com afirmações seria redundante; no entanto, é imprescindível em discursos, visto que estes tematizam a legitimidade de pretensões de validade.”

Com isto, evidencia-se que as manifestações caracterizadas como informações e experiências de um mundo da vida não podem ser asseguradas de outra forma que não seja por meio do discurso. Por esse motivo González de Gómez (2009) afirma que a verdade não é um atributo da informação e cita a dificuldade de se acoplar à compreensão de uma referência transcendente à linguagem e a compreensão da verdade como imanente à linguagem. Segundo González de Gómez (2008), a abordagem sobre o desacoplamento e complementaridade entre informação e argumentos acarretaria nos seguintes problemas:

Em primeiro lugar, o problema da interdependência e assimetria entre garantias performáticas e garantias argumentativas, o qual se adensa, sob outra figura, em torno do problema da justificação e dos limites da aceitabilidade como critério de verdade. A principal dificuldade seria como acoplar a compreensão de uma referência transcendente à linguagem e a compreensão da verdade como imanente à linguagem, como assertividade ideal. Para Habermas, ‘Um enunciado verdadeiro seria aquele que resiste a todas as tentativas de invalidação sob os pressupostos [pleno] pragmáticos dos discursos racionais, ou seja, que pudesse ser justificado numa situação epistêmica ideal’ (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2009, p. 10, grifo do autor).

Contudo, a partir da revisão de Habermas de um conceito de verdade epistêmico, proveniente da teoria discursiva, para um conceito de verdade pragmático engastado nos dois contextos comunicativos, da ação e do discurso. As evidências e as informações embutidas no mundo da vida, configuram-se como verdades provisórias para fins pragmáticos. Segundo Habermas (2007), esta abordagem dupla da verdade ocorre devido a todos os discursos estarem inseridos no mundo da vida. “Uma vez que os discursos permanecem enraizados no mundo da vida, existe um nexos interno entre os dois papéis que a ideia da orientação pela verdade assume aqui e lá – nas figuras de certezas de ação e em pretensões de validade hipotéticas.” (HABERMAS, 2007, p. 43-44). Além disso, a característica dupla da verdade, a partir da suposição de um mundo objetivo comum, é ampliada pelo reconhecimento de um público ou pelo reconhecimento da esfera pública.

A suposição de um mundo comum de objetos existentes independentemente, dos quais podemos predicar fatos é completada com o auxílio da ideia de verdade como característica “não desperdiçável” dessas asserções. No entanto, se as asserções falíveis não puderem ser confrontadas diretamente com o mundo, necessitando, para sua fundamentação ou refutação, de outras afirmações e se, além disso, não houver nenhuma base de afirmações pura e simplesmente evidentes, isto é, credenciadas por si mesmas, então o único caminho para examinar pretensões de verdade passa a ser o discursivo. Em decorrência disso, a relação bipartida da validade de asserções é ampliada passando a ser uma relação tripartida de validade que afirmações têm “para nós”. Sua verdade precisa ser reconhecível por um público (HABERMAS, 2004, p. 54).

Sendo assim, considera-se que as informações provenientes da ação comunicativa são verdades provisórias necessárias aos fins pragmáticos do mundo da vida, no qual se inserem

as comissões da verdade, assim como os seus relatórios finais, que apesar de se basearem numa esfera argumentativa, são passíveis de falha no confronto com o mundo suposto como objetivo e assim transformam-se também em verdades provisórias numa dinâmica constante.

A abordagem pragmática da verdade de Habermas (2004) nos permite pensar as informações e documentos provenientes das comissões de verdade como fundamentos para a inserção do debate público. Nesse sentido, a questão da verdade não estaria vinculada ao conteúdo dos documentos, mas sim a potencialidade de fomentar um amplo discurso público.

3 OS DOCUMENTOS

Os registros e documentos produzidos pela humanidade são objetos de estudo de variadas disciplinas como História, Antropologia, Museologia, Arquivologia e Biblioteconomia. Na Ciência da Informação o autor mais conhecido e pioneiro na ampliação da perspectiva sobre os documentos foi Paul Otlet que, no fim do século XIX e início do século XX, sistematizou a disciplina Bibliografia e junto com Henri La Fontaine criou a Documentação como área de estudo e pesquisa. As ideias desse autor foram seguidas por Suzanne Briet e outros pesquisadores da Europa, anglo-saxões, escandinavos e brasileiros. Para trabalharmos com a questão dos documentos iniciaremos com uma introdução sobre Paul Otlet e Henri La Fontaine.

Para Rayward (1997), o trabalho de Paul Otlet, no fim do século XIX e início do século XX, dá origem a uma nova formação discursiva no campo dos estudos da informação. A criação do Instituto Internacional de Bibliografia assume a importância de inaugurar uma nova perspectiva para o trabalho com a informação, antes muito relacionado apenas com os livros.

A criação do IIB e posteriormente a obra *Traité de Documentation* criaram um panorama que envolvia novas formas de olhar e de falar sobre os aspectos do mundo do conhecimento, livros, bibliotecas e a infraestrutura social na qual estavam envolvidos. Este complexo inter-relacionamento de sistemas e racionalização poderíamos chamar ao modo de Foucault de uma nova formação discursiva, que Otlet denominou como documentação. (RAYWARD, 1997, p. 289, tradução nossa).

Segundo Rayward (1997), em 1892, Paul Otlet e Henri La Fontaine criaram o Escritório Internacional de Bibliografia (OIB) com fins de organização bibliográfica da produção científica, o escritório se localizava na casa de Otlet em Bruxelas. Em 1895, promovem a I Conferência Internacional de Bibliografia, na qual foi aprovada a criação do Instituto Internacional de Bibliografia (IIB) também identificado com a sigla do escritório internacional de bibliografia, *International Office of Bibliography*, o Escritório contava com o apoio do governo belga. Em 1931, o IIB teve seu nome alterado para Instituto Internacional de Documentação e em 1938 para Federação Internacional de Informação e Documentação. Contudo, as alterações de nome não modificaram a sigla IIB.

O Instituto Internacional de Bibliografia (IIB) tinha como principal objetivo desenvolver um Repertório Bibliográfico Universal (RBU). Para a elaboração do RBU no domínio do tratamento e sistematização da informação especializada foi criada a Classificação Decimal Universal (CDU) fundamentada na Classificação Decimal de Dewey (CDD).

A great catalog on cards would be assembled within the OIB by means of international cooperation through the Institute. The catalog, called the Répertoire Bibliographique Universel (RBU), would be arranged in a classified order by a highly elaborated version of the Dewey Decimal Classification that became known as the Classification Décimale Universelle (in English, UDC). (RAYWARD, 1997, p. 291).

A criação do IIB iniciava-se no âmbito de um cenário de desenvolvimento de novas tecnologias de registros de informações no fim do século XIX e início do século XX. Nesse cenário, destaca-se o trabalho de Paul Otlet, visando a amplitude de possibilidades de registros, novos dispositivos como o telégrafo, o telefone, o rádio, o cinema, as máquinas de escrever e fotográficas impulsionam a confecção de diferentes documentos em distintos suportes.

El inicio del siglo XX sorprendió a la Bibliotecología, la Archivología y la Museología con una revolución tecnológica que marcaría para siempre sus desarrollos. La aparición del telégrafo, el teléfono, la radio, el cine, las máquinas de escribir y la fotografía, cambiarían para siempre las formas de registrar información. En consecuencia, estas ciencias se vieron obligadas a lidiar con nuevos tipos de documentos, gráficos, sonoros, de imágenes fijas y en movimiento, muy diferentes de las formas tradicionales fijas de registro de información sobre papel con las que tradicionalmente habían lidiado estas ciencias. Es precisamente en este complejo escenario, por demás fuertemente influido por los enfoques positivistas inspirados en la idea filosófica de la verdad propia de la modernidad, en la que se inserta la monumental obra científica de Paul Marie Ghislain Otlet (1868-1944). (MONTILLA PEÑA, 2013, p. 58).

A Documentação surge como uma sistematização da Bibliografia, muito relacionada ao controle e gestão dos livros. Arnau Rived (1993) nos explica que o livro está na origem da palavra bibliografia e que esta atividade está relacionada com a história, descrição, comparação e classificação de livros e outras obras impressas.

La palabra bibliografía se deriva de biblion. libro, y de orachein escribir. Se define como: lina rama de la ciencia bibliotecaria que trata de la bistoria, descripción física, comparación y clasificación de los libros y otras obras escritas o impresas. Una lista completa de los libras sobre un tema en particular. Una lista de las obras de un autor en especial.

En la época postclásica griega, cuando esta palabra tuvo su origen, significaba lo escrito o copiado, es decir, la producción de libros. A través de los siglos, el significado de la palabra bibliografía ha sufrido diferentes cambios semánticos con el devenir de las distintas culturas.

En el siglo XVIII, la bibliografía se definía en Francia como: escribir sobre libros. Más tarde se la llamó: la ciencia que trata de la producción de los libros, para finalmente conocerla por: la ciencia de los libros. (ARNAU RIVED, 1993, p. 15-16).

Briet (2016) destaca que a teoria da documentação de Paul Otlet foi construída a partir da explosão tipográfica o avanço das ciências históricas e o progresso da técnica no século XIX.

A teoria da documentação foi sendo construída pouco a pouco a partir do grande período da explosão tipográfica, que começa aproximadamente no terceiro quartel do século XIX e corresponde ao avanço das ciências históricas e ao progresso da técnica. Otlet foi o mago, o líder internacional, com seu instituto de bibliografia em Bruxelas, sua classificação decimal universal, seu Conseil des Unions Scientifiques, seu Mundaneum. (BRIET, 2016, p. 4).

As invenções modernas trazem consigo a criação de novas formas documentárias que sobrepõem aos livros, sendo assim, emerge a necessidade de criação de inovações técnicas para o manuseio e gestão desses novos tipos de suportes informacionais.

Enquanto o livro, que surgiu de uma folha impressa, tende atualmente a se manifestar em seus elementos constitutivos, por necessidade de mobilidade, outras formas documentárias surgiram das invenções modernas e enriqueceram o instrumental humano graças às documentografias. Ninguém não mais se satisfaz apenas com o livro, com o fragmento impresso, com o artigo de periódico, com o recorte de jornal, com a cópia do arquivo; transfere-se uma obra inteira, com suas ilustrações, para o microfilme, a microficha e as microcards.* Uma gorda pasta de arquivo desaparece, microfilmada, no bolso do casaco. Uma biblioteca inteira cabe numa bolsa. A pesquisa científica se estende às unidades documentárias de toda espécie: documentos iconográficos, metálicos, monumentais, megalíticos, fotográficos e transmitidos por rádio ou televisão. (BRIET, 2016, p. 4-5).

Sendo assim, Otlet (1964, p.285) desenvolve um conceito de documento amplo no qual resguarda-se todo registro passível de pesquisa “documento é o livro, a revista, o jornal; é a peça de arquivo, a estampa, a fotografia, a medalha, a música; é também, atualmente, o filme, o disco e toda a parte documental que precede ou sucede a emissão radiofônica.” Dessa forma, a documentação para o autor é um campo amplo que abarca uma série de operações distribuídas entre profissionais e organismos como: autores; copistas; impressores; editores; livreiros; bibliotecários; analistas; compiladores; leitores; pesquisadores e outros.

As operações e os produtos da documentação (todas as espécies de documentos) ocorrem no ciclo assim definido. O homem, alternativamente, tira ideias da realidade ou introduz ideias na realidade; entre a realidade e a ideia intervém, cada vez mais, os documentos que, por sua vez, servem à elaboração de novos documentos. O conjunto dos documentos existentes deve ser constantemente caldeado e macerado, submetido às operações de uma “química”, mais exatamente, de uma “metalurgia documental” (pois que se trata da extração de elementos, de refinação, de liga, e de soldagem). Da mesma maneira que se deve separar de sua ganga o metal puro, assim separa-se a verdade, original e tida por dita uma vez, da massa de erros e de repetições. Não é bastante, assim, à documentação produzir e acumular, confusamente; ela deve remontar a seus fins, saber registrar segundo a ciência, saber criar segundo a arte e saber aplicar segundo a utilidade. (OTLET, 1964, p. 287, grifo do autor).

Para Otlet (1964) os documentalistas deveriam estar conscientes de que o lugar de proeminência onde outrora os livros permaneciam como intocáveis teria sido ocupado pelos periódicos. Os periódicos como novo e principal meio de comunicação entre os cientistas, onde são lançados artigos, análises, relações de obras e informações gerais. Precisariam ser

estudados bibliograficamente, catalogados, analisados, conservados, distribuídos para leitura e incorporados aos instrumentos gerais da documentação. “Um grande progresso é de esperar-se da indicação do periódico não somente como uma entidade documental independente, mas, também, como elemento de um conjunto maior. (Sistema de publicações e Enciclopédia documental).” (OTLET, 1964, p.290-291).

A Documentação, daqui para o futuro, cabe tirar as conclusões destes fatos e da extrema significância que tomaram na realidade social. O livro de hoje, em relação ao livro de ontem, pode ter conservado seu lugar, porém, foi desalojado da posição quase que exclusiva que ocupava no tempo em que o Livro e Bíblia eram, por assim dizer, equivalentes. (OTLET, 1964, p. 292).

Paul Otlet, como um pensador de sua época, projeta a documentação como uma ciência positivista, moderna e universal, ligada ao desenvolvimento da ciência, da técnica e da cultura. Segundo Sander (2002) para Otlet o conhecimento é um fenômeno que pode ser organizado e utilizado pela sociedade. A organização do conhecimento em Otlet se realiza por meio de uma busca da utilidade ou de uma meta de organizar o conhecimento visando um fim. “Essa meta pode ser compreendida de dois modos: por um lado à utilidade que se busca pode ser derivada do contexto cientificista e positivista de sua época e por outro lado pelo ambiente pragmatista que estava envolvida a família de Otlet ligada ao comércio.” (SANDER, 2002, p.29, tradução nossa).

Os documentos atravessam os diversos meios: as escolas, para ajudar a formação das inteligências, os escritórios das empresas e das administrações, para ajudar a formação do plano de trabalho, das instruções, das ordens, prefiguração do que, mais adiante, na usina, na sociedade, deverá ser criado e posto à disposição de todos; Realizada, assim, essa transformação, todo o ciclo recomeçaria, indefinidamente, num movimento desenvolvido de espiral em espiral: novo pensamento, nova descrição, novo projetar. Tal concepção seria a da documentação a um só tempo universal, perpétua e dinâmica. (OTLET, 1934, p. 309).

Sendo assim, o estudo dos documentos não estaria apenas no âmbito dos documentos da ciência, contudo, no cotidiano da sociedade em geral, para Sander (2002) Otlet antecipa com sua teoria a ideia de sociedade da informação e do conhecimento destacada a partir da década de 60 do século XX.

Aproxima-se, o tempo em que serão realizados outros prodígios, desta vez para distribuir, entre todos, os bens criados, e para elevar-se, além disso, da matéria ao espírito. Cabe à Documentação para tal contribuir; a seu congresso compete orientá-la para esse fim.

Os processos podem ser espontâneos, isolados ou devidos à cooperação bilateral. Podem, também, ser dirigidos, generalizados, devidos a uma colaboração mundial. Seja como for, uma coisa parece certa: os livros, os documentos, conseguiram tornar efetiva entre os homens uma espécie de pensamento coletivo do qual constituem o corpo material, o suporte e o meio.

Razão pela qual, o termo Documentação está, hoje em dia, indissolúvelmente ligado à cadeia destes seis termos: Ciência, Técnica, Cultura, Educação, Organização social, Civilização universal. (OTLET, 1934, p. 309-310).

Dando continuidade ao desenvolvimento da Documentação, Suzanne Briet na França configura-se como a principal pesquisadora desse campo após Paul Otlet e Henri La Fontaine. Suzanne Briet (2016) contribuiu de diversas formas para as discussões teóricas sobre os documentos. Em um primeiro momento, a autora traz para sua pesquisa a definição de documento como uma prova de apoio a um fato. Nesse sentido, utiliza a definição oficial da *Union Française des Organismes de Documentation* (UFOD), onde o documento é definido como “toda base de conhecimento fixada materialmente e suscetível de ser utilizada para consulta, estudo ou prova.” (BRIET, 2016, p. 1).

Futuramente, após críticas apontadas por linguistas e filósofos de problemas teóricos nesta definição e com a provável influência da semiótica de Peirce, Briet (1951) reformula esta definição para: “todo indício, concreto ou simbólico, conservado ou registrado, com a finalidade de representar, reconstituir ou provar um fenômeno físico ou intelectual”. (BRIET, 2016, p. 1).

Briet (1951) traz para o conceito de documento sua relação com o mundo natural. Em alguns casos, estes documentos são sinais concretos em outros casos sinais simbólicos. Como nas questões: É uma estrela um documento? É um animal um documento? Não, mas as fotografias e os catálogos de estrelas e animais são documentos. A principal diferença entre as estrelas e o animal é que estes são objetos concretos não ligados a qualquer sinal específico, enquanto as fotografias e os catálogos se destinam a representar algo.

Ao apresentar uma definição de documento por meio de exemplos concretos e vivos, Suzanne Briet procura rejeitar a visão tradicional em que o documento é assimilado a um texto e a uma prova que sustenta um fato. Ela abandona a hipótese positivista em que o documento, matéria válida e viva da ciência, serve de quadro de referência para uma construção ordenada e presa a um momento dado. Ela deixa atrás de si o documento que estabelece a verdade definitiva segundo o método mais rigoroso possível. Em lugar disso, ela substitui objetos, materiais — como uma antropóloga — e seres que abrem contextos de utilização diversificados que não se encontram em bibliotecas, mas, por exemplo, em museus ou zoológicos. (FAYET-SRIBE, 2016, p. 59).

Briet (1951) usa um antílope como exemplo da relação entre documento e o processo de documentação, no qual, quando o antílope é catalogado, o animal concreto torna-se um documento em si. Os objetos concretos catalogados são os documentos iniciais distinguindo-se do que ela chama de documentos secundários. Novos documentos são criados como derivados do antílope considerado o documento inicial a ser a base para um complexo de documentos, como catálogos, gravações sonoras, monografias, artigos, etc. Estes documentos

secundários podem ser considerados como sinais simbólicos que não tem uma ligação direta física com o objeto principal, mas são dependentes do pensamento subjetivo e interpretativo do documentalista.

A principal função dos serviços de documentação é produzir documentos secundários, derivados dos documentos primários, os quais, via de regra, não criam, mas que, algumas vezes, conservam. Quer esses serviços constituam centrais de conservação, quer intervenham como simples usuários ou intermediários em proveito de uma categoria de usuários, a produção documentária ocupa entre eles um lugar característico. Estamos no cerne da profissão de documentalista. Os documentos secundários são: traduções, resumos, boletins de documentação, fichários, catálogos, bibliografias, pastas de arquivos, fotografias, microfilmes, seleções, revisões da literatura, enciclopédias, guias de orientação. É preciso passar em revista a cadeia de trabalhos documentários, assim como os problemas de sua mutação, num mundo em acelerada evolução técnica. (BRIET, 2016, p. 21).

Maack (2016) enfatiza que a experiência de Briet na Biblioteca Nacional francesa foi fundamental para a concepção de sua ideia de documentos. Na Biblioteca Nacional, Briet lidava com diferentes tipos de objetos como: bustos; medalhas e cartas geográficas. Esses materiais justificariam a utilização da palavra documentografia no lugar de bibliografia.

De qualquer modo, sua experiência na BN moldou sua concepção de documentos como sendo objetos e também textos. Além de departamentos de manuscritos e livros impressos, a BN contava com um importante departamento de medalhas que colecionava moedas e outros objetos e um departamento de estampas e gravuras que colecionava imagens visuais. Briet afirma: “Porque a presença, numa biblioteca, de bustos, medalhas, cartas geográficas e objetos pessoais exigiria que se usasse doravante a palavra ‘documentografia’” ao invés de bibliografia (1951b, p. 20). Embora seja um voo de imaginação estender a ideia de ‘documento’ de uma moeda numa vitrina a um antílope num zoológico, em ambos os casos os princípios de identificar, colecionar, classificar e justapor podem ser empregados para permitir aos usuários o acesso à informação relativa a objetos animados ou inanimados. (MAACK, 2016, p. 102, grifo do autor).

A teoria de Briet (1951) difere de duas maneiras importantes daquela de Otlet (1934), privilegiando um modelo descentralizado de documentação e uma diversidade de documentos secundários seguindo os documentos iniciais primários. Para González de Gómez (2011) essa característica aproxima Briet (1951) de autores contemporâneos como Latour e Law.

[Briet] não partilha a ideia de uma biblioteca-mundo ou de um repositório bibliográfico universal e centralizado. Tratar-se-ia de uma idealização. O caminho é representado pelas redes de múltiplas agências ou organizações de documentação. A padronização e o treinamento adequado agiriam pela harmonização dos produtos documentários melhor que um centro bibliográfico. (DAY, 2001 apud GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2011, p. 27).

Para Day (2006), que analisa questões teóricas provenientes do livro de Suzanne Briet, *Qu'est-ce que la documentation?*, o ponto principal de análise do trabalho da autora

concentra-se na noção de cultura, no qual se evidencia a importância do entendimento desse termo para o futuro das bibliotecas como um tipo particular de agência documentária.

A primeira vista, a noção de documento em Briet (1951) é a de evidência, contudo, após críticas de linguistas e filósofos a autora modifica para “qualquer sinal concreto ou simbólico que possa ser indexado, preservado ou registrado com fins de representação, de reconstituição, ou de prova de um fenômeno físico ou intelectual”. (DAY, 2006, p.48, tradução nossa). Briet (1951) cria uma variedade de exemplos demonstrando como e em quais contextos sociais e discursivos documentos são signos indexados. Para Day (2006) um documento é evidência na medida em que é um exemplo.

Embora Briet (2016) seja autora de outras obras, o livro que a identifica como pesquisadora da Documentação e também a sua publicação mais conhecida foi seu manifesto publicado em 1951, *Qu'est-ce que la documentation?* Esse livro atraiu a atenção dos autores Ronald Day e Michael Buckland que o traduziram e comentaram em língua inglesa popularizando o trabalho da autora nos Estados Unidos e em outros países anglo-saxões.

Embora muitas de suas publicações sejam de notável interesse histórico, é o seu manifesto de 1951, *Qu'est-ce que la documentation?*, que atraiu o interesse de autores contemporâneos, como Ron Day, que a ele se refere como um “livro extremamente importante” (2001, p. 21). Como Day sugere, na era pós-moderna, quando os determinantes culturais da ciência entraram em evidência, muitas das ideias de Briet assumem nova pertinência. E numa era cada vez mais dominada pelo acesso a recursos digitais e hipertexto, uma nova consciência dos problemas comuns compartilhados por arquivistas, museólogos, bibliotecários e cientistas da informação também fez renascer o interesse pela obra teórica de Briet. (MAACK, 2016, p. 99).

Para Buckland (2006, p.2) a obra de Briet (1951), *“Qu'est-ce que la documentation?”*, é “um manifesto notável sobre a natureza da documentação” e afirma que embora a obra pareça excêntrica e entusiástica, ela permanece como um desafio a opiniões ortodoxas relativas à esfera de ação da ciência da informação. O autor enfatiza que Briet no começo de seu manifesto define documento como apoio ou prova de um fato. Para Buckland (1997), a abordagem de Briet (1951) nos conduz a pensar como um documento é reconhecido como um documento, ele traz o exemplo de como uma imagem é reconhecida como uma arte. Para Buckland (1997), Briet (1951) não define claramente como podemos reconhecer um documento, com isso, o autor descreve algumas características que fazem com que um objeto possa ser considerado um documento, a saber: sua materialidade, objetos físicos e signos físicos; intencionalidade, objeto criado para servir como prova; processamento, o objeto deve fazer parte de um processamento; posição fenomenológica, o objeto tem que ser percebido como documento.

Briet's rules for determining when an object has become a document are not made clear. We infer, however, from her discussion that:

- (1) There is materiality: Physical objects and physical signs only;
- (2) There is intentionality: It is intended that the object be treated as evidence.
- (3) The objects have to be processed: They have to be made into documents; and, We think.
- (4) There is a phenomenological position: The object is perceived to be a document. (BUCKLAND, 1997, p. 806).

Para Day (2001) o trabalho desenvolvido por Paul Otlet, Henri La Fontaine, Briet e outros documentalistas contemporâneos do início do século XX, nas décadas de 1920 e 1930, tinha uma agenda política, “a documentação era obviamente um fato cultural que possuía metas e efeitos políticos definidos, inclusive o de moldar o futuro — e a possibilidade para o futuro — de determinada maneira” (2001, p. 35, tradução nossa). Contudo, existiam diferenças nos caminhos para o desenvolvimento da Documentação, se para Otlet e La Fontaine existia o sonho da criação de um Repositório Bibliográfico Universal, Briet (1951) propôs na França o desenvolvimento de uma rede de centros de documentação descentralizada, mas coordenada. Esses centros de documentação não utilizariam classificações universais como a CDU, mas classificações próprias pertinentes às necessidades de seus usuários.

Tanto em termos de seu enfoque teórico quanto de sua agenda política, os líderes do movimento pela documentação na França tinham objetivos muito diferentes daqueles do Institut International de Bibliographie que Otlet e La Fontaine haviam fundado na Bélgica em 1895. Muitos documentalistas franceses, como seus colegas das bibliotecas, opunham-se abertamente à ideia de um Repertório Bibliográfico Universal centralizado, que viam como grandioso e impraticável; entre esses opositores estavam Barrau-Dihigo, o mentor de Briet, bem como Gérard (Rayward, 1975, p. 290-291, 357-358). Em seu manifesto de 1951 Briet afirmava que “a documentologia nada perdeu ao se desfazer de um Repertório Bibliográfico Universal, que todo mundo considerava uma quimera”. Ao invés disso, ela defendia o desenvolvimento na França de uma rede de centros de documentação, descentralizada mas coordenada, cada um deles fornecendo serviços personalizados e indexação e resumos e também desenvolvendo coleções de diversos tipos de documentos pertinentes às necessidades de seus usuários (1951b, p. 9). Para a organização dos materiais nesses centros de documentação, Briet rejeitava o uso de “classificações enciclopédicas”, como a Classificação Decimal Universal (CDU), e propunha, ao contrário, que o documentalista deveria “construir inteiramente uma classificação própria que leve em conta interesses principais e secundários” dos usuários do centro de documentação, fossem esses usuários eruditos, cientistas ou pesquisadores de empresas comerciais ou industriais (1951, p. 24). (MAACK, 2016, p. 100-101).

Sobre o papel político da documentação, Laurent Martinet citado por Fayet-Scribe (2016) traz uma semelhança entre as redes anunciadas por Briet (1951) e o surgimento da Web que seria para o pesquisador o que Briet (1951) denominou como serviço público de

informação. Conforme a afirmação de Ronald Day, para Briet (1951) a documentação deveria ter um papel de liderança cultural difundindo seu conteúdo e ao mesmo tempo sua ideologia de triunfo da ciência associada à indústria capitalista mundial.

Laurent Martinet acha que a maior parte das intuições de Suzanne Briet são confirmadas pelo surgimento da Web. Esta poderia tornar-se aquele “serviço público de informação” do qual anuncia a implantação. Ronald E. Day mostra quanto Suzanne Briet atribui à documentação um papel de líder cultural que tem a tarefa ao mesmo tempo de difundir seus próprios conteúdos e uma ideologia: a da ciência triunfante associada à indústria capitalista mundial. Ele denuncia a visão internacionalista de Suzanne Briet que, depois da Segunda Guerra Mundial, “consiste em levar o chamado ‘primeiro mundo’ ao chamado ‘terceiro mundo’ [...] e a elevar este último ao nível do desenvolvimento industrial do primeiro”. Essa representação do mundo carece, segundo ele, de perspectiva crítica, perpetua em sua ética profissional a afirmação de uma modernidade positiva do capitalismo industrial mundial sem intervir nas bases conservadoras projetadas por esse modelo de sociedade. (FAYET-SCRIBE, 2016, p. 58-59).

Outra diferença que destaca o trabalho de Briet (1951) do de Paul Otlet é sua ênfase no usuário, a autora enfatizava a importância da educação do usuário nas práticas documentárias desde o ensino fundamental, essa atividade, nos dias de hoje, é conhecida como os estudos de competência informacional, ou seja, avaliar o quanto o usuário está habilitado ou é capaz de realizar sua busca por informação. Para Briet, assim como para alguns profissionais de hoje, essa ação visa “democratizar para cada cidadão o aprendizado e o manejo dos instrumentos de informação: ela vê a documentação e sua utilização tanto como metodologias individuais do trabalho intelectual, como também uma organização coletiva da gestão da informação.” (FAYET-SCRIBE, 2016, p. 62).

Além de apresentar uma síntese incomparável das ideias que eram discutidas na França havia algum tempo, Briet oferece ainda ideias inovadoras próprias. Não somente acentua a importância de trabalhar junto aos usuários, mas também conclama as escolas a que incluam em seu programa de ensino ‘elementos de pesquisa documentária’. “Porque não basta saber ler para compreender; é preciso ainda saber encontrar os documentos e saber utilizá-los. O dinamismo da documentação [...] une-se ao dinamismo do espírito na sua busca da verdade. [...] Em todos os graus de ensino, o método da documentação [...] deverá ser universalmente difundido” (1951b, p. 44). As ideias que Briet formulou em 1951 antecederam em quase 25 anos a criação de bibliotecas/centros de documentação (bibliothèques centres de documentation, bcd) nas escolas primárias francesas e antecipavam os princípios fundadores da ‘competência informacional’ [information literacy] quatro décadas antes de esse conceito ser amplamente discutido. (MAACK, 2016, p. 94-95, grifo do autor).

Como visto, Briet desenvolve uma noção de documentos primários e secundários descrevendo como exemplo a descoberta e catalogação de uma nova espécie de antílope como um documento primário, a partir desse documento primário surge uma variedade de novos documentos secundários. Essa variedade documentária surgida a partir do fato primário é

construída a partir de contínuos desdobramentos em espaços sociais e culturais. E dependente dos discursos, suas diferenças e seus poderes para suas identidades iniciais e secundárias.

Day (2006) identifica como sistema primário de discurso o campo cultural que define primeiro o objeto como algum tipo de documento primário, no exemplo de Briet, a Zoologia é o campo no qual o antílope é identificado primeiramente como um documento. O sistema secundário de discurso é aquele no qual se faz uso dessa primeira indexação ou catalogação. O sistema secundário cobre uma ampla arena acadêmica e popular.

Briet (1951) demonstra que existem sistemas documentários em diversas esferas, como: na mídia popular, no cinema, na leitura acadêmica e em muitos outros lugares. Os sistemas documentários são o que Day (2006) intitula como sistemas discursivos. O elemento documentário comum aos sistemas discursivos é que a nomeação de objetos institucionaliza ou socializa um sistema normativo. A nomeação de um objeto dentro da noção de índice de Briet tem um duplo relacionamento indexável: o nome aponta para o objeto e o nome reflete a rede em que o objeto aparece primeiro como algo nomeável ou como exemplo de algo. Exemplo, como uma nova espécie dentro da classe de antílopes.

Por que Suzanne Briet nos conta essa história de uma indexação? Porque ela acha que a definição de documento dos filósofos e dos linguistas é “[...] a mais abstrata e, portanto, a menos acessível”. Analisemos por partes: um documento “é todo indício concreto ou simbólico, conservado ou registrado, com a finalidade de representar, reconstituir ou provar um fenômeno físico ou intelectual”. Será que essa definição atualmente ainda é pertinente para o documento digital? Sem dúvida, pois ela não constrói sistemas de classificação fixos, mas se move sobre um terreno em movimento constante e que muda segundo a variabilidade dos lugares de recepção. Ela não mais classifica, ela projeta e atribui um contexto; é uma indexação que cria uma permanência documentária. Ora, mesmo atualmente, com uma estrutura hipertextual, o documento digital não muda de conteúdo informacional, é seu contexto de recepção que migra. O exemplo do antílope no zoológico não é anedótico. Ele inaugura uma ruptura e questiona antigas confusões que podiam marcar o meio, a mensagem e o significado. As fronteiras do documento digital são agora mais que nunca atuais. E sem dúvida as ocorrências de citações da definição de Suzanne Briet na internet se explicam pela necessidade de retornar a um texto fundamental para esclarecer os questionamentos do presente em relação ao documento digital. (FAYET-SCRIBE, 2016, p. 60, grifo do autor).

Sendo assim, Lara (2010) indica que podemos pensar o documento na Ciência da Informação a partir da produção, da circulação e do uso, porém é preciso deixar clara a perspectiva sobre qual tipo de produção e de uso está sendo investigada. A autora faz uma distinção do documento enquanto objeto inicial, documento primário, ou do autor e o documento que é gerado a partir desse documento primário ou documentário secundário, conforme Briet, Lara (2010) afirma que esse documento secundário é o objeto da atividade documentária.

A origem ou a formação do documento também é objeto de análise de Lara (2010, p. 36) o momento de criação de um documento é aquele no qual se identifica no “objeto inicial” um significado especial, onde o documento se transforma em um signo. “A fotografia é um signo à medida que resulta de uma apreensão do real sob forma perspectivada pela técnica. O antílope (Briet, 1951) é signo quando observado a partir de um deslocamento de sua primeira condição, assim como a bicicleta de Meyriat.”

Nessa perspectiva, é a percepção do objeto (e essa interpretação é totalmente compatível com a semiótica moderna em que o objeto é tomado como signo) que vai transformar o documento em uma forma de substituto do real em mediações múltiplas. É então possível mediante um mesmo exemplo (e Suzanne Briet nos dá o exemplo de um antílope num zoológico) adaptá-lo a instituições sociais bem distintas: jornais, rádio, comunicação científica feita num congresso, enciclopédia, cinema, disco, etc. Assim, diz ela, “o antílope catalogado é um documento primário e os demais são documentos secundários ou derivados”. Dessa maneira, o documento adquiriu seu valor documentário (quer dizer, sua catalogação, que é uma forma de indexação) por seu contexto de recepção. (FAYET-SCRIBE, 2016, p. 60, grifo do autor).

Uma outra interpretação do documento na Ciência da Informação que merece destaque é a de Meyriat (2016), que segue a linha de investigação de Paul Otlet onde todos os objetos podem vir a se tornar um documento; nessa interpretação o receptor tem um papel de destaque.

Meyriat (2016) define documento como um objeto que suporta a informação, que serve para comunicar e que é durável, estando nesta definição uma noção material do documento como suporte e outra conceitual, na qual, o conteúdo da comunicação é a informação. Para o autor, apesar de sua generalidade em definir o documento, a peculiaridade da informação auxilia na tipificação do documento. Tendo em vista que no processo de comunicação a noção de informação está carregada de um sentido para aquele que emite e para o receptor. “Cada mensagem tem um significado e não se pode definir um documento independentemente do significado da mensagem que ele tem a função de transmitir”. (MEYRIAT, 2016, p. 241).

Todo objeto pode vir a ser um documento, a noção de documento é mais ampla do que a de documentos escritos, apesar dos documentos escritos possuírem uma condição de privilégio por já nascerem destinados ao fim de se tornarem documentos. São documentos todos os objetos que possam se tornar de interesse para um receptor, como: pedras, cerâmica, conchas, pergaminho e outros. Assim como, existem diferentes sistemas de signos para a escrita, como: o alfabético, fonético, ideográfico e outros.

É necessário, distinguir os objetos que são projetados desde a origem para fornecer informação, daqueles que são encarregados de desempenhar este papel depois ou

subsidiariamente. Sendo assim, o documento tem uma dupla origem possível. Se ele não foi criado como documento, o objeto pode tornar-se um documento pelo fato de que aquele que nele busca informação, ou seja, que lhe reconhece uma significação, o promove, assim, a suporte de mensagem. “A comunicação pressupõe, de fato, dois atores, o emissor e o receptor da mensagem. Ambos estão habilitados a fornecer-lhe uma significação.” (MEYRIAT, 2016, p. 242).

O receptor tem um papel ativo na criação do documento, a partir de sua vontade ou de sua necessidade de uma informação.

A vontade de obter uma informação é um elemento necessário para que um objeto seja considerado um documento, apesar da vontade de seu criador ter sido outra. É no momento em que busco uma informação em um objeto cuja função inicial foi prática ou estética que eu faço disso um documento. (MEYRIAT, 2016, p. 242).

Para Meyriat (2016) o documento surge da vontade é o produto da vontade de informar ou de se informar. A partir dessa ideia podemos afirmar que a vontade é provedora da ação do receptor e que é a responsável pela criação de um documento, também destaca as funções dos documentos.

Se o desejo de fornecer informações não encontrar uma resposta no receptor, a informação permanece virtual. O objeto que a suporta, em que ela foi escrita ou inscrita, ainda não é um documento. Ele poderá tornar-se um documento futuramente, no momento em que uma questão lhe será posta e ativará esta informação. [...] Esta noção de uso é fundamental para nosso propósito; poderíamos resumir o exposto dizendo que o usuário faz o documento. (MEYRIAT, 2016, p. 244).

No sentido de Meyriat (2016), a atividade documentária tem como objeto principal a busca da informação, sendo assim, o documento tem a função de transmitir informação. A utilidade tem um papel chave na atividade documentária. A documentação para o autor é utilitária.

A busca da informação é a essência da atividade documentária (Documentação) o documento tem a função de transmitir informação. A abordagem documentária parte da demanda de informação emanante de um usuário até chegar ao documento que pode oferecer esta informação. Solicitamos a informação para utilizá-la. A utilidade, seja ela real ou apenas esperada, da informação obtida é a segunda característica da atividade documentária: a documentação é utilitária. (MEYRIAT, 2016, p. 245).

A partir de Meyriat (2016) cabe um retorno histórico da relação entre documentos e suas funcionalidades no ocidente, na antiguidade o documento é considerado, além de seu caráter de prova ou evidência, um objeto principalmente de ensino e instrução. “Por volta de 1214, a forma latina “*documentum*”, significa, exemplo, modelo, palestra e demonstração.”

(LUND, 2009, p.2). Até o século 17, até mesmo uma instrução oral seria considerada um documento.

Saldanha (2012), em sua crítica ao movimento neodocumentalista, propõe uma abordagem simbólica do documento, demonstra como a própria proposta pragmática de reconhecer o documento a partir do seu uso de Estivals (1981) é uma operação simbólica. Nesse sentido, unem-se as duas posições bibliológicas a saber: a do reconhecimento do documento a partir de seu processo de catalogação/indexação de Otlet e Briet e a do documento simbolizado e reconhecido a partir da linguagem.

A posição de Stivals (1981) é: só existe o livro (o documento) se existe seu uso. Esta é a posição pragmatista clássica. Se tomada como parâmetro a força do caráter simbólico que se irrompe desde a Antiguidade na prática da OS, reconhecer que o uso é, antes, uma operação simbólica. Desta forma, o próprio documento, reconhecido como tal – esta carta é um documento –, já ganha a noção que Stivals (1981) pretende dar ao tratar do caráter comunicacional dos artefatos que registram os saberes.

Isto coloca as duas posições bibliológicas como parte de um processo único: o “documento” pode ser “documento”, pois foi documentado (posição otlet-brietiana), e também pode ser “documento” uma vez que foi consultado/apropriado, mas fundamentalmente “é passível” de “documento” ser considerado posto que é simbolizado a partir da linguagem. O uso não apenas cria o documento por usá-lo, mas, antes de “pegá-lo”, já o elabora, silenciosamente, na conexão com as semelhanças de outros documentos prováveis. (SALDANHA, 2012, p. 8).

Para Saldanha (2012), a inovação necessária ao neodocumentalismo estaria no retorno ao pensamento simbólico do Otlet bibliológico e não no do Otlet documentalista. Estaria no simbolismo do projeto geopolítico de paz a partir do Mundaneum.

Em linhas gerais, é preciso, fundamentalmente, quebrar a noção de “evidência” (prova) do documento, pois ela está na noção de “informação”. Esta noção resolveu na Antiguidade e resolverá no futuro apenas parte da questão, mas a web já nos cobra outras formas de provar nossa condição. E esta quebra pode também estar em Paul Otlet (1934). Ou seja, algumas inovações necessárias ao “neodocumentalismo” estariam não no “documentalismo”, mas na Bibliologia, no “primeiro Otlet”, menos positivista, mais simbolista – não o Otlet do entre-guerras – aquele que publica o *Traité*, mas, antes, o que imaginou o Mundaneum como experiência geopolítica da paz. Lembremos, novamente, Otlet (1934) chega a pensar, mesmo colocando acima de tudo a escritura, em uma “Documentação sem documentos”. E isto é considerar a nosso ver, ainda que o advogado belga não tivesse assim planejado, o caráter simbólico do Livre – usado em letra maiúscula – é, no século XIX, seu grande objeto de reflexão. (SALDANHA, 2012, p. 9-10).

Os documentos não são apenas objetos de estudo da Ciência da Informação, recentemente observa-se um grande aumento na atenção voltada as pesquisas sobre documentos nas Ciências Sociais como um todo, conforme observa Frohmann (2008b). Encontram-se estudos relacionados na Antropologia, Sociologia, Ciência Política, Tecnologia

além das disciplinas mais diretamente relacionadas com a Ciência da Informação como a Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia.

Para fins dessa pesquisa é importante apontar que os documentos destacados estão relacionados aos registros produzidos pelo Estado, mas não apenas aos registros administrativos. A ação de registrar realizada pelo Estado, evidencia uma ausência e uma escolha ou uma política de informação e memória, essa ação confirma também que a existência de documentos transcende e ao mesmo tempo depende do registro.

Sendo assim, todo o objeto informacional chancelado pelo Estado em seus diferentes suportes, ou seja, todo o item que o Estado convencionou como documento não necessariamente é a totalidade de objetos informacionais que podemos considerar como documentos, apesar de todo objeto ter uma capacidade de ser um documento, existe a necessidade de uma ação para a criação de um documento. Aqui, podemos pensar numa forma análoga com a necessidade de indexação/catalogação de Briet.

Além dessa ressalva, cabe também identificar que a escolha pelo conceito de documento no plural se relaciona ao fato que o que promove ação não se configura em um único documento, mas sempre a unidade representa ou obscurece uma rede de documentos, o documento não é pensado aqui como um objeto único, mas como um conjunto de redes.

Como objetos do Estado os documentos refletem uma ação do Estado ou uma política de informação do Estado, os documentos estão relacionados a uma intencionalidade, Frohmann (2008a; 2009a) pensa a materialidade da documentação, não como suportes de informação ou veículos de comunicação, mas como agenciamentos heterogêneos, os documentos sempre estão envolvidos com pessoas, processos, institucionalidade e funções. Para o autor, todos os objetos do mundo tem a potencialidade de se tornarem documentos, pois estão carregados de informação, contudo, nem todos se transformam em documentos existe a necessidade de um agenciamento nesse movimento, por esse motivo, o conceito de agenciamento é de grande importância no trabalho de Frohmann (2008a; 2009a), pois a partir desse conceito podemos ter a perspectiva de que como os objetos se transformam em documentos.

3.1. Os documentos e a Ciência da Informação

A abordagem sobre os documentos na Ciência da Informação destaca-se como peculiar visto que esses artefatos são objetos de estudo de variadas disciplinas que estão

próximas e possuem interações interdisciplinares com a Ciência da Informação, como a Museologia, Arquivologia e a Biblioteconomia. Contudo, a partir de uma perspectiva histórica da Ciência da Informação, como campo de estudo, percebe-se momentos em que a ênfase nos documentos despenha-se devido ao interesse na informação como objeto, particularmente no âmbito da consolidação da Ciência da Informação como área de pesquisa. Segundo Shera (1980, p.96) a própria criação do campo Ciência da Informação estabiliza-se após a queda no interesse pela disciplina Documentação, “o problema do sentido da palavra “documentação” tem perdido agora quase todo seu interesse prático, já que, ao menos nos Estados Unidos, essa palavra tem chegado a ser considerada, inclusive, como mais antiquada do que “Biblioteconomia”, até pelos que há poucos anos eram os seus mais ardentes defensores”. Essa peculiaridade nos reingressa ao questionamento sobre os conceitos de materialidade e/ou imaterialidade do objeto de estudo da Ciência da Informação.

Buckland (1998, p.19) descreve o nascimento da Ciência da Informação e sua origem na documentação europeia analisando as pesquisas em Biblioteconomia e Ciência da Informação na Escola de Chicago e afirma que o período após a Segunda Guerra Mundial se destacou como tenso, pois, apesar do paradigma dominante na Biblioteconomia dos Estados Unidos ser aquele orientado para as ciências sociais, ocorreu uma série de pesquisas com perspectivas tecnológicas, essas investigações foram conduzidas em parte por pessoas fora da Biblioteconomia. Os assuntos que interessavam aos documentalistas europeus no fim do século XIX e início do século XX ressurgiram como uma poderosa força na Biblioteconomia dos Estados Unidos vinte anos depois de suas aparições na Europa.

Esse fato ocorreu devido ao desenvolvimento de novas tecnologias voltadas para o manuseio e recuperação da informação, em um período curto surge um novo nome denominando o campo de estudo Documentação a “Ciência da Informação”. Os indivíduos que lideraram a mudança de perspectiva no âmbito da Biblioteconomia nos Estados Unidos vieram de fora da área e houve poucas investigações sobre o que já havia sido desenvolvido anteriormente na Europa, nesse momento, devastada pela guerra. Com isso, segundo Buckland (1998) os documentalistas europeus da década de 1930, que escreviam principalmente em francês e alemão, foram largamente esquecidos.

Sob esse mesmo ponto de vista, Buckland e Liu (1998) em seu artigo sobre a história da Ciência da Informação, demonstram que, apesar da redução do uso dos termos documento e documentação a partir da década de 60 nos cursos de graduação e associações de classe em Biblioteconomia e Ciência da Informação nos Estados Unidos, muitas dessas instituições modificaram suas siglas alterando os termos documento ou documentação para informação ou

Ciência da Informação, o que se considera Ciência da Informação ou Recuperação da Informação nos dias atuais é o que foi a Documentação em outros tempos.

Within this field, from about 1960 the phrases "information science" and "information retrieval" were adopted, largely replacing the older term "documentation." We recognize this continuity by treating "documentation," when used in this context, as a synonym for IS. We have treated IS inclusively in two senses. First, we include specialized applications areas, such as archival, library, and corporate information services as specialties within a broad view of IS rather than specialties outside of it. Second, we agree with VAKKARI (1994a) that it is misguided on theoretical grounds (as well as difficult in practice) to separate the theory of library science and of documentation from that of IS. (BUCKLAND; LIU, 1998, p. 1).

Segundo Maack (2016) a própria definição da disciplina Documentação descrita por Suzanne Briet (1951) é muito parecida com o que chamamos nos dias atuais de Ciência da Informação.

De maneira um tanto paradoxal, Briet sugere que, embora a documentação como profissão tenha se originado em campos afins, como a biblioteconomia (que ela chamava de “profissão pré-documentalista”), o campo da documentação na França, enquanto domínio intelectual, abrangia o conhecimento nuclear e as técnicas subjacentes a todas as profissões da informação. Esse domínio intelectual que Briet mapeou para a documentação em 1951 é similar a definições da disciplina da ciência da informação que foram amplamente adotadas no mundo anglófono quase duas décadas mais tarde. (BRIET, 1951, p.10, grifo do autor).

Maack (2016) chama a atenção ainda para os cursos de documentação desenvolvidos por Briet no Instituto Nacional de Técnicas de Documentação (INTD), que Buckland (1998) considerou como uma das primeiras escolas de Documentação e Ciência da Informação do mundo.

Com o apoio de Louis Ragey, diretor do Conservatoire Nationale des Arts et Métiers, os cursos de documentação que Briet e seus colegas da Union Française des Organismes de Documentation (UFOD) haviam começado como um programa não oficial e experimental transformaram-se no Institut National de Techniques de la Documentation (INTD). Buckland (1995) denomina esse programa como uma das primeiras escolas de documentação/ ciência da informação do mundo. (MAACK, 2016, p. 99).

Saldanha (2013) citando Hjørland (2000) também identifica a reavaliação do objeto documento na formalização da Ciência da Informação.

A (re)avaliação do objeto “documento” na OS se dá em um contexto de formalização da Ciência da Informação (CI); as últimas escolas e os últimos institutos de pesquisa que atuavam com práticas de preservação, organização e disseminação de artefatos “informacionais”, então denominadas, em grande parte, de Library Schools ou Documentation Schools, alterarão seus nomes nos anos 1990 (acompanhando uma tendência das décadas anteriores), incorporando o significante “informação” e/ou o vocábulo “tecnologia” – o exemplo da consolidação desta transformação está em Hjørland (2000). (SALDANHA, 2013, p. 66).

Shera (1980) identifica a Conferência de Geórgia ocorrida em 1962, como o evento que inaugura a mudança de perspectiva da documentação para a Ciência da Informação.

Na conferência sobre a formação de especialistas em Ciência da Informação, realizada no Georgia Institute of Technology, na primavera de 1962, os delegados reunidos decidiram que deviam evitar os termos “documentação” e “documentalista”, pela grande diversidade de formas em que eram empregados e pelas numerosas interpretações que lhes dão. Diante da vacuidade da palavra “documentação”, a Conferência de Geórgia definiu cinco categorias de pessoal: os bibliotecários, os bibliotecários especializados, os bibliotecários científicos, os analistas de publicações técnicas e os especialistas em Ciência da Informação, expressão que designa melhor os pesquisadores do que os técnicos (SHERA, 1980, p. 96).

Murguia (2012) destaca uma discursividade na história da criação da Ciência da Informação, concordando com a identificação de Shera (1980) quanto à origem da Ciência da Informação na Conferência de Geórgia em 1962, o autor cita o esforço de elaboração do estatuto da disciplina por pesquisadores como: Shera (1980); Borko (1968); Saracevic (1992); Mikhailov (1980). A indicação desses pesquisadores justifica-se pelo empenho de responderem a questões relacionadas sobre o que é a Ciência da Informação e sobre quais benefícios esse campo de estudo pode trazer para a sociedade. Para Murguia (2012) existe uma intencionalidade na criação da Ciência da Informação, desde sua origem essa disciplina tenta afastar-se de outras disciplinas, como: a Biblioteconomia; a Bibliografia; e a Documentação.

Criar uma ciência requer não somente teoria e método, mas também um discurso que a respalde e consagre: a história. Dentro do contexto político, econômico e social moderno, no qual a ciência e a tecnologia se tornam aparelhos de produção de verdade, todas as práticas e saberes tiveram que se adequar a esse imperativo. Entende-se, portanto, porque a Biblioteconomia e a Documentação tiveram que responder dessa forma, às exigências que a modernidade impunha, mais uma vez nos leva a evidenciar que toda a ciência é política e que, sempre por trás delas, existem negociações, imposições e silenciamentos. (MURGUIA, 2012, p. 71).

Segundo Capurro (2007) a ciência da informação tem, por assim dizer, duas raízes: uma é a biblioteconomia clássica ou, em termos mais gerais, o estudo dos problemas relacionados com a transmissão de mensagens e outra a raiz de caráter tecnológico que se refere ao impacto da computação nos processos de produção, coleta, organização, interpretação, armazenagem, recuperação, disseminação, transformação e uso da informação, e em especial da informação científica registrada em documentos impressos.

Os bibliotecários especializados foram os primeiros documentalistas nos EUA, os documentalistas podem ser vistos como os primeiros cientistas da informação. Somos, portanto, capazes de traçar uma linha de desenvolvimento das bibliotecas especializadas, passando pela documentação, até a CI tanto no Reino Unido quanto nos EUA. A linha de desenvolvimento de Paul Otlet (1934) e Suzanne Briet (1951) é

discutida por Day (2001) de forma crítica. (WILLIAMS; RAYWARD, 1998 apud CAPURRO; HJØRLAND, 2007, p. 177).

No contexto brasileiro, apesar da diferença entre as disciplinas da Biblioteconomia e Ciência da Informação, a primeira está mais relacionada às práticas das bibliotecas, em geral das bibliotecas com acervos generalistas e a segunda com a perspectiva das informações especializadas da ciência. O desenvolvimento da Ciência da Informação também teve como fundamento as experiências práticas dos bibliotecários que formavam sua base de alunos e futuros orientadores, conforme a explicação de Thiesen (2012).

É importante assinalar que na década de 1970 o saber dos bibliotecários permitiu os avanços da CI, pois os primeiros estudos realizados, em sua expressiva maioria, foram produzidos por eles, no contexto da Pós-Graduação em CI. Os bibliotecários foram majoritariamente os alunos das primeiras turmas dos primeiros cursos e, posteriormente, seus professores e orientadores. Eram realmente os bibliotecários e documentalistas que detinham o perfil mais próximo da área da Ciência da Informação nascente. (THIESEN, 2012, p. 93).

Quanto ao sentido de informação como conhecimento comunicado, segundo Capurro e Hjørland (2007), este ganhou grande relevância a partir do final da segunda Guerra Mundial com a disseminação global do uso das redes de computadores o que é atestado pela Ciência da Informação.

O conceito de informação de Dretske é diferente de significado, mas basicamente relacionado aos sistemas cognitivos. A informação é sempre relativa em relação ao conhecimento pré-existente do receptor. Não há informação falsa, mas há significado sem verdade. Informação é o que é capaz de produzir conhecimento e uma vez que o conhecimento requer verdade, a informação também requer. (CAPURRO; HJØRLAND, 2007, p. 170).

Segundo Capurro e Hjørland (2007, p.174) a era da informação é também chamada de era do acesso (RIFKIN, 2000). A produção, distribuição e acesso à informação estão no centro da nova economia. A mudança terminológica de sociedade da informação para sociedade do conhecimento sinaliza que o conteúdo e não a tecnologia da informação é o principal desafio tanto para a economia quanto para a sociedade em geral.

Entretanto, pensar em acesso à informação nos remete a indagar sobre o que queremos ter acesso, nesse sentido devemos cogitar a informação como algo material. É sabido que as informações informáticas ou que estão em trânsito nas redes de computadores possuem materialidade, assim como, o que gera valor as informações transitadas em um regime de informação é sua materialidade, sua institucionalização. Podemos citar como exemplo, as patentes no domínio das indústrias farmacêuticas.

Para Frohmann (2009a) aquilo que se denomina informação seria o efeito de práticas documentárias. Com isso, o autor destaca quatro principais características dessas práticas, a saber: a materialidade, o pertencimento institucional, o modo como são socialmente disciplinadas, e sua contingência histórica. Sendo assim, o que apodera a informação em seus efeitos sociais seria a sua materialidade a partir de sua institucionalização.

Os estudos da informação são há muito orgulhosos de si mesmos por rejeitarem, considerando-a antiquada e retrógrada, a atenção dispensada aos documentos e às técnicas da Biblioteconomia e da Ciência da Informação para torna-los acessíveis via tecnologia, sistemas de classificação e vários outros sistemas de análise de assunto. Mas se “documento” nomeia a materialidade da informação, e se a materialidade é importante para o entendimento dos aspectos públicos e sociais da informação, então os estudos da documentação tornam-se importantes para os estudos da informação. A documentação se torna o meio de materialização da informação. Estudar documentação é estudar as consequências e os efeitos da materialidade. (FROHMANN, 2008a, p. 21-22).

Segundo González de Gómez (2011), Frohmann (2009a) recorre à teorização de Foucault (2005) acerca da materialidade dos enunciados, o autor desloca as teorias do enunciado de Foucault para o domínio das práticas documentais.

[A] materialidade dos enunciados [...] não consistiria tanto em sua singularidade e localização espaço-temporal quanto em seu caráter recorrente e em sua repetição, suas possibilidades reiteradas de reinscrição e transcrição, e mesmo sua permeabilidade através de plurais domínios discursivos. Dessa materialidade do repetível, mais próxima da noção de massa do que de existência física, resultaria o ser-como-objeto dos enunciados, plausível de produção, manipulação, transformação, troca e destruição. O autor vai deslocar, assim, o que diz Foucault sobre os enunciados, para aplica-los aos documentos, como expressão das práticas institucionais de dar “peso e massa” às suas seleções normativas e prescritivas de categorias e significados. O que Foucault estuda nas sociedades disciplinares, em geral, seria válido também nas escritas padronizadas das ciências. Na releitura de Foucault, materialidade documentária de Frohmann não seria tampouco alheia à objetificação da inteligência que, para Weber, é outra metáfora para os dispositivos informacionais das burocracias. (FROHMANN, 2009 apud GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2011, p. 32-33).

Saldanha (2013) esboça, a partir de uma revisitação aos trabalhos de Paul Otlet, uma abordagem crítica sobre a perspectiva neodocumentalista por meio de um viés simbólico. Apropria-se na ênfase sobre a linguagem de autores como Rafael Capurro, Bernd Frohmann, Michael Buckland e Ronald Day para fundamentar a possibilidade de um enfoque simbólico na Ciência da Informação.

A possibilidade de compreensão do campo a partir da linguagem nos permitirá a interpretação de uma CI reconhecida sob o viés de um enfoque simbólico, o que nos abre outra compreensão da ideia de materialidade nos estudos ditos “informacionais”, ponto de inflexão dos olhares “neodocumentalistas”. As noções de “documento” e de “informação” são, assim, reconceituadas segundo uma abordagem que se sustenta na construção simbólica da realidade, onde as determinações do

sentido estão atreladas à ação intersubjetiva dos indivíduos no uso da linguagem ordinária. (SALDANHA, 2013, p. 68).

Para Lund (2009) tem sido notado um aumento na pesquisa sobre a teoria do documento na Ciência da Informação e Biblioteconomia desde a década de 1980, assim como na sociedade em geral. São diversas as razões da ocorrência desse fenômeno e sua explicação depende do contexto em que a noção de documento é utilizada.

O autor destaca que é interessante notar que, desde a década de 1980, a abordagem na documentação e teoria do documento tem crescido na Biblioteconomia e Ciência da Informação no mundo anglo-saxão e escandinavo. Como exemplo, a ênfase nesses campos tem sido destacada a partir de uma perspectiva histórica sendo reconhecidos os estudos e técnicas em documentação como raízes da Ciência da Informação. “Em conjunto com esta abordagem histórica está à crítica cultural e social do domínio dos paradigmas da informação, sendo a documentação e teoria da documentação uma potencial alternativa para os paradigmas centrados na informação.” (LUND, 2009, p. 9)

As investigações a partir da perspectiva do documento na Ciência da Informação e Biblioteconomia citadas por Lund (2009) estão em estudos extensivos sobre os pioneiros da documentação Paul Otlet e Suzanne Briet, “são biografias (Buckland 1995, 2006; Rayward, 1975, 1991, 1992, 1997, 1998) e edições críticas, bem como traduções de trabalhos selecionados em inglês (Briet, 2006; Otlet, 1990). É uma característica do campo que apesar de Otlet e Briet serem reverenciados, os estudos históricos não se distinguem como um passado romanceado.” (LUND, 2009, p.9, tradução nossa).

Para Buckland (1997, p.807) a diferença entre a visão dos documentalistas, Paul Otlet, onde documentos são objetos que carregam uma herança cultural independentemente de uma intenção de comunicação e Suzanne Briet com sua noção de documento como evidência e a dos novos documentalistas é a ênfase que agora seria colocada na construção social do significado, na percepção do espectador sobre o significado e o caráter de evidência dos documentos.

A mudança de foco da materialidade dos documentos para uma dimensão social e cultural retorna a perspectiva dos documentos para a tradição semiótica de um “objeto como signo”.

Sendo assim, cabe um retorno às origens dos estudos da informação como documento que se destacam no início do século XX com a emergência da criação de associações e revistas científicas internacionais em conjunto com a criação de ferramentas de acesso à informação científica, através de publicações e coleção de dados de cientistas. Todos esses

esforços com o objetivo de criar, ambientes e ferramentas de colaboração para o desenvolvimento científico.

Nesse sentido, sobressaem-se como sendo anteriormente as iniciativas de Henri La Fontaine, juntamente com Paul Otlet na criação do Instituto Internacional de Bibliografia e a Classificação Decimal Universal. Com o objetivo prático de fornecer ferramentas úteis para os estudiosos, visto que, a principal preocupação de Otlet (1934) era a organização da documentação sobre uma base cada vez mais abrangente de uma forma cada vez mais prática, a fim de conseguir para o trabalhador intelectual o ideal de uma máquina para explorar o tempo e o espaço, vimos o documento tornar-se o objeto de estudo da ciência da bibliografia. Futuramente, o nome Bibliografia seria alterado para Documentação. Conforme explicação de Pinheiro (2002), o termo Bibliografia estaria muito relacionado com os livros, e não abarcaria a variedade de documentos utilizados no trabalho científico como: fotografias, filmes, microfilmes, rádio, cinema e televisão. “O termo Bibliografia, e não Biblioteconomia, foi substituído pelo de Documentação, por sugestão de Paul Otlet e Henri La Fontaine, durante a X Conferência Internacional de Bibliografia, de 1931” (LASSO DE LA VEGA apud PINHEIRO, 2002, p.3).

A Ciência da Bibliografia: É definida como a descrição e classificação de documentos (livros, periódicos e artigos de revistas, etc.) diferentemente da bibliografia de título, a bibliografia analítica. Utiliza bibliografias especiais existentes. Tem como objetivo formar diretórios, bibliografias gerais e contabilizar resenhas de livros que aparecem nas revistas. Elabora resumos sistemáticos de artigos em revistas gerais e especializadas. Análise interna de publicações (livros, relatórios, artigos, compêndios, etc.) catalogação e indexação de elementos contidos em publicações e outros. (OTLET, 1934, p.6, tradução nossa).

Com sua perspectiva prática, Otlet (1934) desenvolve um conceito amplo de documento, com um viés de textos impressos, livros. Ele também desenvolveu uma teoria sobre o documento, basicamente voltada para a biblioteca apesar de não atentar para a relação do documento com a vida social em geral.

De acordo com Capurro e Hjørland (2007), Rayward (1994) identifica que a preocupação de Otlet (1934) era o conhecimento objetivo implícito no conteúdo dos documentos. Sua abordagem era autoritária, reducionista, simplista e positivista, sendo assim, o principal aspecto dos documentos seriam os fatos.

Sabemos que o livro permitiu a edificação de nossas ciências, cujos arcabouços são imensos; melhor compreendido, mais aprofundado em sua estrutura e em seus meios de expressão, o livro é chamado a desempenhar papel capital se tivermos em conta sua própria evolução. Principiou-se com a produção de livros sem divisão, sem paginação, sem índice, sem tabelas sem título mesmo (“incipit” dos manuscritos). A estrutura interna das diversas espécies de livros cresceu extraordinariamente por

disposições empíricas e frequentemente fantasistas. Entretanto, em todos os setores de conhecimento, sob o império de necessidade basilar viu-se a produção de uma variedade de formas intelectuais, lembrando, sobretudo, o que foi observado na literatura. A exemplo do ocorrido com os gêneros literários nasceram formas de exposição científica, cada vez mais precisas, mais coerentes, mais entrelaçadas. Imaginemos uma lei, uma convenção articulada, um diploma com suas obrigações, um quadro de observações econômicas, um gráfico de organização industrial. (OTLET, 1964, p. 297, grifo do autor).

Apesar desse caráter positivista de Otlet (1934), Rayward (1994) enfatizou as possibilidades técnicas de novas mídias para a realização de um “livro universal”. Pode-se dizer que Otlet (1934) antecipou os princípios do hipertexto digital, sistemas hipermídia e bases de dados que vieram mais tarde. Além disso, construiu a ideia de um modelo de biblioteca que incluiria todos os tipos de documentos o Mundaneum.

Um dia, dizia Hetzel, há mais de um século, o lenhador sentado diante de sua choupana, na floresta, poderá ler os livros que lhe serão enviados por um sistema de bibliotecas”. Hoje em dia, eis realizada a predição! Diremos, por nossa vez, “Um dia, bastará fazer mover pequenas agulhas, sobre um quadrante numerado de um mostrador, para ler, diretamente, as últimas informações dadas pela Enciclopédia Mundial, disposta como um centro de irradiação contínua. Esse será o livro que, contendo todos os assuntos, estará à disposição do universo. (OTLET, 1964, p. 293).

Por esse motivo, Otlet é considerado por alguns pesquisadores como um precursor e fundador da Documentação e Ciência da Informação. “Na virada do século, Otlet e La Fontaine sistematizaram a Documentação, cunhando este termo para significar, de forma mais ampla, aquilo antes denominado Bibliografia. Mais que isso, Otlet vem sendo considerado precursor e fundador da Documentação e da própria Ciência da Informação.” (ORTEGA, 2004, p.4).

Como visto anteriormente, outro trabalho que merece destaque no domínio da Documentação e Ciência da Informação é o de Suzanne Briet (2016) considerada uma das pesquisadoras mais importantes dos estudos da documentação, contribuiu de diversas formas com as discussões teóricas sobre os documentos.

Otlet (1934) e Briet (1951) desempenharam papéis-chave na fundação da comunidade internacional de documentação e no desenvolvimento da Ciência da Informação. Seguindo a linha dos dois, autores contemporâneos da Ciência da Informação como Capurro e Hjørland (2007), Buckland (1991), Frohmann (2008a) e Day (2001) indicam a necessidade de um retorno ao olhar da informação em nosso campo como fenômeno objetivo ou como uma materialidade. Nesse sentido, indicam que no desenvolvimento da Ciência da Informação, o que se denominou como recuperação da informação, ou como organização da informação, na verdade se configurava como manipulações de uma informação objetiva e material, os documentos.

Em geral, com exceção de Capurro e Hjørland (2007) que enfatiza a importância da inclusão dos estudos da semântica e da hermenêutica no domínio dos sistemas de recuperação da informação, esses autores não trabalham com o viés “mentalista” da informação voltado para o estudo da transferência da informação entre indivíduos ou nos estudos de usuários.

Entretanto, entendemos que, mesmo nos estudos mentalista/cognitivista, podemos pensar a informação como inscrição na consciência ou a informação como rastro. Da mesma forma, essa informação própria da memória ou do inconsciente também é material (DERRIDA, 2001). A materialidade aqui não é entendida como objeto físico, mas como massa, inércia e resistência (FOUCAULT, 2005 apud FROHMANN, 2008a, p. 22). Nesse sentido, entende-se que o documento continua sendo um ente a ser estudado no campo da Ciência da Informação principalmente por ser, grosso modo, um elo interdisciplinar entre as disciplinas que fundamentam essa Ciência.

Contudo, a ênfase simbólica do documento desenvolvida por Saldanha (2012; 2013) pode nos ajudar a trabalhar com a questão dos efeitos surgidos a partir da instalação e finalização do processo da Comissão Nacional da Verdade por meio do cancelamento do seu relatório final. Talvez, o exemplo mais concreto para avaliar o peso simbólico da Comissão e de seu documento final, na apropriação de Foucault por Frohmann de peso e massa, seja a disseminação de comissões da verdade criadas no Brasil.

No próximo tópico, indagamos sobre a origem do documento a partir da ação de registrar ou da chancela do Estado, aborda-se os rastros como potenciais documentos para avaliação dos efeitos das comissões, rastros entende-se no sentido de Paul Ricoeur, que são encontrados nos testemunhos e documentos da Comissão Nacional da Verdade, nos acessos aos sites sob gestão do Arquivo Nacional, a saber: Memórias Reveladas; e Comissão Nacional da Verdade. E na mídia impressa.

3.2. Pensar o documento a partir do registro

No âmbito da Ciência da Informação, os estudos sobre seu objeto de investigação a informação, não podem excluir a perspectiva sobre os documentos e, mais especificamente, sobre os registros. O registro não se confunde com a informação ou o documento, o registro está em nosso cotidiano, são os rastros que, por exemplo, deixamos em nossos percursos pela Internet, ou em nossas compras quando necessitamos deixar nossos dados pessoais. Os

registros não são apenas dados digitais, ou a formalização e validação desses dados que entendemos como os documentos, os registros são aqueles dados que se formam em nossas atividades cotidianas e que preveem aos documentos ou informações.

O registro não é a ação de registrar o registro são os rastros e a ação se origina de uma intenção. Toda ação de registrar é precedida por uma intenção, configura-se como uma ação humana voltada para um fim, esse aspecto teleológico do registro diferencia-se de um objeto na natureza. Aqui, interessa-nos a relação entre agir, vontade e política.

Com isso, a transformação dos objetos do cotidiano em documentos é intencional, temporária e circunstancial. Então, o documento seria “[...] uma representação, um signo, isto é, uma abstração temporária e circunstancial do objeto natural ou acidental, constituído de essência (forma ou forma/conteúdo intelectual), selecionado do universo social para testemunhar uma ação cultural.” (DODEBEI, 1997, p. 175, grifo do autor).

Nesse sentido, podemos relacionar os conceitos de registro aos rastros, da ação de registrar a intenção, da informação a relevância e do documento a validação do registro ou da informação. Conforme tabela:

Quadro 1 - Conceitos e suas correlações

CONCEITOS	CORRELAÇÕES
Registro	Rastro
Ação de registrar	Intenção
Informação	Relevância
Documento	Validação

Aqui nos interessa, em específico, a ação de registrar. Essa ação reforça uma intenção do Estado que se fundamenta em uma política de informação e de memória.

A criação de um documento, por meio de uma validação de um registro ou de uma informação, é uma ação essencialmente política por estar relacionada a uma escolha. Conforme a redefinição do conceito de documentos de Briet (2016, p.1) são documentos aqueles objetos catalogados.

[...] “todo indício, concreto ou simbólico, conservado ou registrado, com a finalidade de representar, reconstituir ou provar um fenômeno físico ou intelectual”. Uma estrela é um documento? Um seixo rolado pela correnteza é um documento? Um animal vivo é um documento? Não, mas são documentos as fotografias e os catálogos de estrelas, as pedras de um museu de mineralogia, os animais catalogados e expostos num zoológico. (BRIET, 2016, p. 1, grifo do autor).

Briet (2016) nos remete a uma produção documentária a partir de um fato, ou do registro de um fato, a nova espécie encontrada, antílope, é catalogada com fins de ratificação de uma descoberta. A partir desse descobrimento constrói-se uma cadeia de documentos, o fato original registrado ou catalogado é o que a autora denomina como documento primário.

Admiramos a fertilidade documentária a partir de um simples fato. Por exemplo: um antílope de uma nova espécie foi encontrado por um explorador na África, que conseguiu capturar um exemplar e enviá-lo para a Europa, para nosso Jardin des Plantes. Um comunicado para a imprensa faz com que esse fato seja divulgado em notícias de jornais, rádios e atualidades cinematográficas. A descoberta é objeto de uma comunicação perante a Académie des Sciences. Um professor do Muséum [National d'Histoire Naturelle] considera-o para suas aulas. O animal vivo é enjaulado e colocado no zoológico. Morto, será empalhado e conservado (no museu). Emprestado para uma exposição. Mostrado em filme sonoro. Seu berro é gravado em disco. A primeira monografia sobre esse animal fará parte de um tratado ilustrado com pranchas, depois, de uma enciclopédia especializada de zoologia geral e, posteriormente, de uma enciclopédia geral. As obras são catalogadas numa biblioteca, após terem sido anunciadas em catálogos de livrarias e de editoras, e na Bibliographie de la France. Os documentos são reproduzidos (desenhos, aquarelas, pinturas, estátuas, fotos, filmes e microfilmes), depois selecionados, resumidos, descritos, traduzidos (produtos documentários). Os documentos relativos a esse fato são objeto de uma ordenação científica (fauna) e ideológica (classificação). Enfim, sua conservação e utilização são determinadas por técnicas gerais e métodos válidos para o conjunto dos documentos, métodos esses estudados em associações nacionais e congressos internacionais. O antílope catalogado é um documento primário e os demais são documentos secundários ou derivados. (BRIET, 2016, p. 2).

O ato e a necessidade de registrar estão relacionados a toda história de vida humana e proporcionaram a criação de espaços para guarda e o acesso a esses registros/documentos. O registro de ideias, descobrimentos e fatos atua como um instrumento de memória.

A necessidade de registrar ideias, conhecimentos, fatos, etc. na forma de uma memória “sobressalente” e de acordo com distintos interesses e demandas (religiosas, artísticas, comerciais, etc.) acompanhou uma outra atividade, a saber, a de armazenamento e guarda de documentos em espaços específicos que possibilitariam o seu posterior acesso. Sob um olhar distanciado desse fenômeno, podemos dizer que tais demandas sociais percorreram um grande espaço temporal particularizadas pelos aspectos socioculturais que as envolviam. Se tomarmos como referência o que se convencionou chamar de civilização ocidental, os primórdios desses interesses documentais compreendem desde a Antiguidade até os nossos dias. (RABELLO, 2009, p. 13).

O momento e os tipos de regimes políticos influenciam a criação de um documento, os documentos criados no âmbito de regimes de exceção espelham as políticas vigentes em seu momento de criação e geram efeitos sociais e políticos em sua época e após sua época. “conjuntos que foram criados como instrumentos de repressão. Em muitos casos, guardam um poder potencial, uma potência inerente ao valor informacional que mantêm mesmo que não estejam ativos” (UNESCO apud THIESEN, 2014, p. 235).

Icleia Thiesen (2014) nos traz a investigação sobre a ação de registrar a partir dos documentos produzidos em regimes de exceção, denominados pela autora como documentos sensíveis.

Documento “sensíveis”[...] são produzidos em regimes de exceção, no curso das atividades dos organismos produtores ou doadores no âmbito das suas ações, cujo conteúdo documental contém segredos de Estado e/ou expressam polêmicas e contradições envolvendo personagens da vida privada e pública ou de seus descendentes. São ao mesmo tempo objeto e fonte de investigação e estão integrados aos arquivos que lhe dão custódia. (THIESEN, 2014, p. 233).

Segundo ainda a autora, os documentos sensíveis são produzidos em regimes de exceção visando a produção de uma verdade que legitime o regime.

A superabundância e a hipertrofia na produção de documentos constitui uma das características de regimes de exceção, cujas práticas passam um trabalho minucioso de “documentação” das ações das polícias políticas, com o propósito evidente de (1) criar provas contra seus inimigos e, simultaneamente, (2) autodefender-se de futuras acusações. A intencionalidade na produção documental segue a regra geral, mas acrescenta um caráter que difere dos demais documentos produzidos na administração pública – vale dizer o ato intencional, consciente e deliberado de fraudar as práticas fundacionais do Estado, com dolo ou má-fé. São conhecidos os inúmeros episódios de “suicídios”, “fugas”, “atropelamentos”, “trocas de tiros” e outras causas de mortes alegadas ocorridas em decorrência, a bem da verdade, de torturas intensivas que se seguiam a prisões irregulares, ou seja, sequestros. O objetivo mais imediato era a extração de informações com o propósito de localizar outros militantes em seus aparelhos e efetuar novas prisões/sequestros. (THIESEN, 2014, p. 240).

Paul Ricouer (2014) amplia a perspectiva do ato de registrar com a denominação de inscrição. Para o autor, as inscrições trafegam no espaço e no tempo, o testemunho se configura como a principal inscrição, porque nele aparece de forma mais clara a intenção de registrar.

Nesse sentido, a reflexão de Paul Ricouer (2014) sobre o trabalho historiográfico e sua relação com o espaço e a memória privilegia o registro como inscrição, para o autor a amplitude da noção de inscrição excede a da escrita em seu sentido preciso de fixação das expressões orais do discurso num suporte material.

Se a historiografia é inicialmente memória arquivada e se todas as operações cognitivas ulteriores recolhidas pela epistemologia do conhecimento histórico procedem desse primeiro gesto de arquivamento, a mutação historiadora do espaço e do tempo pode ser tida como a da condição formal de possibilidade do gesto de arquivamento. (RICOUER, 2014, p. 156).

A partir das inscrições constrói-se uma memória coletiva, nesse sentido, a qualificação de um espaço em lugar de memória está relacionada com uma ação e um desejo de se manter em uma memória coletiva, uma narrativa sobre um determinado acontecimento. “Da memória

compartilhada passa-se gradativamente à memória coletiva e as suas comemorações ligadas a lugares consagrados pela tradição: foi por ocasião dessas experiências vívidas que fora introduzida a noção de lugar de memória, anterior às expressões e às fixações que fizeram a fortuna ulterior dessa expressão.” (RICOEUR, 2014, p.157).

As inscrições revelam-se no tempo e no espaço, cada inscrição demonstra um discurso, um ato ou uma ação.

Seja ele espaço de fixação no qual permanecer, ou espaço de circulação a percorrer, o espaço construído consiste em um sistema de sítios para as interações mais importantes da vida. Narrativa e construção operam um mesmo tipo de inscrição, uma na duração, a outra na dureza do material. Cada novo edifício inscreve-se no espaço urbano como uma narrativa em um meio de intertextualidade. (RICOEUR, 2014, p. 159).

Por meio das inscrições constrói-se uma narrativa sobre épocas, locais, acontecimentos, por esse motivo destaca-se o urbanismo de uma cidade como um modelo de várias inscrições. “É na escala do urbanismo que melhor se percebe o trabalho do tempo no espaço. Uma cidade confronta no mesmo espaço épocas diferentes, oferecendo ao olhar uma história sedimentada dos gostos e das formas culturais.” (RICOEUR, 2014, p. 159).

Para Ricoeur, a reconstrução histórica é realizada a partir da busca dos rastros do passado.

Ricoeur propõe, então, substituir a idéia de referência por aquela, mais ampla, de refiguração e de, desdobrar essa noção: "a ficção remodelando a experiência do leitor pelos únicos meios de sua irrerealidade, a história o fazendo em favor de uma reconstrução do passado sobre a base dos rastros deixados por ele". (GAGNEBIN, 2006, p. 43, grifo do autor).

Como salientado por Saldanha (2012), em geral, a oralidade, no resguardo da memória, não é um objeto de investigação no âmbito dos estudos da Ciência da Informação e nas disciplinas que estão ao seu redor, por sua volatilidade. Contudo, a partir da noção de inscrição de Ricoeur (2014) percebe-se que a construção historiográfica é realizada a partir da percepção e registro das inscrições e o testemunho atua nesse processo como a principal inscrição. A materialidade está na ação de registrar um objeto para um determinado fim, apesar, dessa finalidade construir uma infinidade de possibilidades a partir do uso do registro.

Em geral, na direção contrária ao Fedro (PLATÃO, 2000), como visto, a OS se estabelece tomando a oralidade como perigosa, no sentido de impossibilitar a “matéria registrada”, enquanto o “livro” possibilitaria a transmissão da memória. A questão dos riscos da transmissão da mensagem oral – que é alertada por Lund (2009) – por conta da efemeridade de sua “materialização volátil”, nada tem de risco maior do que as inúmeras interpretações que um só documento pode receber. É isto que uma noção de “materialidade” que tratamos aqui procura alertar: não é a “materialidade” (fiscalismo) da “matéria em si” – o objeto propriamente dito em sua tridimensionalidade, o documento, a carta, o mapa – que nos interessa preservar

e disseminar, mas também as “colagens” que são feitas sobre o documento, na espécie de dadaísmo simbólico que se dá pelo uso com um só objeto no tempo. (SALDANHA, 2012, p. 6-7, grifo do autor).

Sendo assim, Ricoeur (2014) afirma que entre todas as formas de inscrição o testemunho se destaca como a principal. Com o testemunho parte-se da memória declarada, passando pelo arquivo, pelos documentos e finaliza-se na prova documental. O testemunho é uma inscrição e ao mesmo tempo transcende essa inscrição no sentido de memória arquivada.

O testemunho tem várias utilidades: o da prática do testemunho na vida cotidiana e paralelamente a seu uso judicial sancionado pela sentença de um tribunal. Além disso, no próprio interior da esfera histórica o testemunho não encerra sua trajetória com a constituição dos arquivos, ele ressurgiu no fim do percurso epistemológico no nível da representação do passado por narrativas, artifícios retóricos, colocação em imagens. Mais que isso, sob certas formas contemporâneas de depoimento suscitadas pelas atrocidades em massa do século XX. (RICOEUR, 2014, p. 170).

Pierron (2010, p.26) “Em sua etimologia latina, a palavra “testemunho” e as de sua linhagem, “testamento”, “atestar”, provêm da palavra *testimonium*. Esse termo derivaria de *testis*, *terstis*, o “terceiro”. A testemunha seria a terceira pessoa se situando entre dois protagonistas que ela poderia separar, não participando do conflito ou do litígio se opondo a eles.” A etimologia do testemunho em sua origem *testimonium* direciona-se a esfera jurídica, dessa forma, a testemunha é o terceiro imparcial capaz de fornecer uma informação digna de fé.

A testemunha não é somente o terceiro objetivo, exterior a uma situação que não teria vivido. É aquele que permanece no centro da experiência, numa travessia insubstituível que leva seu discurso além da simples relação do acontecimento para se tornar manifestação. Deslizamos então do jurídico para o ético, da verdade do terceiro para a verdade inteira. “Há uma consistência não jurídica da verdade, tal que jamais se poderá reduzir a *quaestio facti* à *quaestio juris*. O problema do sobrevivente reside aí: em tudo o que leva uma ação humana além do direito, a subtrai radicalmente ao Processo”. (PIERRON, 2010, p. 29).

Com isso, apesar de pouco valorizado na questão da guarda da memória na Ciência da Informação, da desconfiança quanto a sua veracidade no âmbito da historiografia. O ato de testemunhar configura-se como o primeiro passo de construção de qualquer história, a partir do testemunho buscam-se os registros de arquivo e outros registros e inscrições que auxiliem a construção da memória.

[...] tudo tem início não nos arquivos, mas com o testemunho, e que, apesar da carência principal de confiabilidade do testemunho, não temos nada melhor que o testemunho, em última análise, para assegurar-nos de que algo aconteceu, a que alguém atesta ter assistido pessoalmente, e que o principal, se não às vezes o único recurso, além de outros tipos de documentação. (RICOEUR, 2014, p. 156).

Gagnebin (2006) traz uma interpretação interessante do papel de testemunhar, a testemunha na colocação da autora não é apenas aquela que age em sua fala, mas também

aquela que se permite ouvir o indizível, a escuta auxilia no processo de continuação da história do outro.

[...] testemunha não seria somente aquele que viu com seus próprios olhos, o bistor de Heródoto, a testemunha direta. Testemunha também seria aquele que não vai embora, que consegue ouvir a narração insuportável do outro e que aceita que suas palavras levem adiante, como num revezamento, a história do outro: não por culpabilidade ou por compaixão, mas porque somente a transmissão simbólica, assumida apesar e por causa do sofrimento indizível, somente essa retomada reflexiva do passado pode nos ajudar a não repeti-lo infinitamente, mas a ousar esboçar uma outra história, a inventar o presente. (GAGNEBIN, 2006, p. 57).

Paul Ricoeur (2014) descrevendo os registros como forma de rastros a partir da relação entre memória e esquecimento, apresenta, primeiro, o fato de existirem em grego duas palavras para designar a memória: *anamnèsis*, o ato de recordar e de lembrar, o recolher ativo de lembranças, ato próximo do ato de nomear e de encontrar uma ordem, do logos, e *mnème*, a imagem lembrada, a impressão deixada na alma, uma imagem que indica um ser afetado (*pathos*) de maneira muitas vezes passiva, involuntária. Conforme o autor, em Platão, somente cabe um critério de certeza transcendente à *anamnèsis*, cuja fonte se encontra na hipótese de uma vida anterior, e que permite o reconhecimento da verdade nessa vida. No diálogo *Teeteto*, Platão elabora essa teoria da memória graças à metáfora mestra de um pedaço de cera (a alma) no qual viriam inscrever-se impressões exteriores, de força variável, que deixariam aí vestígios, marcas, rastros.

Desde o comentário dos textos de Platão e de Aristóteles, fundamentados na metáfora da impressão na cera, propus distinguir três espécies de rastros: o rastro escrito, que se tornou, no plano da operação historiográfica, rastro documental; o rastro psíquico, que é preferível chamar de impressão, no sentido de afecção, deixada em nós por um acontecimento marcante ou, como se diz, chocante; enfim, o rastro cerebral, cortical, tratado pelas neurociências. [...] o rastro cortical está do mesmo lado que o rastro documental - , ele pode ser alterado fisicamente, apagado, destruído; foi, entre outras finalidades, para conjurar essa ameaça de apagamento que se instituiu o arquivo. Resta a justaposição das duas outras espécies de rastros: rastro psíquico, rastro cortical. Toda a problemática do esquecimento profundo se decide nessa articulação. (RICOEUR, 2014, p. 425).

Na descrição acima, percebe-se que para Ricoeur (2014) a criação de arquivos está relacionada a vontade ou desejo de acabar com a ameaça de apagamento, sendo assim, o rastro ou registro documental faz-se presente a partir de uma vontade de manter uma informação futura. Para Ricoeur (2014, p.434) a grande dificuldade em discutir a significação do rastro reside num fato simples: “Todos os rastros estão no presente. Nenhum deles exprime ausência, muito menos anterioridade”. O autor nos alerta sobre os perigos do esquecimento e/ou apagamento dos rastros. Ele afirma que embora em termos clínicos o esquecimento seja uma distorção da memória, em termos sociais o uso da palavra distorção não está

completamente correto. Em certos aspectos podemos falar em distorção da memória quando o esquecimento e o apagamento são uma ameaça à memória. Ele aponta que o esquecimento é parte integrante da memória, que não pode ser dissociado dos processos de lembrança.

A menção ao arquivo como fonte de salvaguarda da memória configurar-se-ia como perfeita se excluíssemos de nossa observação o papel da escolha por aquilo que se mantém ou não para o futuro. Em nossa visão, pensamos que essa escolha é uma ação política, o Estado escolhe aquilo que deve ser guardado ou não ou o que é registro ou não.

Contudo, Ricoeur (2014, p. 455) critica e altera o conceito de “dever de memória”, que seria para o autor uma exigência abstrata útil para toda a forma de manipulações de poder, para o que denomina como trabalho de memória. Fundamenta-se no conceito freudiano de trabalho, de perlaboração da memória viva, em contraste com a compulsão à repetição e, igualmente, com a complacência da queixa melancólica (em oposição ao trabalho de luto). Mesmo tendo conhecimento sobre a dificuldade e desordem conceitual entre memória individual e memória coletiva expressada em vários artigos de Freud. Ricoeur (2014, p. 455) utiliza as teorias de Freud para tentar entender os processos coletivos e políticos de elaboração do passado, sendo esses processos de: denegação; recalque; retorno do reprimido; procedimentos de esquecimento como a eliminação voluntária dos conflitos do passado que repercutem no presente.

O estudo paciente e as pesquisas históricas e historiográficas deveriam estar a serviço de uma outra memória e de um outro esquecimento. Deveriam ajudar a ter a coragem de lembrar da dor e da injustiça, não para continuar no círculo da vingança e da repetição, não para se comprazer no ressentimento, mas, ao nomear e reconhecer o conflito e o sofrimento, para criar e inventar novas formas de vida. Somente assim a reconciliação com o passado não seria engodo, mas trabalho de luto e de lembrança ativa em prol de um presente e de um futuro menos injustos – e quem sabe, mais alegres. (GAGNEBIN, 2006, p. 49).

A relação entre rastros, política, memória e verdade também é abordada por Gabnebin (2006), para a autora no trabalho do historiador existe uma paradoxal tarefa a de lutar contra o esquecimento sem cair na armadilha de uma definição dogmática da verdade.

Abrevio terrivelmente aqui as reflexões muito mais densas e precisas que constituem o universo de uma boa parte da filosofia contemporânea. Interessa-me ressaltar que, através do conceito de rastro, voltamos às duas questões iniciais, aquelas da memória e da escrita. O que ganhamos neste percurso? Paradoxalmente, a consciência da fragilidade essencial do rastro, da fragilidade essencial da memória e da fragilidade essencial da escrita. E, ao mesmo tempo, uma definição certamente polêmica, paradoxal e, ainda, constrangedora da tarefa do historiador: é necessário lutar contra o esquecimento e a denegação, lutar, em suma, contra a mentira, mas sem cair em uma definição dogmática de verdade. (GAGNEBIN, 2006, p. 44).

O questionamento sobre os rastros não foge a temática das tecnologias de informação e comunicação. Na atualidade, os rastros digitais configuram-se como um tema emergente visto a utilização da rede mundial de computadores. Várias demandas são produzidas a partir dos problemas relacionados a esses rastros, como: o que se configuraria como rastros digitais; as questões provenientes do direito ao esquecimento; a perenidade da memória digital e outras.

Nesse sentido, os rastros seriam as representações digitais que deixamos em nossa caminhada na rede mundial de computadores. Palfrey e Gasser (2011) identificam os rastros como dossiês digitais que produzimos ao realizarmos nossas transações bancárias, compras ou consultas em serviços governamentais. “o problema com relação ao rápido crescimento dos dossiês digitais é que as decisões sobre o que fazer com as informações pessoais são tomadas por aqueles que detêm as informações” (PALFREY; GASSER, 2011, p. 62).

Assim, de acordo com Simoni (2015), o Google, e, portanto o KG, realiza sua indexação e busca a partir dos atributos de personalização, otimização semântica, contexto e localização. A personalização faz-se a partir da intenção de busca, que é inferida por meio das pragmáticas ou trilhas sígnicas semânticas deixadas pelo sujeito navegador, tanto no buscador quanto no ciberespaço. Hoje, é difícil fazer uma “busca pura”, isto é, sem algum tipo de personalização. O fato de estar “logado”, a cidade em que o usuário se localiza, a plataforma utilizada, o sistema operacional, a navegação, enfim, tudo é capturado por sistemas de busca. Isso quer dizer que as máquinas estão ouvindo o que milhões de pessoas falam, por meio de ferramentas linguísticas e estatísticas.

O entendimento sobre a existência desses rastros é importante para essa pesquisa, pois esses dados podem se configurar como documentos, em especial, investigamos os rastros produzidos nos sites sobre a temática proposta nesta investigação e sob a custódia do Arquivo Nacional, a saber: do Memórias Reveladas e da Comissão Nacional da Verdade.

Alguns pesquisadores da Ciência da Informação como Frohmann (2008a, p.30) e Ronald Day (2014) identificam os rastros e documentos digitais como um grande desafio para os estudos na Ciência da Informação. Esses autores preocupam-se com a disseminação e uso das informações produzidas por meio das tecnologias de informação e comunicação.

A documentação digital desafia o cenário tradicional da disseminação da informação, o de sujeitos autônomos comunicando-se ou trocando informações uns com os outros – porque a intencionalidade característica essencial do cenário tradicional, está ausente na geração de um vasto conjunto de enunciados digitais. (FROHMANN, 2008a, p. 30).

Recentemente, Ronald Day (2014) lançou um livro a respeito de uma indexação excessiva de todos os nossos dados, “*Indexian It All*” considerando o desenvolvimento das

tecnologias da informação e comunicação como impulsionadoras das questões sobre os documentos.

3.2.1 A ação ou a vontade de registrar precede a criação de um documento: política de informação e memória política

Se analisarmos grande parte da literatura e interpretações sobre o conceito de registro, verificamos esse conceito como sinônimo de documentos ou como uma formalização de um ato ou ação de registrar. Nesse sentido, o registro está relacionado a uma instituição que pode ser do Estado ou particular, também o conceito é identificado como uma forma de inscrição de um ato ou como local de certificação de uma ação pelo Estado, cartórios.

No domínio da Ciência da Informação, conforme visto anteriormente, Otlet (1934), Briet (1951) e outros documentalistas como Meyriat (1981), descrevem as diversas possibilidades dos objetos transformarem-se em documentos. Não obstante a esse entendimento, percebemos que existe uma diferença entre registros e documentos no âmbito da institucionalização e na ação de registrar visando um ou vários fins, como: manter ou cancelar uma memória por parte do Estado ou de uma instituição; garantir ou reivindicar um direito; instrução ou diplomação entre outros. A validação de um registro é o que identificamos como os documentos.

No dicionário da língua portuguesa encontra-se o verbete registro como ato ou ação de registrar, relacionado à transcrição em livro público ou privado, a cartórios e a outros significados mais específicos “1. ação ou efeito de registrar. 2. Transcrição em livro próprio, de documentos, nomes, títulos etc., públicos ou privados, como prova de autenticidade. 3. Livro em que se faz esse tipo de transcrição. 4. Repartição, cartório que tem competência para fazer esse tipo de transcrição...17. estrutura (diretório) que contém dados sobre um determinado assunto” (HOUAISS, 2009, p. 1635).

A ação ou o ato de registrar provém de uma vontade de manter uma memória e de um julgamento de relevância, uma negociação ou uma política de memória. A importância do registro para o homem se evidencia principalmente a partir do século XV com a invenção da imprensa, contudo em toda a história humana encontra-se o registro como forma de conhecer e transmitir sua memória por gerações.

Ao longo dos últimos cinco séculos e meio, graças a invenção dos caracteres móveis tipográficos, foi possível transformar o mundo no que ele é hoje. Até o século XIX, tudo que os homens consideraram, de alguma maneira, relevante, digno, necessário

ou, simplesmente, útil, transferiu-se em registro de alguma natureza: foi transformado em livro e foi colocado à disposição de um número cada vez maior de pessoas, foi transformado em gravura, cuja reprodução também permite um alcance maior do que uma imagem pintada ou esculpida. No século XIX, novas formas de registro renovam a possibilidade de ampliar a memória e de transformar o conhecimento: jornais e revistas, cujo princípio de informação (novidade, brevidade, inteligibilidade e, sobretudo, falta de conexão entre as notícias) reflete o princípio de fragmentação da cidade moderna, privando o leitor da experiência direta do acontecimento que narrativas anteriores permitiam. (CRIPPA, 2010, p. 101).

Para Chartier (2007, p.9), a primeira fase da modernidade foi marcada pelo medo das sociedades europeias do esquecimento, com isso, visando acabar com a fobia da perda da lembrança dos mortos ou a glória dos vivos, imprimiram seus registros por meio da escrita em variados suportes como em pedras, madeiras, no tecido, em pergaminho e no papel.

A produção dos registros, nas diferentes formas de linguagem, é um ato de negociação, estejam esses registros nas formas de obras literárias, de documentos produzidos pelo Estado ou discursos orais impressos com fins de memória.

Conforme Chartier (2007) que, explicando a criação da disciplina bibliografia analítica, demonstra a oposição entre a busca de uma identidade única de uma obra e a ação de materialização dessa obra por meio dos vários processos de editoração e disponibilização dessa obra e indica os riscos de uma abordagem desconstrucionista na construção de categorias conceituais como “arquiescritura” e “iterabilidade”.

[...] convém lembrar que a produção, não apenas de livros, mas dos próprios textos, é um processo que implica, além do gesto da escrita, diversos momentos, técnicas e intervenções, como as dos copistas, dos livreiros editores, dos mestres impressores, dos compositores e dos revisores. As transações entre as obras e o mundo social não consistem unicamente na apropriação estética e simbólica de objetos comuns, de linguagens e práticas ritualizadas ou cotidianas, como o quer o “novo historicismo”. (CHARTIER, 2007, p.12-13).

A modernidade se configura como a época de disponibilização dos registros, em especial, dos registros vinculados à educação e instrução da população. Contudo, a melhora no acesso a coleções por meio da disponibilização pública não se configura como um ato de boa ação ou fé do Estado emergente, de fato, a unificação da população e principalmente da burguesia eram fundamentais para a estrutura e o desenvolvimento dos Estados Nacionais.

É a modernidade que aparece no horizonte, com sua separação entre fé e ciência, Secularização do conhecimento.

A burguesia, em ascensão, cria nesse período uma demanda destinada a promover a constituição de bibliotecas e museus públicos ou de caráter público. A abertura desses espaços públicos é fortemente atrelada à implantação e realização do Estado Moderno que, pela sua própria configuração, promove o acesso para a população inteira, de maneira gratuita ou na base de ofertas individuais a bibliotecas e museus. (CRIPPA, 2010, p.103)

Na literatura de Biblioteconomia e Arquivologia encontra-se o conceito de registro como “conjunto de documentos relacionados; qualquer documento onde se encontra registrada uma informação; dados ou informações armazenadas na memória do sistema visando sua recuperação, os quais podem ser referências bibliográficas dos documentos, os próprios documentos ou os substitutos desses documentos; Ação ou efeito do ato de registrar informações em suportes físicos; e outros.” (CUNHA; CAVALCANTI, 2008, p. 313).

No âmbito da Memória, o registro destaca-se como um dispositivo de ampliação da capacidade de pensamento humano, conforme Crippa (2010, p.81).

A memória fixa/registra dados da percepção, da experiência e do conhecimento. A memória associa os dados em “imagem” – material ou mental – que permite novas relações entre eles, através da função da Imaginação. Daí a importância de registros de memória externos, que permitem a ampliação das bases de dados acessíveis no tempo e no espaço. A memória permite o resgate de algo que pertence ao passado, para compará-lo com os dados do presente. É, portanto, a capacidade de preservar determinadas informações, essencial para a elaboração de experiência individual e do conhecimento de natureza científica, filosófica e técnica. (CRIPPA, 2010, p. 81).

Nos dias atuais a relação entre memória e registro está intrinsecamente relacionada com a tecnologia da informação, os registros digitais atuam como um espaço de armazenamento e recuperação da memória.

Hoje em dia, quando se pensa nos suportes de registro digitais, Memória é uma palavra chave na organização dos estoques de informação e de sua recuperação. Uma memória virtual, feita de impulsos eletrônicos e bytes, que deslocam seu significado de maneira definitiva para o exterior, para a máquina enquanto memória tecnológica e produtiva. A *biologic*, também, oferece um deslocamento do sentido da memória: contida nos genes, pode ser reproduzida por clonagem, estendendo indefinidamente, na teoria, a duração da vida. (CRIPPA, 2010, p. 83).

A vontade de registrar relaciona-se com toda a história do homem, Crippa (2010) destaca a importância da imprensa de Gutemberg para esse fim ao longo dos últimos cinco séculos. O registro funciona como uma espécie de dispositivo para a ampliação da memória.

Ao longo dos últimos cinco séculos, graças à invenção dos caracteres móveis tipográficos, foi possível transformar o mundo no que ele é hoje. Até o século XIX, tudo que os homens consideraram, de alguma maneira, relevante, digno, necessário ou, simplesmente, útil, transferiu-se em registro de alguma natureza: foi transformado em livro e foi colocado à disposição de um número cada vez maior de pessoas, foi transformado em gravura, cuja reprodução também permite um alcance maior do que uma imagem pintada ou esculpida. No século XIX, novas formas de registro renovam a possibilidade de ampliar a memória e de transformar o conhecimento: jornais e revistas, cujo princípio de informação (novidade, brevidade, inteligibilidade e, sobretudo, falta de conexão entre as notícias) reflete o princípio de fragmentação da cidade moderna, privando o leitor da experiência direta do acontecimento que narrativas anteriores permitiam. (CRIPPA, 2010, p.101).

Também enfatizando as características atuais do registro como forma de afastar o risco do esquecimento, Hartog (2006) introduz o conceito de “presentismo” no qual descreve que, na atualidade, se vive um presente entre a amnésia e a vontade de nada esquecer. Para o autor o registro está associado a várias escolhas sobre o que esquecer e o que não esquecer. Nesse sentido, destaca Berlim dos anos 1990 como local ideal de análise.

Mais do que qualquer outra cidade da Europa, do mundo, talvez, Berlim fez trabalhar, ao longo dos anos 1990, milhares de pessoas, dos aterros dos imigrantes aos grandes arquitetos internacionais. Boa notícia para os urbanistas e os jornalistas, ela se tornou um ponto de passagem obrigatório, até mesmo “da moda”, um “bom tema”, um laboratório, um lugar de “reflexão”. Ela suscitou comentários inumeráveis e múltiplas controvérsias; ela levou à produção de massas de imagens, de palavras e de textos, provavelmente alguns grandes livros também. Sem esquecer os sofrimentos e as decepções trazidas por estas mudanças bruscas. Pois, lá, mais ainda do que alhures, o tempo era um problema, visível, tangível, ineludível. Que relações manter com o passado, os passados, é claro, mas também, e fortemente, com o futuro? Sem esquecer o presente ou, inversamente, correndo o risco de ver somente a ele: como, no sentido próprio do termo, o habitar? Que destruir, que conservar, que reconstruir, que construir e como? São decisões e ações que impõem uma relação explícita ao tempo. Quem se cega a tal ponto que não consegue vê-lo? (HARTOG, 2006, p. 264).

O século XX caracteriza-se como o século onde o presente configura-se como o vetor do passado e do futuro. Nesse sentido, os regimes de passado e futuro submetem-se as vontades do presente. A preocupação de guardar e preservar substitui na perspectiva de Hartog (2006) a confiança no progresso, daí o presentismo caracterizado na escolha entre o que se deve esquecer do passado e o que não se deve esquecer para o futuro. Em nossa visão, essa característica demonstra que o presentismo se relaciona com as escolhas políticas do que se tem vontade ou não de registrar no presente.

O século XX é o que mais invocou o futuro, o que mais construiu e massacrou em seu nome, o que levou mais longe a produção de uma história escrita do ponto de vista do futuro, conforme aos postulados do regime moderno de historicidade. Mas, ele é também o século que, sobretudo no seu último terço, deu extensão maior à categoria do presente: um presente massivo, invasor, onipresente, que não tem outro horizonte além dele mesmo, fabricando cotidianamente o passado e o futuro do qual ele tem necessidade. Um presente já passado antes de ter completamente chegado. Mas, desde o fim dos anos 1960, este presente se descobriu inquieto, em busca de raízes, obcecado com a memória. A confiança no progresso se substituiu a preocupação de guardar e preservar: preservar o quê e quem? Este mundo, o nosso, as gerações futuras, nós mesmos. Daí vem este olhar museológico lançado sobre o que nos cerca. Nós gostaríamos de preparar, a partir de hoje, o museu de amanhã e reunir os arquivos de hoje como se fosse já ontem, tomados que estamos entre a amnésia e a vontade de nada esquecer. Para quem? Para nós, já. A destruição do Muro de Berlim, seguida da sua museificação instantânea foi um bom exemplo, com a sua imediata mercantilização. Foram postas à venda imediatamente amostras devidamente marcadas com o selo Original Berlin Mauer. Se o patrimônio é doravante o que define o que nós somos hoje, o movimento de patrimonialização, este imperativo, tomado ele mesmo na aura do dever da memória permanecerá um traço distintivo do momento que nós vivemos ou acabamos de viver: uma certa relação ao presente e uma manifestação do presentismo. (HARTOG, 2006, p. 270).

A partir da vontade de se registrar algo no presente visando o futuro e salvaguardando o passado, verificamos uma diferença entre o registro e a ação de registro. Essa ênfase na diferença é importante para evidenciar que a antecedência da ação de registrar ao registro provém da origem da ação que se fundamenta em uma política de informação e memória.

No âmbito das relações interdisciplinares entre as áreas da Ciência da Informação e Memória Social indagamos sobre a ação de registrar, com a introdução do campo da memória política, proveniente da memória social, mas distinto no aspecto teleológico no qual se entende a memória política como associada a uma ação estratégica.

Para poder avançar nessa questão, devemos considerar que a memória, seja social ou política, é uma ação mediada pela linguagem, e essa outra perspectiva nos desloca da teoria da ação social, em um sentido durkheimiano, em direção à teoria da ação comunicativa (HABERMAS, 1997). É desde essa nova perspectiva, em que se incorpora a dimensão dos atos da fala, que a diferença entre essas memórias se torna mais visível: enquanto a memória social está associada a vínculos sociais espontâneos, a memória política se articula a vínculos intencionais. (LIFSCHITZ, 2016, p.70).

O termo memória política estaria ligado às ações que tem como base o registro e a divulgação de informações relacionadas à memória de uma determinada população. Lifschitz (2014) relaciona o termo a um conjunto de práticas associadas a processos políticos ocorridos na segunda metade do século XX, como o fim das ditaduras militares na América Latina, o *apartheid* na África do Sul e a queda do muro de Berlim.

O termo “memória política” remete à ideia de que todos os povos têm diferentes graus de memória em relação aos acontecimentos políticos vividos. Existiriam, assim, povos com muita, pouca ou sem memória política. No entanto, a memória política da qual falamos aqui tem pouca relação com essa representação. Referimo-nos a ela como um campo de práticas cuja emergência estaria associada a processos políticos que ocorreram na segunda metade do século XX, como o fim das ditaduras militares na América Latina, o *apartheid* na África do Sul e a queda do Muro de Berlim (Pollok, 1992; Huyssen, 2001). Durante esse período, houve uma verdadeira virada em direção ao tema da memória, que adquiriu expressão numa diversidade de registros, como a produção cinematográfica e televisiva. Mas essa mudança também se expressou na emergência de práticas e agentes, como as vítimas, os testemunhos, os movimentos de direitos humanos, as comissões da justiça e verdade e os suportes materiais da memória, a exemplo de monumentos às vítimas do terrorismo do Estado, memoriais, eventos, livros, filmes, intervenções artísticas, centros de memória e outros, que no seu conjunto sugerem a conformação de um campo específico, no sentido dado por Bordieu (1983), que se diferencia tanto da memória social como do próprio campo político. (LIFSCHITZ, 2014, p. 145).

Conforme Lifschitz (2016) o termo memória política refere-se a uma escolha, entre lembrar e esquecer, dos povos que sofreram um trauma coletivo ou violência. Contudo, essa antinomia configura-se como ilusória visto que nem sempre lembrar e esquecer constituem-se como opostos definitivos. Conforme os exemplos citados pelo autor:

[...] na época da criação do Estado de Israel os sobreviventes do Holocausto escolheram não concentrar sua ação no passado trágico, e sim em direção ao futuro. Porém, nas décadas de 1960 e 1970, marcadas pelos conflitos armados, o passado retornou, transformando a sociedade israelense em uma “comunidade de rememoração”. Outro dos casos analisados é o da Alemanha do pós-guerra. Depois dos julgamentos de Nuremberg, instalou-se na sociedade alemã uma “cultura do silêncio”, incentivada em grande parte pelos governos dos restantes países da Europa e dos Estados Unidos, preocupados em facilitar o processo de integração europeia no contexto da Guerra Fria. Mas, na década de 1960, esse paradigma muda radicalmente. A memória retorna, e não somente no plano da mídia e da tecnologia, como sugeria Huyssen (2000). Retorna como um processo de *active memory work*, em que, ao mesmo tempo que se constituíam comunidades de memória sobre o nazismo – que irrompem na esfera pública –, foram geradas medidas públicas específicas que envolveram o sistema cultural e educacional. (LIFSCHITZ, 2016, p. 67).

Nesse sentido, para Lifschitz (2016), nas sociedades marcadas pela violência, o passado continuamente retorna, apesar de sempre caracterizado pela diferença, na interpretação de Deleuze (2007). Na qual, o passado não se repete, mas se caracteriza próprio de cada época, vinculado a interesses, referências, comportamentos e políticas distintas.

Chegamos assim à constatação de que, principalmente nas sociedades marcadas pela violência, o passado sempre retorna. Porém, como sugeria Deleuze em sua leitura do eterno retorno de Nietzsche, o retorno não é da ordem da repetição. O que retorna eternamente, segundo a interpretação de Deleuze, é a diferença. Desde esse ponto de vista, cada retorno adquire novos marcos de referência, novas semânticas, novos convocados e convocantes, novos comportamentos e novas formas políticas. Portanto, o que realmente devemos identificar são as diferentes formas de atualização. Assim, se em determinado momento histórico, a memória pode estar associada à formação de “comunidades de rememoração”, em uma outra clivagem geracional pode implicar a instauração de comissões de verdade e justiça. (LIFSCHITZ, 2016, p.67)

O ato ou ação de registro, nessa abordagem, vincular-se-ia a interesses e políticas específicas de cada época. Cabe questionar quais são os movimentos em cada sociedade que se destacam no embate da memória. Essa multiplicidade de possibilidades de ressurgimento do passado e da memória política estaria vinculada a ações ou políticas de memória prioritariamente impulsionadas pelo embate entre o Estado e organizações de ativistas da memória.

Conforme Halbwachs (2006) a memória produzida a partir do Estado, memória histórica, distingue-se da memória social por se configurar como a memória produzida a partir dos registros textuais ou dos documentos do Estado. Enquanto a memória social fundamentar-se-ia nos relatos orais de grupos sociais.

A partir de Pierre Nora (1993), percebe-se uma ampliação da possibilidade de inscrição da memória pelo o Estado, que nessa abordagem, é o principal ator na construção da memória nacional. O Estado constrói intencionalmente a memória nacional a partir da implantação de lugares de memória, que se originam, na atualidade, da decadência da

memória nascida espontaneamente nos grupos sociais. Nesse entendimento, arquivos, museus, comemorações e homenagens fortaleceriam a estratégia de legitimação dos estados nacionais.

Conforme Lifschitz (2016), a memória política adquire potência na esfera pública devido ao seu opositor ou destinatário de sua mensagem ser sempre o poder. Sendo assim, a memória política busca intervir no mundo social confrontando a realidade jurídica, cultural e política que visa silenciar a memória ou produzir versões distorcidas do passado. Para Lifschitz (2014) a memória política é um tipo de ação estratégica.

Com a ideia de ação estratégica, queremos destacar que a memória política passa a existir quando indivíduos ou grupos a colocam, intencionalmente, na esfera pública. A finalidade desse tipo de ação estratégica não é a compreensão ou o entendimento, mas o confronto e a rivalidade, ou a influência e a sujeição. (LIFSCHITZ, 2014, p.149).

Ainda no âmbito da memória política, para Bauer (2017, p.133), as instaurações da Comissão Nacional da Verdade e das demais comissões não nacionais da verdade, surgidas a partir da CNV, podem ser consideradas como políticas de memória por realizarem usos políticos do passado em uma dimensão prática, a efetivação da justiça de transição. Sendo assim, o relatório final da comissão representa um conjunto de políticas de memória chanceladas pelo Estado brasileiro e impulsionadas pela reivindicação de ativistas da memória.

O que se apresenta, então, no relatório final da Comissão Nacional da Verdade é uma política de memória, com determinada narrativa sobre o passado recente brasileiro; uma faceta dos usos públicos e políticos do passado, que pode ser entendido a partir das particulares relações entre memória e esquecimento, bem como as distintas formas de trazer ao presente determinados fragmentos do passado. Existe uma utilização política do passado, inclusive, na elaboração de memórias. Reforçar essa afirmação permite que as memórias não sejam consideradas como um relato autêntico, puro, verdadeiro, mas resultados de uma mútua influência com aspectos culturais, políticos e sociais. (BAUER, 2017, p.140).

Sendo assim, constata-se que a inscrição do registro no âmbito da memória política, efetiva-se a partir de um ambiente de disputas. Esses embates estariam voltados para a busca da escrita e efetivação de uma memória institucionalizada por meio da instauração dos documentos do Estado.

Nesse sentido, a institucionalização de um registro e sua transformação em um documento fazem parte de uma prática documentária denominada por Frohmann (2008a) como a documentação. No qual, os documentos caracterizam-se por seu peso, massa e inércia. “[...] existe um caminho direto a partir da análise do discurso de Foucault (a análise dos enunciados) para o estudo da materialidade da informação. O conceito de ligação é a

documentação. Práticas documentárias institucionais lhe dão peso, massa, inércia e estabilidade que materializa a informação de forma tal que ela possa configurar profundamente a vida social.” (FROHMANN, 2008a, p.25-26).

Para os fins propostos na primeira parte da pesquisa recorreremos ao retorno aos estudos no campo da Documentação de Paul Otlet e Suzanné Briet (1951) e dos denominados neodocumentalistas S. C. Bradford (1961), W. Boyd Rayward (1997), Michael K. Buckland (1991; 1997), Bernd Frohmann (2001; 2008a; 2008b; 2009a; 2009b; 2012), Ronald Day (2001; 2006; 2012; 2014), Niels Windfeld Lund (2009) e da atual proposta de Saldanha (2012) de uma abordagem simbólica dos documentos.

3.2.2. A criação de um documento como um ato político: neodocumentalismo e simbolismo

Neste tópico, pretendemos indagar sobre as ações de informação e as práticas documentárias destacando, brevemente, os atuais documentalistas de proveniência anglo-saxã e escandinava, denominados como neodocumentalistas por Gonzalez de Gomez (2011) e outros pesquisadores na Ciência da Informação. Assim como, outras abordagens documentalistas europeias, pós Paul Otlet e Suzanné Briet. Especificamente, daremos ênfase aos trabalhos dos neodocumentalistas, Buckland (1991; 1997; 2011; 2013), Rayward (1997), Frohmann (2008a; 2009a; 2009b) e Day (2014). Finalizaremos o tópico com a proposta de uma via simbólica do documento de Saldanha (2012; 2013).

A partir da década de 1990, percebe-se um retorno às investigações sobre os documentos e uma forte crítica ao excessivo uso da informação no âmbito das denominações “Sociedade da Informação” e “Era da Informação”, esse movimento caracterizou-se como uma busca pelas origens europeias da Ciência da Informação, principalmente, de suas influências na Documentação.

It has been fashionable to speak of a new or emerging “information society” but every society is an “information society” and always was because all communities, both human and animal, are formed by communication, interaction, and collaboration. All depend on communication, on information. There cannot be a “non-information society”!

Members of communities, humans and some other animals, communicate through gesture, language, and the use of material objects to signify something. Social interactions and social control are increasingly indirect and through documents. We depend more and more on documents. So “document society” would be more accurate than “information society”. (BUCKLAND, 2013, p. 1).

Destaca-se na construção da Ciência da Informação como disciplina uma disputa em torno da materialidade ou imaterialidade da informação. Em Saracevic (1996) configura-se o discurso da Ciência da Informação como uma disciplina em construção que participa e evolui com outras ciências e com a sociedade da informação, interdisciplinar por natureza e ligada intrinsecamente com a tecnologia da informação. Borko (1968) busca identificar o que seria a Ciência da Informação e quais seriam as ocupações dos cientistas da informação.

Diferenciando-se dos autores que pregavam a raiz da Ciência da Informação nos Estados Unidos a partir do período Pós Segunda Guerra Mundial, principalmente, ocasionada pelo desenvolvimento tecnológico. Os neodocumentalistas outorgam uma Ciência da Informação com origens na Documentação desenvolvida na Europa.

Segundo Murguia (2012), a utilização das ideias de Foucault na Biblioteconomia e Ciência da Informação data das décadas de 1990 e 2000 destaca-se como um autor precursor nessa introdução Gary P. Radford que escreveu vários artigos na revista *The Library Quarterly* durante esse período.

No artigo “*Trapped in our own discursive formations*”, Radford (2003) propõem a utilização do método arqueológico para a explicação da história da Biblioteconomia e Ciência da Informação. Com isso, ele cita outro autor, Wayne Wiegand, para quem a Biblioteconomia e a Ciência da Informação, seriam atividades presas as suas próprias formações discursivas. Exemplificando a partir das próprias atividades das áreas da Biblioteconomia e Ciência da Informação, Radford (2003) enfatiza uma formação discursiva como formas ou maneiras pelas quais uma coleção de textos é organizada a respeito de outras coleções.

[...] uma série de livros dispostos na prateleira, olhando para eles caberia se perguntar: por que foram colocados desse jeito e não de outro? Uma resposta seria que eles foram arranjados segundo uma aproximação existente entre seus assuntos. Assim, quando existe uma ordem que dispõe objetos, enunciados, conceitos, etc. podemos dizer que estamos perante uma formação discursiva. (RADFORD, 2003 apud MURGUIA, 2012, p. 43).

Com isso, Murguia (2012) tenta destacar que uma formação discursiva não é algo de uma abstração intangível. Ela é tão real quanto à forma em que os livros são arranjados nas estantes. Nesse sentido, a formação discursiva possui uma materialidade que pode ser vista, percebida e que causa efeitos materiais.

[...] estar preso à sua própria formação discursiva significa, na nossa área, que um pesquisador fique na frente de uma estante com livros exclusivamente sobre biblioteconomia e ciência da informação, sem considerar nem procurar outras seções como linguagem, filosofia etc.; o que constitui um não aventurar-se em outras seções da biblioteca. No entanto, é justamente a percepção das formações discursivas que permitirá ao pesquisador, identificar as armadilhas que elas carregam. Por esse motivo, as formações discursivas se justificam como legítimos

objetos de inquérito. No caso de uma coleção de livros arranjados por tema, para a formação discursiva não interessa o significado, o conteúdo de cada um dos livros, mas a forma específica de arranjo no qual aparecem na prateleira. Assim caberiam as perguntas: por que está arranjado dessa maneira? Por que um livro está ao lado de outro e outros não estão do lado? Em última instância, por que os assuntos em que estão agrupados são esses, e o que os legitima como tais? (RADFORD, 2003 apud MURGUÍA, 2012, p. 43).

Para Rayward (1997), o trabalho de Paul Otlet, no fim do século XIX e início do século XX, é originador de uma nova formação discursiva no campo dos estudos da informação, a criação do Instituto Internacional de Bibliografia (IIB) assume a importância de inaugurar uma nova perspectiva para o trabalho com a informação, antes muito relacionado apenas com os livros.

A criação do IIB e posteriormente a obra *Traité de Documentation* criaram um panorama que envolvia novas formas de olhar e de falar sobre os aspectos do mundo do conhecimento, livros, bibliotecas e a infraestrutura social na qual estavam envolvidos. Este complexo inter-relacionamento de sistemas e racionalização poderíamos chamar ao modo de Foucault de uma nova formação discursiva, que Otlet denominou como documentação. (RAYWARD, 1997, p. 289, tradução nossa).

Para esse autor, a nova formação discursiva envolve a promulgação de novas ideias, a identificação do que era resguardado como novo fenômeno e mudanças nas práticas de linguagem, especialmente na elaboração de uma nova terminologia. Isto também resgatou a necessidade da criação de uma nova estrutura formal de comunicação individual e o desenvolvimento de novas ferramentas e técnicas para manipulação da informação.

Para Rayward (1997) embora, a terminologia de hoje da Ciência da Informação não faça uso dos termos da documentação, ela não deveria obscurecer o fato de que conceitos-chave da Ciência da Informação, como nós conhecemos hoje este campo de estudo e pesquisa e os sistemas técnicos e atividades profissionais em que está ancorada, foram operacionalizados pelo que foi criado dentro do Instituto Internacional de Bibliografia e na continuação do trabalho produzido por este Instituto. O movimento de documentação moderna liderado por Paul Otlet e Henri La Fontaine representa um processo de padronização e institucionalização de ideias que se encontravam anteriormente dispersas e generalizadas.

Para Frohmann (2001), o pensamento de Paul Otlet, apesar de sua característica positivista e modernista, tem uma tendência pós-modernista por sua heterogeneidade expressa na conexão entre elementos conceituais e materiais. Assemelhando-se dessa forma ao conceito de discurso de Foucault que abarca técnicas e tecnologias, metáforas, linguagem, práticas e fragmentos de outros discursos em torno de um suporte ou vários suportes.

Although the modernist vision of Paul Otlet — with its scientist assumptions, its ideals of progress, and its utopian internationalism — is foreign to us today, his conception of documentation has a decidedly postmodern tendency in the heterogeneity manifested by its connections between conceptual and material elements. In addition to the material elements of his social vision of information, Otlet's thought also accommodated the following conceptual elements: an abstract view of science as a conceptual field, both as the product and the means of the classification of information; universality, because the Universal Book records all knowledge; epistemology, because the criterion of identity for a fact is epistemic (it is extracted, recorded on a card, and classified only if it contributes to knowledge); and consciousness itself, because the "Universal Book created from all books would become very approximately an annex to the brain, a substratum even of memory, an external mechanism and instrument of the mind but so close to it, so apt to its use that it would truly be a sort of appended organ, an exodermic appendage." The heterogeneity of the items that come together to constitute the phenomenon of documentation as Otlet understood it thus fits quite closely Paul Edwards's Foucauldian conception of a discourse as a self-elaborating "heterogeneous ensemble" that combines techniques and technologies, metaphors, language, practices, and fragments of other discourses around a support or supports. It produces both power and knowledge: individual and institutional behavior, facts, logic, and the authority that reinforces it. It does this in part by continually maintaining and elaborating "supports," developing what amounts to a discursive infrastructure. (FROHMANN, 2001, p. 15, grifo do autor).

Buckland (2011) explica, em entrevista, que o seu conceito de informação como coisa, tinha origem no interesse de introduzir de forma mais clara o que se denominava informação em diferentes ambientes, como em arquivos, bibliotecas, museus e outros. Em uma visita, por volta de 1987, a um museu de zoologia da Universidade de Berkeley, o autor indagou sobre porque a universidade investiu tanto dinheiro e espaço em uma coleção de aves mortas, a resposta a essa questão era que esses objetos eram tão informativos quanto uma coleção de livros em uma biblioteca.

Como bibliotecário, pude ver que a coleta de aves mortas realizava a mesma função que uma coleção de textos em uma prateleira da biblioteca. Eles não eram livros, mas eles eram comparáveis aos livros – e as bibliotecas sempre recolheram alguns materiais que não eram livros. Então, na verdade, o gabinete era uma biblioteca de aves.

Naquele tempo, os conceitos e a terminologia da Ciência da Informação ainda não eram adequados para discutir aves mortas como informação. No entanto, essa limitação poderia ser resolvida usando a palavra "documento" como um termo técnico geral para todos os tipos de objetos informativos: livros, conjunto de dados, manuscritos, gravações musicais, e, sim, uma coleção de aves mortas! Mais tarde, um amigo me mostrou que uma bibliotecária francesa, Suzanne Briet, havia publicado a mesma ideia em 1951. (BUCKLAND, 2011, p. 236).

Para Buckland (2013), que desenvolve uma teoria do documento, o documento está alocado em diferentes áreas do conhecimento, e possui aspectos técnicos, sociais e mentais. Os documentos são utilizados para moldar nossas vidas e cultura.

Many fields of study include consideration of documents. Paleographers examine handwriting on documents; archivists worry about the provenance and authenticity

of documents; bibliographers are concerned to describe the content and physical construction of individual documents; and so on. Document theory, which overlaps with all of these, starts with the notion of a document as its point of departure. It is, if you will, a document-centric view of the universe and as the view expands, it progressively connects with the other fields of study in which documents are important but not the central focus. (BUCKLAND, 2013, p. 1).

Ronald Day (2001), em seu livro “A moderna invenção da informação”, examina a informação como um fenômeno social e cultural. O autor elabora uma história conceitual crítica do entendimento de informação na modernidade (informação como um fato ou presença) iniciando na Documentação europeia no século XX até o discurso do virtual nos anos 90. O autor faz uma crítica ao denominado por ele como hiper inflacionamento do discurso da informação, indicando como esse discurso foi utilizado na especulação imobiliária, reforma da educação e da erosão do trabalho industrial nos Estados Unidos, desde a era de Reagan e Bush.

Para Day (2012) os “Fatos” de Otlet ocorrem por meio da infraestruturalização das técnicas documentárias e tecnologias não somente nas atividades científicas e profissionais, porém, também nos dispositivos de mediação diária da vida. O senso moderno de informação do século XX, em especial, o do pós Segunda Guerra Mundial é identificado como um dispositivo para a organização do conhecimento a partir de um senso positivista de conhecimento.

Na última modernidade, a informação tem um sentido de fato. Informação tornou-se um certo tipo de conhecimento que suplanta a validade, um padrão para julgar todo o conhecimento, incluindo a própria informação. Isto é o que significa para Day (2012) “A era da informação” ou a “Sociedade da Informação” o autor identifica esse fenômeno como uma episteme da informação no âmbito de uma metafísica da informação. Existe uma metafísica do conhecimento assumida recentemente pelo termo informação, que o conhecimento de outras formas tornou-se obscuro e dividido em muitas especialidades e cada noção de informação está ligada a uma mediação computacional. “A episteme da informação é um senso sincrônico fora da metafísica da informação, que seguiria uma leitura histórica de Heidegger ou uma terminologia de Derrida, que poderíamos ver como um último achado da filosofia da presença.” (DAY, 2012, p. 13).

Epistemes em minha visão nem sempre vem simplesmente em conjunto com múltiplas forças de fora. Políticos, textos e outros dispositivos expressivos na mídia e poderosos indivíduos são os principais agentes na propagação de certas epistemes dentro de um status normativo, além deles fazerem normas ideológicas para uma auto reprodução dessas epistemes.” (DAY, 2012, p. 15).

Para Day (2014), a indexação documentária tem um papel ativo na reorganização social e política das pessoas atuando na função de organizar as identidades pessoais, sociais e financeiras. Para o autor, nos dias de hoje, os fundamentos do Iluminismo, como poderes individuais naturais, liberdade da vigilância e direitos de fala são rotineiramente ultrapassados e apagados com a ajuda dos sistemas documentários nos serviços do Estado, esses sistemas agregam poder corporativo e lucros a Estados democráticos ou não. O capitalismo lucra com nossos contínuos usos eletrônicos. A autoprodução da necessidade de informação faz parte de uma episteme da informação e, com isto, a informação produz-se e reproduz por si mesma. A informação como uma episteme do conhecimento é uma norma ideológica que por ela mesma está fora dos métodos e abordagens teóricas que a prescrevem. A questão do que é informação para Day (2012) não é descritiva ou definitiva, está inserida nas noções de era ou sociedade da informação e atua como um ato crítico sobre o significado de informação para nós.

Ronald Day (2012) desenvolve uma teoria crítica da informação ou “Critical informatics” que envolve a crítica da “Era da Informação” ou “Sociedade da Informação”. Cada especialidade não surge de um vácuo histórico. A noção de documento de Otlet pertenceu ao que Roger Chartier (2007) denominou como “A ordem dos livros”. Como descrito no “Traité de documentation” livros são documentos, porém, nem todos os documentos são livros. O documento emerge em uma forma física e cultural de livro, como um local para a exposição unitária dos fatos do mundo.

Se, para os neodocumentalistas, é singular a questão da prioridade ontológica da documentação sobre a informação e a materialidade da informação configura-se no documento em seu suporte tradicional ou digital. Para Saldanha (2014) o conceito de materialidade está relacionado ao simbólico.

Não propomos retirar a massa, peso e outras “medidas” do “material”. O “material” de que trata a filosofia da CI é, na verdade, “imensurável” – pelo menos, segundo os instrumentos das ciências exatas. A única forma de “medi-lo” – se este verbo de fato significar algo próximo ao que nosso domínio propõe – seria através, diria Capurro (1992), da hermenêutica. A linguagem não tem corpo, mas é “corpórea ao extremo”, podendo, inclusive, ser o próprio “corpo”. É o caso do “documento”, ou do “livro”, em Otlet (1934). Em termos mais claros, a “informação” tem “corpo”, posto que sua existência é dada dentro de uma cultura onde a linguagem é caso, é o elemento que move os demais corpos. Não estamos, assim, falando de uma “materialidade” física, mas “simbólica” – esta, abarca todas as possibilidades de “materialização” fixação da realidade, dos aspectos mentais aos aspectos físicos propriamente ditos. (SALDANHA, 2012, p. 353).

Nessa abordagem, considera-se que o pensamento otletiano assemelha-se a noção de “discurso” desenvolvida por Foucault (2005) da Arqueologia do Saber. Nessa perspectiva, o discurso enquadra-se como um conjunto de enunciados no âmbito de uma mesma formação

discursiva. De forma semelhante, Paul Otlet propõe uma ciência bibliológica que se estabelece mesmo sem a presença física do documento, apesar da centralidade do documento como objeto principal, essa perspectiva é possível se pensarmos a materialidade de uma forma mais ampla do que a mera fisicalidade.

Para Saldanha (2013) existe um pensamento político, cultural e institucional no trabalho de Paul Otlet pré Tratado de Documentação (1934), sendo assim, resgata-se os ideais de Otlet que fundamentavam sua busca pela construção do Mundaneum. “Existe um conceito de materialidade otletiana bem menos ingênuo do que aquele de fisicalidade. Trata-se, a noção otletiana, da tentativa de elaboração de um conceito constituído por estratos políticos, culturais, institucionais, sociais, culturais e históricos.” (SALDANHA, 2013, p. 80).

A materialidade vai além da tridimensionalidade do documento referente ao livro, documento e bit, a oralidade também se configura material, essa condição constata-se em pensadores como Capurro, Nietzsche e Habermas.

Completemos, porém, o ponto de vista sobre a “materialidade” para além de objetos tridimensionais e “fatos” eletrônicos. Também o discurso em sua “naturalidade” oral é material, tanto na retórica nietzschiana quanto no “discurso” habermasiano, [...]. A oralidade, apesar do ponto de vista de Lund (2004), é também visivelmente objeto de estudo de Paul Otlet. Trata-se, tanto em filósofos como Nietzsche e Habermas, de pensar, como Michael Foucault, em uma performance do discurso que se manifesta, por exemplo, em um livro, mas ele, o livro, não é “a sua” materialidade, mas apenas “uma outra” condição material. (SALDANHA, 2013, p. 83).

Nessa abordagem, os elementos simbólicos configuram-se antes da materialidade, a dimensão simbólica atua como elemento originador da materialidade.

O que se dá, pois, como “materialidade”, nada mais é do que uma grossa e rude e, ao mesmo tempo, viscosa e escorregadiça, camada de elementos simbólicos que nos leva a tomar algo como livro, como documento, como informação. Não tocamos, pois, a “coisa”, mas primeiro a compomos como “matéria simbólica”. Sua própria “materialidade” é uma pretensa “fisicalidade” que “funciona”, “atua” no mundo, por ser uma potência simbólica em atualização constante e inestancável. (SALDANHA, 2013, p. 84).

Sendo assim, a crítica a uma abordagem neodocumentalista estaria numa restrição dessa corrente teórica de perceber a potencialidade de uma perspectiva simbólica do Otlet bibliológico. Nesse sentido, o caráter simbólico estaria vinculado à construção de todas as formas de materialidades do documento.

A partir do ponto de vista simbólico, podemos pensar a potencialidade política e social do documento final da CNV. Para muitos especialistas, o trabalho das comissões da verdade completa-se e encerra-se com a apresentação de um relatório final, contudo, entendemos, conforme os membros da CNV, que esse documento é o ponto inicial do trabalho da CNV.

Nesse sentido, buscamos mensurar o impacto do documento final da CNV nas esferas acadêmicas e midiáticas.

4 RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

Nesse capítulo, destaca-se uma análise empírica sobre o ato político de criação de um documento por meio de uma Comissão designada pelo Estado e seus efeitos políticos e sociais. Conforme Bourdieu (2014), atenta-se para o caráter simbólico da construção de uma Comissão pelo Estado, uma Comissão tem a chancela para elaborar uma definição legítima de um problema público e oficializar um enunciado do Estado a partir de seu relatório.

[Ao se instituir uma comissão] admite-se, que o problema existe e diz-se: essa comissão trata publicamente desse problema público e atribui-se como missão trazer uma solução publicável. Haverá um relatório oficial que será entregue oficialmente, com uma autoridade quase oficial. Um relatório não é um discurso ordinário, mas um discurso performativo, relatado àquele que o pediu e que, ao pedi-lo, deu-lhe de antemão uma autoridade. O relator do relatório é alguém que escreve um discurso de autoridade que é autorizado, um discurso de autoridade para quem o autorizou ao lhe pedir e ao lhe dar de antemão um mandato. (BOURDIEU, 2014, p. 58).

Sendo assim, a instauração da Comissão Nacional da Verdade e o documento produzido por essa Comissão, por mais imparcial e desapassionado que se proponha a ser, representa uma referencia ou um ponto de vista do Estado. Para Bourdieu (2014), o Estado tem a capacidade de reforçar um ponto de vista no mundo social que é o local de luta entre os pontos de vista.

O Estado [...] reforça um ponto de vista entre outros sobre o mundo social, que é o lugar de luta entre os pontos de vista. Ele diz acerca desse ponto de vista que é o ponto de vista certo, o ponto de vista dos pontos de vista. É um efeito de divinização. E para isso, ele deve fazer crer que ele mesmo não é um ponto de vista. Para isso, é capital que ele faça crer que é o ponto de vista sem ponto de vista. Portanto, é preciso que a comissão apareça como uma comissão de sábios, isto é, acima das contingências, dos interesses, dos conflitos, fora do espaço social enfim, pois, desde que estamos no espaço social, somos um ponto, portanto um ponto de vista que é relativizável. (BOURDIEU, 2014, p. 61).

A Comissão Nacional da Verdade criada pela Lei n. 12.528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012, pela presidente Dilma Rouseff. Teve como objetivo examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos ocorridas entre os anos de 1946 e 1988, período entre as duas últimas Constituições democráticas brasileiras, com a finalidade de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

Sua primeira formulação era composta por sete membros, designados pela presidente da República e quatorze auxiliares, ao longo de 2012, o número de colaboradores foi aumentado para aproximadamente cinquenta pessoas por meio de requisições de servidores, contratações de consultores terceirizados e estagiários. A partir desse conjunto de assessores e pesquisadores, os membros da CNV dirigiram seu trabalho. A Comissão concluiu suas

atividades em 10 de dezembro de 2014 com a apresentação de seu relatório, contendo a descrição do trabalho realizado, a apresentação dos fatos examinados, conclusões e recomendações.

Segundo seu relatório final, durante seus dois anos e sete meses de existência, a CNV dedicou-se à busca e pesquisa de documentos, ouviu depoimentos de testemunhas, efetuou diligências em locais de repressão, realizou sessões e audiências públicas por todo o território nacional, buscou publicizar suas atividades e dialogar com a sociedade.

Além do relatório final, a Comissão produziu oito relatórios preliminares de pesquisa. Segundo Dallari (2014), evitou-se na confecção dos relatórios o uso de abordagens de caráter analítico. Dando-se prioridade a um enfoque calcado na descrição circunstanciada dos fatos ocorridos no período investigado, com especial atenção para o regime ditatorial que se prolongou de 1964 a 1985, em função da intensidade do quadro de violações.

Diferentemente das comissões anteriores à CNV, que também tinham como foco o tratamento das agendas de memória e do direito à verdade como as Comissões de Anistia e de Mortos e Desaparecidos Políticos, no âmbito do trabalho da Comissão Nacional da Verdade se destaca o deslocamento da perspectiva da verdade como reparação financeira para a verdade como um único fim. Observa-se que os marcos e finalidades estabelecidos no seu mandato legal configuram-se como a busca da verdade, o resgate da memória e a promoção da reconciliação nacional.

O relatório final da CNV dividiu-se em três volumes, contendo, no primeiro volume, a descrição das atividades da Comissão, a apresentação das estruturas, cadeias de comando, métodos e dinâmica das graves violações de direitos humanos, conclusões e recomendações.

No segundo volume, foram reunidos textos com a descrição de graves violações de direitos humanos sofridas por segmentos sociais específicos, como: militares; trabalhadores urbanos; camponeses; povos indígenas; membros de igrejas cristãs; LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros); professores e estudantes universitários. Nesse volume também foram reunidos textos que tratam sobre a resistência à ditadura militar e a participação de civis no golpe de 1964, como a atuação de empresários.

O terceiro volume descreve a história de quatrocentos e trinta e quatro mortos e desaparecidos políticos, fundamenta-se nas informações examinadas nos dois primeiros volumes. Segundo Dallari (2014), o terceiro volume do relatório final é o documento mais extenso do relatório e de maior valor simbólico para Comissão.

Para Dallari (2014) o relatório final da Comissão Nacional da Verdade não inicia e não finaliza as investigações sobre os temas tratados pela CNV, devendo a sociedade e as novas

gerações darem prosseguimento a essas investigações. Destaca-se que o trabalho da CNV foi beneficiado pelo trabalho de Comissões anteriores como: a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e a Comissão de Anistia, ambas do governo federal; por entidades da sociedade; por sobreviventes e familiares de mortos e desaparecidos políticos.

A CNV também contou com a contribuição de órgãos públicos nacionais, organismos internacionais de Estados estrangeiros e de comissões da verdade estaduais, municipais e setoriais, que, com o advento da Comissão, passaram a ser instaladas por todo o país. O relatório propôs a criação de um órgão público para dar prosseguimento às ações e recomendações da Comissão. E além disso, as investigações iniciadas pela CNV e descritas em seu relatório, como a identificação de mortos e desaparecidos políticos fossem prosseguidas futuramente pelos organismos que auxiliaram à Comissão em suas atividades e que, provavelmente, o arrolamento de vítimas descritas no terceiro volume aumentará.

Mesmo que adequadamente consagrada, a verdade não promove o resgate da memória social se não é revelada e compartilhada. Essa constatação – e a de que mais de 80% dos brasileiros nasceram após o golpe de 1964 e que 40% (80 milhões) nasceram depois do final da ditadura, em 1985– levou a CNV a dar especial atenção à efetivação do direito à memória, também uma de suas finalidades legais. (DALLARI, 2014).

Para Dallari (2014), o trabalho da CNV deve visar a perpetuação da investigação no futuro pelas novas gerações com o fim de efetivação do direito à memória para as vítimas da ditadura. No âmbito do direito à memória, a importância da construção de um documento como o relatório final da CNV parece estar relacionada aos seguintes fatores: ao ato de registro dessa informação pelo Estado; ao peso atribuído ao documento por ter sido gerado por uma comissão do Estado; e aos impactos que esse documento pode trazer para o futuro. A possibilidade de um maior impacto pode ser mensurada a partir da aparição nos meios de comunicação das ações promovidas a partir das recomendações da CNV, nas pesquisas acadêmicas, na produção artística e cultural e na divulgação e promoção do documento na esfera estatal. Sendo assim, a efetivação de uma memória está, principalmente, relacionada a produção de um discurso público sobre o tema.

4.1 O documento e as controvérsias políticas

Para entendermos a relação entre a entrega do documento final da Comissão Nacional da Verdade e seus efeitos políticos e sociais, faz-se necessário um aprofundamento do

conhecimento dos processos de criação, desenvolvimento e finalização da Comissão Nacional da Verdade. Em todos esses processos, encontram-se controvérsias políticas entre os setores mais progressistas vinculados a organizações de familiares de mortos e desaparecidos políticos, movimentos sociais, ativistas dos direitos humanos e os setores mais conservadores vinculados aos militares, empresários e instituições religiosas.

Logo em sua origem, a Comissão Nacional da Verdade sofreu mudanças decorrentes de uma forte polarização política, como a reformulação do Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos, configurada a partir da edição do Decreto n.7.177, de 12 de maio de 2010. Nessas mudanças, estavam o aumento na data de investigação da Comissão, desfocando o período da ditadura civil-militar; a retirada do termo “pessoas que cometeram crimes de lesa-humanidade”, tipos de crimes não suscetíveis a anistia ou prescrição; exclusão de outros termos como “repressão ditatorial”, “resistência popular à repressão”, “responsabilização criminal sobre casos que envolvam atos relativos ao regime de 1964-1985”, visando a inclusão na investigação da CNV de crimes realizados por movimentos ligados à resistência contra a ditadura.

Segundo Teles e Quinalha (2013) os acordos firmados pelo governo que ocasionaram as mudanças realizadas no PNDH-3 afetaram diretamente todo o desenvolvimento do trabalho da CNV, inviabilizando um dos principais objetivos originais que era a responsabilização dos perpetradores de violações de direitos humanos. Evidencia-se que parte da efetivação dessas mudanças deve-se a acordos de imposição, por parte do governo e da base aliada, do projeto de lei sobre a CNV, sem que se ouvissem os movimentos sociais e demais setores da sociedade e, em especial, sem dar voz às vítimas e a seus familiares. Nesse caso, prevaleceu a lógica da governabilidade, conforme a escolha de seus membros, orientada para ser “pluralista” e “imparciais”.

Após o recuo político visando um amplo consenso para a criação da comissão da verdade, o projeto de lei foi aceito pelas forças políticas representadas no colegiado por líderes partidários do Congresso Nacional. A comissão da verdade seria importante, porém, capaz de atender apenas de forma limitada às demandas por verdade das vítimas da ditadura civil-militar, dessa forma, o projeto não contrariou os interesses dos setores conservadores.

O direito à verdade surgiu como uma saída intermediária diante da pressão sofrida pelo governo. Por um lado, perpetuar o silêncio e a tímida política de memória não era mais possível, dada a mobilização da sociedade e a cobrança internacional sobre o Estado brasileiro; por outro, levar a julgamento os responsáveis pelos crimes ou mesmo atribuir maiores poderes à CNV significaria uma afronta aos setores conservadores. (TELES; QUINALHA, 2013, p.27).

O projeto de lei criado a partir de um acordo consensual guiou a Comissão Nacional da Verdade ao rumo de uma comissão desapaixonada. O conceito de Samuel Huntington (1991) distingue uma comissão que busca ser vista como de identidade idônea, não interessada, equilibrada e com baixo potencial disruptivo da nova ordem instituída. Voltada sobretudo a reconciliação e ao estabelecimento da democracia, mesmo que essa consolidação democrática venha com prejuízos às vítimas do regime autoritário.

Esse tipo de comissão se caracteriza por desagradar grupos que se vinculam mais claramente à etiqueta de vítima, pois, em sua forma mais extrema, nivelam e investigam os crimes praticados pelos dois lados. São exemplos de comissões consideradas desapaixonadas, as experiências de Serra Leoa, Libéria, El Salvador, Guatemala e África do Sul, onde segundo Boraine (2000), a neutralidade da comissão foi questionada por membros do Congresso Nacional Africano.

Para entendermos melhor o conceito de desapaixonamento é importante retornarmos a ideia de uma comissão da verdade. A implantação de uma comissão da verdade em um país com o passado autoritário ou em guerra faz parte de um conjunto de medidas relacionadas a políticas e discursos de direitos humanos, visando um fortalecimento democrático e uma justiça de transição. A justiça de transição como área de atuação e pesquisa é um campo que conjuga reflexão e intervenção pública de novos governantes e pensadores democráticos em relação ao legado de violências passadas, cometidas em contexto de guerra e/ou autoritarismo.

Nesse âmbito, a justiça de transição difere-se da teoria da transitologia, mais voltada à busca de uma estabilidade democrática e a efetivação dos exercícios normativos, conforme O'DONNELL, SCHMITTER e WHITEHEAD (1986). Uma justiça de transição distingue-se da transitologia ao dedicar maior atenção ao tópico da justiça em união aos direitos humanos e nas articulações democráticas. Sendo assim, embora a estabilidade seja importante aos operadores de uma justiça de transição, é diminuída face ao objetivo moral de dignidade das vítimas, que tem a justiça como um recurso.

Com isso, Samuel Huntington (1991, p.231) influenciado por pensadores da transitologia e da justiça de transição desenvolve o conceito de desapaixonamento em seu guia para democratizadores no qual consta o que seria uma boa balança entre custos políticos e ganhos morais. No tópico sobre tratamento de crimes autoritários, sugere que “não se processe, não se puna, não se perdoe e, acima de tudo, não se esqueça” e que as comissões instauradas em países que passaram por um período autoritário deveriam redigir “um relatório público completo e desapaixonado de como e porque os crimes foram cometidos”.

(1) If transformation or transplacement occurred, do not attempt to prosecute authoritarian officials for human rights violations. The political costs of such an effort will outweigh any moral gains.

(2) If replacement occurred and you feel it is morally and politically desirable, prosecute the leaders of the authoritarian regime promptly (within one year of your coming into power) while making clear that you will not prosecute middle- and lower-ranking officials.

(3) Devise a means to achieve a full and dispassionate public accounting of how and why the crimes were committed.

(4) Recognize that on the issue of "prosecute and punish vs. forgive and forget", each alternative presents grave problems, and that the least unsatisfactory course may well be: do not prosecute, do not punish, do not forgive, and, above all, do not forget. (HUNGTINTON, 1991, p. 231, grifo nosso).

Nesse sentido, no Brasil, a Comissão Nacional da Verdade em sua origem esteve mais voltada para uma ação desapaixonada, conforme o conceito desenvolvido por Hungtinton (1991), diferenciando-se das comissões não-nacionais da verdade criadas com uma aproximação maior ao ponto de vista das vítimas, elas se disseminaram no país logo após o lançamento da CNV, são comissões vinculadas a governos e legislativos estaduais e municipais por leis, decretos e resoluções. No domínio extra-estatal, foram instaladas por sindicatos, universidades e associações profissionais.

A partir do conceito de desapaixonamento pode-se perceber que em todo o processo de desenvolvimento da CNV na origem, no desenvolvimento e na conclusão dos trabalhos. Ocorreram conflitos políticos não apenas entre militantes dos direitos humanos e militares, mas também entre a própria CNV e as outras comissões não-nacionais da verdade.

Em nossa investigação, a partir dos artigos da mídia é possível visualizar esses conflitos, principalmente em críticas vindas das comissões não-nacionais aos métodos de trabalho, a impossibilidade de responsabilização judicial de torturadores e a ausência de destaque no testemunho de vítimas da ditadura na CNV. As críticas aos trabalhos da CNV intensificaram-se nos anos de instauração e finalização da Comissão.

As comissões não-nacionais diferenciam-se da CNV por habilitarem comissários direta ou indiretamente afetados pela ditadura, um perfil contrário a imparcialidade proposta pela CNV e ao entendimento do desapaixonamento e da neutralidade. Em geral, essas comissões substituem o termo “graves violações de direitos humanos” pelos termos “violência da ditadura” ou “violência da repressão” e outros termos alinhados com a abordagem das vítimas.

4.1.1 A origem da Comissão Nacional da Verdade e o Programa Nacional de Direitos Humanos

Nesse tópico analisa-se a relação entre a implantação do Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos em 2009, no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pelo decreto n. 7.037 de 21 de dezembro de 2009 e atualizado pelo decreto n. 7.177 de 12 de maio de 2010 e a formação do grupo para elaborar o projeto de lei de criação da Comissão Nacional da Verdade. Enfatiza-se as disputas políticas e as alterações infringidas a comissão da verdade desde seu projeto de criação.

A Comissão Nacional da Verdade, em sua origem, buscou se apresentar como uma instituição calcada em uma política de Estado, voltada a efetivação de uma transição democrática iniciada a partir do fim da década de 70 com a Lei de Anistia, eleições indiretas e movimentos populares como o das Diretas Já. Tendo como finalidades efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

A Comissão é fruto de um conjunto de ações e reivindicações de familiares de mortos e desaparecidos políticos iniciadas ainda na década de 70. Apesar da luta por verdade e justiça desses familiares serem frequentes durante o período ditatorial, configura-se nos anos 1990 uma maior visibilidade das reivindicações.

Desde 1974, ainda durante a vigência do Estado de exceção, os familiares de mortos e desaparecidos políticos têm protagonizado a luta por verdade e justiça, mas as dificuldades não cessaram no período democrático. No campo judiciário, poucas ações, quase todas cíveis, foram iniciadas visando garantir o direito à verdade em relação aos crimes cometidos pelo terrorismo de Estado durante a ditadura. Mas as ações judiciais promovidas pelos familiares desde os anos 1970 têm sido encaminhadas de forma muito lenta pela justiça brasileira. O Estado, contudo, vem sendo responsabilizado por seus crimes. Na maioria das vezes, porém, a produção de provas ocorreu com muitas limitações, pois o Estado negou os fatos e negou-se a apresentar informações que fundamentassem suas alegações. (TELES, 2010, p. 254).

Destaca-se também na década de 90, o início da preocupação do governo brasileiro com o tema dos direitos humanos, tendo destaque à implantação do Primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos, em 1996, com ênfase na garantia dos direitos civis e políticos, uma ação pioneira na América Latina. Essa ação fundamentava-se nas orientações das Nações Unidas ratificadas no Encontro de Viena em 1993. O Segundo Programa Nacional de Direitos Humanos atualizou o primeiro e ampliou o debate ao incorporar ao Programa os direitos econômicos, sociais e culturais, essa versão foi publicada em 2002.

O Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), vigente na atualidade, destaca que, a partir dos anos 1990, a atuação de familiares de mortos e desaparecidos políticos vem obtendo vitórias significativas no campo do direito à memória e verdade. São

considerados avanços conquistados os seguintes acontecimentos: a abertura de arquivos estaduais sobre a repressão política do regime ditatorial; a aprovação da Lei nº 9.140/1995; a criação da Lei nº 10.559/2002; a entrega dos arquivos da ABIN para o Arquivo Nacional em 2005; o lançamento do livro-relatório “Direito à Memória e à Verdade” da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP); a organização de audiências públicas para a discussão sobre a Lei de Anistia; e a criação da Comissão Nacional da Verdade em 2012.

Em dezembro de 1995, o Ministério da Justiça e o Poder Legislativo Federal, aprovam a Lei nº 9.140/1995, que reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de opositores ao regime de 1964. Essa Lei instituiu Comissão Especial com poderes para deferir pedidos de indenização das famílias em uma lista inicial de 136 pessoas e julgar outros casos apresentados para seu exame. No art. 4º, inciso II, a Lei conferiu à Comissão Especial também a incumbência de destinar esforços para a localização dos corpos de pessoas desaparecidas no caso de existência de indícios quanto ao local em que possam estar depositados.

Em 24 de agosto de 2001, foi criada, pela Medida Provisória nº 2151-3, a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Esse marco legal foi reeditado pela Medida Provisória nº 65, de 28 de agosto de 2002 e finalmente convertido na Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002. Essa norma regulamentou o Art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição de 1988, que previa a concessão de anistia aos que foram perseguidos em decorrência de seu posicionamento político.

Em dezembro de 2005, o Governo Federal determinou que os três arquivos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) fossem entregues ao Arquivo Nacional, subordinado na época à Casa Civil, onde passaram a ser organizados e digitalizados.

Em agosto de 2007, em ato coordenado pelo Presidente da República, foi lançado, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, o livro-relatório “Direito à Memória e à Verdade”, registrando os 11 anos de trabalho daquela Comissão e resumindo a história das vítimas da ditadura no Brasil. A trajetória de estudantes, profissionais liberais, trabalhadores e camponeses que se engajaram no combate ao regime militar aparece como documento oficial do Estado brasileiro.

Em julho de 2008, o Ministério da Justiça e a Comissão de Anistia promoveram audiência pública sobre “Limites e Possibilidades para a Responsabilização Jurídica dos Agentes Violadores de Direitos Humanos durante o Estado de Exceção no Brasil”, que

discutiu a interpretação da Lei de Anistia de 1979 no que se refere à controvérsia jurídica e política envolvendo a prescrição ou imprescritibilidade dos crimes de tortura.

No ano de 2009, destaca-se a origem oficial da Comissão Nacional da Verdade que se efetiva na diretriz 23 destacada no eixo orientador VI do Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), instituído pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010. Na diretriz 23 do PNDH-3 declara-se a necessidade de criação de um grupo para criar o projeto de lei da Comissão Nacional da Verdade.

O PNDH-3 configurou-se a partir da participação da sociedade civil nos temas relacionados aos Direitos Humanos, incorporando nesse Programa resoluções da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, além de propostas aprovadas em conferências temáticas, promovidas desde 2003, em áreas como segurança alimentar, educação, saúde, habitação, igualdade racial, direitos da mulher, juventude, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, meio ambiente etc. Esse programa busca conceber a efetivação dos direitos humanos como uma política de Estado.

Dividido em seis eixos orientadores, destaca-se o Eixo Orientador VI, Direito à Memória e à Verdade, onde se afirma a importância da memória e da verdade como princípios históricos de direitos humanos e tem como finalidade assegurar o processamento democrático e republicano dos acontecimentos ocorridos durante o regime militar, além das reparações a violações que se tenham passado nesse contexto. Na diretriz 23, Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado, o documento destaca em suas ações programáticas a formação de um grupo de trabalho para a elaboração de um projeto de lei que institua a Comissão Nacional da Verdade.

No tocante à questão dos mortos e desaparecidos políticos do período ditatorial, o PNDH-3 dá um importante passo no sentido de criar uma Comissão Nacional da Verdade, com a tarefa de promover esclarecimento público das violações de Direitos Humanos por agentes do Estado na repressão aos opositores. Só conhecendo inteiramente tudo o que se passou naquela fase lamentável de nossa vida republicana o Brasil construirá dispositivos seguros e um amplo compromisso consensual – entre todos os brasileiros – para que tais violações não se repitam nunca mais. (BRASIL, 2010, p. 13).

Sendo uma reivindicação antiga do movimento dos direitos humanos a criação de um grupo de trabalho para a elaboração do projeto de lei da Comissão Nacional da Verdade foi considerada uma grande vitória para esse movimento. Contudo, desde do início do processo de elaboração do projeto de lei destacam-se avanços e retrocessos. Sendo assim, na origem da CNV, enfatizam-se controvérsias entre os setores ligados aos direitos humanos e os militares.

Destaca-se que a proposta original do PNDH-3 era de promover alguma forma de justiça contra os perpetradores de crimes no passado, conforme a diretriz 25 que expressava diretamente a necessidade de “suprimir do ordenamento jurídico brasileiro eventuais normas remanescentes de períodos de exceção que afrontem os compromissos internacionais e os preceitos constitucionais sobre Direitos Humanos” (BRASIL, 2010, p. 216), trazendo uma referência direta à Lei de Anistia de 1979.

Contudo, diante da resistência de diversos setores às políticas sobre verdade e memória, principalmente dentro do próprio governo, como os ministérios da Defesa e das Relações Exteriores, houve a edição por parte do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do Decreto n. 7.177, de 12 de maio de 2010, que alterou os termos do PNDH-3. Com isso, efetiva-se um recuo programático nos temas humanitários o que provocou alterações na compreensão e atuação da Comissão Nacional da Verdade desde a sua origem.

Mudanças ocorridas no texto do PNDH-3 nas diretrizes 24 e 25. Diretriz 24, Preservação da memória histórica e construção pública da verdade. E Diretriz 25, Modernização da legislação relacionada com promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia.

Quadro 2 - Modificações no PNDH-3

REDAÇÃO ORIGINAL DO PNDH-3	REDAÇÃO MODIFICADA DO PNDH-3 PELO DECRETO N.7.177, DE 2010.
Diretriz 24, c – Identificar e sinalizar locais públicos que serviram à repressão ditatorial, bem como locais onde foram ocultados corpos e restos mortais de perseguidos políticos.	Diretriz 24, c – Identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos, suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade, bem como promover, com base no acesso às informações, os meios e recursos necessários para a localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos.
Diretriz 24, f – Desenvolver programas e ações educativas, inclusive a produção de material didático-pedagógico para ser utilizado pelos sistemas de educação básica e superior sobre o	Diretriz 24, f – Desenvolver programas e ações educativas, inclusive a produção de material didático-pedagógico para ser utilizado pelos sistemas de educação básica e superior sobre

regime de 1964-1985 e sobre a resistência popular à repressão.	graves violações de direitos humanos ocorridas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988.
Diretriz 25, c – Propor legislação de abrangência nacional proibindo que logradouros, atos e próprios nacionais e prédios públicos recebam nomes de pessoas que praticaram crimes de lesa-humanidade, bem como determinar a alteração de nomes que já tenham sido atribuídos.	Diretriz 25, c – Fomentar debates e divulgar informações no sentido de que logradouros, atos e próprios nacionais ou prédios públicos não recebam nomes de pessoas identificadas reconhecidamente como torturadores.
Diretriz 25, d – Acompanhar e monitorar a tramitação judicial dos processos de responsabilização civil ou criminal sobre casos que envolvam atos relativos ao regime de 1964-1985.	Diretriz 25, d – Acompanhar e monitorar a tramitação judicial dos processos de responsabilização civil sobre casos que envolvam graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988.

Fonte: Do autor

Segundo Teles e Quinalha (2013) os recuos e os abrandamentos discursivos criados pelos acordos do governo com os setores mais conservadores visavam os seguintes objetivos: diluir as medidas de verdade, memória e justiça em um período histórico mais largo, sem identificação direta com a ditadura civil-militar de 1964-1985; para que as violações aos direitos humanos não sejam responsabilizadas penalmente e não serem identificadas como crimes de lesa-humanidade que não são suscetíveis de anistia e prescrição; suprimir o termo “repressão política” para que o foco das investigações seja também as ações de resistência dos grupos de luta armada e não apenas o terrorismo de Estado; por fim, postergar ações concretas mais imediatas, adotando uma terminologia mais vaga e menos vinculante aos poderes do Estado.

4.1.2 A instauração da Comissão Nacional da Verdade

Na cerimônia de inauguração da Comissão a presidente Dilma Rousseff buscou demonstrar reconhecimento do papel de cada presidente antecessor a seu mandato na instalação da CNV, citando o nome dos presidentes atuantes durante o período democrático

brasileiro pós ditadura militar, com isso, a presidente enfatizou que o processo que culminou na Comissão Nacional da Verdade não se restringia ao seu governo. “Reitero hoje, celebramos aqui um ato de Estado. Por isso, muito me alegra estar acompanhada por todos os presidentes que me antecederam nestes 28 benditos anos.”¹². Além disso, a presidente destacou que a Comissão não seria movida por revanchismos, ódio ou construção de uma história não fidedigna.

Ao instalar a Comissão da Verdade não nos move o revanchismo, o ódio ou o desejo de reescrever a história de uma forma diferente do que aconteceu, mas nos move a necessidade imperiosa de conhecê-la em sua plenitude, sem ocultamentos, sem camuflagens, sem vetos e sem proibições.

O que fazemos aqui, neste momento, é a celebração da transparência da verdade de uma nação que vem trilhando seu caminho na democracia, mas que ainda tem encontro marcado consigo mesma. Nesse sentido... E nesse sentido fundamental, essa é uma iniciativa do Estado brasileiro e não apenas uma ação de governo.¹³

A instauração da CNV, em um primeiro momento, reativa em parte da população brasileira a esperança de um debate sobre a ideia de “verdade” no espaço público. A CNV levou à sociedade civil a uma perspectiva de uma “esperança” de verdade objetiva a partir da qual tornar-se-ia possível potencializar o acesso à informação, juntamente com o intuito de promover algum tipo de congregação ou consenso no espaço público brasileiro entre seus atores distintos. As possibilidades eram diversas: a reparação; o desvelamento de uma memória subterrânea, calada ou recalçada; a identificação de desaparecidos, vítimas e seus respectivos alcoses. Todas estas possibilidades advindas das atividades a serem realizadas colaborariam para um conjunto de conquistas que contribuiriam para o fortalecimento do corpo democrático brasileiro.

Contudo, o que se percebeu antes da instauração da Comissão, durante o desenvolvimento do trabalho da CNV e após a conclusão de seu relatório final, foi à aparição de diversas críticas que se originavam de todas as partes interessadas nas atividades da Comissão. As contestações vinham desde as organizações e associações de familiares de mortos e desaparecidos políticos, que exigiam a revisão da Lei de Anistia e a condenação dos perpetradores de violações de direitos humanos identificados pela Comissão. Até aos militares que exigiam que a Lei de Anistia não fosse alterada e que a CNV deveria também investigar e incluir em seu relatório final os participantes das organizações de esquerda opositoras ao regime ditatorial.

¹² Disponível em: <<http://www.cnv.gov.br/>>. Acesso em: 10 fev. 2018.

¹³ Id., 2018.

Sendo assim, o processo político de criação da Comissão Nacional da Verdade configurou-se como um duro embate entre a ala do governo voltada para os Direitos Humanos, representada pelo ex-ministro da Secretaria de Direitos Humanos Paulo Vannuchi e a ala dos militares representados pelo ex-ministro da defesa Nelson Jobim. O que resultou, conforme visto anteriormente, em uma proposta de Comissão alterada em vários pontos como o aumento da data de investigação descaracterizando a ênfase no período da ditadura civil-militar; o uso do eufemismo na substituição do termo violência da ditadura para graves violações dos direitos humanos; a construção de um corpo de comissionados imparciais, ocasionando o impedimento de inclusão de comissionados afetados direta ou indiretamente pelo período ditatorial na CNV e outros.

Nesse sentido, em todo trâmite de instauração da CNV constata-se uma grande polarização política, essa divisão é descrita no próprio relatório dessa Comissão, que atesta as dificuldades impostas ao trabalho da CNV até mesmo por esferas jurídicas.

A instituição da CNV deu-se no momento em que o Brasil se via – e ainda se vê – obrigado a lidar com o legado de graves violações de direitos humanos, verificando-se a resistência por parte de alguns setores do Estado, até mesmo de instâncias judiciais. Cabe destacar a decisão do Supremo Tribunal Federal, ao examinar a arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) nº153. (BRASIL, 2014, p. 30).

Cabe mencionar que a criação da Comissão Nacional da Verdade se desenvolveu a partir de pressões da sociedade civil e, principalmente, pela influência de tratados e acordos do governo federal com órgãos internacionais envolvidos na temática dos direitos humanos como a ratificação da Convenção Americana sobre Direitos Humanos em 1992. Entre os órgãos internacionais destacam-se a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH).

[...] a Corte Interamericana considerou o estabelecimento de uma comissão da verdade, como um mecanismo importante para o cumprimento da obrigação do Estado de garantir o direito de conhecer a verdade sobre o ocorrido e, portanto, para a construção e preservação da memória histórica, o esclarecimento de fatos e a determinação de responsabilidades institucionais, sociais e políticas em certos períodos históricos de uma sociedade, desde que dotada de recursos e atribuições que lhe possibilitem cumprir eficazmente seu mandato. (BRASIL, 2014, p. 29).

Sendo assim, destaca-se também a importância da Lei de Acesso à Informação para os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade. “Foi determinante, para os trabalhos da CNV, que o processo legislativo que produziu a Lei nº 12.528/2011 tenha se dado simultaneamente

àquele que conduziu à aprovação da Lei nº 12.527/2011, de Acesso à Informação (LAI).” (BRASIL, 2014, p.22).

Hoje também passa a vigorar a Lei de Acesso à Informação. Junto com a Comissão da Verdade, a nova lei representa um grande aprimoramento institucional para o Brasil, expressão da transparência do Estado, garantia básica de segurança e proteção para o cidadão. [...] Por essa lei, nunca mais os dados relativos à violações de direitos humanos poderão ser reservados, secretos ou ultrassecretos. As duas – a Comissão da Verdade e a Lei de Acesso à Informação – são frutos de um longo processo de construção da democracia, de quase três décadas, do qual participaram sete presidentes da República. Quando falo sete presidentes é porque estou incluindo por justiça, e porque o motivo do nosso encontro é a celebração da verdade, o papel fundamental desempenhado por Tancredo Neves, que soube costurar, com paciência competência e obstinação, a transição do autoritarismo para a democracia que hoje usufruímos.¹⁴

Com isso, as divergências iniciadas com o processo de criação da CNV e ainda vigentes, demonstram a importância da construção ou do resgate de uma verdade histórica. Numa esfera internacional, o Jurista francês Louis Joinet destaca que o direito à verdade ou o direito de saber é fundamental para a luta contra a impunidade das violações dos direitos humanos. Confirma a importância das comissões não judiciais de investigação ou as Comissões de Verdade e Reconciliação. Além da preservação dos arquivos relativos às violações dos direitos humanos.

Especialmente, quando de um processo de transição, o direito de saber implica que sejam preservados os arquivos. As medidas que devem ser tomadas para isso têm relação com os seguintes pontos: a) medidas de proteção e de repressão contra a subtração, a destruição ou a ocultação; b) realização de um inventário de arquivos disponíveis, que inclua os existentes em outros países com a finalidade de que, com sua cooperação, possam ser consultados ou, se for o caso, restituídos; c) adaptação à nova situação da regulamentação do acesso aos arquivos e de sua consulta, principalmente outorgando o direito a toda pessoa que seja imputada a garantia de seu direito à resposta e que esse seja incluído em seu dossiê. (JOINET, 1997 apud CUYA, 2011, p. 41).

Apesar da importância da constituição da Comissão Nacional da Verdade para os familiares de mortos e desaparecidos políticos, a partir do primeiro ano de trabalho da CNV, identificam-se muitas críticas desses familiares referentes à metodologia do trabalho da Comissão, quanto à morosidade, pela tomada de depoimentos de ex-agentes da repressão de forma sigilosa. Além dessas críticas, enfatiza-se que o pouco avanço na revelação de mortos e desaparecidos, a maioria dos descritos no relatório já haviam sido citados por comissões antecessoras à CNV, pode realocar essas vítimas não identificadas no relatório final a um novo esquecimento.

¹⁴ Disponível em: <<http://www.cnv.gov.br/>>. Acesso em: 10 fev. 2018.

4.1.3 *A conclusão do trabalho da Comissão Nacional da Verdade*

A entrega do documento Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade é emblemática para vários setores, como as organizações de parentes de vítimas dos regimes ditatoriais, entidades de defesa dos direitos humanos, os militares e toda população brasileira. O documento fomenta o debate pró e contra a instauração e o desenvolvimento do trabalho da Comissão.

Desse modo, entre os que defenderam a criação e o trabalho da Comissão estão às entidades de defesa dos direitos humanos, destacando-se também as organizações de parentes e vítimas da ditadura militar que exigem o reconhecimento do Estado, o resgate da verdade e a punição dos que violaram os direitos humanos de milhares de presos políticos. Entre os contrários estão parte dos militares que afirmam que os trabalhos da Comissão não mantêm a imparcialidade e apuram a verdade de apenas um lado, deixando a par às violências perpetradas pelos movimentos de resistência armada.

Contudo, apesar das controvérsias e críticas relacionadas à Comissão Nacional da Verdade, o trabalho dessa Comissão, formalizado a partir da confecção de seu documento final, é relevante por vários motivos como: levantar o tema que por muito tempo ficou obscuro na sociedade; estabelecer o reconhecimento do Estado sobre os erros cometidos em um determinado período do passado; dar publicidade às vítimas e aos perpetradores de violações de direitos humanos. Nogueira (2014) chama atenção para o papel pedagógico da Comissão Nacional da Verdade.

Contudo, o principal legado de uma Comissão da Verdade deve ser a aprendizagem adquirida a partir do acesso às informações, da abertura dos documentos restritos por um regime ditatorial e do debate produzido a partir do desenvolvimento e finalização de seu trabalho. O produto mais importante da CNV, porém, creio, não foi seu relatório final, minucioso, contundente, estarrecedor. Trata-se sem dúvida de uma peça de impacto e relevo, que lista e responsabiliza centenas de pessoas, de baixo e altíssimo escalão, como “autores de graves violações dos direitos humanos” e de crimes contra a humanidade. Precisamente por isso, mais que uma denúncia reveladora, a Comissão fixou um novo parâmetro para se compreender um período particularmente doloroso da história nacional. Oficializou este parâmetro, inserindo-o nas narrativas do poder estatal e fazendo, assim, com que a tortura e a violência da ditadura possam agora ser tratados não como atos insanos de alguns fanáticos desequilibrados, sádicos ou especialmente cruéis, mas como parte de uma política de Estado e como um conjunto de procedimentos que integraram a dinâmica da tomada de decisões de instituições estatais estratégicas, como são as Forças Armadas, comprometendo de alguma maneira suas hierarquias. [...] A Comissão teve, portanto, uma função pedagógica que não pode ser desprezada. Ela ajudou a opinião pública a lidar com o passado, com erros e crimes acumulados, com nódoas que precisam ser compreendidas e processadas. Contribuiu para que as novas gerações de brasileiros adquiram uma visão mais abrangente da história de que fazem parte. Tornou oficial uma visão alternativa às versões até então prevalecentes nos círculos militares e em muitos outros setores da sociedade. (NOGUEIRA, 2014).

Nesse sentido, no mesmo momento em que o acesso às informações formalizadas por essa Comissão por meio de seu documento final é de importância fundamental para essa aprendizagem. O documento também demonstra sua vulnerabilidade e fragilidade para seus fins políticos e sociais devendo ser sucedido por ações do governo que visem o prosseguimento de seus objetivos de origem. Pois o processo de reconstrução histórica e de aprendizagem não se encerram na formalização de um documento. Por ser um processo que deve permanecer em movimento contínuo faz-se necessário a instalação de ações ou dispositivos que deem continuidade a atividade de aprendizagem e reconstrução histórica.

O relatório – que propõe, também, a criação de um órgão público para seguimento das ações e recomendações da CNV– deve ser visto como uma plataforma de apoio ao trabalho que ainda será executado. É certo, por exemplo, que o rol de vítimas do terceiro volume não é definitivo; e que as investigações seguintes certamente acarretarão a identificação de número maior de mortos e desaparecidos, especialmente entre as populações camponesa e indígena.

Mesmo que adequadamente consagrada, a verdade não promove o resgate da memória social se não é revelada e compartilhada. Essa constatação – e a de que mais de 80% dos brasileiros nasceram após o golpe de 1964 e que 40% (80 milhões) nasceram depois do final da ditadura, em 1985 – levou a CNV a dar especial atenção à efetivação do direito à memória, também uma de suas finalidades legais. (DALLARI, 2014, p.A3)

Neves (2014) enfatiza a importância da nomeação pelo Estado dos perpetradores de violações de direitos humanos. Destacando o capítulo 16, sobre a autoria das graves violações de direitos humanos, como de maior importância no relatório.

O relatório final, com suas 4.328 páginas distribuídas ao longo de três volumes e diversos tomos, certamente não será um best seller e dificilmente terá o impacto do Brasil: Nunca Mais, porém conseguiu sim oferecer o panorama prometido. Mais do que isso, sua maior contribuição está no capítulo 16: “A Autoria das Graves Violações de Direitos Humanos”. É a primeira vez na história do Brasil que o Estado identifica e reconhece os perpetradores desses crimes durante a ditadura. Até então a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos e a Comissão de Anistia eram os olhos do Estado voltados apenas para as vítimas. (NEVES, 2014).

A lei de acesso à informação pode contribuir para o prosseguimento da busca pelo direito à memória e à verdade.

A vigência da LAI permitirá a continuidade, em momento posterior ao encerramento dos trabalhos da CNV, da busca da efetivação do direito à memória e à verdade histórica, possibilitando seu exercício por pessoas ou entidades, públicas e privadas, desejosas do acesso irrestrito a informações ou documentos que versem sobre violações de direitos humanos. (BRASIL, 2014, p.22).

Entretanto, não apenas a lei, mas principalmente evidencia-se como emergente o fomento ao debate público, para isso, os trabalhos provenientes da Comissão devem ter como perspectiva ações para o futuro, de modo com que se construa e mantenha uma memória por

meio de eventos, peças e uma reformulação no currículo de ensino sobre o período de análise da Comissão. Com isso, o Projeto Memórias Reveladas pode fortalecer o desenvolvimento de uma cultura democrática.

A criação do projeto Memórias Reveladas foi um marco importante, indicativo de uma política de Estado voltada para a preservação e divulgação dos registros documentais relativos ao passado ditatorial do país. Além dessa iniciativa, vale destacar ainda os acervos que vêm sendo produzidos por projetos dedicados ao registro das memórias da esquerda – presos políticos, exilados, vítimas da tortura e familiares de perseguidos e desaparecidos – desenvolvidos em nome do direito à memória e do conhecimento histórico, mas também dotados de uma dimensão pedagógica, ao concorrerem para o alargamento de nossa cultura democrática. (HEYMANN, 2014, p.32).

Segundo Hayner (2011), são comuns as expectativas e críticas voltadas para as comissões da verdade. Essas críticas, em geral, são voltadas aos resultados dessas comissões e a sua metodologia de trabalho. São motivadas, principalmente, pelas grandes esperanças que essas comissões trazem e também em muitas ocasiões pelas frustrações decorrentes dos resultados dos trabalhos finais dessas comissões. Contudo, essas grandes expectativas e críticas, muitas vezes, impedem as pessoas de visualizarem as importantes contribuições que esses órgãos podem ocasionar.

Em primeiro lugar, as expectativas para as comissões da verdade são muitas vezes muito maiores do que o que esses órgãos podem, na verdade, conseguir razoavelmente. Algum nível de decepção não é incomum na medida em que uma comissão de verdade chega ao fim (ou como um governo aceita, mas não implementa o relatório de uma comissão). Embora existam marcos de melhoria, algumas dessas expectativas simplesmente não são realistas em circunstâncias em que havia um grande número de vítimas, onde as instituições democráticas permanecem muito fracas e onde a vontade dos perpetradores para expressar remorso ou participar de exercícios de reconciliação é tênue, no melhor. No entanto, essas grandes expectativas e a decepção resultante muitas vezes impedem as pessoas de apreciarem as contribuições importantes que esses órgãos podem realizar. Em segundo lugar, muitos dos principais problemas enfrentados pelas comissões da verdade parecem ser quase que universais para esses tipos de inquéritos, uma vez que cada nova comissão se atrapalha em muitas das mesmas questões e falsas suposições. Não há motivos para que os erros sejam repetidos, se essas lições podem ser disponibilizadas. Em terceiro lugar, esses órgãos podem ter consequências significativas a longo prazo que podem ser inteiramente inesperadas no início. Isso parece ser particularmente verdadeiro no domínio da justiça criminal. Os arquivos e relatórios de várias comissões de verdade foram confiados, anos depois, nos esforços para perseguir os perpetradores acusados em tribunais internacionais (e às vezes domésticos). De repente, a utilidade de ter um registro bem documentado dos crimes torna-se clara, mesmo quando os julgamentos domésticos não parecem melhores. (HAYNER, 2011, p. 5-6, tradução nossa).

No caso da experiência brasileira, apesar da Comissão Nacional da Verdade ter sido arguida por diversas críticas como as relacionadas: a ausência de testemunhos de vítimas sobreviventes da ditadura militar; ao processo de construção da comissão; ao corpo de membros da comissão e a metodologia de trabalho. Embora tenha ocorrido essas

contestações, a partir da instauração da CNV, foram criadas diversas comissões extraoficiais: comissões estaduais; sindicais; universitárias entre outras. Essas comissões criaram métodos de trabalho e discursos próprios o que contribuiu para o debate na população sobre o período ditatorial brasileiro.

As comissões não-nacionais da verdade caracterizam-se pela proximidade ao ponto de vista das vítimas, essas comissões espalharam-se pelo país logo após a instauração da CNV, são vinculadas aos governos e legislativos estaduais e municipais e formalizadas a partir de leis, decretos e resoluções ou a sindicatos, universidades e associações profissionais.

O fenômeno de proliferação dessas comissões não-nacionais ainda merece pesquisas que destaquem suas causas e consequências em variados campos relacionados ao conhecimento coletivo, como: no processo de reconstrução histórica; de políticas de memória e verdade; debates sobre justiça de transição e outros.

Contudo, essas Comissões desempenham papel de grande relevância na continuação da luta pelo direito à memória e verdade. Atuando como organizações que combram e fiscalizam a implementação das recomendações feitas pela CNV.

Conforme colocado, o relatório final da Comissão Nacional da Verdade reúne 29 recomendações para prevenir graves violações de direitos humanos no Brasil. Ao todo, a CNV recomenda a adoção de 17 medidas institucionais, oito iniciativas de reformulação normativa e quatro medidas de seguimento das ações e recomendações da Comissão. As 29 recomendações tiveram origem em sugestões de órgãos públicos, entidades da sociedade e de cidadãos, que as encaminharam por intermédio de formulário no site da CNV. Por meio desse mecanismo de consulta pública, foram encaminhadas à CNV, entre agosto e setembro de 2014, 399 propostas com sugestões de recomendação.

Quadro 3 - Recomendações da CNV sobre violações de direitos humanos no Brasil

NÚMERO	RECOMENDAÇÕES
1	Reconhecimento, pelas Forças Armadas, de sua responsabilidade institucional pela ocorrência de graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar (1964 a 1985);
2	Determinação da responsabilidade jurídica (criminal, civil e administrativa) dos agentes públicos que causaram graves violações de direitos humanos ocorridas no período investigado;

- 3 Proposição, pela administração pública, de medidas administrativas e judiciais contra agentes públicos autores de atos que geraram a condenação do Estado em decorrência da prática de graves violações de direitos humanos;
- 4 Proibição da realização de eventos oficiais em comemoração ao golpe militar de 1964;
- 5 Reformulação dos concursos de ingresso e dos processos de avaliação contínua nas Forças Armadas e na área de segurança pública, para valorizar o conhecimento sobre os preceitos inerentes à democracia e aos direitos humanos;
- 6 Modificação do conteúdo curricular das academias militares e policiais, para promoção da democracia e dos direitos humanos;
- 7 Retificação da causa de morte a pessoas mortas em decorrência de graves violações de direitos humanos;
- 8 Retificação de informações na Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (Rede INFOSEG) e, de forma geral, nos registros públicos;
- 9 Criação de mecanismos de prevenção e combate à tortura;
- 10 Desvinculação dos institutos médicos legais e órgãos de perícia criminal, das secretarias de segurança pública e das polícias civis;
- 11 Fortalecimento das Defensorias Públicas;
- 12 Dignificação do sistema prisional e do tratamento dado ao preso;
- 13 Instituição legal de ouvidorias externas no sistema penitenciário e nos órgãos a ele relacionados;
- 14 Fortalecimento de Conselhos da Comunidade para acompanhamento dos estabelecimentos penais;
- 15 Garantia de atendimento médico e psicossocial permanente às vítimas de graves violações de direitos humanos;
- 16 Promoção dos valores democráticos e dos direitos humanos na educação;
- 17 Apoio à instituição e ao funcionamento de órgão de proteção e promoção dos direitos humanos;
- 18 Revogação da Lei de Segurança Nacional;
- 19 Aperfeiçoamento da legislação brasileira para tipificação das figuras penais correspondentes aos crimes contra a humanidade e ao crime de desaparecimento forçado;

- | | |
|-----------|---|
| 20 | Desmilitarização das polícias militares estaduais; |
| 21 | Extinção da Justiça Militar estadual; |
| 22 | Exclusão de civis da jurisdição da Justiça Militar federal; |
| 23 | Supressão, na legislação, de referências discriminatórias das homossexualidades; |
| 24 | Alteração da legislação processual penal para eliminação da figura do auto de resistência à prisão; |
| 25 | Introdução da audiência de custódia, para prevenção da prática da tortura e de prisão ilegal; |
| 26 | Estabelecimento de órgão permanente com atribuição de dar seguimento às ações e recomendações da CNV; |
| 27 | Prosseguimento das atividades voltadas à localização, identificação e entrega aos familiares ou pessoas legitimadas, para sepultamento digno, dos restos mortais dos desaparecidos políticos; |
| 28 | Preservação da memória das graves violações de direitos humanos; |
| 29 | Prosseguimento e fortalecimento da política de localização e abertura dos arquivos da ditadura militar. |

Fonte: Relatório CNV.

Constata-se ainda uma ampliação, embora tímida se comparada a outras comissões no mundo como a da África do Sul, do debate sobre o período ditatorial no Brasil na produção acadêmica e na mídia.

4.2 Impacto acadêmico e midiático do Relatório Final da CNV

Com fins de avaliação dos efeitos políticos e sociais do trabalho da Comissão Nacional da Verdade que se configura em seu documento final “Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade”, tendo em vista que um dos principais objetivos da atividade da CNV é contribuir para a continuação das investigações sobre o período ditatorial pelas novas gerações, efetivou-se uma pesquisa quantitativa e qualitativa em três locais de análise, a saber: em sites relacionados à temática da Comissão; em repositórios de dissertações, teses e artigos científicos e em veículos de comunicação de massa.

A investigação teve como objetivo analisar o impacto da Comissão Nacional da Verdade e do seu documento final, no âmbito dos principais canais de divulgação do trabalho

da Comissão pelo governo, os sites da Comissão Nacional da Verdade e do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) – Memórias Reveladas; da produção acadêmica sobre temas vinculados a memória política no Brasil e na análise da produção de matérias na mídia sobre a Comissão e temas vinculados a CNV.

Com isso, realizou-se uma análise quantitativa nos sites relacionados diretamente a temática de trabalho da Comissão Nacional da Verdade, sendo eles: o site criado pela Comissão Nacional da Verdade e o do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) – Memórias Reveladas. Ambos os sites estão sob a gestão do Arquivo Nacional do Brasil.

Buscou-se nessa pesquisa avaliar os artigos mais visitados, o comparativo de visitas e acessos aos portais da Comissão Nacional da Verdade e do Memórias Reveladas, o número de acesso a matérias nos portais, a quantidade de downloads do documento Relatório Final. A investigação teve como objetivo criar um panorama do quanto esses sites são conhecidos pelo público em geral e do uso desses locais de pesquisa.

Para a avaliação acadêmica do impacto nacional do trabalho da Comissão Nacional da Verdade utilizou-se como local de análise o Portal Capes no domínio de cinco bases com um número maior de respostas em cada busca pelos termos propostos na pesquisa. As principais bases analisadas, no domínio do portal CAPES, foram: OneFile (GALE); Directory of Open Access Journals (DOAJ); SciELO ORG; Sociological Abstracts (PROQUEST); Scopus (ELSEVIER); Base Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e outras. Além das bases disponíveis no portal CAPES foi analisada a Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI).

Nessas bases de dados foram realizadas buscas com os termos, a saber: relatório final da comissão nacional da verdade, relatório e comissão nacional da verdade, comissão nacional da verdade, ditadura e Brasil. Esses termos foram escolhidos com a expectativa de criação de um arcabouço que abarque a repercussão do trabalho da Comissão Nacional da Verdade e a utilização do documento relatório final da comissão nacional da verdade como tema de pesquisa, a investigação utilizou como recorte o período entre os anos de 2011 e 2018, que abrange os mandatos dos presidentes Dilma Rousseff (01/01/11 a 31/08/2016) e Michel Temer (01/09/2016 a 31/12/2018). Além disso, no período de recorte da pesquisa ocorreram a instalação e a conclusão do trabalho da CNV.

Na análise de mídia foram realizadas consultas nos repositórios digitais¹⁵ dos seguintes jornais: Folha de São Paulo, Estado de São Paulo e O Globo. As pesquisas nesses meios de comunicação tiveram como foco avaliar a repercussão dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade a partir da perspectiva da imprensa.

Para isso, utilizou-se dois termos para a busca nos repositórios dos jornais, a saber: Comissão Nacional da Verdade e Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. O período de recorte para a verificação foi entre os anos de 2011 e 2018. A partir da resposta de busca, avaliamos cada matéria de jornal segundo o critério de característica da notícia que segue abaixo:

Descrição de fatos – notícias que destacavam os fatos descritos no relatório da Comissão Nacional da Verdade ou em outros relatórios similares, descobertos por meio de alguma ação promovida pela CNV ou por outras Comissões com temática similar a CNV; *Críticas negativas ou positivas* – notícias que destacavam críticas ou elogios ao trabalho da CNV; *Ações* – Notícias que indicavam atos ou ações promovidas pela CNV ou realizadas por outras instituições que se fundamentavam nas recomendações da CNV, atos públicos; *Referência aos relatórios de outras comissões* – Notícias que citam o trabalho da CNV em conjunto com outras comissões ou que citam o relatório ou o trabalho de outras comissões da verdade não-nacionais; *Referência a Lei de Anistia* – Notícias que tratam sobre a CNV e a Lei de Anistia; *Divulgação* – Notícias que divulgavam algum evento da CNV como: cerimônias, caravanas e outros eventos; *Outros* – notícias que destacam assuntos gerais que mencionam a CNV. Cada notícia avaliada poderia conter um ou mais critérios.

Buscou-se com a análise dos três universos relacionados aos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, a saber: os sites com relação direta a temática da CNV, da Comissão Nacional da Verdade e do Memórias Reveladas; a pesquisa nas bases de periódicos, teses e dissertações inseridas no Portal CAPES e na base BRAPCI e a análise de mídia nos jornais Folha de São Paulo, Estado de São Paulo e O Globo. Traçar um panorama que retrate o impacto da instauração e conclusão do trabalho da Comissão Nacional da Verdade e especificamente do documento final dessa comissão que representa a oficialização da narrativa da Comissão pelo Estado.

¹⁵ Entendidos como espaços digitais disponibilizados pelos jornais para consulta de seus assinantes.

4.2.1 Impacto no uso dos sites da Comissão Nacional da Verdade e do Projeto Memórias Reveladas

Conforme determinado na lei n.12.528 de 18 de novembro de 2011, que cria a Comissão Nacional da Verdade, todo o trabalho produzido e os documentos utilizados no decorrer das atividades da CNV ficarão sob a guarda e custódia do Arquivo Nacional. A referida lei estabelece que “Todo o acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade deverá ser encaminhado ao Arquivo Nacional para integrar o Projeto Memórias Reveladas” (BRASIL, 2011a,p.4). Com isso, o site criado pela Comissão em 2012, posteriormente, em 2016, ficou sob a gestão da Coordenação de Tecnologia da Informação do Arquivo Nacional (COTIN). Além do site da Comissão Nacional da Verdade, foi solicitado também acesso as informações do site do Projeto Memórias Reveladas que também é gerido pela COTIN desde 2014. As informações coletadas nesses sites foram disponibilizadas no ano de 2018 e apresentaram como recorte temporal os anos entre 2014 e 2017.

Antes de analisarmos as visitas nos sites da Comissão Nacional da Verdade e do Memórias Reveladas é importante uma introdução sobre o processo de criação do projeto e posteriormente do Centro de Referência Memórias Reveladas.

O Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil: memórias reveladas, criado em 13 de maio de 2009, pela portaria n. 204, iniciou suas atividades com a aprovação do Projeto Memórias Reveladas, coordenado pelo Arquivo Nacional e tem por objetivo tornar-se, um espaço de convergência, difusão de documentos e produção de estudos e pesquisas sobre o regime político que vigorou entre 1º de abril de 1964 e 15 de março de 1985¹⁶.

Aprovação, no âmbito do CNIC/Minc do "PRONAC 07-6040, Projeto Memórias Reveladas". O Projeto permitiu a captação, por intermédio da Lei Rouanet (Lei nº 8.313/91), na modalidade mecenato, dos recursos necessários ao tratamento dos acervos dos extintos Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS) e Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), órgãos centrais no aparato repressor do regime militar, que tinham como missão espionar e reprimir opositores. Além desses, foram tratados outros acervos de interesse, públicos e privados. Os recursos patrocinados são utilizados para a contratação e para o treinamento de equipes, para a aquisição de equipamentos e materiais de consumo, de forma a caracterizar o Memórias Reveladas como um investimento na preservação do patrimônio documental do País. Atualmente, são catorze ações patrocinadas, desenvolvidas em treze estados.

Segundo STAMPA e RODRIGUES (2014, p.24), o marco inicial do processo de abertura dos arquivos da repressão política como meio de promoção do direito à memória e à

¹⁶ Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.gov.br/>. Acesso em 10 nov. 2018.

verdade e, conseqüentemente, do projeto memórias reveladas foi o V Fórum Social Mundial, realizado em Porto Alegre (RS), de 26 a 31 de janeiro de 2005. Nesse Fórum, seria debatida a importância dos arquivos no Brasil e na América Latina e a função estratégica desses órgãos na garantia de direitos humanos fundamentais. Durante o evento, destacam-se levantamentos preliminares, realizados pelo Arquivo Nacional, que já indicavam o Brasil como detentor do maior acervo documental sul-americano sobre a repressão política na segunda metade do século XX, dados que foram posteriormente confirmados, se estimando, atualmente, que o acervo é composto por aproximadamente 28 milhões de páginas de documentos textuais, além de documentos em outros formatos, como o acervo audiovisual e iconográfico.

No [...] V Fórum Social Mundial, ficou consignada a promessa governamental de se criar um centro de referência capaz de reunir, de forma sistemática, dados e informações sobre o acervo arquivístico referente ao tema da repressão e resistência política e social no Brasil, entre as décadas de 1960 e 1980, sob a guarda de diversas entidades públicas e privadas de nosso país. (STAMPA; RODRIGUES, 2014, p. 30).

Atualmente, o Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil: memórias reveladas disponibiliza para consulta um acervo digital, por meio do banco de dados memórias reveladas, além de liderar iniciativas voltadas para o acesso e divulgação de acervos relacionados à memória política de outros arquivos públicos espalhados nos estados brasileiros e entidades parceiras a partir do programa memórias em rede.

A Comissão Nacional da Verdade foi criada pela Lei 12.528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012. A CNV tinha como finalidade apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. Em dezembro de 2013, o mandato da CNV foi prorrogado até dezembro de 2014 pela medida provisória nº 632.¹⁷

Ao se acessar o portal oficial da Comissão Nacional da Verdade depara-se com um aviso “A Comissão Nacional da Verdade (CNV), órgão temporário criado pela Lei 12.528, de 18 de novembro de 2011, encerrou suas atividades em 10 de dezembro de 2014, com a entrega de seu Relatório Final. Esta cópia do portal da CNV é mantida pelo Centro de Referência Memórias Reveladas, do Arquivo Nacional.”¹⁸ Por meio do aviso, destaca-se que o site em questão é uma cópia do portal da CNV mantido pelo Centro de Referência Memórias Reveladas do Arquivo Nacional. Essa informação sugere uma não continuidade do trabalho da CNV, por outro órgão permanente, devido ao encerramento das atividades em 10

¹⁷ Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>. Acesso em 10 jan. 2019.

¹⁸ Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>. Acesso em 10 jan. 2019.

de dezembro de 2014, o que contraria a recomendação n. 26 que indica o estabelecimento de órgão permanente com atribuição de dar seguimento às ações e recomendações da CNV.

Apesar da inatividade dos trabalhos da Comissão e, conseqüentemente, de seu site, a busca por informações relacionadas às atividades da CNV, pode ser quantificada a partir da verificação do uso do portal por pesquisadores. Sendo assim, na pesquisa buscou-se obter dados a respeito da quantidade de downloads do Relatório Final da CNV; artigos mais visitados no site da CNV; quantidade de visitas nos portais; número de acesso aos portais e número de acesso a matérias disponíveis nos portais.

Contudo, encontramos algumas dificuldades de acesso aos dados devido à falta de tecnologia disponibilizada para algumas verificações como de análise de downloads de alguns documentos. Especificamente, não conseguimos obter dados sobre a quantidade de downloads do Relatório Final da CNV, devido a COTIN, no ano de 2017, não possuir nenhuma ferramenta que pudesse contabilizar ou gerenciar a quantidade de downloads de qualquer documento ou mídia digital.

Com isso, realizamos nossa análise a partir das tecnologias disponíveis no âmbito da Coordenação de Tecnologia da Informação do Arquivo Nacional. Os dados foram coletados e disponibilizados pelos técnicos da COTIN. Foram realizadas três reuniões no Arquivo Nacional no ano de 2017, nas quais foram solicitadas informações referentes aos artigos mais visitados, quantidade de acessos e visitas aos portais da Comissão Nacional da Verdade e do Centro de Referência Memórias Reveladas.

Apesar da presteza dos técnicos em coletar e disponibilizar as informações solicitadas, ocorreram dificuldades na pesquisa, principalmente, relacionadas ao prazo para a entrega dos dados solicitados e para a interpretação desses dados visto que o processo de coleta não foi realizado diretamente pelo pesquisador.

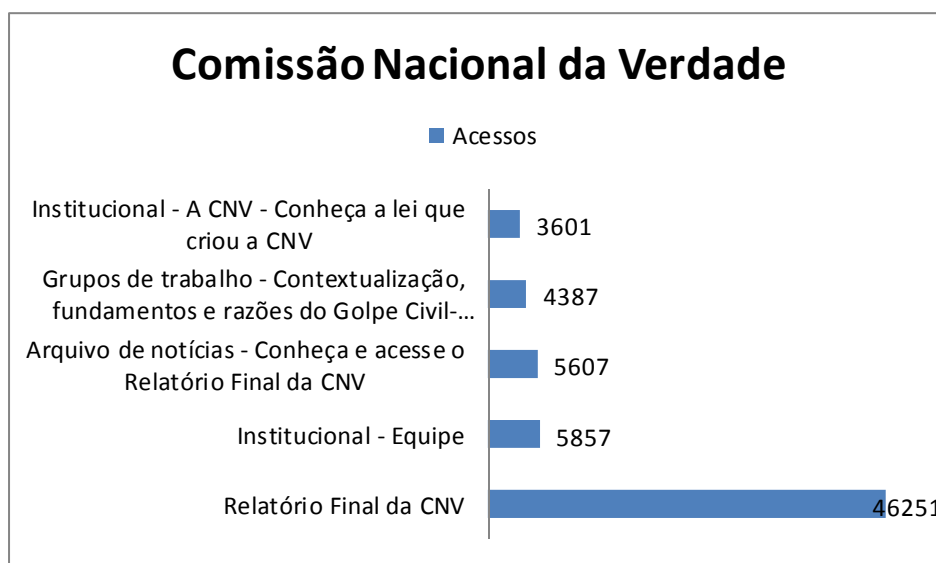
4.2.1.1 Artigos mais visitados e visualizados nos sites da Comissão Nacional da Verdade e do Projeto Memórias Reveladas

Na pesquisa foram disponibilizadas pelos técnicos da Coordenação de Tecnologia do Arquivo Nacional duas avaliações de acesso e visualização das páginas da Comissão Nacional da Verdade e do Projeto Memórias Reveladas. Na primeira avaliação os dados foram

coletados pelo software CMS Joomla¹⁹, utilizado pelo Arquivo Nacional para gerenciar dados referentes ao período de fevereiro de 2016 a dezembro de 2017, Comissão Nacional da Verdade. E maio de 2014 a dezembro de 2017, no site do Projeto Memórias Reveladas. Na segunda avaliação, foram disponibilizados dados coletados pelo software Google Analytics e o período de recorte foi entre os meses de janeiro e setembro de 2018.

Na avaliação por meio do *software CMS Joomla*, no site da Comissão Nacional da Verdade. Entende-se como artigos, os tópicos de assuntos apresentados na página da Comissão Nacional da Verdade, dentre esses assuntos destacaram-se os cinco com maiores números de visitas, a saber: Conheça a lei que criou a CNV; Contextualização, fundamentos e razões do Golpe Civil-Militar de 1964; Conheça e acesse o relatório final da CNV; Equipe; Relatório Final da CNV.

Gráfico 3 - Acessos aos Artigos site Comissão Nacional da Verdade



Fonte: Do autor

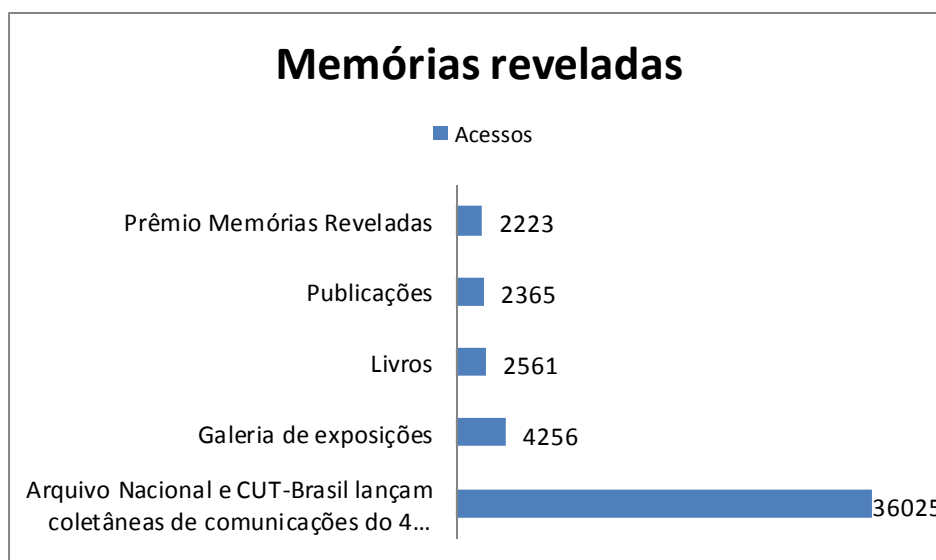
A partir da análise do gráfico, evidencia-se que o artigo com maior busca no site da Comissão Nacional da Verdade, durante o período, fevereiro de 2016 a dezembro de 2017, foi o tópico Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade com um total de 46.251 consultas;

¹⁹ O software Joomla! é um gerenciador de conteúdo dinâmico (*Content Management System*-CMS). O Joomla! auxilia na publicação e administração de um conteúdo na web para leigos em desenvolvimento de sites. É utilizado para o desenvolvimento de lojas virtuais, blogs, revistas online, portais de conteúdo, jornais, catálogos de produtos/serviços e diversos outros formatos de conteúdo. No CMS vem pré-configurado as características básicas de um site, como login de usuários e administradores, edição e publicação de conteúdo, publicação de "banners" de propaganda. Disponível em: <http://site.ufsm.br/arquivos/uploaded/uploads/d6ad22b6-5452-4812-95ad-ec4978ff807b.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2019.

seguido por informações a respeito da equipe da CNV, 5.857 consultas; como realizar o acesso ao relatório, 5.607 consultas; contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964, 4.387 consultas e conheça a lei que criou a CNV, 3.601 consultas.

Na avaliação no site do Projeto Memórias Reveladas por meio do software CMS Joomla. Entende-se como artigos, os tópicos de assuntos disponibilizados na página Memórias Reveladas, dentre esses assuntos se destacou os cinco com maiores números de visitas, a saber: Arquivo Nacional e CUT-Brasil lançam coletâneas de comunicações do 4º Seminário Internacional o Mundo dos Trabalhadores e seus Arquivos; Galeria de exposições; Livros; Publicações; Prêmio Memórias Reveladas.

Gráfico 4 - Acesso aos artigos site Memórias Reveladas



Fonte: Do autor

A partir da análise do gráfico, evidencia-se que o artigo com maior busca no site Memórias Reveladas, durante o período maio de 2014 a dezembro de 2017, foi o tópico Arquivo Nacional e CUT-Brasil lançam coletâneas de comunicações do 4º Seminário Internacional o Mundo dos Trabalhadores e seus Arquivos, com 36.025 consultas; Galeria de exposições, com 4.256 consultas; Livros, com 2561 consultas; Publicações, com 2365 consultas; Prêmio Memórias Reveladas, com 2223 consultas.

A primeira avaliação, utilizando o software *CMS Joomla*, teve como objetivo analisar as matérias com maior número de acessos no âmbito das páginas da Comissão Nacional da Verdade e do Memórias Reveladas. Sendo assim, podemos avaliar que durante o período de

recorte de pesquisa para cada página, que os assuntos mais buscados, respectivamente, na página da Comissão Nacional da Verdade e do Projeto Memórias Reveladas, foram buscas de informações a respeito do Relatório Final da CNV e sobre as coletâneas de comunicações do 4º Seminário Internacional o Mundo dos Trabalhadores e seus Arquivos.

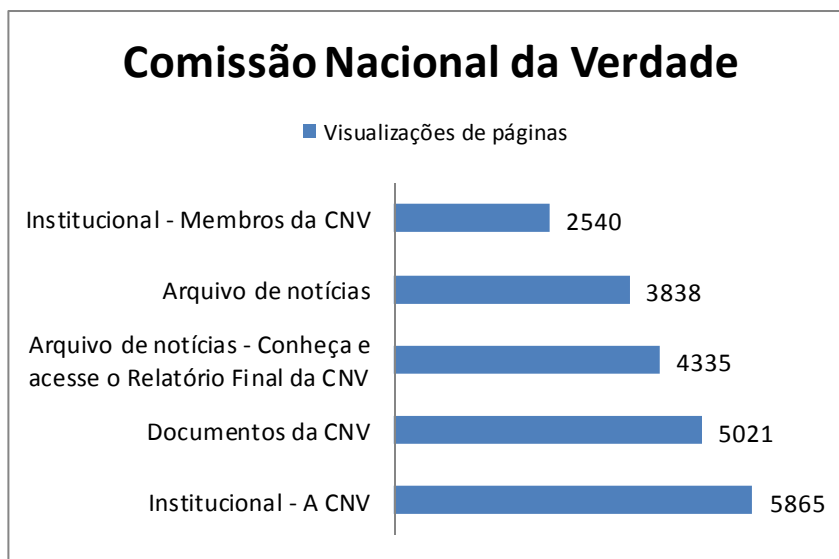
Nessa primeira avaliação, não se verificou o acesso aos assuntos por meses, optou-se pela verificação da quantidade de acessos por matéria com fins de analisar os principais interesses dos visitantes de cada página.

Na segunda avaliação, destacam-se as cinco páginas com maior número de visualizações a partir do *software Google Analytics*, no período entre os meses de janeiro e setembro de 2018. É importante salientar que existe uma diferença entre o número de visitas e visualizações de uma página, conforme explicação abaixo:

Para a definição de visita, o *Google Analytics* leva em consideração as atividades do usuário (fechar e reabrir o site, avançar e retornar ao site, ficar inativo e voltar à atividade no site) no período de 30 minutos (sessão). Cada vez que ele fecha um site e o abre novamente após 30 minutos ou mais, conta-se uma nova visita (para o Analytics não é considerada nova visita, se o usuário atualizar, reabrir ou retornar ao mesmo site dentro de 30 minutos desde o momento em que o acessou pela última vez). Se ele ficar inativo por mais de 30 minutos no site e retornar à atividade, considera-se nova visita também (mesmo que não tenha fechado e reaberto o site). Por sua vez, em cada visita podem ser visualizadas várias páginas do site (pageviews). Em cada pageview (visualização de página) ocorrem vários hits. Hits são acessos baixos, isto é, acessar uma imagem é um hit; acessar um vídeo é um hit; assim, cada vez que seu site é acessado para obter um arquivo qualquer, um hit ocorre. Essas são as subdivisões de visitantes, visitas, pageviews.²⁰

Na avaliação pelo *software Google Analytics*, no site da Comissão Nacional da Verdade. Entende-se como artigos, os tópicos de assuntos disponibilizados na página da Comissão Nacional da Verdade, dentre esses assuntos se destacou os cinco com maiores números de visitas, a saber: Membros da CNV; Arquivo de notícias; Conheça e acesse o Relatório Final da CNV; Documentos da CNV e ACNV.

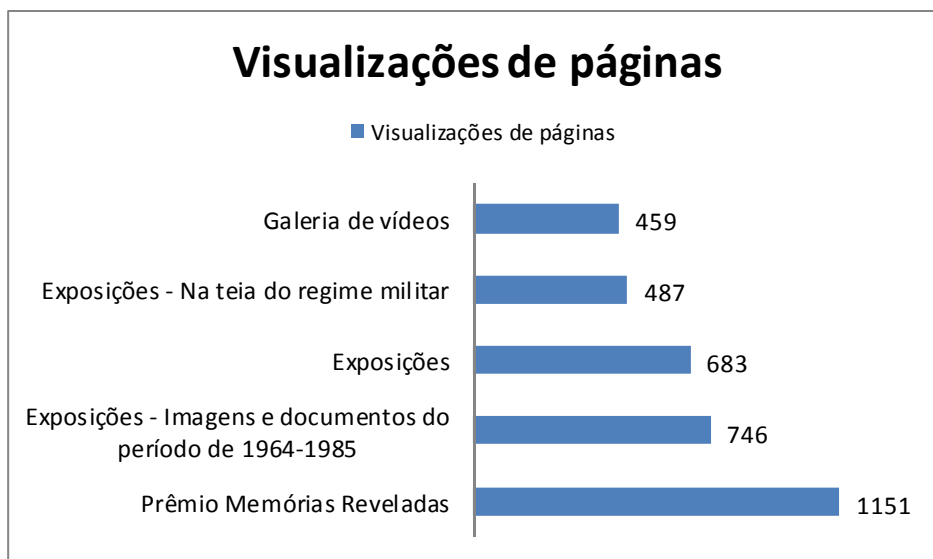
²⁰ Disponível em <http://www.divulgardinheiro.com/visitantes-visitas-pageviews-ufa/>. Acesso em 22 fev. 2019.

Gráfico 5 - Artigos mais visualizados – Comissão Nacional da Verdade

Fonte: Do autor

A partir da análise do gráfico, evidencia-se que o artigo com maior visualização no site da Comissão Nacional da Verdade, durante o período entre janeiro e setembro de 2018, foi o tópico da seção Institucional, A CNV, com 5.865 visualizações; seguido por Documentos da CNV, 5.021 visualizações; Arquivo de notícias – conheça e acesse o Relatório Final da CNV, 4.335 visualizações; Arquivo de notícias, 3.838 visualizações; e Institucional – Membros da CNV, 2.540 visualizações.

Na avaliação pelo *software Google Analytics*, no site do Projeto Memórias Reveladas. Entende-se como artigos, os tópicos de assuntos disponibilizados na página Memórias Reveladas, dentre esses assuntos se destacou os cinco com maiores números de visualizações, a saber: Galeria de vídeos; Exposições – Imagens e documentos do período de 1964-1985; Prêmio Memórias Reveladas.

Gráfico 6 - Artigos mais visualizados – Memórias Reveladas

Fonte: Do autor

A partir da análise do gráfico, evidencia-se que o artigo com maior visualização no site do Projeto Memórias Reveladas, durante o período entre janeiro e setembro de 2018, foi o tópico Prêmio Memórias Reveladas, com 1151 visualizações; Exposições – Imagens e documentos do período de 1964-1985, com 746 visualizações; Exposições, com 683 visualizações; Exposições – Na teia do regime militar, com 487 visualizações; e Galeria de vídeos, com 459 visualizações.

4.2.1.2 Quantidade de visitas e acessos nos sites da Comissão Nacional da Verdade e do Projeto Memórias Reveladas

Avalia-se a quantidade de visitas nas páginas do Projeto Memórias Reveladas, no período entre maio de 2014 e dezembro de 2017 e na página da Comissão Nacional da Verdade no período entre fevereiro de 2016 e dezembro de 2017. A avaliação tem como objetivo analisar o número de acessos a cada página, assim como os meses de maior número de visitas.

Os dados foram disponibilizados pela Coordenação de Tecnologia do Arquivo Nacional (COTIN), no ano de 2018 e foi utilizado para cada avaliação o *software CMS Joomla!*.

Quadro 4 - Quantidade de visitas nos portais

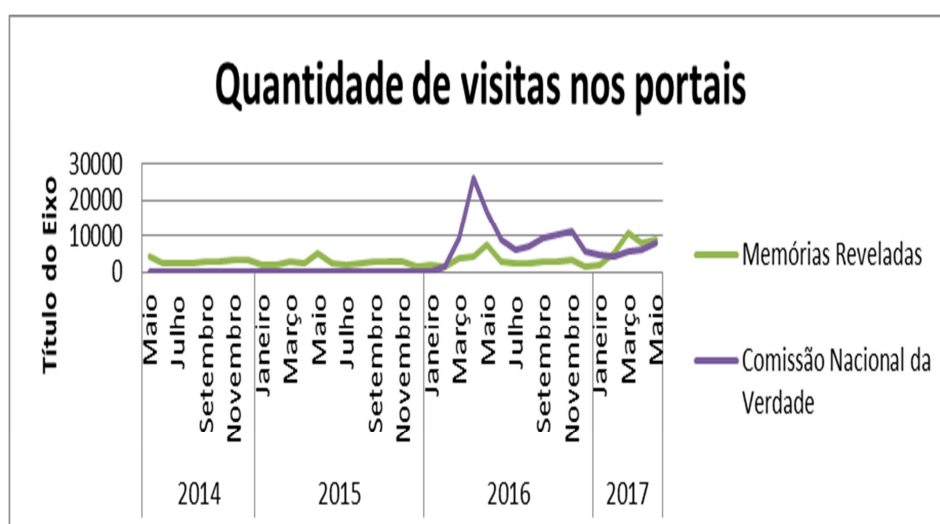
ANO	MÊS	MEMÓRIAS REVELADAS	COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE
2014	Maio	4012	0
	Junho	2385	0
	Julho	2457	0
	Agosto	2502	0
	Setembro	2889	0
	Outubro	2907	0
	Novembro	3296	0
	Dezembro	3068	0
2015	Janeiro	1727	0
	Fevereiro	1867	0
	Março	2883	0
	Abril	2504	0
	Maio	5272	0
	Junho	2454	0
	Julho	2102	0
	Agosto	2577	0
	Setembro	2717	0
	Outubro	2733	0
	Novembro	3019	0
	Dezembro	1382	0
2016	Janeiro	1762	0
	Fevereiro	1442	1225
	Março	3914	9171
	Abril	4428	25997
	Maio	7570	16757
	Junho	2842	8946
	Julho	2198	6173
	Agosto	2464	7199
	Setembro	2964	9283
	Outubro	2769	10317
	Novembro	3427	11201
	Dezembro	1352	5474
2017	Janeiro	1745	4776
	Fevereiro	5181	4164
	Março	10643	5821
	Abril	8133	6016
	Maio	8697	7929
	Junho	10523	6023

	Julho	5255	8154
	Agosto	2154	9258
	Setembro	3581	4256
	Outubro	4548	5858
	Novembro	5254	6585
	Dezembro	5488	5265

Fonte: Do autor

Conforme as informações dispostas no Quadro 4, observa-se que somente a partir do ano de 2016 é possível avaliar as visitas ao portal da CNV. Este fato se deve porque a COTIN ficou responsável pela gestão do site da CNV, a partir de fevereiro de 2016. O quadro evidencia o número de visitas em cada mês.

Gráfico 7 - Visitas nos portais das páginas da CNV e Memórias Reveladas



Fonte: Do autor

A partir do gráfico, percebe-se uma linha contínua na Comissão da Verdade até o mês de janeiro de 2016, o que ressalta a ausência de verificação de visitas até aquele mês, conforme dito anteriormente, o número de visitas na página do projeto memórias reveladas manteve-se com pouca variação tendo um pequeno aumento de visitas em março de 2017.

No próximo quadro, avalia-se a quantidade de acessos nas páginas da Comissão Nacional da Verdade, no período entre maio de 2014 e dezembro de 2017, e na página da Comissão Nacional da Verdade no período entre fevereiro de 2016 e dezembro de 2017. A avaliação tem como objetivo analisar o número de acessos a cada página, assim como os meses de maior número de visitas.

Os dados foram disponibilizados pela Coordenação de Tecnologia do Arquivo Nacional, no ano de 2018 e foi utilizado para cada avaliação o software CMS Joomla!.

Quadro 5 - Número de acesso aos portais

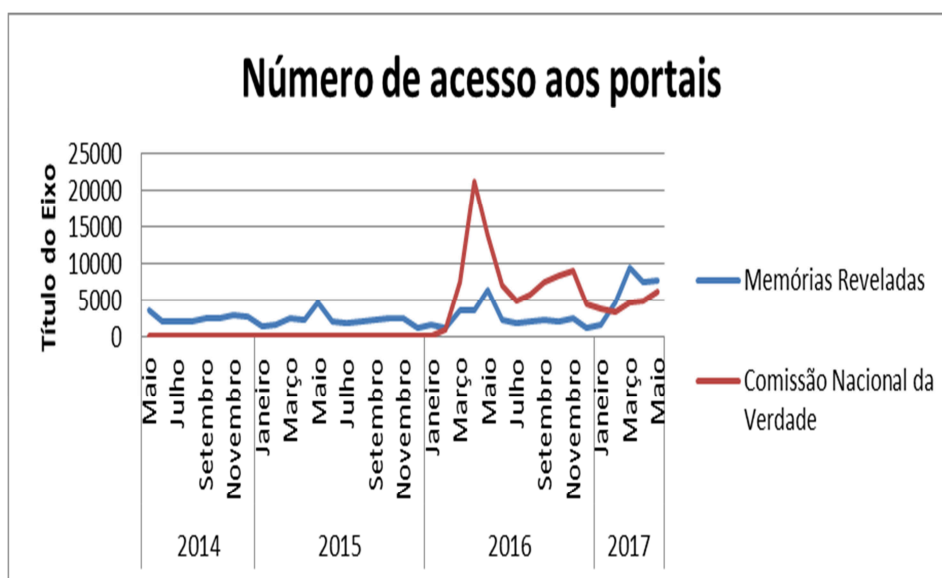
ANO	MÊS	MEMÓRIAS REVELADAS	COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE
2014	Maio	3507	0
	Junho	2059	0
	Julho	2059	0
	Agosto	2099	0
	Setembro	2502	0
	Outubro	2494	0
	Novembro	2887	0
	Dezembro	2693	0
2015	Janeiro	1435	0
	Fevereiro	1575	0
	Março	2562	0
	Abril	2209	0
	Maio	4674	0
	Junho	2096	0
	Julho	1718	0
	Agosto	2086	0
	Setembro	2300	0
	Outubro	2408	0
	Novembro	2532	0
	Dezembro	1248	0
2016	Janeiro	1553	0
	Fevereiro	1254	983
	Março	3465	7425
	Abril	3642	21303
	Maio	6461	13840
	Junho	2238	7137
	Julho	1711	4923
	Agosto	2001	5806
	Setembro	2274	7385
	Outubro	2079	8465
	Novembro	2449	9118
	Dezembro	1228	4360
2017	Janeiro	1519	3720
	Fevereiro	4545	3350
	Março	9346	4707

	Abril	7384	4919
	Maio	7764	6236

Fonte: Do autor

Conforme explicado anteriormente, o acesso diferencia-se da visita por não estar condicionado a um determinado período de hospedagem no site, o acesso equivale a uma visualização de uma determinada matéria. Com isso, o quadro demonstra os números de acesso em cada mês.

Gráfico 8 - Acesso aos portais da CNV e do Memórias Reveladas



Fonte: Do autor

A partir das informações demonstradas no gráfico, percebe-se um pico de acesso na página da Comissão Nacional da Verdade entre março e maio de 2016, enquanto a página do Portal Memórias Reveladas permanece com pouca variação no acesso.

As avaliações nas páginas, a saber: de visualização de matérias; visitas e acessos da Comissão Nacional da Verdade e do projeto Memórias Reveladas; foram importantes para demonstrar que essas páginas são relevantes para as pesquisas de pessoas interessadas pelo tema da Comissão Nacional da Verdade e de pesquisadores em geral. Apesar do site não estar mais ativo²¹, ainda assim, percebe-se que a página da CNV ainda é uma referência para buscas de informações sobre o período da ditadura civil-militar no país.

²¹ Não conseguimos informações sobre se o site ficou inativo após a extinção da CNV, ou se em uma data específica no período de gestão pela COTIN.

4.2.2 Impacto na produção acadêmica

Conforme explicado anteriormente, esse tópico tem como objetivo avaliar o impacto do trabalho da Comissão Nacional da Verdade na produção acadêmica. Com esse fim, utilizou-se como local de análise o Portal de Periódicos Capes²² no domínio de cinco bases de dados com um número maior de respostas em cada busca pelos termos propostos na pesquisa. As principais bases analisadas, no domínio do portal CAPES, foram: OneFile (GALE); Directory of Open Access Journals (DOAJ); SciELO ORG; Sociological Abstracts (PROQUEST); Scopus (ELSEVIER); Base Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD); e outras. Além das bases disponíveis no portal CAPES foi analisada a Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI).

Nessas bases de dados, foram realizadas buscas com os termos, a saber: relatório final da comissão nacional da verdade, relatório e comissão nacional da verdade, comissão nacional da verdade, ditadura e Brasil. Esses termos foram escolhidos com a expectativa de criação de um arcabouço que abarque a repercussão do trabalho da Comissão Nacional da Verdade e a utilização do documento relatório final da comissão nacional da verdade como tema de pesquisa, a investigação utilizou como recorte o período entre os anos de 2011 e 2018 que abrange os mandatos dos presidentes Dilma Rousseff (01/01/11 a 31/08/2016) e Michel Temer (01/09/2016 a 31/12/2018). Além disso, no período de recorte da pesquisa ocorreram a instalação e a conclusão do trabalho da CNV.

Seguiremos nossas apresentações a partir das buscas que realizamos no Portal de Periódicos da Capes, com os termos de pesquisa, a saber: Relatório da Comissão Nacional da Verdade; Comissão Nacional da Verdade; Relatório e Comissão Nacional da Verdade; Ditadura e Brasil.

²² O Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), é uma biblioteca virtual que reúne e disponibiliza a instituições de ensino e pesquisa no Brasil o melhor da produção científica internacional. Ele conta com um acervo de mais de 45 mil títulos com texto completo, 130 bases referenciais, 12 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual. Disponível em: <https://www.periodicos.capes.gov.br/>. Acesso em 20 fev. 2019.

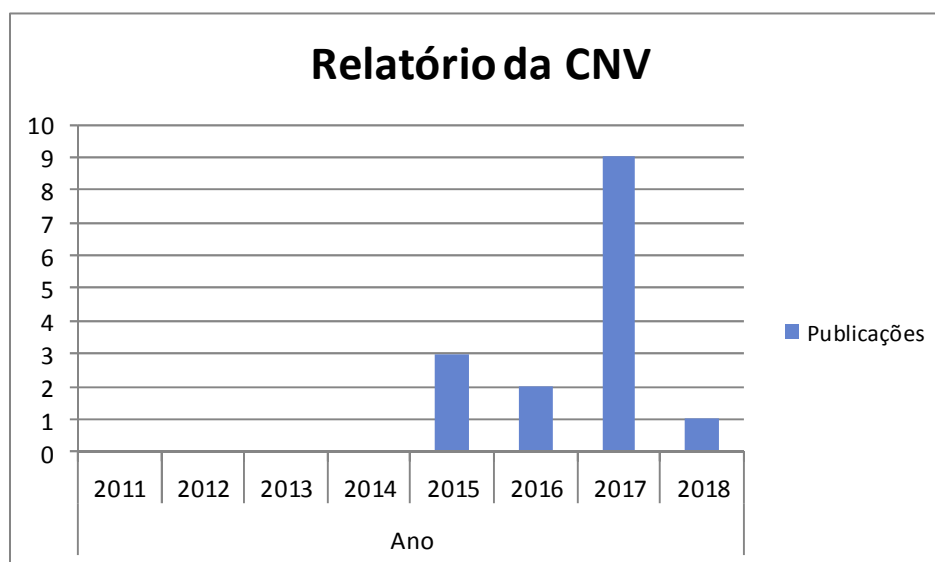
4.2.2.1 Relatório da Comissão Nacional da Verdade

A busca foi realizada no Portal Capes em todas as bases disponibilizadas, com o termo exato, Relatório da Comissão Nacional da Verdade, entre o período de 01 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2018, tipo de material solicitado, artigos.

O levantamento deste conjunto de dados teve como objetivo, avaliar o impacto acadêmico do documento final da Comissão Nacional da Verdade por meio de três avaliações, a saber: da produção de artigos a partir do termo de busca, Relatório da Comissão Nacional da Verdade; das bases com maior número de respostas ao termo e dos assuntos com maior número de citações a partir da busca do termo.

O resultado da pesquisa traz como período recuperado os anos entre 2015 e 2018 e um total de 15 artigos de periódicos recuperados. Destacando-se o ano de 2018 como o de menor número de artigos recuperados 1 e o ano de 2017 como o de maior número de artigos recuperados 9. Não houve artigos recuperados entre os anos de 2011 e 2014.

Gráfico 9 - Publicações por ano – Relatório da CNV



Fonte: do autor

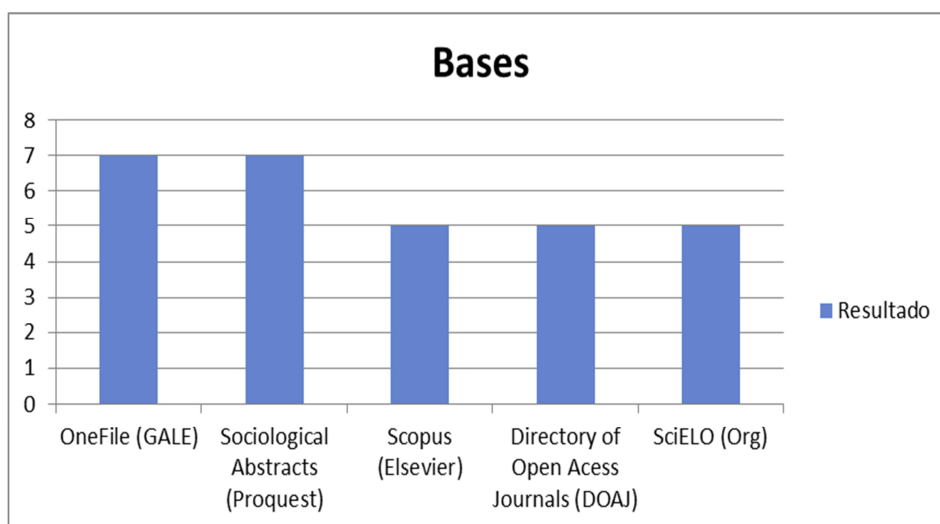
O período entre 2011 e 2014, coincide com o desenvolvimento do trabalho da CNV. Sendo assim, o Relatório Final da CNV ainda não havia sido entregue. Contudo, a Comissão nesse período produziu oito relatórios preliminares de pesquisa, no ano de 2014. Nesse

sentido, os relatórios preliminares da CNV não foram objetos de análises acadêmicas nos artigos disponibilizados no Portal CAPES.

A busca também demonstra as cinco bases, com maior número de respostas, no Portal CAPES, a saber: OneFile (GALE), com 7 itens recuperados; Sociological Abstracts, com 7 itens recuperados; Scopus (Elsevier) com 5 itens recuperados; Directory of Open Access Journals (DOAJ), com 4 itens recuperados; e SciELO (Org.), com 4 itens recuperados.

Importante destacar que cada base possui seus próprios critérios de indexação de periódicos e o mesmo artigo pode ter sido indexado por mais de uma base.

Gráfico 10 - Bases com maior número de respostas – Relatório da CNV



Fonte: Do autor

Os cinco assuntos mais citados no âmbito dos artigos recuperados na busca pelo termo exato, Relatório da Comissão Nacional da Verdade, nas bases de dados, foram: Estudos da mulher, dez citações; Psicologia, multidisciplinaridades, seis citações; Ditadura, cinco citações; Brasil, cinco citações; e outros três assuntos com mesmo número de citações, Direito, Direitos Humanos e Populações indígenas, quatro citações.

Gráfico 11 - Assuntos mais citados –Relatório da CNV

Fonte: Do autor

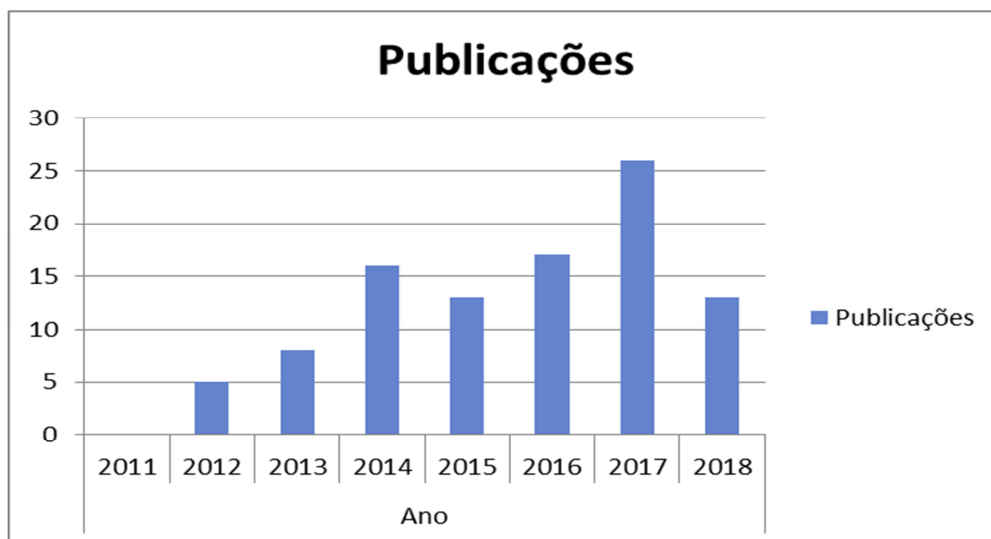
O assunto com mais citação no gráfico é Estudos da mulher, o que destaca a questão da violência contra a mulher como um assunto inserido nas discussões sobre a ditadura civil-militar no Brasil, após com maior citação se destacam os assuntos Psicologia, Ditadura, Brasil e Direitos Humanos.

4.2.2.2 Comissão Nacional da Verdade

A busca foi realizada no Portal Capes em todas as bases disponibilizadas, com o termo exato, Comissão Nacional da Verdade, entre o período de 01 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2018, tipo de material solicitado, artigos.

Essa pesquisa teve como objetivo avaliar o impacto acadêmico do documento final da Comissão Nacional da Verdade por meio de três avaliações, a saber: da produção de artigos a partir do termo de busca, Comissão Nacional da Verdade; das bases com maior número de respostas ao termo e dos assuntos com maior número de citações a partir da busca do termo.

O resultado da pesquisa traz como período recuperado os anos entre 2012 e 2018 e um total de 98 artigos de periódicos recuperados. Destacando-se o ano de 2012 como o de menor número de artigos recuperados 5 e o ano de 2017 como o de maior número de artigos recuperados 26. Não houve artigos recuperados no ano de 2011.

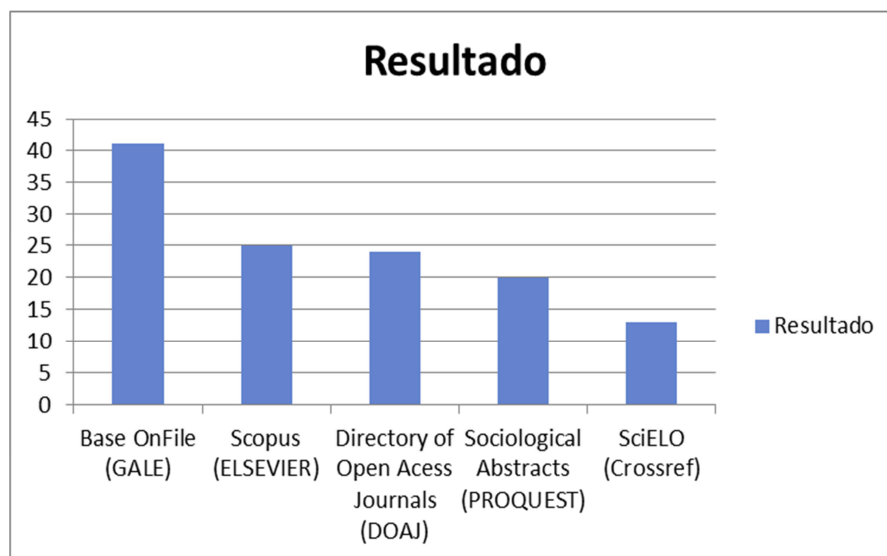
Gráfico 12 - Publicações por ano – Comissão Nacional da Verdade

Fonte: Do autor

A partir do gráfico, podemos verificar que a partir de 2012 houve um aumento contínuo na produção de artigos citando a Comissão Nacional da Verdade com uma queda em 2015 e uma volta do crescimento a partir do ano de 2016, sendo o ano de 2017 o de maior produção de artigos.

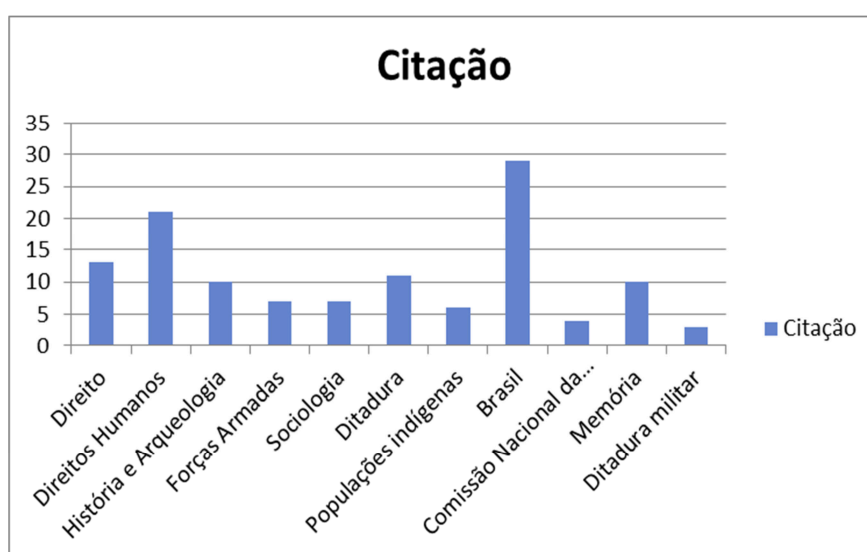
A busca também demonstra as cinco bases, com maior número de respostas, no Portal CAPES, a saber: OneFile (GALE), com 41 itens recuperados; Scopus (Elsevier) com 25 itens recuperados; Directory of Open Access Journals (DOAJ), com 24 itens recuperados; Sociological Abstracts, com 20 itens recuperados; e SciELO (Crossref), com 13 itens recuperados.

Importante destacar que cada base, possui seus próprios critérios de indexação de periódicos e o mesmo artigo pode ter sido indexado por mais de uma base.

Gráfico 13 - Bases com maior número de respostas – Comissão Nacional da Verdade

Fonte: Do autor

Os cinco assuntos mais citados no âmbito dos artigos recuperados na busca pelo termo exato, Comissão Nacional da Verdade, nas bases de dados, foram: Brasil, 29 citações; Direitos Humanos, 21 citações; Direito, 13 citações; Ditadura, 11 citações e os assuntos História e Arqueologia e Memória, 10 citações.

Gráfico 14 - Assuntos mais citados – Comissão Nacional da Verdade

Fonte: Do autor

O assunto com mais citação no gráfico é Brasil, o que demonstra que a maioria dos artigos recuperados tinha como referência a comissão da verdade do Brasil, o assunto Direitos Humanos e Direito lançam-se em seguida com um número maior de citação do que Ditadura, Memória e História e Arqueologia.

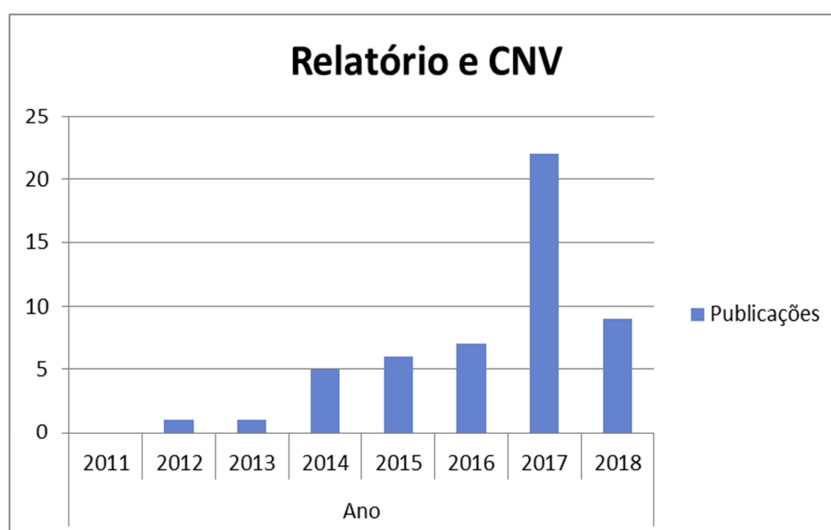
4.2.2.3 Relatório e Comissão Nacional da Verdade

A busca foi realizada no Portal Capes em todas as bases disponibilizadas, com o termo exato, Relatório e Comissão Nacional da Verdade, entre o período de 01 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2018, tipo de material solicitado, artigos.

Essa pesquisa teve como objetivo avaliar o impacto acadêmico do documento final da Comissão Nacional da Verdade por meio de três avaliações, a saber: da produção de artigos a partir do termo de busca, Relatório e Comissão Nacional da Verdade; das bases com maior número de respostas ao termo e dos assuntos com maior número de citações a partir da busca do termo.

O resultado da pesquisa traz como período recuperado os anos entre 2012 e 2018 e um total de 51 artigos de periódicos recuperados. Destacando-se os anos de 2012 e 2013 como os de menor número de artigos recuperados 1 e o ano de 2017 como o de maior número de artigos recuperados 22. Não houve artigos recuperados no ano de 2011.

Gráfico 15 - Publicações por ano – Relatório e CNV



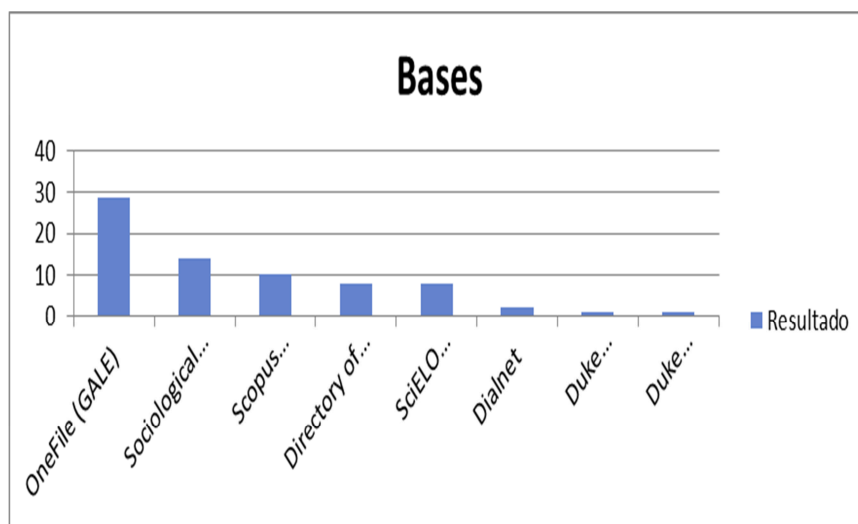
Fonte: Do autor

A partir do gráfico, podemos verificar que a partir de 2013 ocorre um aumento contínuo na produção de artigos citando o termo consultado, Relatório e Comissão Nacional da Verdade, sendo o ano de 2017 o de maior produção de artigos. O gráfico é similar aos gráficos das buscas realizadas com os termos anteriores, a saber: Relatório da Comissão Nacional da Verdade e Comissão Nacional da Verdade.

A busca também demonstra as cinco bases, com maior número de respostas, no Portal CAPES, a saber: OneFile (GALE), com 29 itens recuperados; Sociological Abstracts, com 14 itens recuperados; Scopus (Elsevier) com 10 itens recuperados; Directory of Open Access Journals (DOAJ), com 8 itens recuperados; e SciELO (Crossref), com 8 itens recuperados. Destaca-se também itens recuperados em outras bases de dados como a Dialnet, com 2 itens recuperados, a Duke University Press, com 1 item recuperado e a Duke University Press (Crossref), com 1 item recuperado.

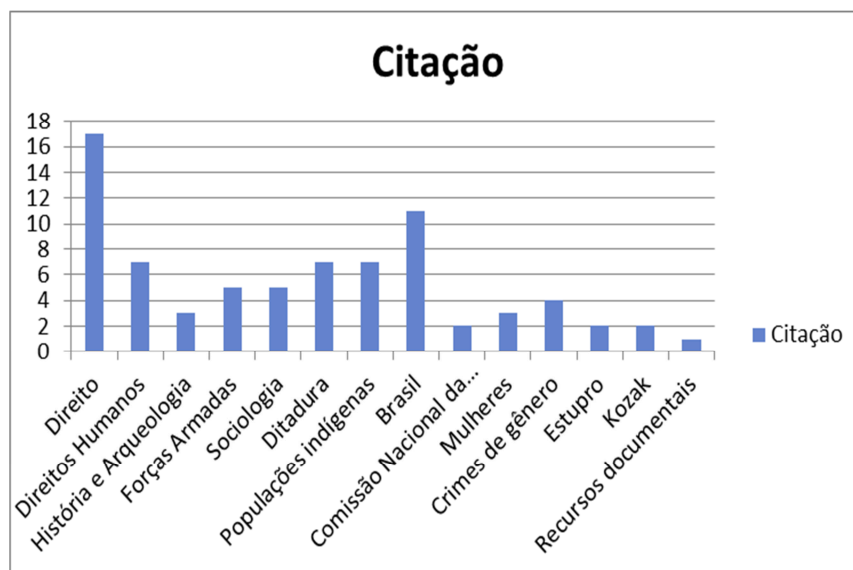
Importante destacar que cada base possui seus próprios critérios de indexação de periódicos e o mesmo artigo pode ter sido indexado por mais de uma base.

Gráfico 16 - Bases com maior número de respostas – Relatório e CNV



Fonte: Do autor

Os cinco assuntos mais citados no âmbito dos artigos recuperados na busca pelo termo exato, Relatório e Comissão Nacional da Verdade, nas bases de dados, foram: Direito, 17 citações; Brasil, 11 citações; Direitos Humanos, Populações Indígenas e Ditadura com 7 citações.

Gráfico 17 - Assuntos mais citados – Relatório e CNV

Fonte: Do autor

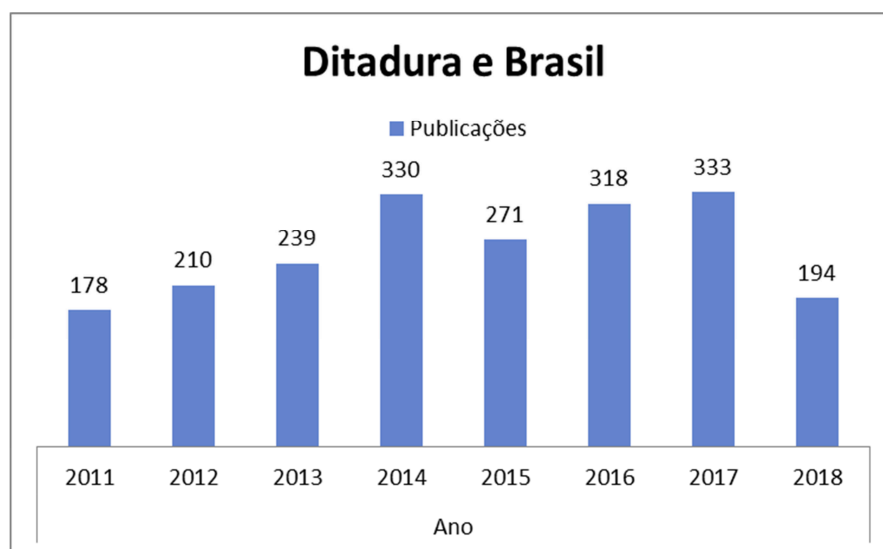
O assunto com mais citação no gráfico é Direito, seguido por Brasil e Direitos Humanos, Populações indígenas e Ditadura. Essa configuração destaca que os artigos recuperados enfatizavam os assuntos relacionados aos direitos no âmbito da ditadura civil-militar no Brasil.

4.2.2.4 Ditadura e Brasil

A busca foi realizada no Portal Capes em todas as bases disponibilizadas, com o termo exato, Ditadura e Brasil, entre o período de 01 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2018, tipo de material solicitado, artigos.

Essa pesquisa teve como objetivo avaliar o impacto acadêmico do documento final da Comissão Nacional da Verdade por meio de três avaliações, a saber: da produção de artigos a partir do termo de busca, Ditadura e Brasil; das bases com maior número de respostas ao termo e dos assuntos com maior número de citações a partir da busca do termo.

Os termos, Ditadura e Brasil, unidos em uma única busca, foram escolhidos para trazer uma avaliação que englobe um interesse mais geral nas pesquisas sobre a ditadura civil-militar no país. Nesse sentido, buscou-se analisar como a CNV impactou a pesquisa sobre ditadura no Brasil, entre os anos de 2011 e 2018.

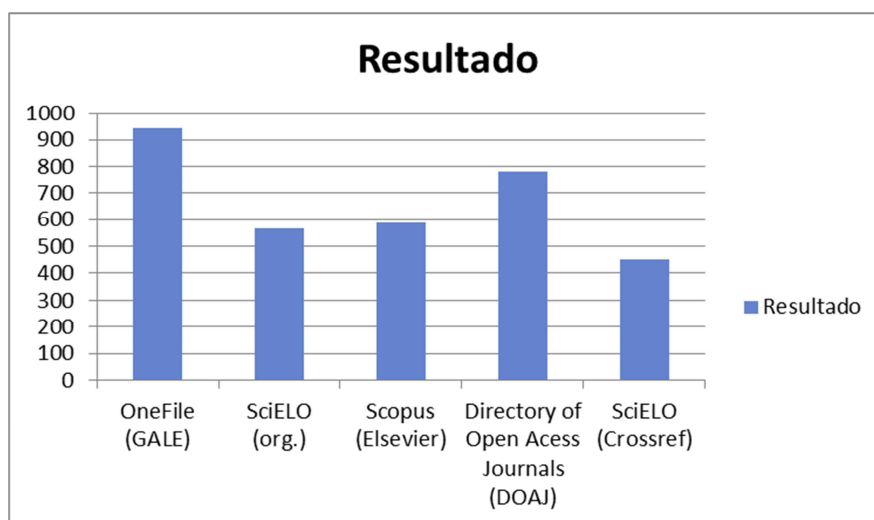
Gráfico 18 - Publicações por ano – Ditadura e Brasil

Fonte: Do autor

Por meio do gráfico, podemos verificar que, a partir de 2011, ocorre um aumento contínuo na produção de artigos citando os termos consultados, Ditadura e Brasil, essa progressão destaca-se até o ano de 2014. Entre 2015 e 2017 ocorre outro movimento de aumento até 2017, sendo o ano de 2017 o de maior produção de artigos no período pesquisado. O ano de 2018 caracteriza-se como de uma queda significativa, sendo o número de publicações maior apenas do que o do ano de 2011.

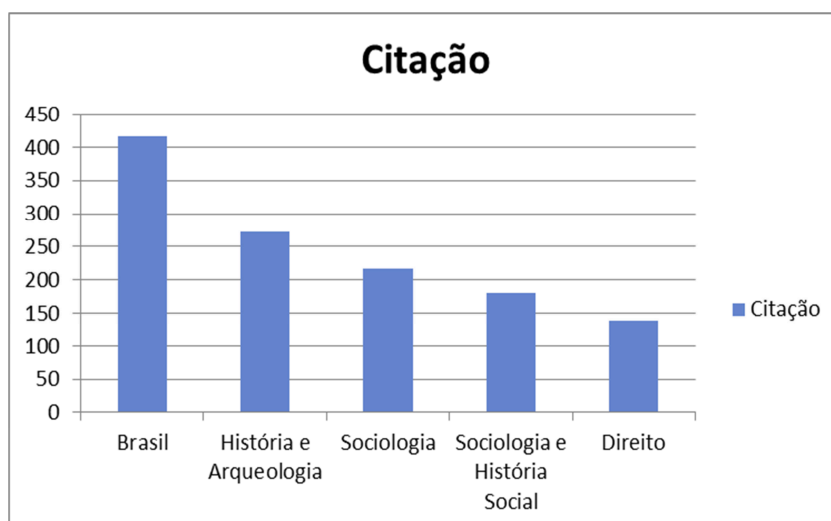
A busca também demonstra as cinco bases, com maior número de respostas, no Portal CAPES, a saber: OneFile (GALE), com 942 itens recuperados; Directory of Open Access Journals (DOAJ), com 781 itens recuperados; Scopus (Elsevier) com 587 itens recuperados; SciELO (Org.), com 565 itens recuperados; e SciELO (Crossref), com 451 itens recuperados.

Importante destacar que cada base, possui seus próprios critérios de indexação de periódicos e o mesmo artigo pode ter sido indexado por mais de uma base.

Gráfico 19 - Bases com maior número de respostas – Ditadura e Brasil

Fonte: Do autor

Os cinco assuntos mais citados no âmbito dos artigos recuperados na busca pelos termos exatos, Ditadura e Brasil, nas bases de dados, foram: Brasil, 416 citações; História e Arqueologia, 272 citações; Sociologia, com 217 citações; Sociologia e História Social com 180 citações; e Direito com 139 citações.

Gráfico 20 - Assuntos mais citados – Ditadura e Brasil

Fonte: Do autor

Nesse gráfico, optamos por mencionar apenas os cinco assuntos mais citados. Esses assuntos representam as áreas mais gerais que, no período de corte da pesquisa, produziram a maior quantidade de artigos a partir dos termos da busca.

Percebe-se que o resultado de busca com maior referência ao assunto Brasil determina que a maioria dos artigos recuperados referiam-se a ditadura civil-militar brasileira, assim como a recuperação dos assuntos voltados para a História e Sociologia indicam que na busca dos termos, Ditadura e Brasil, esses campos produziram mais artigos do que o campo do Direito, que em geral, é muito citado em assuntos relacionados à ditadura.

4.2.2.5 Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

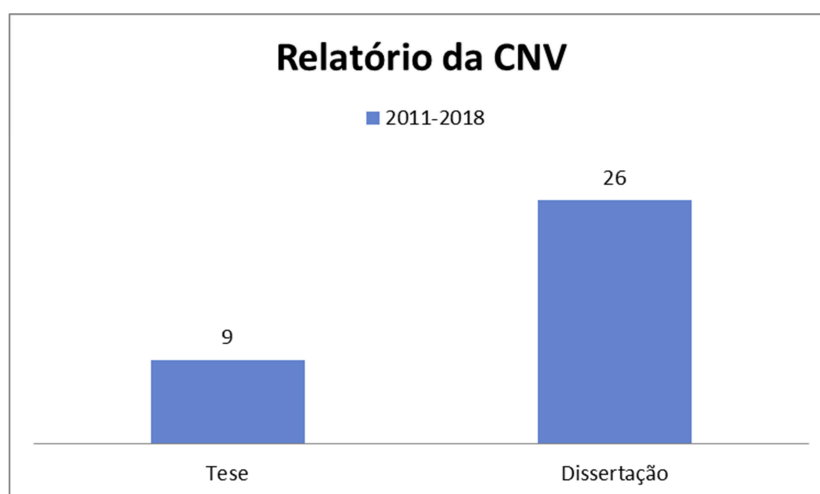
Nesse tópico, realizamos uma busca na base da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), disponível no portal Capes, com os termos Relatório da Comissão Nacional da Verdade e Comissão Nacional da Verdade.

A Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) foi desenvolvida para integrar, disseminar e dar acesso livre aos textos completos das teses e dissertações defendidas nas instituições brasileiras de ensino e pesquisa. A BDTD tem como objetivo contribuir para o aumento de conteúdos de teses e dissertações brasileiras na internet, o que significa a maior visibilidade da produção científica nacional e a difusão de informações de interesse científico e tecnológico para a sociedade em geral²³.

A investigação foi realizada na BDTD em uma busca avançada, todos os campos, com o termo, Relatório da Comissão Nacional da Verdade, entre o período de 01 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2018, tipo de material solicitado, teses e dissertações.

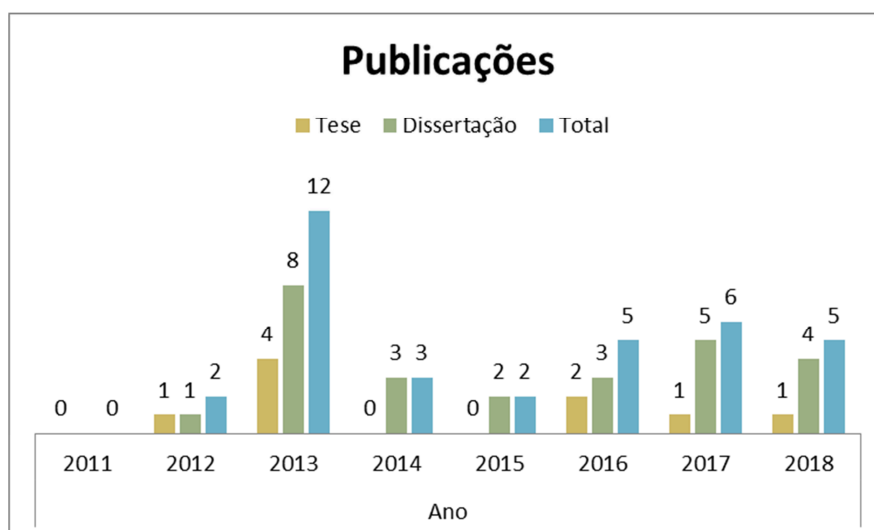
Essa pesquisa teve como objetivo avaliar o impacto acadêmico do documento final da Comissão Nacional da Verdade por meio de três avaliações, a saber: da produção de teses e dissertações a partir do termo de busca, Relatório da Comissão Nacional da Verdade; das Instituições com maior número de respostas ao termo; dos assuntos e áreas do conhecimento com maior número de citações a partir da busca do termo.

²³Disponível em: <http://bdtd.ibict.br/vufind/>. Acesso em: 29 jan. 2019.

Gráfico 21 - Produção de Teses e Dissertações – Relatório da CNV

Fonte: Do autor

Na busca pelo termo, Relatório da Comissão Nacional da Verdade, foram recuperadas 26 dissertações e 9 teses divididas entre os anos de 2012 e 2018, não foi registrada nenhuma publicação no ano de 2011.

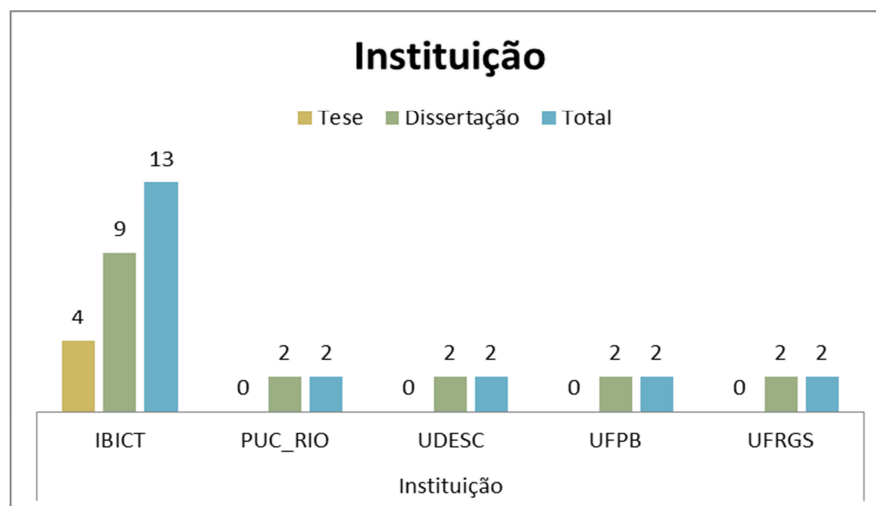
Gráfico 22 - Produção de Teses e Dissertações por ano – Relatório da CNV

Fonte: Do autor

Na avaliação sobre as instituições que mais produziram dissertações e teses relacionadas ao termo recuperado, estão o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) com 9 dissertações e 4 teses; Pontifícia Universidade Católica do Rio de

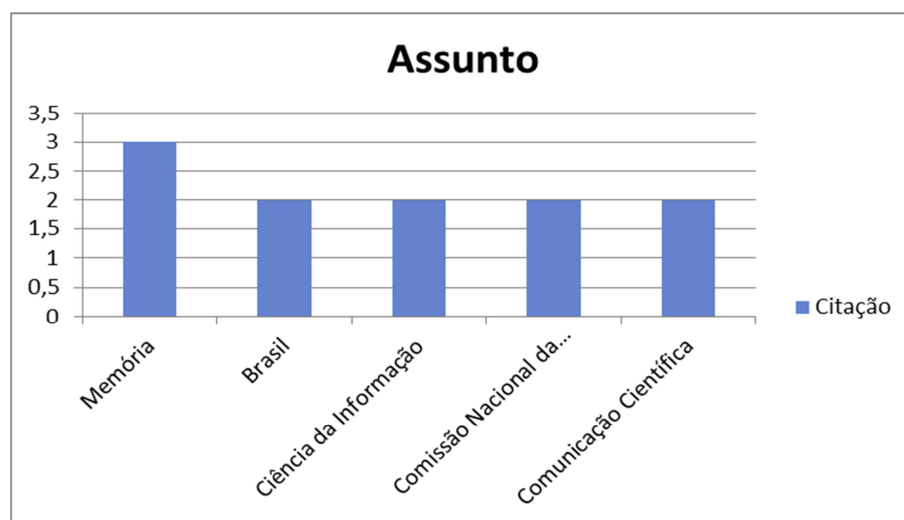
Janeiro (PUC_Rio), 2 dissertações; Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), 2 dissertações; Universidade Federal da Paraíba (UFPB), 2 dissertações e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2 dissertações.

Gráfico 23 - Produção de Teses e Dissertações por Instituição – Relatório da CNV



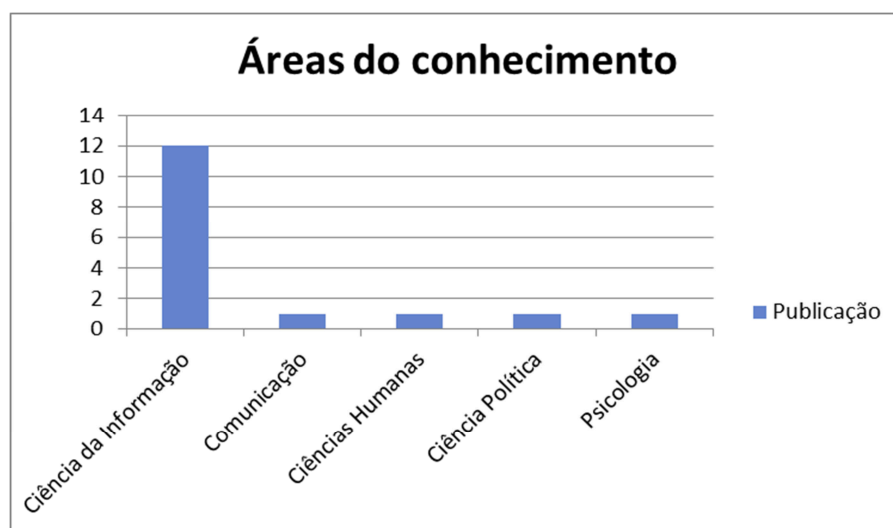
Fonte: Do autor

Os cinco assuntos mais citados, no âmbito das dissertações e teses, recuperados na busca pelo termo, Relatório da Comissão Nacional da Verdade, foram: Memória 3 citações; Brasil, 2 citações; Ciência da Informação, 2 citações; Comissão Nacional da Verdade, 2 citações.

Gráfico 24 - Assuntos mais citados nas Teses e Dissertações – Relatório da CNV

Fonte: Do autor

As cinco áreas do conhecimento mais citadas, no âmbito das dissertações e teses, recuperados na busca pelo termo, Relatório da Comissão Nacional da Verdade, foram: Ciência da Informação; Comunicação; Ciências Humanas; Ciência Política e Psicologia.

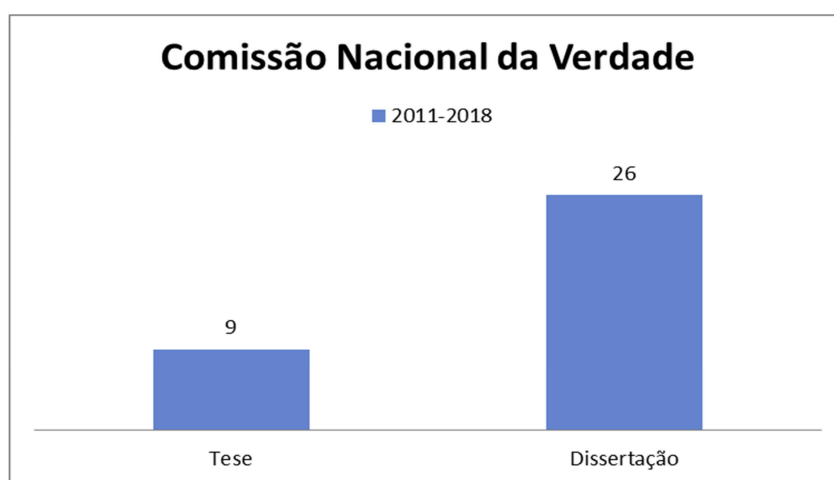
Gráfico 25 - Áreas do conhecimento nas Teses e Dissertações – Relatório da CNV

Fonte: Do autor

A investigação foi realizada na BDTD em uma busca avançada, todos os campos, com o termo, Comissão Nacional da Verdade, entre o período de 01 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2018, tipo de material solicitado, dissertações e teses.

Essa pesquisa teve como objetivo avaliar o impacto acadêmico do documento final da Comissão Nacional da Verdade por meio de três avaliações, a saber: da produção de teses e dissertações a partir do termo de busca, Comissão Nacional da Verdade; das Instituições com maior número de respostas ao termo; dos assuntos e áreas do conhecimento com maior número de citações a partir da busca do termo.

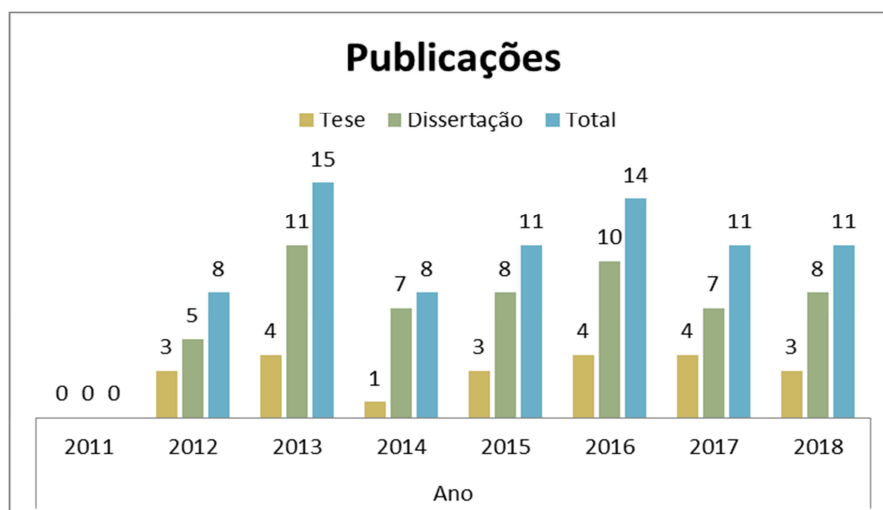
Gráfico 26 - Produção de Teses e Dissertações – Comissão Nacional da Verdade



Fonte: Do autor

Na busca pelo termo, Comissão Nacional da Verdade, foram recuperadas 26 dissertações e 9 teses divididas entre os anos de 2012 e 2018, não foi registrada nenhuma publicação no ano de 2011.

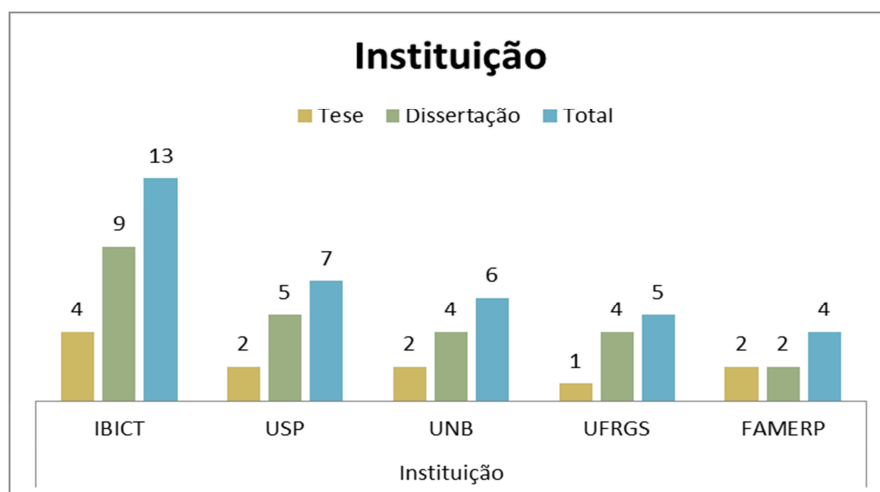
Gráfico 27 - Produção de Teses e Dissertações por ano – Comissão Nacional da Verdade



Fonte: Do autor

Na avaliação sobre as instituições que mais produziram dissertações e teses relacionadas ao termo recuperado estão o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) com 9 dissertações e 4 teses; Universidade de São Paulo (USP), 5 dissertações e 2 teses; Universidade de Brasília (UNB) 4 dissertações e 2 teses; Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 4 dissertações e 1 tese; Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP), 2 dissertações e 2 teses.

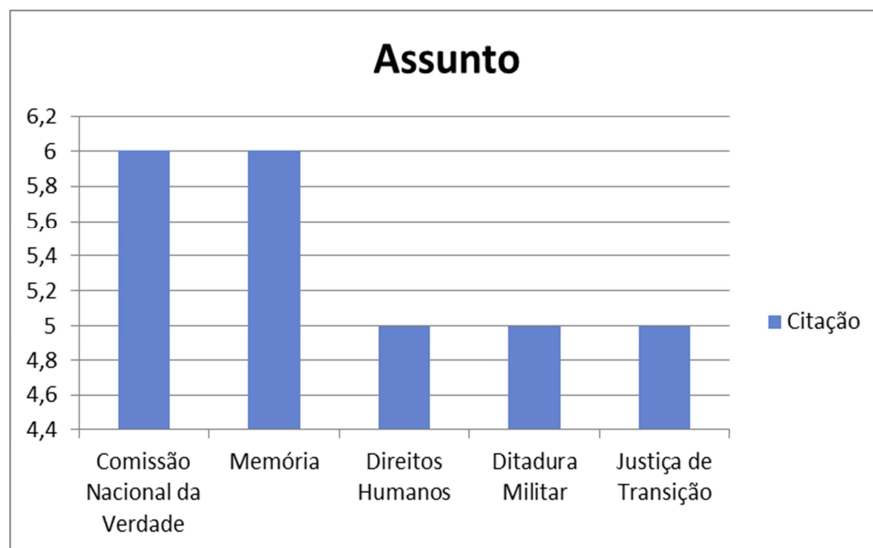
Gráfico 28 - Produção de Teses e Dissertações por Instituição – Comissão Nacional da Verdade



Fonte: Do autor

Os cinco assuntos mais citados, no âmbito das dissertações e teses, recuperados na busca pelo termo, Comissão Nacional da Verdade, foram: Comissão Nacional da Verdade, 6 citações; Memória, 6 citações; Direitos Humanos, 5 citações; Ditadura Militar, 5 citações; Justiça de Transição, 5 citações.

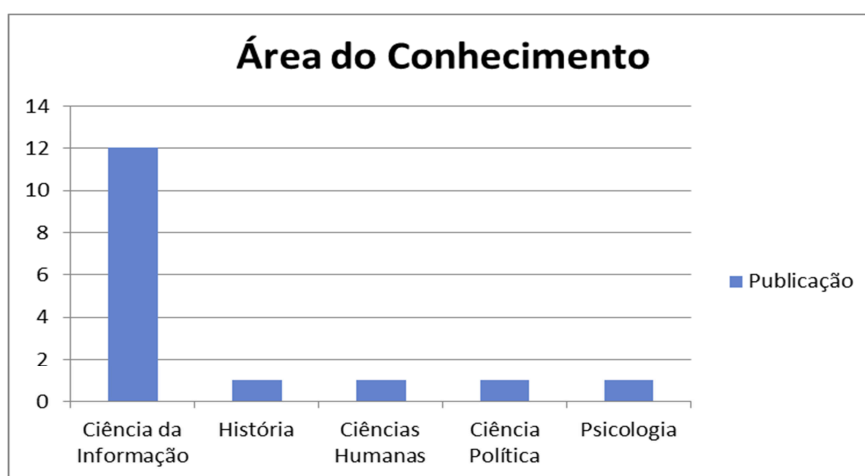
Gráfico 29 - Assuntos mais citados nas Teses e Dissertações – Comissão Nacional da Verdade



Fonte: Do autor

As cinco áreas do conhecimento mais citadas, no âmbito das dissertações e teses, recuperados na busca pelo termo, Comissão Nacional da Verdade, foram: Ciência da Informação; História; Ciências Humanas; Ciência Política; e Psicologia.

Gráfico 30 - Áreas do conhecimento nas Teses e Dissertações – Comissão Nacional da Verdade



Fonte: Do autor

A partir das buscas realizadas nas bases de dados do Portal Capes, é possível perceber que houve um impacto do trabalho da Comissão Nacional da Verdade na produção acadêmica, tanto na produção de artigos científicos quanto na produção de teses e dissertações.

No domínio dos artigos científicos, no período entre os anos de 2011 e 2018, se percebe um aumento na produção a partir do ano de 2012, tendo o ano de 2017 como o de maior número de publicações. Destaca-se ainda, que o ano 2012 é o ano de instauração da Comissão Nacional da Verdade.

No âmbito das dissertações e teses visualiza-se uma produção sem muita variação entre os anos, tendo como maior destaque o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia como a instituição com maior produção de dissertações e teses vinculadas ao tema da Comissão Nacional da Verdade.

4.2.2.6 Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação

Conforme verificado anteriormente, uma das áreas com maior produção de dissertações e teses com o tema Comissão Nacional da Verdade, entre os anos de 2011 e 2018, foi a Ciência da Informação. Com isso, buscamos avaliar a produção de artigos em uma base de dados específica da área. Diferentemente da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), a BRAPCI não está indexada no portal de periódicos da CAPES. Por esse motivo, fizemos uma consulta direta na base, sem o acesso por meio do portal da CAPES.

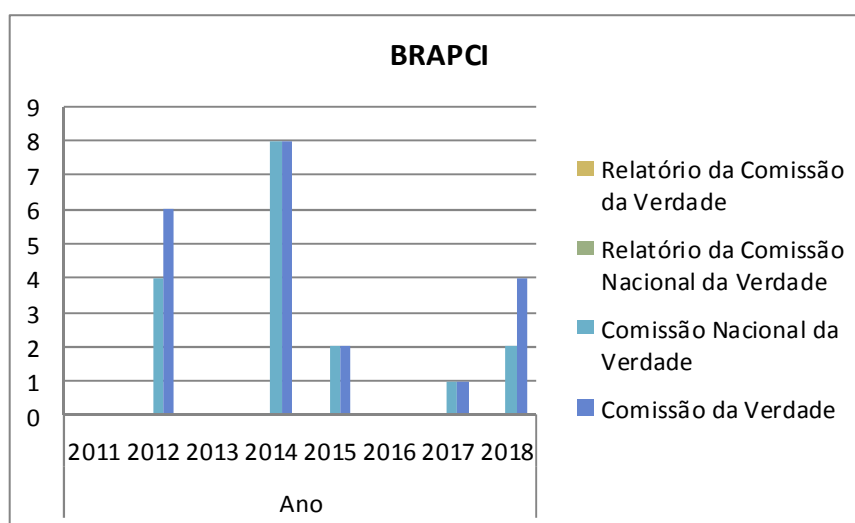
Segundo destacado em seu site, a Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação é um produto de informação do projeto de pesquisa “Opções metodológicas em pesquisa: a contribuição da área da informação para a produção de saberes no ensino superior”, cujo objetivo é subsidiar estudos e propostas na área de Ciência da Informação, fundamentando-se em atividades planejadas institucionalmente. Com esse propósito, foram identificados os títulos de periódicos da área de Ciência da Informação (CI) e indexados seus artigos, constituindo-se a base de dados referenciais. Atualmente, a base disponibiliza referências e resumos de 19.255 textos publicados em 57 periódicos nacionais impressos e eletrônicos da área de CI. Dos periódicos disponíveis 40 estão ativos e 17 históricos (descontinuados)²⁴.

²⁴ Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/index.php/res/>. Acesso em: 29 jan. 2019.

Foram realizadas buscas avançadas, de acordo com a orientação da base, com o uso de aspas para recuperação de expressões. Nessas buscas, foram feitas consultas com as expressões, a saber: “Relatório da Comissão da Verdade”; “Relatório da Comissão Nacional da Verdade”; “Comissão Nacional da Verdade”; e “Comissão da Verdade”.

Não foram recuperados artigos nas buscas das expressões “Relatório da Comissão da Verdade” e “Relatório da Comissão Nacional da Verdade”. Para as expressões, “Comissão Nacional da Verdade” foram recuperados, 17 artigos; e “Comissão da Verdade”, 21 artigos. As expressões diferem-se devido ao termo “Comissão Nacional da Verdade” está mais vinculado à comissão brasileira e o termo “Comissão da Verdade” as comissões de forma geral.

Gráfico 31 - Artigos por ano



Fonte: Do autor

Sendo assim, constata-se que não foram indexados artigos com as temáticas pesquisadas nos anos de 2011, 2013 e 2016. O ano de 2014 foi o ano com mais artigos indexados na BRAPCI, com 8 artigos recuperados para os termos “Comissão Nacional da Verdade” e “Comissão da Verdade”, seguido pelo ano de 2012, com 6 artigos relacionados ao termo “Comissão da Verdade”.

Verifica-se, de forma geral, sobre o impacto acadêmico da Comissão Nacional da Verdade e de seu documento final, a partir da análise dos artigos recuperados no portal CAPES, que o ano de 2017 foi o de maior produção de artigos em todos os termos pesquisados, a saber: Relatório da Comissão Nacional da Verdade; Comissão Nacional da Verdade; Relatório e Comissão Nacional da Verdade; Ditadura e Brasil. O ano de 2017,

configura-se como o ano seguinte ao do *impeachment* da presidente Dilma Rousseff e se relaciona a vários eventos políticos, a saber: a crise no sistema penitenciário; propostas de reformas impopulares como a do Ensino Médio, da previdência, trabalhista, tributária e política e uma forte polaridade entre os militantes de direita e esquerda.

Sendo assim, o período político que caracteriza o ano de 2017, pode ter aumentado o interesse sobre a ditadura no Brasil e consequentemente sobre a Comissão Nacional da Verdade, visto que o *impeachment* foi considerado como golpe por parte da classe política. Evidencia-se que a maioria dos artigos recuperados destacava mais a Comissão Nacional da Verdade por um todo do que seu documento final.

No âmbito da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), destacam-se os anos de 2013 e 2016 como os de maior número de produções acadêmicas, além disso, evidencia-se uma maior produção de teses e dissertações no domínio da Ciência da Informação, em especial, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT). Esse aumento de produção sobre comissão nacional da verdade do IBICT não se destaca na produção de artigos acadêmicos na Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI).

4.2.3 Impacto na mídia

Nesse tópico, examinamos a repercussão das atividades da Comissão Nacional da Verdade na mídia, com isso, utilizamos como local de análise as reportagens informativas, editoriais, colunas opinativas e entrevistas publicadas nas edições impressas e digitais dos jornais Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo e O Globo²⁵. A escolha por esses veículos de comunicação deve-se pela relevância desses jornais, segundo a Associação Nacional de Jornais²⁶, esses jornais estão entre os veículos com maior circulação paga no país. Além disso, esses veículos foram citados no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade como apoiadores do golpe de 1964 e se reposicionaram, no período investigado pela tese, no tocante ao apoio manifestado.

²⁵ Se utilizou como fonte de pesquisa o site Acervo O GLOBO que se caracteriza como um local de acesso à versão digital de todas as páginas e matérias do Jornal O GLOBO desde sua primeira edição, em 29 de julho de 1925.

²⁶ Associação sem fins lucrativos fundada por sociedades jornalísticas na cidade do Rio de Janeiro, em 1979.

Com isso, foram realizadas buscas, nos jornais citados, com os termos, a saber: Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade; “Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade”; Comissão Nacional da Verdade; e “Comissão Nacional da Verdade”.

Conforme a análise acadêmica, esses termos foram escolhidos com a expectativa de criação de um arcabouço que abarque a repercussão do trabalho da Comissão Nacional da Verdade e a utilização do documento relatório final da comissão nacional da verdade como tema de pesquisa, a investigação utilizou como recorte o período entre os anos de 2011 e 2018 que abrange os mandatos dos presidentes Dilma Rousseff (01/01/11 a 31/08/2016) e Michel Temer (01/09/2016 a 31/12/2018). No período de recorte da pesquisa ocorreram a instalação, 16 de maio de 2012, e a conclusão do trabalho da CNV, com a disponibilização do seu relatório final a Presidenta Dilma Rousseff no dia 10 de dezembro de 2014.

Em um primeiro momento, analisamos a quantidade de respostas, para os termos de pesquisa consultados, por ano em cada jornal. Em um segundo momento, avaliamos as matérias de jornais segundo o critério de característica da notícia: *Descrição de fatos* – notícias que destacavam os fatos descritos no relatório da Comissão Nacional da Verdade ou em outros relatórios similares, descobertos por meio de alguma ação promovida pela CNV ou por outras Comissões com temática similar a CNV; *Críticas negativas ou positivas* – notícias que destacavam críticas ou elogios ao trabalho da CNV; *Ações* – Notícias que indicavam atos ou ações promovidas pela CNV ou realizadas por outras instituições que se fundamentavam no trabalho ou nas recomendações da CNV; *Referência a relatórios e/ou outras comissões* – Notícias que citam o trabalho da CNV em conjunto com outras comissões ou que citam o relatório de outras comissões da verdade não-nacionais e/ou as atividades de outras comissões; *Referência a Lei de Anistia* – Notícias que tratam sobre a CNV e a Lei de Anistia; *Divulgação* – Notícias que divulgavam algum evento ou atividade da CNV como: cerimônias, caravanas e outros eventos; *Outros* – notícias que destacavam assuntos gerais sobre a CNV. Cada notícia avaliada poderia conter um ou mais critérios.

As análises foram disponibilizadas para cada jornal, a saber: Folha de São Paulo; Estado de São Paulo; e O Globo.

Jornal Folha de São Paulo

O Jornal Folha de São Paulo faz parte do Grupo Folha, segundo seu site, o Grupo Folha “é um dos principais conglomerados de mídia do país. Controla o jornal de maior circulação e influência (Folha de S.Paulo), o site noticioso de jornal com mais audiência, a

maior empresa brasileira de conteúdo e serviços de internet (UOL) e a maior gráfica comercial do Brasil (Plural), além de outros negócios.”²⁷ O Grupo iniciou suas atividades em 1921, em São Paulo, com o jornal a “Folha da Noite”, voltado para a classe média urbana que emergia de uma sociedade ainda baseada na monocultura do café. Depois vieram os títulos “Folha da Manhã” (1925) e “Folha da Tarde” (1949). Os três jornais foram fundidos em 1960 para dar origem à Folha de S.Paulo. O grupo publica também o jornal popular “Agora” que circula diariamente no Estado de São Paulo.

A investigação realizada no Jornal Folha de São Paulo utilizou a busca pelos termos, a saber: Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade; “Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade”; Comissão Nacional da Verdade; e “Comissão Nacional da Verdade”. As aspas foram utilizadas para a recuperação da expressão, enquanto que na ausência de aspas os sistemas de cada jornal recuperavam todas as palavras.

Na pesquisa por matérias relacionadas, optou-se pela escolha de um único termo, que representasse melhor o conjunto dos quatro termos avaliados quantitativamente por ano. Sendo assim, escolheu-se o termo específico “Comissão Nacional da Verdade” devido esse descritor ter obtido melhor resposta concernente à relevância²⁸. A avaliação por característica teve como objetivo avaliar em cada ano, como a mídia destacou o trabalho da Comissão Nacional da Verdade e o seu documento final.

A partir da investigação na Folha de São Paulo, destacou-se que existiu uma quantidade contínua de matérias relacionadas à Comissão Nacional da Verdade e ao Relatório Final até o ano de 2014, ano com maior produção de matérias nos quatro termos de pesquisa, a partir do ano de 2015 se percebe um decréscimo até o ano de 2018 quando ocorre uma retomada no número de produção de matérias.

Por meio do gráfico, destaca-se que a maior produção de matérias na Folha de São Paulo, encontra-se durante o desenvolvimento das atividades da Comissão Nacional da Verdade e no governo Dilma Rousseff (01/01/11 a 31/08/2016), evidenciando-se o ano de 2014, ano de entrega do relatório final.

No ano de 2014, sobressai-se também, devido ao aniversário de 50 anos do golpe de 1964, um editorial da Folha reconhecendo seu posicionamento favorável ao golpe, fato citado posteriormente no relatório da Comissão Nacional da Verdade, no capítulo sobre o apoio civil ao golpe de 1964 e o papel dos veículos de imprensa do país.

²⁷ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/institucional/>. Acesso em 20 jan. 2019.

²⁸ Qualidade atribuída à precisão na busca de itens úteis. (LANCASTER, 2004, p. 3).

Em matéria do dia 11 dezembro de 2014, a Folha de São Paulo destaca a citação sobre a participação dos jornais na ditadura.

Figura 1 - Participação dos jornais na ditadura

Documento cita apoio da imprensa ao golpe de 64

Relatório da comissão menciona a Folha, "O Globo" e "O Estado de S. Paulo"

DE SÃO PAULO

O relatório da Comissão Nacional da Verdade cita, no capítulo sobre o apoio civil ao golpe de 1964, o papel dos veículos de imprensa do país.

O documento afirma que os jornais "O Estado de S. Paulo", "O Globo" e a **Folha** apoiaram o golpe. No relatório, são mencionados Júlio de Mesquita Filho (1892-1969), ex-diretor de "O Estado", como um dos articuladores, e o publisher da **Folha**, Octavio Frias de Oliveira (1912-2007), entre os integrantes do Ipes (Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais), órgão que fazia propaganda contra Jango.

Um editorial da **Folha** é interpretado como um apelo ao

golpe. A empresa é citada como uma das que financiaram a Oban (Operação Bandeirante) e acusada de ter cedido veículos à repressão.

Em 1964 a **Folha** apoiou o golpe, como quase toda a grande imprensa. Os editoriais do jornal, como "O Brasil continua", do dia 3 de abril, defendiam a eleição de um novo presidente pelo Congresso para concluir o mandato de Jango e assegurar a preservação da Constituição.

Sobre a Oban, a **Folha** não tomou parte em seu financiamento. Não há documentos nem testemunhos diretos que corroborem a acusação de que a extinta "Folha da Tarde" tenha emprestado veículos para órgãos da repressão.

Fonte: do autor

Contudo, na nota do editorial, evidencia-se um posicionamento do jornal igualando a violência do Estado à violência da resistência, sendo assim, o Editorial do jornal direciona-se a uma afirmação de acordo com a teoria dos dois demônios²⁹.

Às vezes se cobra, desta Folha, ter apoiado a ditadura durante a primeira metade de sua vigência, tornando-se um dos veículos mais críticos na metade seguinte. Não há dúvida de que, aos olhos de hoje, aquele apoio foi um erro.

Este jornal deveria ter rechaçado toda violência, de ambos os lados, mantendo-se um defensor intransigente da democracia e das liberdades individuais.

É fácil, até pusilânime, porém, condenar agora os responsáveis pelas opções daqueles tempos, exercidas em condições tão mais adversas e angustiosas que as atuais. Agiram como lhes pareceu melhor ou inevitável naquelas circunstâncias.

Visto em perspectiva, o período foi um longo e doloroso aprendizado para todos os que atuam no espaço público, até atingirem a atual maturidade no respeito comum às regras e na renúncia à violência como forma de lutar por ideias. Que continue sendo assim. (1964, 2014, p. A2).

²⁹ "teoria dos dois demônios": malabarismo retórico de quem acredita que "excessos" foram cometidos dos dois lados e que, por isso, melhor seria deixar o passado no passado. (SAFATLE, 2011).

Segue abaixo, a primeira capa do Jornal Folha de São Paulo, do dia 02 de abril de 1964.

Figura 2 - Capa Folha de São Paulo 02 de abril de 1964



Fonte: Acervo digital – Folha de São Paulo

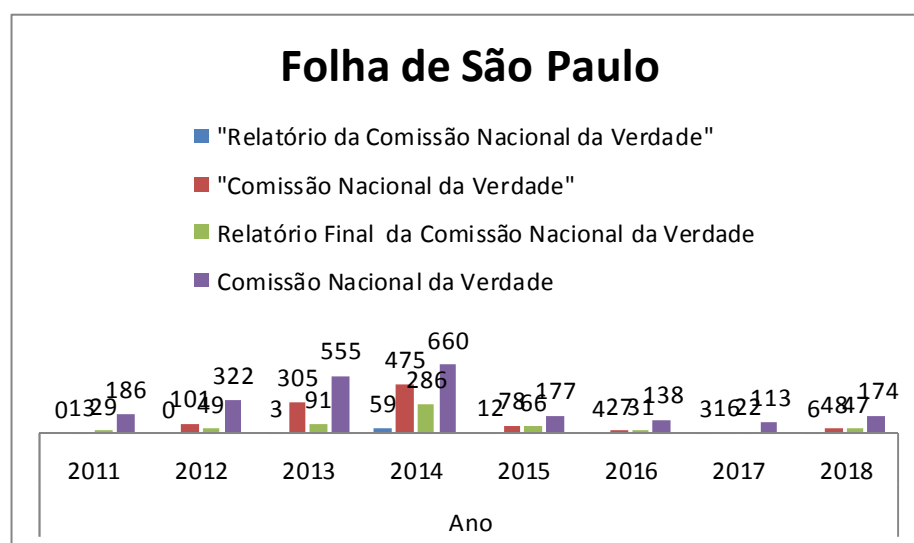
Cinquenta anos depois do golpe de 1964, em 30 de março de 2014, Editorial da Folha de São Paulo admite ter sido um erro o apoio ao golpe.

Figura 3 - Editorial da Folha de São Paulo 30 de março de 2014



Fonte: Acervo digital – Folha de São Paulo

O ano de 2017 destaca-se como o ano de menor número de produção de matérias no Jornal Folha de São Paulo, relacionadas aos termos Comissão Nacional da Verdade e Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Nesse ano, efetiva-se de fato o governo do presidente Michel Temer (01/09/2016 a 31/12/2018). No ano de 2018, caracteriza-se uma retomada de matérias, neste ano destaca-se uma forte polarização ocasionada pela disputa presidencial.

Gráfico 32 - Páginas recuperadas por ano – Folha de São Paulo

Fonte: Do autor

Conforme visto anteriormente, na nossa investigação por matérias relacionadas, optou-se pela escolha de um único termo, que representasse melhor o conjunto dos quatro termos avaliados quantitativamente por ano. Sendo assim, escolheu-se o termo específico “Comissão Nacional da Verdade” devido esse descritor ter obtido melhor resposta concernente à relevância³⁰. A avaliação por característica teve como objetivo avaliar em cada ano, como a mídia destacou o trabalho da Comissão Nacional da Verdade e o seu documento final. Em cada matéria analisada, pode ter sido destacado mais de uma característica.

Quadro 6 - Folha de São Paulo: matérias recuperadas por termos de busca

Termos de busca	Ano							
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
“Comissão Nacional da Verdade”	13	101	305	475	78	27	16	48
“Relatório da Comissão Nacional da Verdade”	0	0	3	59	12	4	3	6
Comissão Nacional da Verdade	186	322	555	660	177	138	113	174
Relatório da Comissão	29	49	91	286	66	31	22	47

³⁰ Qualidade atribuída à precisão na busca de itens úteis. (LANCASTER, 2004, p.3).

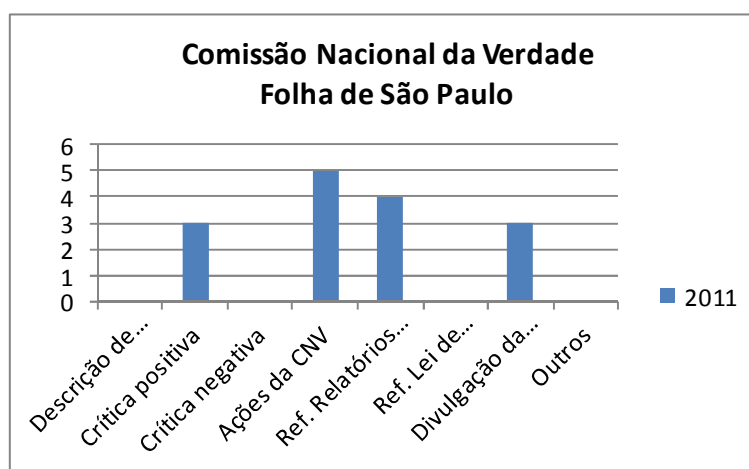
Nacional da Verdade

Fonte: Do autor

Jornal Folha de São Paulo 2011

No ano de 2011, constata-se uma baixa recuperação de matérias para a expressão “Comissão Nacional da Verdade”. Contudo, a partir desse resultado, podemos evidenciar que as notícias destacavam ações relacionadas ao convencimento de políticos no âmbito do legislativo federal para a aprovação da Lei da Comissão Nacional da Verdade no Congresso Nacional, o surgimento de Comissões locais da verdade e a divulgação sobre a Comissão Nacional da Verdade. Nesse período, destacam-se também, visitas de ativistas pela causa da CNV a outras Comissões e organizações voltadas ao tema dos direitos humanos, principalmente, nos países do Cone Sul.

Gráfico 33 - Características das matérias – Folha de São Paulo - 2011



Fonte: Do autor

Em 25 de Fevereiro de 2011, a OAB solicitou que a Presidenta Dilma Rousseff cumpra-se determinação da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em matéria publicada no caderno Poder do Jornal Folha de São Paulo. Essa notícia foi classificada como ações da CNV.

OAB pede que presidente cumpra decisão de corte sobre ditadura

DE BRASÍLIA - A OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) encaminhou ontem ofício à presidente Dilma Rousseff pedindo que ela cumpra integral e imediatamente

a condenação da Corte Interamericana de Direitos Humanos ao Brasil que determinou a investigação de crimes na ditadura.

Em novembro de 2010, o Brasil foi condenado pela falta de investigação sobre o desaparecimento de pessoas na Guerrilha do Araguaia.

A entidade pede a "punição dos perpetradores de torturas, homicídios, desaparecimentos forçados e demais crimes contra a humanidade, a identificação e entrega dos restos mortais dos desaparecidos aos familiares, a instituição da Comissão Nacional da Verdade e demais medidas fixadas".

O presidente da OAB, Ophir Cavalcante, afirma que, se o Estado brasileiro não cumprir a sentença, estará "sinalizando que desrespeita a autoridade da corte e do sistema regional e internacional de proteção aos direitos humanos".

O Palácio do Planalto disse que, por enquanto, não irá se manifestar sobre o caso.³¹

Em matéria de Kennedy Alencar, do dia 20 de maio de 2011, destacam-se as características de ações da CNV, no tocante às negociações para aprovação da lei da Comissão e Divulgação de como será o funcionamento da Comissão.

Comissão da Verdade vem aí

O ministro da Defesa, Nelson Jobim, fechou um acordo com tucanos e democratas para aprovar no Congresso Nacional a criação da Comissão da Verdade. A costura tem aval da presidente Dilma Rousseff e da ministra da Secretaria de Direitos Humanos, Maria do Rosário.

Em tramitação no Congresso, o artigo 2º do projeto de lei prevê o seguinte: "A Comissão Nacional da Verdade, composta de forma pluralista, será integrada por sete membros, designados pelo Presidente da República, entre brasileiros de reconhecida idoneidade e conduta ética, identificados com a defesa da democracia e institucionalidade constitucional, bem como com o respeito aos direitos humanos."³²

Uma matéria de Sílvia Freire, em 8 de outubro de 2011, destaca a criação de comissões locais nos Estados que visam auxiliar o trabalho da Comissão Nacional da Verdade.

Comissões da Verdade' locais são criados nos Estados

Apesar de ainda depender da aprovação do Senado e da sanção presidencial, a Comissão Nacional da Verdade já gerou "filhotes" pelo país.

Organizações ligadas à defesa dos direitos humanos e a grupos de vítimas da ditadura militar nos Estados lançaram comitês regionais para apoiar o trabalho da Comissão Nacional, como a busca de informações e documentos.

Levantamento feito pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência aponta que até a semana passada já haviam sido criados 26 comitês estaduais em ao menos 13

³¹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2011/02/880786-oab-pede-a-dilma-que-cumpra-decisao-de-corte-sobre-ditadura.shtml>. Acesso em: 14 de mar. 2018

³² ALENCAR, Kennedy. Comissão da Verdade vem aí. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/kennedyalencar/918565-comissao-da-verdade-vem-ai.shtml>. Acesso em 26 abr. 2019.

Estados (SP, MG, RS, CE, BA, PE, SC, DF, PA, GO, RJ, ES e PR). Em outros quatro Estados --AM, AC, AL e MT--, os grupos estão sendo criados.³³

Como divulgação, podemos destacar a matéria de Breno Costa e Flávia Foreque sobre a sanção das Leis de Acesso à informação e da Comissão da Verdade no dia 18 de novembro de 2011.

Dilma sanciona lei de acesso à informação e Comissão da Verdade

A presidente Dilma Rousseff sancionou nesta sexta-feira (18) duas leis que foram alvo de polêmica e debate no Congresso Nacional: a lei de acesso a informações públicas e a da criação da Comissão da Verdade, grupo governamental que irá investigar e narrar violações aos direitos humanos ocorridos entre 1946 e 1988.

"Essas duas leis tratam de assuntos distintos, mas estão diretamente ligadas uma a outra. São leis que representam um grande avanço institucional e um passo decisivo na consolidação da democracia brasileira", afirmou Dilma em cerimônia no Palácio do Planalto.

A primeira lei determina que nenhum documento poderá ficar mais de 50 anos com acesso restrito. O texto classifica as informações sigilosas entre reservadas (5 anos de sigilo), secretas (15 anos) e ultrassecretas (25 anos). Essas poderão ter seu prazo de sigilo renovado por uma única vez.

O relator do texto na Comissão de Relações Exteriores do Senado, o ex-presidente Fernando Collor (PTB-AL), defendeu o sigilo eterno para documentos ultrassecretos, mas sua proposta foi derrubada na Casa.

"O sigilo não oferecerá nunca mais guarida aos desrespeitos dos direitos humanos no Brasil", disse Dilma sobre a nova lei.

Já o projeto que cria a Comissão da Verdade prevê que este grupo, que funcionará por dois anos, terá sete membros escolhidos pela presidente. Ao final, o grupo vai elaborar um relatório em que detalhará as circunstâncias das violações investigadas.

"A verdade em si tem um componente ético que por si se justifica. Mas não bastasse isso, a verdade histórica tem um componente pedagógico que é absolutamente insubstituível. Com a verdade, nós sabemos onde e quando erramos, onde e quando acertamos. Com a verdade nós sabemos o que deve ser feito para que os maus exemplos não se repitam mais", disse o ministro José Eduardo Cardozo (Justiça).³⁴

O ano de 2011, a partir das matérias recuperadas na folha, caracteriza-se como um ano de negociação entre o governo e a oposição para aprovação da lei da Comissão Nacional da Verdade, apesar da polêmica envolvida no assunto desde o ano de 2010, com a redação do Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), o ano de 2011 não se caracteriza de embate direto entre as pastas dos Direitos Humanos e da Defesa.

Em outra vertente, destaca-se também pressões, de entidades nacionais como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e organizações de parentes e vítimas da ditadura, visando

³³ FREIRE, Sílvia. **‘Comissões da Verdade’ locais são criados nos Estados**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/987556-comissoes-da-verdade-locais-sao-criados-nos-estados.shtml>. Acesso em: 12 de mar. 2019.

³⁴ COSTA, Breno; FOREQUE, Flávia. **Dilma sanciona lei de acesso à informação e Comissão da Verdade**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2011/11/1008473-dilma-sanciona-lei-de-acesso-a-informacao-e-comissao-da-verdade.shtml>. Acesso em: 12 de mar. 2018.

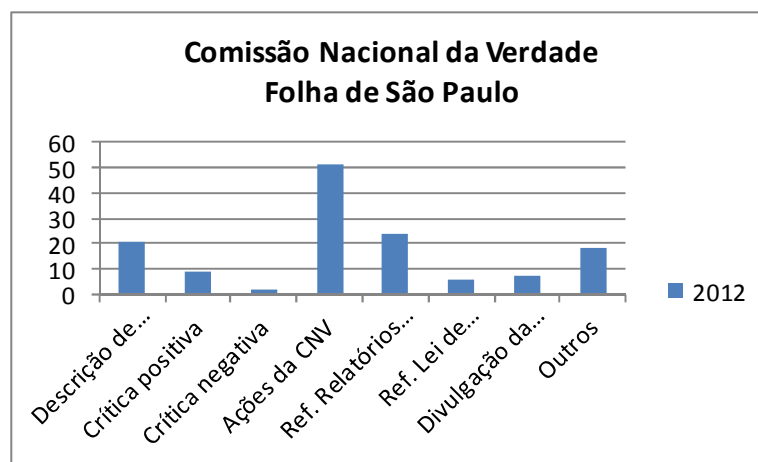
uma resposta do Estado brasileiro relacionada à condenação da Corte Interamericana de Direitos Humanos que determinou a investigação de crimes na ditadura.

Também, evidencia-se nas matérias, uma grande divulgação de como será o funcionamento da CNV e da criação de outras comissões que se formaram visando auxiliar e/ou ampliar o trabalho da Comissão Nacional da Verdade.

Jornal Folha de São Paulo 2012

No ano de 2012, são recuperadas 101 notícias para o termo “Comissão Nacional da Verdade”. Dentre essas matérias, a característica de Ações da CNV evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 50 matérias citadas. Seguida por referência a outros relatórios ou comissões. Com isso, sinaliza-se que esse ano foi dado mais ênfase aos processos políticos de instalação da CNV e também ao surgimento de novas comissões motivadas pela criação da Comissão Nacional.

Gráfico 34 - Características das matérias – Folha de São Paulo – 2012



Fonte: Do autor

Desde o ano de 2010, com a recomendação no Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) de criação de uma Comissão da Verdade, debateu-se a respeito do objeto de investigação da Comissão Nacional da Verdade, no artigo de Janio Freitas, em 17 de maio de 2012, destaca-se o início da reação dos órgãos militares contra o desenvolvimento do trabalho da CNV. Esse artigo foi avaliado com as características de Ações, Descrição de Fatos, Crítica positiva.

Militares já investigaram a esquerda, mas com métodos que não tiveram a coragem de reconhecer

A DIVERGÊNCIA em torno da Comissão Nacional da Verdade, sobre investigar os crimes e criminosos da ditadura ou também as mortes e outras violências cometidas por oposicionistas, é o primeiro ato da série de problemas e contestações que se deve esperar dos investigáveis e seus associados.

Militares do Exército e da Marinha, aparentemente todos da reserva, participantes da ditadura, organizam-se para acompanhamento dos trabalhos da Comissão. Os seus centros serão (ou já são), na tradição das agitações contra a estabilidade institucional do país, os respectivos clubes Militar e Naval.

A probabilidade é de que aos dois se junte o Clube da Aeronáutica, porque a FAB teve participação, intensa por certo período, na repressão mais brutal. A propósito é suficiente lembrar, inclusive à comissão, o brigadeiro João Paulo Burnier e seu plano de lançar oposicionistas (estudantes, jornalistas e políticos) no mar, conforme a denúncia do então capitão Sérgio Miranda de Carvalho, um bravo falecido precocemente.

Presença ativa na confrontação inaugural, Nelson Jobim cobra a investigação das ações da oposição armada, tema que "discutiu com o então ministro da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência, Paulo Vannuchi, e que ficou acertado", com o duplo alvo da comissão (Folha de ontem).³⁵

No fim do ano de 2012, evidencia-se um balanço positivo da Comissão na perspectiva do então coordenador Cláudio Fonteles. Destaca-se na matéria citada, uma divulgação do trabalho desenvolvido pela Comissão no ano, as Ações promovidas pela Comissão, como: 11 audiências públicas em nove estados para ouvir o depoimento de pessoas que foram perseguidas pela ditadura, dos advogados de presos políticos e dos agentes que estavam a serviço da ditadura; a retificação no atestado de óbito do jornalista Vladimir Herzog; a entrega de documentos sobre o desaparecimento do deputado Rubens Paiva e sobre a participação de militares no atentado do Riocentro, em 1981; além da devolução simbólica dos mandatos dos deputados cassados durante a ditadura.

Evidencia-se também na notícia citada, a referência a outras comissões, por meio do incentivo por parte da CNV do estabelecimento de novas comissões locais para auxiliar o trabalho da Comissão Nacional da Verdade. Com o objetivo de facilitar o resgate histórico do período da ditadura, a Comissão Nacional da Verdade estimulou a criação de comissões com o mesmo fim, no âmbito dos estados e da sociedade civil, o que contribuiu com informações e

³⁵ FREITAS, Janio. **Militares já investigaram a esquerda, mas com métodos que não tiveram a coragem de reconhecer**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/43356-a-nova-batalha.shtml>. Acesso em: 12 mar. 2018

documentos sobre o período. "Enviamos correspondência a todos os governadores e às casas legislativas solicitando a criação de comissões nos estados," (FONTELES, 2012).³⁶

Comissão Nacional da Verdade faz balanço positivo de 2012

Depois de sete meses de atividades, a Comissão Nacional da Verdade encerra 2012 com um balanço positivo de suas atividades. A avaliação é do coordenador da comissão, o ex-procurador-geral da República Cláudio Fonteles.

Instalada em maio deste ano, a comissão foi criada para apurar graves violações aos direitos humanos, praticadas por agentes públicos entre 1946 e 1988, com ênfase no período da ditadura militar (1964-1985), de modo a garantir o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

"Nos deslocamos a vários estados, debatemos com a sociedade civil, com governos municipais, estaduais, com o objetivo de criar uma grande rede permanente e de proteção da democracia, para que nunca mais tenhamos essa vivência ditatorial," disse Fonteles.

Formada por sete integrantes, a comissão tem o poder legal de requisitar informações e documentos do Poder Público, com qualquer classificação de sigilo. Também tem a prerrogativa de convocar para entrevistas pessoas que eventualmente guardem alguma relação com os fatos e circunstâncias examinados e determinar perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados.³⁷

O ano de 2012, a partir do exposto nas matérias, caracterizou-se como um ano produtivo. Contudo, em artigo de Frei Betto já se expõe uma fragmentação ou uma disputa interna na CNV que será explícita no ano de 2013, com a saída do membro e ex-procurador-geral da República Cláudio Fonteles.

Os dois lados da Comissão da Verdade

Convocar quem promoveu o resgate da democracia seria como imputar à Resistência Francesa crimes contra a ocupação nazista de Paris

A Comissão da Verdade, nomeada pela presidente Dilma, corre o risco de se transformar em Comissão da Vaidade, caso seus integrantes façam dela alavanca de vaidades pessoais.³⁸

No ano de 2012, iniciam-se as atividades da Comissão Nacional da Verdade, após escolha e aprovação do corpo de membros pela presidente Dilma Rousseff, a CNV é instaurada no dia 16 de maio.

³⁶ **COMISSÃO Nacional da Verdade faz balanço positivo de 2012.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/1208269-comissao-nacional-da-verdade-faz-balanco-positivo-de-2012.shtml>. Acesso em: 13 mar. 2019.

³⁷ Id, 2012.

³⁸ Frei Betto. **Os dois lados da Comissão da Verdade.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/43937-os-dois-lados-da-comissao-da-verdade.shtml>. Acesso em: 28 mar 2019.

A comissão em seu primeiro ano, segundo o então coordenador Cláudio Fonteles, realizou 11 audiências públicas em nove estados para ouvir o depoimento de pessoas que foram perseguidas pela ditadura, dos advogados de presos políticos e dos agentes que estavam a serviço da ditadura. Retificou o atestado de óbito do jornalista Vladimir Herzog. Entregou os documentos sobre o desaparecimento do deputado Rubens Paiva e sobre a participação de militares no atentado do Riocentro, em 1981. Devolveu simbolicamente os mandatos dos deputados cassados durante a ditadura.

O jornal Folha de São Paulo, buscou destacar, na maioria de suas matérias desse ano, o desenvolvimento do trabalho da comissão e as polêmicas envolvendo a Lei de Anistia e a resistência dos militares ao trabalho da CNV.

Jornal Folha de São Paulo 2013

No ano de 2013, são recuperadas 305 notícias para o termo “Comissão Nacional da Verdade”. Destaca-se um aumento maior do que três vezes, comparado-se ao ano de 2012, na quantidade de matérias recuperadas na busca. Dentre essas matérias, a característica de Ações da CNV evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 110 matérias citadas. Seguida por Descrição de fatos.

Com isso, sinaliza-se que esse ano foi dado mais ênfase as ações promovidas pela Comissão Nacional da Verdade ou pelas Comissões locais ou não-nacionais. É considerado também, como característica de Ação, as manifestações de oposição ao trabalho da Comissão Nacional da Verdade, como as comemorações dos clubes militares pelo golpe de 1964.

Gráfico 35 - Características das matérias – Folha de São Paulo - 2013

Fonte: Do autor

Em janeiro de 2013, a Comissão Nacional anunciou o primeiro relato de ditadura fora do período do golpe militar. Notícia foi classificada como descrição de fato e ações da CNV.

Comissão da Verdade recebe 1º relato de tortura fora da ditadura

O empresário Boris Tabacof, 84, foi preso e torturado por motivos políticos em 1952, na Bahia. Ele é a primeira pessoa que sofreu violações de direitos humanos fora do período da ditadura militar (1964-1985) a prestar depoimento à Comissão Nacional da Verdade.

A prisão ocorreu durante o governo Getulio Vargas. Tabacof era à época membro do PCB (Partido Comunista Brasileiro) e dava suporte a militantes que atuavam dentro das Forças Armadas.³⁹

Em março de 2013, matéria da folha destaca que o governo manda liberar arquivos da ditadura retidos em ministérios. Segundo ainda a matéria, os arquivos não eram conhecidos pela Comissão da Verdade.

Governo manda liberar arquivos da ditadura retidos em ministérios

O governo decidiu enviar ao Arquivo Nacional todos os milhares de documentos produzidos pela ditadura militar (1964-1985) que, como a Folha revelou no domingo (3), estavam retidos em ministérios, fora do alcance imediato do público.

A ação será coordenada pelo Ministério da Justiça, ao qual o Arquivo está subordinado. A pasta vai determinar aos outros ministérios que enviem todos os acervos. Eles serão catalogados e abertos à consulta. Não foi informado se há a intenção de digitalizar os papéis.

³⁹ **Comissão da Verdade recebe 1º relato de tortura fora da ditadura.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/01/1213311-comissao-da-verdade-recebe-1-relato-de-tortura-fora-da-ditadura.shtml>. Acesso em: 15 mar. 2019.

A reportagem de domingo mostrou que esse material inclui avisos, memorandos, ofícios, exposições de motivos e telegramas produzidos pelas mais altas autoridades do regime militar, incluindo os então ministros das três Forças Armadas, da Fazenda e da Justiça.

Guardados em pelo menos nove órgãos federais em Brasília, esses documentos não eram conhecidos até aqui por pesquisadores, a despeito da Lei de Acesso à Informação, que obriga que eles sejam tornados públicos.⁴⁰

A ação do governo foi promovida após denúncia em matéria da folha.

Documentos da ditadura são retidos por ministérios

O governo federal retém milhares de documentos produzidos por ministros de Estado na ditadura militar (1964-1985), hoje fora do alcance imediato de pesquisadores. É o que revela levantamento feito durante quatro meses pela Folha, que visitou arquivos nos ministérios e copiou centenas de páginas.

O material inclui avisos, memorandos, ofícios, exposições de motivos e telegramas produzidos pelas mais altas autoridades do regime militar, incluindo os então ministros das três Forças Armadas, da Fazenda e da Justiça.⁴¹

A polêmica sobre as comemorações do golpe pelos clubes militares intensifica-se a partir do trabalho da Comissão Nacional da Verdade, no dia 2 de abril noticiava-se o protesto de grupos no Rio contra o golpe de 1964.

Grupos protestam no Rio contra golpe de 64

Manifestantes se reuniram ontem na praça da Cinelândia, no centro do Rio, para protestar contra o golpe de Estado que deu origem à ditadura militar e que completou no domingo 49 anos.

Grupos de defesa de direitos humanos, partidos políticos e representantes de sindicatos se concentraram em frente ao prédio do Clube Militar durante o protesto.

Outro grupo aproveitou a ocasião para protestar contra o governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral (PMDB), pela desocupação dos indígenas da aldeia Maracanã. "Apoia a ditadura quem apoia o Cabral", gritaram os defensores dos indígenas.

Sérgio Moura, integrante do grupo Tortura Nunca Mais, defendeu a identificação dos responsáveis pelos crimes cometidos por representantes do governo militar.

No fim de semana, grupos que representam militares da reserva criticaram em nota a Comissão Nacional da Verdade por investigar apenas crimes cometidos pelos agentes da repressão, e não militantes que lutaram contra o regime militar.⁴²

Em maio, identifica-se uma avaliação negativa da Comissão Nacional da Verdade a partir de críticas de membros da sociedade civil e do governo sobre a morosidade do trabalho

⁴⁰ VALENTE, R; LEITÃO, M.; MAGALHÃES, J. C.. **Governo manda liberar arquivos da ditadura retidos em ministérios**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/03/1240567-governo-manda-liberar-arquivos-da-ditadura-retidos-em-ministerios.shtml>. Acesso em: 23 mar. 2019.

⁴¹ Id, 2013.

⁴² **Grupos protestam no Rio contra golpe de 64**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/101711-grupos-protestam-no-rio-contr-golpe-de-64.shtml>. Acesso em: 20 mar 2019.

da Comissão, os depoimentos públicos dos militares acusados de crimes durante a ditadura só iniciaram um ano após a criação da CNV. Além disso, começam os primeiros rumores de divisão entre os membros da CNV, culminando com a saída de Cláudio Fonteles em junho de 2013.

Comissão da Verdade ouvirá Ustra em depoimento público

A Comissão Nacional da Verdade promoverá na próxima sexta-feira (10), pela primeira vez, depoimentos públicos de militares acusados de crimes durante a ditadura militar (1964-1985).

Foram convocados Carlos Alberto Brilhante Ustra, coronel reformado e ex-comandante do DOI-Codi-SP entre 1970 e 1974, e o ex-sargento Marival Chaves, que já falou à comissão duas vezes.

Um dos advogados de Ustra, Paulo Esteves, afirmou à Folha que seu cliente --alvo de ao menos uma ação judicial na qual é apontado como responsável por mortes e torturas-- só irá caso se sentir fisicamente "seguro".

Se eles não aparecerem, podem incorrer no crime de responsabilidade e acabar sendo levados coercitivamente para depor.

Os depoimentos públicos ocorrem após quase um ano de atividade da comissão, que tem apenas mais um ano para terminar seus trabalhos e entregar um relatório final com a descrição de todas as violações aos direitos humanos da ditadura.

A falta de transparência da comissão tem sido uma das principais críticas ao trabalho do grupo, e motivo de divisão interna.

Membros da sociedade civil, do governo e da própria comissão se dizem também céticos em relação aos resultados que o colegiado de fato alcançará.⁴³

Apesar de nota da Comissão, alegando não existir divergências internas relacionadas à condução dos trabalhos e a divulgação dos resultados atingidos. Ocorreram manifestações de organizações de familiares de vítimas da ditadura, discordando da forma com que a Comissão estaria desenvolvendo seu trabalho.

Familiares de vítimas da ditadura pedem audiência com Dilma

Familiares de vítimas da ditadura querem uma audiência com a presidente Dilma Rousseff para apresentar críticas aos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade e reivindicar uma reestruturação do grupo.

O pedido foi apresentado nesta segunda-feira (24) durante reunião da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, que representam as vítimas da ditadura militar, com dois membros da Comissão da Verdade, em São Paulo.⁴⁴

⁴³ **Comissão da Verdade ouvirá Ustra em depoimento público.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/05/1275551-comissao-da-verdade-ouvira-ustra-em-depoimento-publico.shtml>. Acesso em: 20 mar. 2019.

⁴⁴ **BRITO. Familiares de vítimas da ditadura pedem audiência com Dilma.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/06/1300457-familiares-de-vitimas-da-ditadura-pedem-audiencia-com-dilma.shtml>. Acesso em: 13 mar. 2019.

Segundo a matéria da folha, parte do grupo da CNV, liderado por Paulo Sérgio Pinheiro, defendia que a comissão deveria trabalhar em silêncio e apresentar as conclusões no relatório final, que seria divulgado no fim dos trabalhos, em dezembro de 2014. De outro lado Cláudio Fonteles e Rosa Cardoso, defendiam que o grupo deveria produzir uma ampla discussão pública sobre a Comissão.

Cláudio Fonteles anuncia saída da Comissão da Verdade

O ex-procurador-geral da República Cláudio Fonteles decidiu deixar o cargo de membro da Comissão Nacional da Verdade.

Sua decisão foi comunicada no início da reunião do colegiado que ocorreu ontem, em Brasília.

Segundo um membro que participou da reunião, Fonteles afirmou aos comissionados que deixaria o grupo por "motivos de natureza pessoal".

Os demais membros da comissão teriam pedido para Fonteles reconsiderar sua decisão, mas o ex-procurador afirmou que sua decisão era "irreversível" e deixou uma carta com o pedido de renúncia para ser encaminhado à Presidência.⁴⁵

Após pedido da Comissão, a presidente Dilma Rousseff por meio de medida provisória prorroga por sete meses o trabalho do colegiado.

Comissão da Verdade é prorrogada por sete meses

Atendendo a um pedido da Comissão Nacional da Verdade, o governo federal prorrogou por mais sete meses os trabalhos do colegiado, que agora terá até o dia 16 de dezembro de 2014 para apresentar o relatório final.

Mesmo com o novo prazo, definido em medida provisória assinada pela presidente Dilma Rousseff e publicada nesta quinta-feira (26) no "Diário Oficial da União", integrantes da comissão manifestam nos bastidores descrença de que o grupo consiga detalhar todas as violações aos direitos humanos cometidas durante o regime militar (1964-1985). A Comissão tomou posse em maio de 2012, com prazo de dois anos de trabalho.⁴⁶

O ano de 2013 caracterizou-se como um ano de crise interna na CNV, e cobranças por prazos e divulgação do trabalho da Comissão. As matérias analisadas priorizaram a identificação de ações políticas motivadas pelo trabalho da CNV, assim como, sobre o momento turbulento que gerou crise da comissão com familiares das vítimas da ditadura. Contudo, houve um grande número de notícias mencionando a polêmica da Lei de Anistia e o

⁴⁵ BRITO. **Cláudio Fonteles anuncia saída da Comissão da Verdade**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/06/1296999-fonteles-deixa-a-comissao-nacional-da-verdade.shtml>. Acesso em: 13 mar. 2019.

⁴⁶ LEITÃO. **Comissão da Verdade é prorrogada por sete meses**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/12/1390236-comissao-da-verdade-e-prorrogada-por-sete-meses.shtml>. Acesso em: 23 mar 2019.

trabalho de outras Comissões da Verdade, em especial, da Comissão da Assembleia Legislativa de São Paulo.

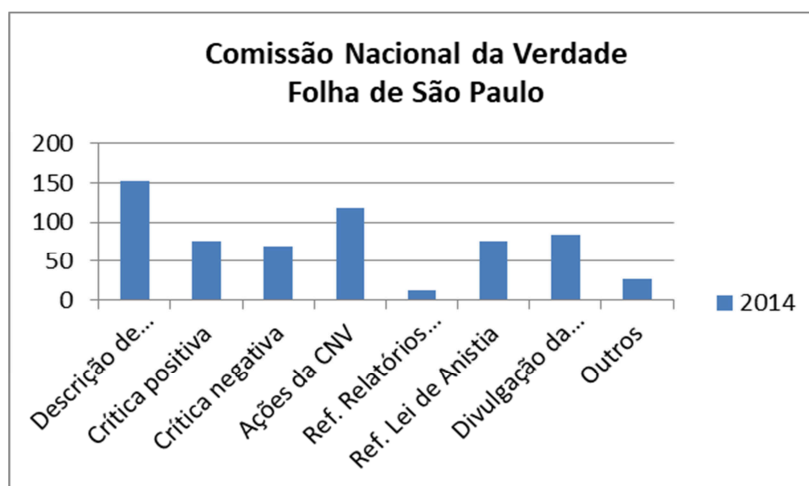
Outro fato importante noticiado, foi a prorrogação do prazo para a conclusão do trabalho da CNV.

Jornal Folha de São Paulo 2014

O ano de 2014 é o ano que se recupera o maior número de notícias para o termo “Comissão Nacional da Verdade”, 475 itens recuperados. A partir da conclusão da Comissão Nacional da Verdade, quando se entrega, a presidenta Dilma Rousseff, o relatório final da Comissão. Dentre as matérias recuperadas, destaca-se a característica de Descrição de Fatos, com cerca de 150 itens recuperados, seguido da característica Ações da CNV com cerca de 120 itens.

Com isso, se sinaliza que a entrega do Relatório Final motivou a produção de matérias que descreviam os fatos narrados no Relatório.

Gráfico 36 - Características das matérias – Folha de São Paulo - 2014



Fonte: Do autor

O mês de janeiro de 2014, caracteriza-se por notícias que relatavam descrições de fatos surgidos a partir das audiências realizadas pela CNV no ano de 2013, nas quais ocorreram depoimentos de militares acusados de violações de direitos humanos na ditadura. Além dessas audiências, a Comissão realizou visitas em locais descritos como centros de tortura nos depoimentos. Conforme matéria publicada no dia 23 de janeiro.

Comissão Nacional da Verdade visita Vila Militar no Rio

A CNV (Comissão Nacional da Verdade) visitou na tarde desta quinta-feira (23) instalações onde funcionou nas décadas de 1960 e 1970 a companhia de Polícia do Exército, local onde houve tortura de ativistas contrários à ditadura, inclusive com a morte dos militantes Severino Viana Colou e Chael Charles Schreier.

A estrutura fica dentro da Vila Militar de Deodoro, na zona oeste do Rio, mas não serve mais à Polícia do Exército. A CNV levou peritos, que passaram a tarde analisando tecnicamente o prédio, para estabelecer a conexão entre os relatos e as condições da edificação. Pelo menos cinco ex-presos políticos que estiveram detidos na Vila Militar voltaram às instalações nesta quinta, mas as salas passaram por sucessivas reformas e se tornou difícil identificar em que local as torturas e mortes ocorreram.⁴⁷

Na mesma matéria, que destaca que a perícia da Comissão na Vila Militar foi tranquila, descreve-se uma outra visita realizada em setembro de 2013 pela Comissão Estadual da Verdade do Rio, na qual houve conflito entre militantes de esquerda e o então deputado federal Jair Bolsonaro (PP-RJ).

Em setembro, a Comissão Estadual da Verdade do Rio fez uma visita à sede do DOI-Codi (Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna), na Tijuca, zona norte da capital fluminense. Naquela oportunidade, houve confronto na entrada do prédio, com hostilidades entre militantes de esquerda e o deputado federal Jair Bolsonaro (PP-RJ). Desta vez, não houve animosidades e os ex-presos relataram ter sido bem recebidos dentro das instalações do Exército.⁴⁸

No mesmo mês do ano, o então coordenador Pedro Dallari, anunciou que o trabalho da Comissão seria seguido por outras Comissões e que não se encerraria com a entrega do relatório final em dezembro daquele ano. Essa ação foi descrita na seguinte matéria:

Relatório da Comissão da Verdade não esgotará pesquisa, diz coordenador

O coordenador da CNV (Comissão Nacional da Verdade), Pedro Dallari, disse que o relatório final do grupo não esgotará a pesquisa sobre o período da ditadura militar (1964-1985), e deverá ser complementado por comissões locais.

"A comissão não esgotará todo o processo. Deixaremos investigações para serem conduzidas por outras comissões da verdade", disse Dallari, antes de sessão do grupo no Arquivo Nacional, no Rio.⁴⁹

⁴⁷ BARCELOS. **Comissão Nacional da Verdade visita Vila Militar no Rio**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/01/1402049-comissao-da-nacional-da-verdade-visita-vila-militar-no-rio.shtml>. Acesso em: 12 mar 2019.

⁴⁸ BARCELOS. **Comissão Nacional da Verdade visita Vila Militar no Rio**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/01/1402049-comissao-da-nacional-da-verdade-visita-vila-militar-no-rio.shtml>. Acesso em: 12 mar 2019.

⁴⁹ NOGUEIRA. **Relatório da Comissão da Verdade não esgotará pesquisa, diz coordenador**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/01/1402255-comissao-da-verdade-tera-lacunas-em-relatorio-final-diz-coordenador.shtml>. Acesso em: 20 mar. 2019.

No primeiro semestre do ano, destacam-se o depoimento e a morte do coronel reformado do Exército Paulo Malhães, nesse depoimento além do militar admitir que torturou, matou e ocultou cadáveres de presos políticos durante a ditadura civil-militar (1964-1985). Ele descreveu o funcionamento da Casa da Morte em Petrópolis.

Coronel admite que torturou, matou e ocultou corpos na ditadura militar

Em depoimento à Comissão Nacional da Verdade, o coronel reformado do Exército Paulo Malhães, 76, admitiu nesta terça-feira (25) que torturou, matou e ocultou cadáveres de presos políticos durante a ditadura militar (1964-1985).

Ele disse não se arrepender de nada e narrou como funcionava a chamada Casa da Morte, em Petrópolis (RJ), centro de torturas clandestino onde teriam sido assassinadas cerca de 20 pessoas.

Levado em cadeira de rodas e usando camisa cinza, terno bege e óculos escuros, o militar chocou integrantes da comissão pela frieza com que respondia às perguntas.

"Quantas pessoas o senhor matou?", quis saber o ex-ministro José Carlos Dias. "Tantas quanto foram necessárias", respondeu o coronel. "Arrepende-se de alguma morte?" "Não." "Quanto torturou?" "Difícil dizer, mas foram muitos", devolveu.⁵⁰

Assim como o depoimento da ex-presa política Inês Etienne Romeu, única sobrevivente da chamada Casa da Morte, que apontou seis agentes da ditadura como torturadores.

Vítima da Casa da Morte identifica seis militares como torturadores

Em depoimento à Comissão Nacional da Verdade, a ex-presa política Inês Etienne Romeu, sobrevivente da chamada Casa da Morte, apontou seis agentes da ditadura militar como torturadores.

Ela reconheceu imagens dos seis homens e os identificou como integrantes do centro clandestino de tortura, mantido pelo Exército em Petrópolis (RJ) a partir de 1971.

Os agentes, reconhecidos no último dia 15, são Freddie Perdigão Pereira, Rubens Paim Sampaio, Ubirajara Ribeiro de Souza, Rubens Gomes Carneiro, Luiz Claudio de Azeredo Vianna e Antonio Fernando Hughes de Carvalho.⁵¹

No mês de junho, a Comissão da Verdade de São Paulo recorre à justiça contra a CVN devido a uma discordância sobre a morte do ex-presidente Juscelino Kubitschek (JK)

Por morte de JK, Comissão da Verdade de SP vai à Justiça contra grupo nacional

A Comissão da Verdade da cidade de São Paulo entrou nesta quarta-feira (25) na Justiça Federal de Brasília com um mandado de segurança para tentar impedir que a

⁵⁰ FRANCO, Bernardo de Mello. **Coronel admite que torturou, matou e ocultou corpos na ditadura militar**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/03/1430795-coronel-admite-que-torturou-matou-e-ocultou-corpos-na-ditadura-militar.shtml>. Acesso em: 20 mar. 2019.

⁵¹ FRANCO, Bernardo Mello. **Vítima da Casa da Morte identifica seis militares como torturadores**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/03/1430500-vitima-da-casa-da-morte-identifica-seis-militares-como-torturadores.shtml>. Acesso em: 20 mar. 2019.

Comissão Nacional da Verdade utilize em suas conclusões finais um relatório preliminar no qual afirma que o ex-presidente Juscelino Kubitschek morreu vítima de um acidente automobilístico.

Os integrantes do grupo paulistano estão contrariados com a comissão nacional, que descartou num relatório recente a tese de que JK morreu vítima de um atentado arquitetado pela ditadura militar (1964-85).

O mandado de segurança, protocolado no Distrito Federal, pede que a Comissão Nacional da Verdade não elabore seu relatório final (previsto para ser entregue no final deste ano) sem levar em consideração as "evidências" reunidas e "testemunhas" ouvidas pelo grupo da Câmara Municipal de São Paulo.⁵²

No mês de dezembro, devido à entrega do relatório final, ocorreu a maior quantidade de notícias recuperadas no ano. Essas notícias relatavam tanto a cerimônia de entrega do relatório a presidente Dilma Rousseff, quanto elogios e críticas ao relatório.

No dia 11 de dezembro, ocorre a cerimônia de entrega do relatório a presidente Dilma Rousseff.

Dilma chora e diz que documento não pode servir para 'revanchismo'

Num discurso interrompido pelo choro, a presidente Dilma Rousseff afirmou nesta quarta (10) que o relatório final da Comissão Nacional da Verdade "demarca um novo tempo" e sedimenta a democracia no país, mas não pode servir para "revanchismo".

Presa e torturada pela ditadura, Dilma adotou um tom conciliador ao receber em mãos o relatório, no Palácio do Planalto.

"Nós reconquistamos a democracia à nossa maneira, por meio de lutas duras, por meio de sacrifícios humanos irreparáveis, mas também por meio de pactos e acordos nacionais, que estão muitos deles traduzidos na Constituição de 1988."

A principal referência é à Lei da Anistia, foco principal de divergência entre os que defendem e os que resistem a que agentes da repressão sejam punidos. Sancionada em 1979, ela isentou militares e participantes da luta armada.⁵³

Em retrospectiva sobre a Comissão da Verdade, reportagem de 29 de dezembro, destaca que a Comissão responsabilizou 377 agentes do Estado, ouviu 1.121 depoentes, sendo o principal o coronel reformado Paulo Malhões que admitiu ter assassinado, torturado e ocultado corpos na ditadura civil-militar.

Retrospectiva: Comissão da Verdade culpa 377 pessoas

⁵² **Por morte de JK, Comissão da Verdade de SP vai à Justiça contra grupo nacional.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/06/1476199-por-morte-de-jk-comissao-da-verdade-de-sp-vai-a-justica-contra-grupo-nacional.shtml>. Acesso em: 20 mar. 2019.

⁵³ HAUBERT e outros. **Dilma chora e diz que documento não pode servir para 'revanchismo'.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/199574-dilma-chora-e-diz-que-documento-nao-pode-servir-para-revanchismo.shtml>. Acesso em: 20 mar. 2019.

A Comissão Nacional da Verdade concluiu seu trabalho culpando 377 agentes do Estado (muitos já mortos) por violar direitos humanos de 1946 a 1988.

Um dos 1.121 depoentes foi o coronel reformado Paulo Malhães, 76, que admitiu em março ter torturado, matado e ocultado corpos na ditadura militar. Ele foi morto em abril, mas o inquérito concluiu que se tratou de latrocínio.

Para o Superior Tribunal Militar, são "inverídicos, injustos e equivocados" os termos do documento final. Já o diretor da ONG Human Rights Watch, José Miguel Vivanco, criticou o relatório por excluir os crimes de esquerda. 29/12/2014.⁵⁴

O relatório recebeu muitas críticas por parte dos militares, por meio de elaboração de relatórios paralelos dos clubes militares, manifestações de vítimas da esquerda e outros. Contudo, uma crítica que chama a atenção é a do ex-membro da Comissão Cláudio Fonteles, na qual aborda a pouca participação da sociedade no desenvolvimento do trabalho da Comissão.

Ex-integrante diz que comissão teve fim 'decepcionante'

Membro originário da Comissão Nacional da Verdade, o ex-procurador-geral da República Cláudio Fonteles afirma que o final do grupo foi "decepcionante".

Para ele, o documento entregue na última semana já "está em processo de esquecimento". "Temo que a coisa se dissolva rapidamente, como está acontecendo. A comissão não repercutiu como deveria. Não houve envolvimento da sociedade", disse.

Fonteles, 68, integrou a comissão de maio de 2012 a junho de 2013, quando se demitiu após divergências com os colegas sobre o rumo das investigações. O ex-procurador critica sobretudo a atitude da presidente Dilma, que segundo ele se mostrou desinteressada com o trabalho e nem indicou um nome para substituir Gilson Dipp. Leia trechos de sua entrevista. 21/12/2014.⁵⁵

O ano de 2014 é o ano com maior repercussão do trabalho da Comissão, nesse ano, as notícias evidenciaram majoritariamente a descrição de fatos, contudo se debateu também a respeito das ações e do resultado final da Comissão. Chama a atenção na crítica de Fonteles, a importância da participação da sociedade no processo de memória. Resta o questionamento a respeito do debate em torno do documento final da Comissão.

⁵⁴ **Retrospectiva: Comissão da Verdade culpa 377 pessoas.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/12/1568242-retrospectiva-comissao-da-verdade-culpa-377-pessoas.shtml>. Acesso em: 20 mar. 2019.

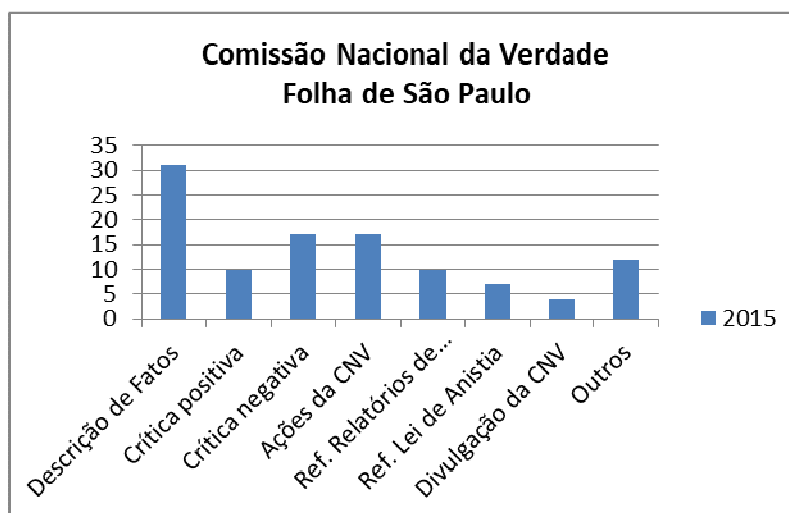
⁵⁵ **Ex-integrante diz que comissão teve fim 'decepcionante'.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/12/1565515-ex-integrante-diz-que-comissao-teve-fim-decepcionante.shtml>. Acesso em: 15 mar. 2019.

Jornal Folha de São Paulo 2015

No ano de 2015, são recuperadas 78 notícias para o termo “Comissão Nacional da Verdade”. Destaca-se uma grande queda, se comparado ao ano de 2014, na quantidade de matérias recuperadas na busca. Dentre essas matérias, a característica de Descrição de fatos se evidencia como a de maior recuperação, com cerca de 30 matérias citadas. Seguida por Crítica negativa e Ações da CNV.

Com isso, sinaliza-se que após a divulgação do relatório final, as matérias deram ênfase aos fatos descritos no relatório.

Gráfico 37 - Características das matérias – Folha de São Paulo – 2015



Fonte: Do autor

Conforme identificado, seguem matérias relacionadas a descrições de fatos e críticas negativas a partir do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Matéria da Folha em janeiro de 2015, destaca o depoimento realizado por militar, em audiência da Comissão Nacional da Verdade, descrevendo como ajudou a emboscar militantes em 1974.

Militar contou à Comissão da Verdade como ajudou a emboscar militantes

"Na hora que acender a luz, você se joga [no chão]." Foi essa a principal instrução dada ao agente Otávio Rainolfo da Silva, membro do CIE (Centro de Informações do Exército), antes de adentrar na mata para uma operação sigilosa.

Era julho de 1974. Motorista do batalhão de Foz do Iguaçu (PR), Silva agia, ao lado do sargento Alberi Vieira dos Santos, como infiltrado entre cinco guerrilheiros da

VPR (Vanguarda Popular Revolucionária), grupo clandestino que combatia a ditadura.

Antes disso, os cinco guerrilheiros estavam exilados na Argentina. Haviam desistido da luta armada, mas foram convencidos a voltar por Alberi. Disfarçado de esquerdista, o sargento dissera a eles que um novo foco de guerrilha seria formado no oeste do Paraná. Os seis viajaram então da Argentina ao Parque Nacional do Iguaçu.

A luz era a senha para que os infiltrados se protegessem, instante em que os outros militares começariam a matar os guerrilheiros. A emboscada ficou conhecida como Massacre de Medianeira. Ou Chacina do Parque Nacional do Iguaçu. Ou Massacre da Estrada do Colono.⁵⁶

O trabalho da Comissão Nacional da Verdade ocasionou a publicação de diferentes livros que retratavam fatos ocorridos durante a ditadura civil-militar, o livro “Notas de um Tempo Silenciado” um HQ que mistura histórias em quadrinhos com jornalismo, buscou destacar o sofrimento das minorias durante a ditadura civil-militar.

HQ recorre às imagens para dar voz às minorias durante a ditadura militar

Há duas propostas que permeiam o livro "Notas de um Tempo Silenciado" (Edições BesouroBox). A primeira é dar voz a pessoas que sofreram na pele a violência da ditadura militar brasileira (1964-1985). A segunda é expor os relatos em quadrinhos.

A obra apresenta 13 histórias curtas. À exceção da última, que faz um resgate da trajetória do autoritarismo no país, as narrativas retratam diferentes personagens reais que vivenciaram o período.⁵⁷

Como crítica negativa e ações destacam-se, em notícias da Folha, os velórios de dois militares citados no relatório final como perpetradores de violações de direitos humanos, são eles: o general da reserva Leônidas Gonçalves; e o coronel reformado Carlos Alberto Brilhante Ustra. Nos velórios foram manifestadas críticas indiretas a Comissão Nacional da Verdade e a descrição de fatos pelo relatório final da Comissão.

Velório de general tem ato de desagravo e presença de Sarney

Leônidas Gonçalves foi citado em relatório da Comissão da Verdade

Autoridades civis e militares fizeram um desagravo na manhã deste sábado (6) durante o velório do general da reserva Leônidas Pires Gonçalves, ministro do Exército durante o governo de José Sarney (1985-90), que morreu na quinta-feira (4), no Rio, aos 94 anos.

Sarney fez vários elogios ao militar, ressaltando sua importância na transição da ditadura militar para o governo civil no país.

⁵⁶ CARRAZAI. **Militar contou à Comissão da Verdade como ajudou a emboscar militantes**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/01/1576945-militar-contou-a-comissao-da-verdade-como-ajudou-a-emboscar-militantes.shtml>. Acesso em: 12 mar. 2019

⁵⁷ RAMOS, Paulo. **HQ recorre às imagens para dar voz às minorias durante a ditadura militar**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2015/08/1675592-hq-recorre-as-imagens-para-dar-voz-as-minorias-durante-a-ditadura-militar.shtml>. Acesso em: 12 mar. 2019.

Na última homenagem, o comandante do Exército, general Eduardo Villas Bôas, e o filho do general, Miguel Pires Gonçalves, fizeram um desagravo a ele, citado no relatório da Comissão Nacional da Verdade, de 2014, como um dos 377 agentes do Estado que atuaram na repressão política e foram responsáveis pela prática de tortura e assassinatos na ditadura.

"Os soldados do seu Exército não consentirão que a retidão do seu caráter seja maculadas por versões históricas capciosas", disse Villas Bôas.⁵⁸

O coronel da reserva Carlos Alberto Brilhante Ustra faleceu no dia 15 de outubro de 2015, em decorrência de uma pneumonia contraída enquanto tratava de câncer.

Generais comparecem a velório de Ustra, acusado de torturas

O velório de um dos principais nomes da repressão da ditadura, o coronel reformado Carlos Alberto Brilhante Ustra, morto nesta quinta-feira (15) aos 83 anos em decorrência de uma pneumonia contraída enquanto era tratado de câncer, atraiu "de 20 a 30 generais" do Exército, segundo o coronel da reserva Renato Brilhante Ustra, 79, irmão do ex-comandante do DOI-Codi do Exército de São Paulo.

O coronel chefiou, entre 1970 e 1974, um dos principais centros de repressão do Exército durante a ditadura (1964-1985) e era acusado de ter pessoalmente participado de torturas de presos políticos.

Após o fim da ditadura, Ustra foi alvo de diversas acusações de ex-presos políticos e de ações movidas por familiares dos ex-militantes e pelo Ministério Público Federal que o responsabilizaram por torturas, assassinatos e desaparecimentos de presos que estavam sob a guarda do DOI-Codi paulistano.

"O Exército está abraçando e cumprimentando meu irmão, saudando-o como um herói", afirmou nesta quinta-feira o irmão, Renato. "Ele sempre disse com todas as letras que se hoje temos uma democracia, foi porque alguém combateu o terrorismo. Terrorismo não se combate com flor", disse Renato.

A Folha viu no velório, realizado na capela do HFA (Hospital das Forças Armadas), pelo menos dois generais da ativa, um dos quais portando um crachá do GSI (Gabinete de Segurança Institucional) do Palácio do Planalto. O comandante do Exército, Eduardo Villas Bôas, não havia aparecido até o início da noite. Amigos de Ustra disseram que o comandante estava em viagem para João Pessoa (PB)⁵⁹

O ano de 2015, destaca uma queda no número de notícias relacionadas a Comissão Nacional da Verdade, também devido ao momento político voltado ao processo em andamento do impeachment da presidente Dilma Rousseff.

⁵⁸ **Velório de general tem ato de desagravo e presença de Sarney.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/221831-velorio-de-general-tem-ato-de-desagravo-e-presenca-de-sarney.shtml>. Acesso em: 12 mar. 2019.

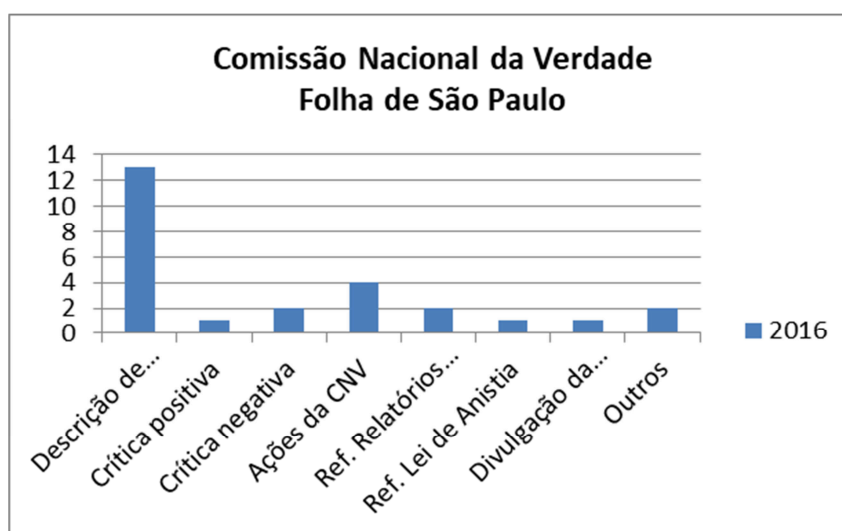
⁵⁹ VALENTE, Rubens. **Generais comparecem a velório de Ustra, acusado de torturas.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/10/1694540-generais-comparecem-a-velorio-de-ustra-acusado-de-torturas.shtml>. Acesso em: 15 mar. 2019.

Jornal Folha de São Paulo 2016

No ano de 2016, são recuperadas 27 notícias para o termo “Comissão Nacional da Verdade”. Destaca-se uma continuidade na queda, se comparado ao ano de 2014, na quantidade de matérias recuperadas na busca. Dentre essas matérias, a característica de Descrição de fatos prossegue como a de maior recuperação, com cerca de 13 matérias citadas. Seguida por Crítica negativa e Ações da CNV.

Com isso, sinaliza-se que após a divulgação do relatório final, as matérias deram ênfase aos fatos descritos no relatório.

Gráfico 38 - Características das matérias – Folha de São Paulo – 2016



Fonte: Do autor

Destacam-se duas matérias com menções a fatos descritos no relatório final da Comissão Nacional da Verdade. As matérias relacionam-se com dois futuros candidatos presidenciais no ano de 2018 de polos divergentes.

A primeira matéria, destaca o arquivamento da representação que pedia a cassação do mandato do então deputado Jair Bolsonaro que defendeu em plenário a memória do coronel Brilhante Ustra identificado como torturador pelo Relatório final da Comissão Nacional da Verdade.

Conselho de Ética livra Bolsonaro de processo por homenagem a Ustra

O Conselho de Ética da Câmara decidiu nesta quarta-feira (9) por 11 votos a 1 arquivar a representação que pedia a cassação do mandato de Jair Bolsonaro (PSC-RJ) por ele ter defendido em plenário a memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, um dos principais símbolos da repressão durante a ditadura militar.

Em abril, ao votar a favor do processo de impeachment de Dilma Rousseff, Bolsonaro elogiou a memória do coronel, morto em 2015.

O relatório do deputado Odorico Monteiro (PROS-CE) era favorável à continuidade do processo Bolsonaro, mas acabou sendo derrotado.

A tese que prevaleceu é a de que o deputado apenas expressou sua livre opinião política, amparado na inviolabilidade parlamentar, raciocínio reunido em relatório do deputado Marcos Rogério (DEM-RO).

"Sou capitão do Exército, conhecia e era amigo do coronel, sou amigo da viúva. [...] o Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra recebeu a mais alta comenda do Exército, a Medalha do Pacificador, é um herói brasileiro", afirmou Bolsonaro ao Conselho, na véspera da votação desta quarta.

Ustra comandou o DOI-CODI (Destacamento de Operações de Informações) do 2º Exército (SP) entre 1970 e 1974, no auge do combate às organizações da esquerda armada.

Segundo o relatório final da Comissão Nacional da Verdade, só na gestão de Ustra o DOI de São Paulo foi o responsável pela morte ou desaparecimento de ao menos 45 presos políticos. (RANIER BRAGON, 09/11/16).⁶⁰

A segunda matéria é um artigo de Guilherme Boulos, no qual o autor faz menção a um infiltrado no MST e o compara ao cabo Anselmo descrito no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade como um informante da ditadura.

A volta do cabo Anselmo

Balta Nunes apareceu num encontro de comunicadores da Frente Povo Sem Medo, em junho passado, querendo "colaborar". Aproximou-se dos militantes, pedia informações das lutas e queria visitar a Escola Florestan Fernandes, experiência pedagógica do MST (Movimento dos Sem-Terra). Seus métodos de aproximação foram descritos com detalhes em artigo recente publicado pela Mídia Ninja.

Na verdade, Balta Nunes é o capitão do Exército Willian Pina Botelho. A infiltração foi revelada após ele armar uma arapuca que resultou na prisão de 21 jovens no dia da manifestação dos 100 mil contra o presidente Michel Temer. Na ocasião, o capitão também foi "detido" mas, misteriosamente, não foi encaminhado para nenhuma delegacia. Em seguida, sua real identidade veio à tona, após reportagem do site Ponte.

Como comentou o deputado federal Jean Wyllys (PSOL-RJ), temos o primeiro "cabo Anselmo do governo golpista". Anselmo foi o mais famoso informante da ditadura militar (1964-1985), que infiltrou-se em movimentos de resistência e passou informações que levaram à prisão, tortura e morte de várias pessoas. Dentre as vítimas do cabo Anselmo esteve sua própria noiva, grávida de quatro meses, que

⁶⁰ BRAGON, Ranier. **Conselho de Ética livra Bolsonaro de processo por homenagem a Ustra**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/11/1830828-conselho-de-etica-livra-bolsonaro-de-processo-por-homenagem-a-ustra.shtml>. Acesso em 24 mar. 2019.

ele entregou ao sádico Sérgio Fleury, por quem foi brutalmente torturada até a morte.⁶¹

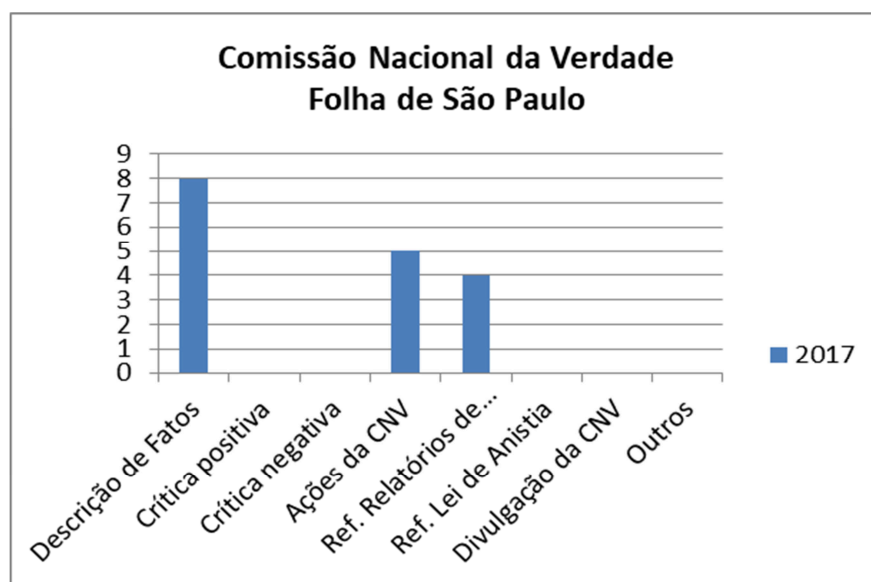
O ano de 2016 caracteriza-se como o ano de impeachment da presidenta Dilma Rousseff, sendo assim, grande parte das matérias relacionavam-se a esse momento político.

Jornal Folha de São Paulo 2017

No ano de 2017, são recuperadas 16 notícias para o termo “Comissão Nacional da Verdade”. Destaca-se uma continuidade na queda, se comparado ao ano de 2014, na quantidade de matérias recuperadas na busca. Dentre essas matérias, a característica de Descrição de fatos prossegue como a de maior recuperação, com cerca de 8 matérias citadas. Seguida por Ações da CNV.

Com isso, sinaliza-se que após a divulgação do relatório final, as matérias deram ênfase aos fatos descritos no relatório.

Gráfico 39 - Características das matérias – Folha de São Paulo – 2017



Fonte: próprio autor

⁶¹ BOULOS, G. A volta do cabo Anselmo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/guilhermeboulos/2016/09/1813284-a-volta-do-cabo-anselmo.shtml>. Acesso em: 24 mar. 2019.

A Volkswagen, empresa citada no relatório da Comissão Nacional da Verdade como apoiadora da ditadura civil-militar brasileira, encomendou um relatório que confirma a colaboração da empresa com a ditadura.

Relatório conclui que filial da Volkswagen colaborou com ditadura

Relatório encomendado pela Volkswagen concluiu que houve cooperação entre a equipe de segurança interna de sua filial brasileira e a ditadura militar país. O texto afirma, no entanto, que não foram encontradas evidências claras de uma colaboração institucionalizada da empresa.

O estudo foi apresentado nesta quinta (14) na unidade da multinacional alemã em São Bernardo do Campo (SP). É assinado pelo professor alemão Christopher Kopper, contratado pela Volkswagen após ex-funcionários relatarem à Comissão Nacional da Verdade casos de abuso durante o regime militar.

"A VW do Brasil foi irrestritamente leal ao governo militar brasileiro e compartilhou os seus objetivos econômicos e de política interna. A correspondência com a diretoria em Wolfsburg evidenciou até 1979 um apoio irrestrito ao governo militar que não se limitava a declarações de lealdades pessoais", informa o texto.⁶²

A polêmica envolvendo a causa da morte de JK prosseguiu em 2017, a Comissão da Verdade de MG indicou que a causa provável da morte do ex-presidente JK foi um atentado político.

Comissão da Verdade de MG diz que provavelmente JK foi morto

O relatório da Comissão da Verdade em Minas Gerais, divulgado nesta quarta-feira (13), afirma ser provável que o presidente Juscelino Kubitschek (1902-1976) tenha morrido em um atentado político.

Em 2014, a Comissão Nacional da Verdade concluiu que a morte foi acidental, discordando das comissões da verdade da cidade e do Estado de São Paulo, que apontaram ter havido assassinato.

Os membros da comissão mineira compararam os estudos das três comissões anteriores para concluir que "com as pesquisas e investigações realizadas até hoje permanecem controversas e pouco claras as circunstâncias" da morte de JK e de seu motorista.⁶³

Estreou em março de 2017, uma peça de teatro baseada em histórias descritas no relatório final da Comissão Nacional da Verdade

Peça cria ficção a partir de relatórios da Comissão Nacional da Verdade

Em meados de 2014, quando já se percebia uma polarização política no país e surgiam grupos que reivindicavam uma nova intervenção militar no Brasil, a

⁶² ALMEIDA, Marco Rodrigo. **Relatório conclui que filial da Volkswagen colaborou com ditadura.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/12/1943301-filial-brasileira-da-volkswagen-colaborou-com-ditadura-diz-relatorio.shtml>. Acesso em: 13 mar 2019.

⁶³ LINHARES, Carolina. **Comissão da Verdade de MG diz que provavelmente JK foi morto.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/12/1942867-comissao-da-verdade-de-mg-diz-que-provavelmente-jk-foi-morto.shtml>. Acesso em: 13 mar. 2019

companhia LABTD - Laboratório de Técnica Dramática se voltou a pesquisas sobre a ditadura brasileira.

Mergulhou em leituras dos relatórios da Comissão Nacional da Verdade e retirou dali o material documental que compõe "O Corpo que o Rio Levou", peça que o grupo estreia neste fim de semana.

Uma história em especial guiou a narrativa: a de um tesoureiro da Caixa Federal que facilitou a entrada de guerrilheiros numa ação em um banco no Distrito Federal em 1971. Mais tarde foi chamado a depor (ainda que não tivesse informações), depois torturado e morto. A versão contada à sua mulher foi a de que sofrera um acidente de trânsito.⁶⁴

O ano de 2017 caracteriza-se como o ano de menor resposta para a pesquisa.

Jornal Folha de São Paulo 2018

No ano de 2018, são recuperadas 48 notícias para o termo “Comissão Nacional da Verdade”. Destaca-se uma retomada no aumento, se comparado aos anos de 2016 e 2017, na quantidade de matérias recuperadas na busca. Dentre essas matérias, a característica de Descrição de fatos prossegue como a de maior recuperação, com cerca de 36 matérias citadas. Seguida por Ações da CNV.

Com isso, sinaliza-se que a polarização no ano de disputa presidencial pode ter influenciado no aumento da produção de matérias.

⁶⁴ BARSANELI, Maria Luísa. **Peça cria ficção a partir de relatórios da Comissão Nacional da Verdade**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2017/03/1863317-peca-cria-ficcao-a-partir-de-relatorios-da-comissao-nacional-da-verdade.shtml>. Acesso em: 23 mar. 2019.

Gráfico 40 - Características das matérias – Folha de São Paulo – 2018

Fonte: próprio autor

A maioria das notícias produzidas no ano de 2018, relacionavam-se aos 50 anos do AI5 ou ao então candidato presidencial Jair Bolsonaro, identificado como defensor de militares denunciados como torturadores pelo relatório final da Comissão Nacional da Verdade. Seguem abaixo, três matérias destacadas na Folha de São Paulo no segundo semestre de 2018.

Futuro ministro da educação afirma que o golpe de 1964 deve ser comemorado, igualando a instauração da ditadura a outros eventos históricos.

Novo ministro da Educação disse que golpe de 1964 deve ser comemorado

Ricardo Vélez Rodrigues, o colombiano que foi escolhido por Jair Bolsonaro para comandar o Ministério da Educação, escreveu em seu blog um texto no qual diz que o dia 31 de março de 1964, que marca o golpe militar no Brasil, é “uma data para lembrar e comemorar”.

Vélez compara a instauração da ditadura a outros eventos históricos, como do “dia do fico”, em que dom Pedro se recusa a deixar o Brasil e voltar a Lisboa. “Nos treze anos de desgoverno lulopetista os militantes e líderes do PT e coligados tentaram, por todos os meios, desmoralizar a memória dos nossos militares e do governo por eles instaurado em 64.”

“A malfadada ‘Comissão da Verdade’ que, a meu ver, consistiu mais numa encenação para ‘omissão da verdade’, foi a iniciativa mais absurda que os petralhas tentaram impor”, diz o futuro ministro no mesmo texto. Ele se refere ao colegiado que buscou elucidar crimes cometidos pela repressão militar, como torturas e assassinatos de civis.⁶⁵

⁶⁵ **Novo ministro da Educação disse que golpe de 1964 deve ser comemorado.** Disponível em: <https://painel.blogfolha.uol.com.br/2018/11/23/novo-ministro-da-educacao-disse-que-golpe-de-1964-deve-ser-comemorado/>. Acesso em: 22 mar. 2019.

Ataque de Bolsonaro contra os fatos descritos no relatório final da Comissão Nacional da Verdade.

Bolsonaro diz que número de mortos na ditadura militar é igual ao do Carnaval

Em entrevista à rádio CBN nesta quinta-feira (11), o presidenciável Jair Bolsonaro (PSL) disse que o número de mortos e desaparecidos durante o período da ditadura militar é comparável ao de vítimas durante o Carnaval. O candidato ainda ironizou a classificação do período como "ditadura militar" ao dizer que a imprensa trabalhava com liberdade.

"Comparar o que aconteceu entre 1964 e 1985 a uma ditadura é o fim da picada. Desapareceram 400. Morreram pessoas em que circunstâncias? Hoje morre isso no Carnaval e não se fala nada", disse Bolsonaro.

Relatório da Comissão Nacional da Verdade apontou 434 mortos no período entre 1946 e 1988. Em 2018, 103 pessoas morreram nas estradas no período do Carnaval.⁶⁶

Presidente do Supremo Tribunal Federal afirma que nomeia a ditadura civil-militar como um movimento civil-militar.

Ditadura e revisionismo

Neste mês em que estamos ameaçados de a sociedade brasileira eleger um presidente apologista de todas as técnicas utilizadas pela ditadura no combate e desqualificação do opositor —tortura, fuzilamento, autorização para execuções arbitrárias e ilegais, discriminação das mulheres e homofobia—, o presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, aproveita-se de uma conferência sobre os 30 anos da Constituição de 1988 para dizer que o golpe, a ditadura, e o regime militar de 1964 foram apenas um movimento.⁶⁷

O período investigado na pesquisa, 2011 a 2018, destaca que o Jornal Folha de São Paulo, embora tenha declarado seu reposicionamento frente ao apoio ao regime civil ditatorial (1964-1985), matéria do dia 30 de março de 2014, "1964", manteve uma postura conservadora em relação aos temas polêmicos levantados pela Comissão Nacional da Verdade, a saber: formação do corpo de membros da Comissão; objeto de investigação da Comissão, se seria apenas os agentes do Estado envolvidos com crimes na ditadura ou também os militantes de oposição; o período de investigação da Comissão e outros assuntos polêmicos. Constatou-se que o jornal manteve a defesa da Lei de Anistia nos moldes originais e enfatizou uma narrativa voltada a teoria dos dois demônios, onde se mantém o mesmo peso entre as ações da resistência e do regime ditatorial.

⁶⁶ **Bolsonaro diz que número de mortos na ditadura militar é igual ao do Carnaval.** Disponível em: <https://aovivo.folha.uol.com.br/2018/10/11/5555-aovivo.shtml>. Acesso em: 22 mar. 2019.

⁶⁷ **Ditadura e revisionismo.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2018/10/ditadura-e-revisionismo.shtml>. Acesso em: 12 mar. 2019

No ano de 2011 dá-se ênfase no jornal na negociação entre o governo e a oposição para aprovação da lei da Comissão Nacional da Verdade, apesar da polêmica envolvida no assunto desde o ano de 2010, com a redação do Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), o ano de 2011, não se caracteriza de embate direto entre as pastas dos Direitos Humanos, Justiça e da Defesa.

Em outra vertente, é também objeto das matérias do jornal, a pressão de entidades nacionais como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e organizações de parentes e vítimas da ditadura, visando uma resposta do Estado brasileiro relacionada à condenação da Corte Interamericana de Direitos Humanos que determinou a investigação de crimes na ditadura.

Apesar de ainda não instalada, ocorreu uma grande divulgação de como seria o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade e se inicia a criação de outras comissões que se formaram visando auxiliar e/ou ampliar o trabalho da CNV.

No ano de 2012, iniciam-se as atividades da Comissão Nacional da Verdade, após escolha e aprovação do corpo de membros pela presidente Dilma Rousseff, a CNV é instaurada no dia 16 de maio.

A comissão em seu primeiro ano, segundo o então coordenador Cláudio Fonteles, realizou 11 audiências públicas em nove estados para ouvir o depoimento de pessoas que foram perseguidas pela ditadura, dos advogados de presos políticos e dos agentes que estavam a serviço da ditadura. Retificou o atestado de óbito do jornalista Vladimir Herzog. Entregou os documentos sobre o desaparecimento do deputado Rubens Paiva e sobre a participação de militares no atentado do Riocentro, em 1981. Devolveu simbolicamente os mandatos dos deputados cassados durante a ditadura.

O jornal Folha de São Paulo, buscou destacar, na maioria de suas matérias desse ano, o desenvolvimento do trabalho da comissão e as polêmicas envolvendo a Lei de Anistia e a resistência dos militares ao trabalho da CNV.

O ano de 2013 caracterizou-se como um ano de crise interna na CNV, e cobranças por prazos e divulgação do trabalho da Comissão. As matérias analisadas priorizaram a identificação de ações políticas motivadas pelo trabalho da CNV, assim como, sobre o momento turbulento que gerou crise da comissão com familiares das vítimas da ditadura. Contudo, houve um grande número de notícias mencionando a polêmica da Lei de Anistia e o trabalho de outras Comissões da Verdade, em especial, da Comissão da Assembleia Legislativa de São Paulo. Outro fato importante noticiado, nesse ano, foi à prorrogação do prazo para a conclusão do trabalho da CNV.

Em 2014, ano de entrega do documento final da CNV e de maior produção de matérias no jornal Folha de São Paulo. Destacou-se, principalmente, o que seria descrito no relatório final, muitas notícias relatavam algum fato que estaria detalhado no relatório final da Comissão Nacional da Verdade. Chama a atenção nesse ano, a crítica de Cláudio Fonteles, na qual, o ex-membro da CNV, expressa a importância da participação da sociedade no processo de memória. Para Fonteles (Ferraz, 2014), o documento final da CNV, já foi entregue em processo de esquecimento. "Temo que a coisa se dissolva rapidamente, como está acontecendo. A comissão não repercutiu como deveria. Não houve envolvimento da sociedade".

Os anos entre 2015 e 2017, configuram-se como um período com baixa produção de artigos sobre a Comissão Nacional da Verdade. Contudo, no ano de 2017, destaca-se a repercussão da postagem no *Twitter* do então chefe do Exército general Eduardo Villas Boas, em abril desse ano, na qual o general ameaça indiretamente o Supremo Tribunal Federal, caso o tribunal aceite o pedido de *Habeas Corpus* do então candidato a presidência Luiz Inácio Lula da Silva.

O ano de 2018, ano polarizado devido à eleição presidencial, constata-se um retorno no aumento da produção de matérias sobre a Comissão Nacional da Verdade no jornal Folha de São Paulo. Esse fato ocorre, entre outros motivos, devido à quantidade de críticas do então candidato a presidência Jair Bolsonaro, que se manifesta contrário a Comissão desde o ano de 2010 com a indicação desse órgão pelo Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).

Jornal O Estado de São Paulo

Segundo o seu site⁶⁸ "O Estado de S. Paulo" é o mais antigo dos jornais da cidade de São Paulo ainda em circulação. Em 4 de janeiro de 1875, ainda durante o Império, circulava pela primeira vez "A Província de S. Paulo" – seu nome original. Somente em janeiro de 1890, após o estabelecimento de uma nova nomenclatura para as unidades da federação pela República, receberia sua atual designação.

Sua tiragem inicial era de 2.000 exemplares, bastante significativa para a população da cidade, estimada em 31 mil. Pode-se dizer que a partir de então o jornal foi crescendo com a

⁶⁸ Disponível em: <https://www.estadao.com.br/historico/print/resumo.htm>. Acesso em: 07 fev. 2019.

cidade e influenciando cada vez mais a evolução política do país, com a enorme responsabilidade de ser o principal veículo da mais republicana das cidades brasileiras.

A investigação realizada no Jornal Estado de São Paulo utilizou a busca pelos termos, a saber: Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade; “Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade”; Comissão Nacional da Verdade; e “Comissão Nacional da Verdade”. As aspas foram utilizadas para a recuperação da expressão, enquanto que na ausência de aspas os sistemas de cada jornal recuperavam todas as palavras.

Na pesquisa por matérias relacionadas, optou-se pela escolha de um único termo, que representasse melhor o conjunto dos quatro termos avaliados quantitativamente por ano. Sendo assim, escolheu-se o termo específico “Comissão Nacional da Verdade” devido esse descritor ter obtido melhor resposta concernente à relevância⁶⁹. A avaliação por característica teve como objetivo avaliar em cada ano, como a mídia destacou o trabalho da Comissão Nacional da Verdade e o seu documento final.

A partir da investigação no Estado de São Paulo, destacou-se que existiu uma quantidade contínua de matérias relacionadas à Comissão Nacional da Verdade e ao Relatório Final até o ano de 2014, ano com maior produção de matérias nos quatro termos de pesquisa, a partir do ano de 2015 percebe-se um decréscimo até o ano de 2018 quando ocorre uma retomada no número de produção de matérias.

Por meio do gráfico, destaca-se que a maior produção de matérias no Estado de São Paulo, se encontra durante o desenvolvimento das atividades da Comissão Nacional da Verdade e no governo Dilma Rousseff (01/01/11 a 31/08/2016), evidenciando-se o ano de 2014, ano de entrega do relatório final. Esse fato assemelha-se a análise realizada no jornal Folha de São Paulo.

No ano de 2014, sobressai-se, também, devido ao aniversário de 50 anos do golpe de 1964, um editorial do Estadão reconhecendo seu posicionamento favorável ao golpe, fato citado posteriormente no relatório da Comissão Nacional da Verdade, no capítulo sobre o apoio civil ao golpe de 1964 e o papel dos veículos de imprensa do país.

Contudo, o editorial enfatiza o grande apoio popular, por meio da marcha da família com deus pela liberdade e retrata o golpe civil-militar de 1964 como movimento civil-militar.

Ao completarem-se 50 anos do movimento civil-militar de 31 de março de 1964, é possível ter uma visão mais serena e objetiva, tanto das condições que levaram a ele como dos primórdios do regime então implantado e o seu desvio do curso original imaginado, em especial, pelas lideranças civis. Facilitado pela perspectiva de meio

⁶⁹ Qualidade atribuída à precisão na busca de itens úteis (LANCASTER, 2004, p.3).

século, esse esforço de compreensão dos fatos, assim como de seu dramático contexto histórico, é importante, sobretudo, para as novas gerações. (MEIO, 2014, p.A3).

Segue abaixo, a primeira capa do Jornal Estado de São Paulo, do dia 02 de abril de 1964.

Figura 4 - Estado de São Paulo – 02 de abril de 1964



Fonte: Estado de São Paulo

Cinquenta anos depois do golpe de 1964, em 31 de março de 2014, Editorial do Estado de São Paulo admite ter sido um erro o apoio ao golpe.

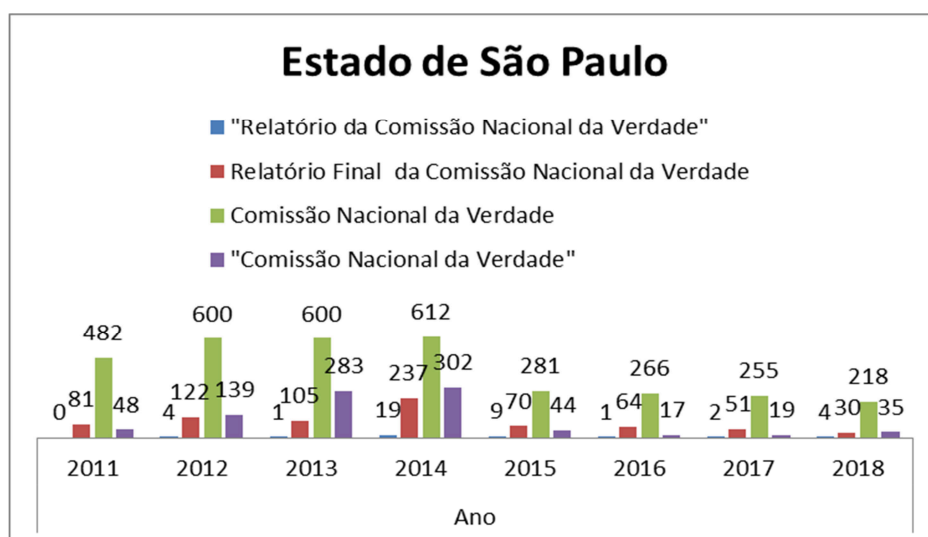
Figura 5 - Estado de São Paulo – 31 de março de 2014



Fonte: Estado de São Paulo

O ano de 2016 destaca-se como o ano de menor número de produção de matérias no Jornal Estado de São Paulo, relacionadas ao termo “Comissão Nacional da Verdade”. A partir de 2015, evidencia-se uma queda nas matérias recuperadas pelo termo de busca, só se identificando um pequeno aumento em 2017. No ano de 2018, caracteriza-se uma retomada de matérias, neste ano destaca-se uma forte polarização ocasionada pela disputa presidencial.

Gráfico 41 - Páginas recuperadas por ano – Estado de São Paulo



Fonte: Do autor

Conforme visto anteriormente, na nossa investigação por matérias relacionadas, optou-se pela escolha de um único termo, que representasse melhor o conjunto dos quatro termos avaliados quantitativamente por ano. Sendo assim, escolheu-se o termo específico “Comissão Nacional da Verdade” devido esse descritor ter obtido melhor resposta concernente à relevância⁷⁰. A avaliação por característica teve como objetivo avaliar em cada ano, como a mídia destacou o trabalho da Comissão Nacional da Verdade e o seu documento final. Em cada matéria analisada, pode ter sido destacado mais de uma característica.

Quadro 7 - Estado de São Paulo: matérias recuperadas por termos de busca

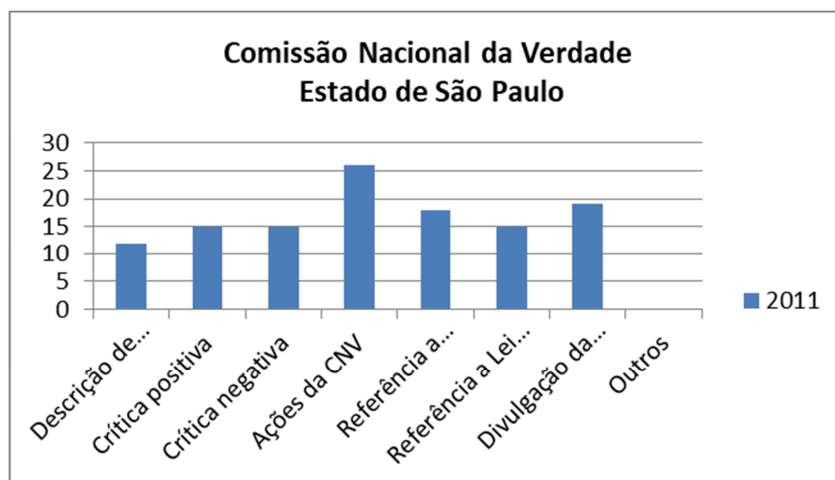
Termos de busca	Ano							
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
“Comissão Nacional da Verdade”	48	139	283	302	44	17	19	35
“Relatório da Comissão Nacional da Verdade”	0	4	1	19	9	1	2	4
Comissão Nacional da Verdade	482	600	600	612	281	266	255	218
Relatório da Comissão Nacional da Verdade	81	122	105	237	70	64	51	30

Fonte: Do autor

Jornal O Estado de São Paulo 2011

No ano de 2011, se destaca uma baixa recuperação de matérias para a expressão “Comissão Nacional da Verdade”, contudo a partir desse resultado, podemos evidenciar que as notícias destacavam ações relacionadas ao convencimento de políticos no âmbito do legislativo federal para a aprovação da Lei da Comissão Nacional da Verdade no Congresso Nacional, o surgimento de Comissões locais da verdade e a divulgação sobre a Comissão Nacional da Verdade. Nesse período, se destacam também, visitas de ativistas pela causa da CNV a outras Comissões e organizações voltadas ao tema dos direitos humanos, principalmente, nos países do Cone Sul.

⁷⁰ Qualidade atribuída à precisão na busca de itens úteis (LANCASTER, 2004, p.3).

Gráfico 42 - Características das matérias – Estado de São Paulo – 2011

Fonte: Do autor

O primeiro semestre de 2011 caracteriza-se pela formação da equipe da então presidenta Dilma Rousseff, logo no mês de janeiro, uma matéria do jornalista Roldão Arruda já sinalizava a agenda da presidenta para a pauta dos direitos humanos, conseguir aprovar o projeto no Congresso e terminar o mandato com a comissão funcionando.

Dilma quer ‘time’ nos direitos humanos

O presidente Fernando Henrique Cardoso criou a Comissão de Mortos e Desaparecidos e estabeleceu o direito à indenização aos perseguidos pela ditadura militar. Seu sucessor, Luiz Inácio Lula da Silva, continuou pagando reparações, abriu arquivos e preparou o projeto de lei que cria a Comissão Nacional da Verdade, para esclarecer violações de direitos humanos naquele período. A meta de Dilma Rousseff agora é conseguir a aprovação do projeto no Congresso e terminar o mandato com a comissão funcionando.⁷¹

Ainda na matéria de Arruda (2011), destaca-se que a estratégia do governo era, em primeiro lugar, fazer com que os ministros envolvidos no assunto trabalhassem juntos, buscava-se com isso, evitar os problemas ocorridos no governo de Lula, onde ocorrera uma disputa acirrada entre os então ministros Paulo Vannuchi, de Direitos Humanos, Nelson Jobim, da Defesa e Tarso Genro, da Justiça. O trio escolhido pela presidenta, formado por Maria do Rosário, Jobim e José Eduardo Martins seguia a orientação de que a comissão era um projeto de governo e não de um ministério, sendo assim, os três ministérios deveriam atuar juntos. O segundo ponto estabelecido, era a defesa do projeto sem alterações no texto enviado por Lula

⁷¹ ARRUDA, Roldão. **Dilma quer ‘time’ nos direitos humanos**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,dilma-quer-time-nos-direitos-humanos,670616>. Acesso em: 22 jan. 2019.

ao Congresso, evitando a partidarização do projeto. O terceiro ponto da estratégia governista é fugir do tom revanchista no debate. O erro de Vannuchi ao apresentar a ideia da Comissão da Verdade teria sido associar a questão do esclarecimento das violações à responsabilização das pessoas envolvidas.

Na matéria indica-se ainda, a busca do auxílio do ex-guerrilheiro José Genoíno na negociação com o Congresso para a aprovação do projeto da Comissão da Verdade.

Ainda no primeiro semestre, em março, matéria da Agência Estado, do dia 9, destaca o desarquivamento de dois processos referentes ao desaparecimento de militantes políticos pelo Ministério Público Federal em São Paulo.

MPF desarquiva dois processos sobre desaparecidos políticos em São Paulo

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF) determinou o desarquivamento de dois processos da Procuradoria da República em São Paulo relativos a responsabilidade criminal por desaparecimentos durante a ditadura militar. Os arquivamentos foram feitos pela Procuradoria da República em São Paulo porque a Procuradoria-Geral da Justiça Militar determinou a instauração de procedimento investigatório próprio. A Procuradoria em São Paulo alega que se deve evitar dupla condenação de réu pelo mesmo crime.⁷²

E explica que a ação do MPF configura-se no momento de forte oposição do exército ao projeto de uma Comissão da Verdade.

Comissão da Verdade. A decisão do Ministério Público Federal ocorre no mesmo momento em que as Forças Armadas manifestam com mais rigor a resistência à criação da Comissão Nacional da Verdade. Nesta quarta-feira, 9, o jornal O Globo divulgou documento elaborado pelas Forças Armadas, no qual pontuam sete razões para o governo não instalar a comissão, a qual pretende esclarecer violações de direitos humanos cometidas durante o regime militar. De acordo com a reportagem, o documento foi enviado no mês passado ao ministro da Defesa, Nelson Jobim, e foi elaborado pelo Comando do Exército, com adesão da Aeronáutica e da Marinha.⁷³

A reportagem de Leonêncio Nossa, na Folha, dia 9 de março, destaca o pedido do Planalto de explicações para o Ministério da Defesa sobre documento do Exército com críticas a Comissão da Verdade.

Documento do Exército critica Comissão da Verdade

Hoje, a assessoria de imprensa do ministro da Defesa, Nelson Jobim, divulgou nota reafirmando a posição da pasta a favor da comissão. No despacho, a assessoria

⁷² **MPF desarquiva dois processos sobre desaparecidos políticos em São Paulo.** Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,mpf-desarquiva-dois-processos-sobre-desaparecidos-politicos-em-sao-paulo,689606>. Acesso em: 12 mar. 2019

⁷³ Id, 2011.

destaca que o documento foi elaborado pela assessoria parlamentar do ministério em setembro de 2010, isto é, antes das negociações de Dilma com os comandos das três forças para unificar um discurso a favor da comissão. O ministério, no entanto, não apresentou provas de que o documento foi mesmo produzido no ano passado.⁷⁴

Ainda no mês de março, Dilma defende a aprovação pelo Congresso da Comissão Nacional da Verdade, em entrevista para emissora portuguesa TV Sic.

Dilma defende aprovação da Comissão da Verdade

Em entrevista ao jornalista da emissora portuguesa TV Sic, Miguel Sousa Tavares, a presidente Dilma Rousseff disse que "é muito importante" que o Congresso aprove a Comissão Nacional da Verdade, que irá apurar e acompanhar as denúncias de violações de direitos humanos cometidas durante o regime militar no Brasil. "Eu confio que será aprovada. Eu confio no meu apoio parlamentar", declarou Dilma na entrevista, que durou cerca de 45 minutos e será exibida no domingo.⁷⁵

No segundo semestre do ano, destaca-se ainda a negociação do governo com a oposição para a aprovação do projeto da Comissão da Verdade e a aprovação da Lei. Além disso, divulga-se a criação de novas comissões locais da verdade.

Na matéria de Roldão Arruda, 4 de setembro, afirma-se que a maior preocupação dos três ministros é deixar claro que a comissão não terá caráter revanchista, nem abrirá debates sobre uma possível revisão da Lei da Anistia.

Por Comissão da Verdade, governo procura oposição

O governo federal está mobilizando suas forças para conseguir aprovar até o final deste mês o projeto de lei que cria a Comissão Nacional da Verdade. O esforço é capitaneado pelo ministro da Defesa, Celso Amorim. Nos últimos dias ele fez várias ligações para os líderes dos partidos de oposição na Câmara, pedindo apoio à proposta.

O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, também está em campo. Ex-deputado, com trânsito fácil no meio parlamentar, ele já se reuniu com os líderes do PSDB, DEM, PPS e PV. A presidente Dilma Rousseff, que, na sexta-feira, na abertura do Congresso do PT, prometeu à militância que a comissão será instalada, também mobilizou a ministra de Direitos Humanos, Maria do Rosário, para o trabalho de vencer resistências à proposta.

O objetivo é aprovar o projeto por meio de um acordo entre líderes partidários, em caráter de urgência. A votação ocorreria numa sessão extraordinária, convocada especialmente para isso.⁷⁶

⁷⁴ **Documento do Exército critica Comissão da Verdade.** Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,documento-do-exercito-critica-comissao-da-verdade,689757>. Acesso em: 12 mar. 2019.

⁷⁵ MONTEIRO, Tânia. **Dilma defende aprovação da Comissão da Verdade.** Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,dilma-defende-aprovacao-da-comissao-da-verdade,696303>. Acesso em: 22 mar. 2019.

⁷⁶ ARRUDA, Roldão. **Por Comissão da Verdade, governo procura oposição.** Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,por-comissao-da-verdade-governo-procura-oposicao-imp-,768267>. Acesso em: 22 mar. 2019.

Em 21 de setembro, a BBC Brasil, noticia que a Câmara aprova a Comissão da Verdade, na qual descreve como será o funcionamento do órgão.

Câmara aprova da Comissão da Verdade; entenda como órgão atuará

Após quase dois anos de polêmicas e negociações, a Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira a criação da Comissão Nacional da Verdade, que pretende esclarecer violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988.

Prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos, assinado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em dezembro de 2009, a comissão busca trazer à tona a "verdade histórica" sobre o período e "promover a reconciliação nacional".

Desde que foi proposto, no entanto, o texto que cria a comissão foi alterado em vários pontos, principalmente para atender às queixas de militares. Eles temiam que a comissão ferisse a Lei da Anistia, que impede a responsabilização penal por crimes políticos perpetrados durante a ditadura militar (1964-1985), e exigiam que a comissão também tratasse de organizações de esquerda que aderiram à luta armada.⁷⁷

Em editorial da Folha de São Paulo, no dia 2 de outubro, no caderno opinião, enfatiza-se que a Lei da Anistia não deve ser revisada, e a importância das mudanças no projeto original apresentado no PNDH-3, como a alteração da data de investigação da Comissão e os critérios para a constituição dos membros da Comissão.

A Comissão da Verdade

A criação da Comissão Nacional da Verdade, proposta no 3.º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em dezembro de 2009 e aprovada pela Câmara dos Deputados no último dia 21 (será votada agora no Senado), tem como objetivo precípuo investigar e divulgar a "verdade histórica" sobre a ditadura militar de 1964/1985 para "promover a reconciliação nacional". Um passo decisivo - e, para muitos, suficiente - nessa direção já foi dado pela Lei da Anistia, de 1979, que impede a responsabilização penal por crimes políticos cometidos naquele período, assim consideradas tanto as ações armadas da guerrilha rural e urbana como as ações repressivas praticadas por agentes do Estado - inclusive a tortura.

O projeto de criação da Comissão da Verdade -que agora tramita no Senado - acabou sendo escoimado de radicalismos unilaterais e se concentra agora na ideia do estabelecimento de um grupo de sete pessoas nomeadas pela Presidência da República que se dedicará, pelo prazo de dois anos, a levantar informações sobre a chamada "guerra suja", visando, principalmente, a apurar o paradeiro de brasileiros desaparecidos ou as circunstâncias em que pessoas foram mortas naquele entrevero. As negociações que permitiram a aprovação do projeto pela Câmara incluíram a ampliação do período que será investigado, de 1946 - fim da ditadura Vargas - até 1988 - já em pleno processo de redemocratização. Venceu-se, assim, a resistência dos que se opunham a colocar na berlinda exclusivamente os mais de 20 anos do regime militar de 1964.

⁷⁷ Câmara aprova da Comissão da Verdade; entenda como órgão atuará. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,camara-aprova-da-comissao-da-verdade-entenda-como-orgao-atuara,775749>. Acesso em: 12 mar. 2019.

Houve acordo também sobre a definição do perfil dos futuros integrantes da comissão. Serão necessariamente pessoas desvinculadas de partidos, organizações não governamentais ou dos quadros da administração pública, que demonstrem, até o ponto em que isso é possível reconhecer, postura isenta em relação aos fatos a serem apurados.⁷⁸

O surgimento de comissões não-nacionais da verdade ou comissões locais, também foi assunto muito noticiado durante o ano de 2011. Matéria de Roldão Arruda em 17 de dezembro.

?Comissões da Verdade? se espalham por Estados

A iniciativa inédita da Assembleia Legislativa de São Paulo de criar uma comissão para atuar paralelamente à Comissão Nacional da Verdade tende a ser replicada por todo o País - e em diferentes tipos de organizações. Na Assembleia de Pernambuco já tramitam dois projetos sobre o tema.

No Rio, a seção estadual da Ordem dos Advogados prepara a instalação, em janeiro, de uma comissão que se dedicará a fornecer subsídios para a comissão nacional sobre uma questão específica: a análise das ações de juízes e promotores que deram cobertura legal a atos de violação de direitos humanos na ditadura. "Sabemos de casos de juízes que se negaram a conceder habeas corpus a prisioneiros políticos mesmo sabendo que estavam sendo torturados", diz Wadih Damouz, presidente da entidade.

No Paraná e no Rio Grande do Sul, organizações de defesa dos direitos humanos já articulam com parlamentares a apresentação de projetos para a criação dessas comissões, de alcance estadual. O exemplo de São Paulo, que tomou a iniciativa por meio de um projeto de resolução, em vez de projeto de lei, pode ser copiado nestes parlamentos.⁷⁹

Em retrospectiva enfatiza-se a importância da aprovação no ano de 2011 das leis de Acesso à Informação e da Comissão Nacional da Verdade. A notícia foi veiculada no dia 18 de dezembro.

Retrospectiva 2011: Congresso aprova projetos importantes em 2011

No fim do mês de outubro, o Senado aprovou dois dos projetos mais discutidos e aguardados em 2011. No dia 25, por 43 votos a 9, senadores aprovaram a Lei de Acesso à Informação, que derruba o sigilo eterno a documentos oficiais e exige que todos os órgãos públicos divulguem seus dados na internet.

O governo contava com a aprovação do projeto no início do semestre, mas o senador Fernando Collor (PTB-AL) barrou o trâmite do texto na Casa. Assim que o projeto foi aprovado, ativistas ligados à política e à internet lançaram ferramentas para incentivar o pedido e publicação de dados públicos.

No dia seguinte, foi aprovada a Comissão da Verdade, incumbida de investigar e documentar as violações de direitos humanos ocorridas no País entre 1946 e 1988.

⁷⁸ A Comissão da Verdade. Disponível em: <https://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,a-comissao-da-verdade-imp-,780205>. Acesso em: 21 mar. 2019.

⁷⁹ ARRUDA, Roldão. **?Comissões da Verdade? se espalham por Estados**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,comissoes-da-verdade-se-espalham-por-estados,812256>. Acesso em: 12 mar. 2019.

Os integrantes serão definidos pela presidente Dilma e a comissão não terá força punitiva.

A forma de atuação e a composição da comissão geraram debates e inquietação entre os militares, que temem processo de “judicialização” contra eles. Os familiares de mortos políticos e desaparecidos no período da ditadura, por sua vez, criticaram o governo por, no entender deles, reduzir o papel da comissão.

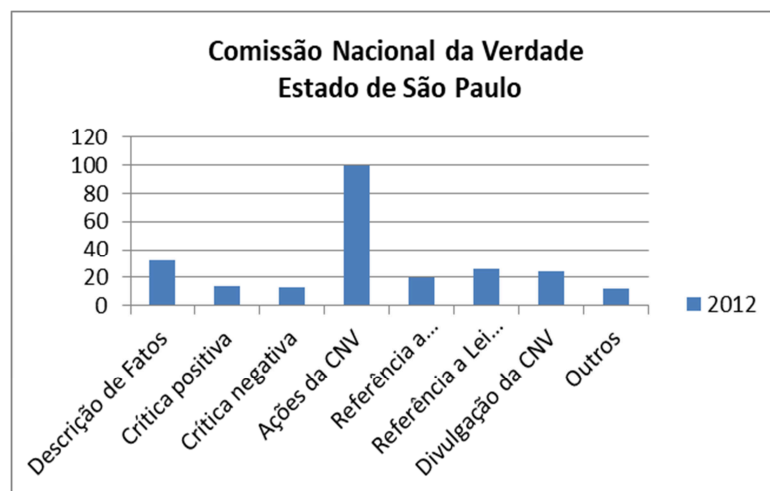
Em novembro, Dilma sancionou a Lei do Acesso à Informação, que regulamenta a consulta de documentos públicos, e a lei que institui a Comissão Nacional da Verdade. Na solenidade, Dilma afirmou que as leis colocam o Brasil num patamar de subordinação do Estado aos direitos humanos. O cidadão ganha mais poder de controle e fiscalização.⁸⁰

O ano de 2011, caracteriza-se por ser o ano da aprovação da lei da Comissão Nacional da Verdade, sendo assim, o jornal O Estado de São Paulo, optou por noticiar, na maioria de suas matérias, as ações promovidas pelo governo visando a aprovação do projeto da Comissão. Evidenciou-se também, a oposição no projeto aprovado da Comissão da Verdade de parte dos militares e o descontentamento dos familiares de mortos e desaparecidos no período da ditadura. Além disso, a criação de comissões locais da verdade também foi objeto de matérias no período.

Jornal O Estado de São Paulo 2012

No ano de 2012, são recuperadas 139 notícias para o termo “Comissão Nacional da Verdade”. Dentre essas matérias, a característica de Ações da CNV evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 100 matérias citadas. Seguida por descrição de fatos. Com isso, sinaliza-se que esse ano foi dado mais ênfase aos processos políticos de instalação da CNV e também ao surgimento de novas comissões motivadas pela criação da Comissão Nacional.

⁸⁰ **Retrospectiva 2011: Congresso aprova projetos importantes em 2011.** Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,retrospectiva-2011-congresso-aprova-projetos-importantes-em-2011,812644>. Acesso em: 12 mar. 2019.

Gráfico 43 - Características das matérias – Estado de São Paulo – 2011

Fonte: Do autor

O primeiro semestre de 2012 caracteriza-se pelo início das atividades das Comissões da Verdade locais. A folha de São Paulo dá grande ênfase na comissão da verdade paulista. Em março, destaca-se o início das atividades dessa comissão em várias notícias. A Comissão paulista diferencia-se da comissão nacional por ter como membros pessoas ligadas às vítimas da ditadura e por limitar sua atuação ao período entre os anos de 1964 e 1985. A notícia que segue foi escrita por Roldão Arruda no dia 1 de março.

Comissão da Verdade faz sua primeira sessão em SP

Sob a presidência de um ex-presos político, o deputado Adriano Diogo (PT), será realizada hoje na Assembleia Legislativa de São Paulo a primeira sessão da Comissão Estadual da Verdade. A sessão inaugural, com início previsto para as 19 horas, será dedicada a Rubens Paiva, deputado federal que teve o mandato cassado pela ditadura militar em 1964 e, desde 1971, faz parte da lista dos mortos e desaparecidos políticos.

O deputado também dará nome à comissão. Segundo Diogo, a escolha se deve a dois fatores. Em primeiro lugar, porque ele é paulista; em segundo, porque o foco dos trabalhos da comissão será a investigação de casos de mortos e desaparecidos por razões políticas nos anos do regime militar.

A comissão estadual foi criada por meio de acordo de líderes da Assembleia em dezembro. Ela começa a funcionar antes da Comissão Nacional da Verdade, aprovada em outubro, após ter sido discutida durante mais de dois anos no Congresso. A presidente Dilma Rousseff sancionou a lei em novembro, mas até agora não nomeou os sete integrantes que, segundo a disposição legal, devem dar andamento aos trabalhos.⁸¹

⁸¹ ARRUDA, Roldão. **Comissão da Verdade faz sua primeira sessão em SP**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,comissao-da-verdade-faz-sua-primeira-sessao-em-sp,842631>. Acesso em: 12 mar. 2019

Em 16 de maio de 2012 é instalada oficialmente a Comissão Nacional da Verdade, priorizando a investigação de desaparecidos políticos. Conforme notícia de Roldão Arruda na mesma data de instalação da CNV.

Segundo a matéria, a principal preocupação da presidente Dilma Rousseff, na cerimônia em que dará posse aos sete integrantes da comissão, será demonstrar que a instituição não surgiu da vontade dela, que é ex-presa política, nem de seu governo. Dilma quer evidenciar que se trata de uma iniciativa do Estado, aprovada no Congresso e apoiada por diferentes setores sociais.

Por esse motivo, ao lado dela estarão os ex-presidentes Luiz Inácio Lula da Silva, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Collor e José Sarney. Assim como o Alto Comissariado da ONU enviará uma mensagem para ser lida na cerimônia. Representantes de diferentes organizações de direitos humanos também participarão do evento.

Comissão da Verdade inicia trabalhos com desaparecidos como prioridade

A Comissão Nacional da Verdade, que será oficialmente instalada hoje pela presidente Dilma Rousseff, vai iniciar seus trabalhos voltada para os casos de desaparecidos políticos. De acordo com dados publicados no documento *Direito à Memória e à Verdade*, do governo, são 150 casos de opositores do regime militar que, depois de presos ou sequestrados por agentes do Estado, desapareceram. A prisão deles não foi registrada em nenhum tribunal ou presídio, os advogados não foram notificados e os familiares até hoje procuram esclarecimentos.

Um dos casos mais famosos é o do deputado Rubens Paiva. Levado de sua casa, no Rio, por agentes de segurança, na noite do dia 20 de janeiro de 1971, ele nunca mais foi visto.⁸²

A polêmica dos arquivos dos órgãos militares também foi noticiada pela Folha, em 4 de junho, pelo jornalista Leonencio Nossa. Nessa matéria, o então ministro da Defesa Celso Amorim indicou uma abertura dos arquivos sob guarda das forças armadas. Contudo, o ministro não indicou uma data para a abertura e nem se será permitida a entrada de civis nos centros de informação do Exército (CIEEx), Marinha (Cenimar) e Aeronáutica (Cisa). Desses centros saíram informações, em 1993, sobre guerrilheiros do PCdoB mortos no Araguaia, no começo dos anos 1970.

Arquivos das Forças Armadas serão abertos para Comissão da Verdade, diz Amorim

BRASÍLIA - O ministro da Defesa, Celso Amorim, sinalizou nesta segunda-feira, 4, que vai atuar para abrir os centros de informação das Forças Armadas para a

⁸² ARRUDA, Roldão. **Comissão da Verdade inicia trabalhos com desaparecidos como prioridade**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,comissao-da-verdade-inicia-trabalhos-com-desaparecidos-como-prioridade-imp-,873597>. Acesso em: 12 mar. 2019.

Comissão Nacional da Verdade, que investiga crimes cometidos por agentes do Estado de 1946 a 1988. "A lei diz que nós temos todo o dever de cooperar", afirmou. "Em termos gerais, tudo estará aberto."

Ele deu essas declarações em uma entrevista coletiva após encontro com integrantes da Comissão da Verdade. Os centros de informação da Aeronáutica (Cisa), do Exército (CIEEx) e da Marinha (Cenimar) guardam as memórias da repressão política, especialmente do período do regime militar (1964-1985) - popularmente chamados "arquivos secretos da ditadura". Foram dos centros que saíram, em 1993, três listas com algumas informações sobre guerrilheiros do PCdoB mortos no Araguaia, no começo dos anos 1970.

Desde 1985, início do governo civil de José Sarney, as Forças Armadas mantêm o discurso de que não existem arquivos oficiais. Os militares, no entanto, nunca permitiram a entrada de representantes de áreas civis do governo ou da Justiça aos centros de informação. O CIEEx, antigo CIE, em especial, organizou nos governos Médici (1969-1974) e Geisel (1974-1979), a política de extermínio de adversários da ditadura. Grupos de direitos humanos esperam a abertura dos centros para esclarecer como morreram militantes políticos.⁸³

No segundo semestre do ano de 2012, começa a divulgação de matérias sobre as atividades da Comissão Nacional da Verdade, em 5 de julho, matéria de Roldão Arruda informa sobre a criação do site da CNV. Na notícia, destaca-se que as sessões sigilosas da CNV continuarão acontecendo, caso sejam solicitadas pelos depoentes. Essas sessões, foram muito criticadas por representantes de entidades de direitos humanos, devido ao sigilo em torno dos depoimentos ouvidos na comissão.

Comissão da Verdade terá site para divulgar atividades

A Comissão Nacional da Verdade vai criar um site para divulgar suas atividades. Uma versão provisória deve ir para o ar dentro de dez dias. "O objetivo é oferecer uma visão detalhada de tudo que estamos fazendo", explicou a advogada Rosa Maria Cardoso da Cunha, uma das sete integrantes da comissão.

Ainda segundo a advogada, a preocupação com a divulgação e a transparência nas atividades não impedirá a comissão de continuar realizando sessões sigilosas para ouvir depoimentos. "Nós estamos procurando saber a verdade sobre a história do período da ditadura", observou. "Se alguém sabe de fatos importantes e deseja falar sigilosamente, nós vamos ouvi-lo e respeitar o sigilo. Isso faz parte do trabalho de investigação."⁸⁴

Em matéria do dia 6 de julho, de Roldão Arruda, descreve-se a solicitação da CNV de explicações sobre o paradeiro dos documentos ultra-secretos, secretos, confidenciais e reservados das forças armadas. Se esses documentos foram destruídos, como alegou Jobim, o

⁸³ NOSSA, Leonencio. **Arquivos das Forças Armadas serão abertos para Comissão da Verdade, diz Amorim**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,arquivos-das-forcas-armadas-serao-abertos-para-comissao-da-verdade-diz-amorim,882317>. Acesso em: 12 mar. 2019.

⁸⁴ ARRUDA, Roldão. **Comissão da Verdade terá site para divulgar atividades**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/roldao-arruda/comissao-da-verdade-tera-site-para-divulgar-atividades/>. Acesso em: 12 mar. 2019.

ministério precisa apresentar as lavraturas do chamado Termo de Destruição, previsto na lei de sigilo que vigia no período da ditadura militar, o Decreto nº 79.099, editado em 1977.

A lei determinava que, ao destruir documentos secretos ou confidenciais, o responsável por sua custódia deveria assinar um termo. Ele também deveria conter a assinatura de testemunhas e, posteriormente, ser transcrito no registro de documentos sigilosos e remetido à autoridade que determinou a destruição ou à repartição de controle interessada.

Comissão da Verdade considera ilegal destruição de documentos militares e pede explicações à Defesa

A Comissão Nacional da Verdade quer explicações do Ministério da Defesa sobre a destruição de documentos secretos referentes ao período da ditadura militar. Na avaliação da comissão, se houve mesmo destruição, os comprovantes legais desse processo devem ser apresentados. Se não foram lavrados na época, a ação foi ilegal.

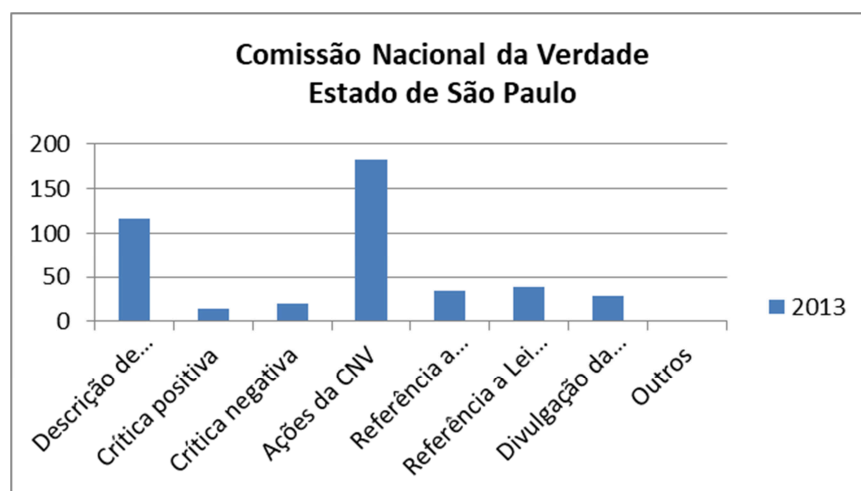
O pedido de explicações acaba de ser enviado ao ministério, segundo informações da recém-criada assessoria de imprensa da Comissão da Verdade. De acordo com os assessores, a história começou no mês passado, quando foram solicitadas informações sobre documentos referentes ao período de 1946 a 1988 que deveriam estar sob a guarda das Forças Armadas.⁸⁵

Outras matérias relacionadas às ações da CNV, foram disponibilizadas no jornal como a análise de papéis das igrejas na ditadura, em 6 de novembro. A solicitação de mudanças no ensino militar, referente à inclusão do aprendizado sobre direitos humanos e a devolução de mandatos de cassados na ditadura, reportagens noticiadas em dezembro de 2012.

Jornal O Estado de São Paulo 2013

No ano de 2013, são recuperadas 283 notícias para o termo “Comissão Nacional da Verdade”. Dentre essas matérias, a característica de Ações da CNV evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 170 matérias citadas. Seguida por descrição de fatos. Com isso, sinaliza-se que nesse ano foram dadas mais ênfases as atividades da CNV, como os depoimentos públicos prestados e manifestações inspiradas no trabalho da comissão. Além disso, percebe-se uma grande quantidade de matérias descrevendo as ações das comissões da verdade locais.

⁸⁵ ARRUDA, Roldão. **Comissão da Verdade considera ilegal destruição de documentos militares e pede explicações à Defesa**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/roldao-arruda/comissao-da-verdade-considera-ilegal-destruicao-de-documentos-militares-e-pede-explicacoes-a-defesa/>. Acesso em: 13 mar. 2019.

Gráfico 44 - Características das matérias – Estado de São Paulo - 2013

Fonte: Do autor

No primeiro semestre de 2013, a folha de São Paulo dá grande ênfase aos depoimentos públicos de militares acusados de tortura durante a ditadura, a crise interna da CNV que culmina na saída de Cláudio Fonteles.

Reportagem da Agência Brasil, em 11 de janeiro, descreve o primeiro relato de tortura fora do período da ditadura civil-militar, 1964-1985.

Comissão da Verdade recebe 1º relato de tortura fora do período da ditadura

São Paulo - O empresário Boris Tabacof demorou 60 anos para revelar as violações por que passou ao ser preso, por motivos políticos, em 1952. "Me obrigaram a tirar a roupa e a ficar nu durante vários dias e a única coisa que tinha nesse cubículo era um balde para as necessidades e esse balde não era retirado. Então, tinha que dormir no chão e, de vez em quando, chegava um soldado e jogava água", contou, em depoimento prestado à Comissão Nacional da Verdade (CNV) em novembro de 2012.⁸⁶

Militares em reação a Comissão da Verdade, publicam livro com versões próprias sobre a repressão durante a ditadura. Matéria foi escrita por José Maria Mayrink, em 17 de janeiro.

O livro, disponível pela internet no site da mulher do coronel reformado Carlos Alberto Ustra, que chefiou o DOI- Codi (órgão de informação e repressão do Exército, em São Paulo) e assina a apresentação, o texto original do Projeto Orvil ficou pronto em 1987,

⁸⁶ Comissão da Verdade recebe 1º relato de tortura fora do período da ditadura. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,comissao-da-verdade-recebe-1-relato-de-tortura-fora-do-periodo-da-ditadura,983125>. Acesso em: 19 fev. 2019.

mas o então ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, que havia autorizado o levantamento, não permitiu que fosse publicado. A iniciativa do CIE pretendia ser uma resposta ao livro *Brasil: Nunca Mais*, de denúncias de prisões, torturas e assassinatos durante o regime militar, escrito por uma equipe ligada ao cardeal d. Paulo Evaristo Arns.

Militares põem em livro versão sobre repressão

Vendido em apenas quatro livrarias, mas lançado em clubes e círculos militares de 14 cidades, Orvil - Tentativas de Tomada do Poder, versão de oficiais do Centro de Informações do Exército (CIE) sobre a repressão, volta às prateleiras até o fim do mês com uma tiragem de mais dois mil exemplares. As três primeiras remessas, de mil exemplares cada uma, esgotaram-se em três meses. O livro é assinado pelo tenente-coronel reformado Lício Augusto Maciel e pelo tenente reformado José Conegundes Nascimento, que trabalharam sob a coordenação do general Agnaldo Del Nero Augusto, morto em 2009. Outros oficiais que participaram do projeto não quiseram que seus nomes aparecessem.⁸⁷

Em 28 de janeiro, matéria de Roldão Arruda descreve a formação de grupo na CNV para estudar a presença da igreja católica e sua influência na ditadura.

“Igrejas legitimaram golpe militar”, afirma pesquisador

Um grupo de onze pesquisadores, especialistas em questões religiosas e ligados à Comissão Nacional da Verdade, vem se reunindo desde novembro em São Paulo. Eles se dedicam a pesquisar as relações entre as igrejas brasileiras e a ditadura militar.

Sob a coordenação de Anivaldo Padilha, metodista e membro do Conselho Latino-Americano de Igrejas, o grupo trabalha neste momento com a revisão da literatura já existente sobre o tema. Também estão sendo iniciadas pesquisas em arquivos públicos. Numa segunda etapa serão colhidos depoimentos.⁸⁸

O início da crise interna na CNV é descrita em matéria de Roldão Arruda, 05 de fevereiro.

Divulgar agora ou deixar tudo para as conclusões finais?

Após nove meses no ar, a Comissão Nacional da Verdade atravessa uma zona de pequena turbulência. Ela é marcada pelas diferentes concepções de seus sete integrantes sobre a maneira de tratar as informações que vão sendo reunidas aos poucos pelo grupo.

Enquanto alguns desses membros defendem a divulgação imediata e permanente de documentos, depoimentos e avaliações, outros recomendam mais circunspeção e cautela. Para o primeiro grupo, manter a comissão em evidência é importante porque contribui para o debate educativo em torno das mazelas da ditadura. O segundo, no

⁸⁷ Militares põem em livro versão sobre repressão. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,militares-poem-em-livro-versao-sobre-repressao,985442>. Acesso em: 15 de jan. 2019.

⁸⁸ ARRUDA, Roldão. **“Igrejas legitimaram golpe militar”, afirma pesquisador**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,militares-poem-em-livro-versao-sobre-repressao,985442>. Acesso em: 12 mar. 2019.

entanto, acha que se deve mirar mais o relatório final e suas contribuições para a sociedade.⁸⁹

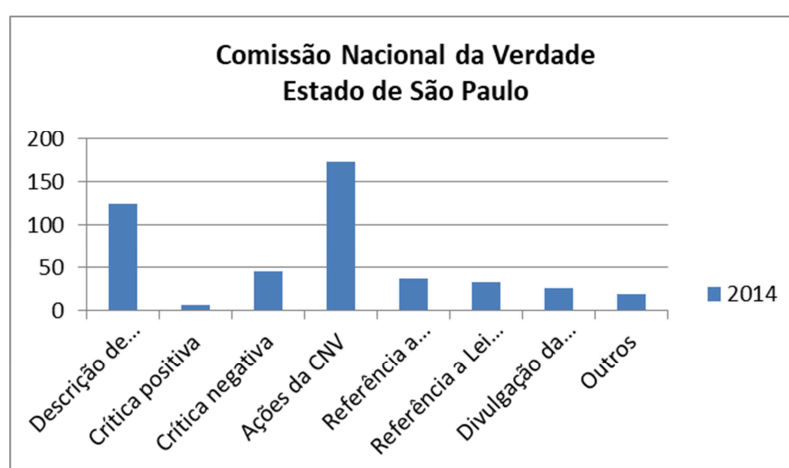
Nos meses de fevereiro a maio, destacam-se as matérias relacionadas às seguintes ações da CNV: Descrição do assassinato de Rubens Paiva; Proposta de revisão histórica em livros didáticos; elaboração de novo atestado de óbito para Vladimir Herzog; e os depoimentos na CNV.

Segundo semestre de 2013, destacam-se as matérias relacionadas à saída de Cláudio Fonteles e a prorrogação da Comissão Nacional da Verdade.

Jornal O Estado de São Paulo 2014

No ano de 2014, são recuperadas 302 notícias para o termo “Comissão Nacional da Verdade”. Dentre essas matérias, a característica de Ações da CNV evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 170 matérias citadas. Seguida por descrição de fatos. Com isso, sinaliza-se que esse ano foram dadas mais ênfases as atividades da CNV, como os depoimentos públicos prestados e manifestações inspiradas no trabalho da comissão. Além disso, percebe-se uma grande quantidade de matérias descrevendo as ações das comissões da verdade locais.

Gráfico 45 - Características das matérias – Estado de São Paulo – 2014



Fonte: Do autor

⁸⁹ ARRUDA, Roldão. **Divulgar agora ou deixar tudo para as conclusões finais?** Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,divulgar-agora-ou-deixar-tudo-para-as-conclusoes-finais-imp-993043>. Acesso em: 12 mar. 2019.

A divulgação do documento final da Comissão Nacional da Verdade, assim como dos fatos que seriam descritos no Relatório Final, foram os principais assuntos em dezembro de 2014. Mês com maior produção de matérias sobre a CNV no Estadão. A matéria abaixo relata a divulgação do relatório pela Comissão Nacional da Verdade.

Comissão Nacional da Verdade divulga relatório final sobre repressão na ditadura

A Comissão Nacional da Verdade divulgou nesta quarta-feira, 10, a versão final do relatório sobre a investigação de casos de repressão durante a ditadura militar. O relatório contém 4.400 páginas e foi dividido em três volumes, o maior deles trata dos relatos sobre os 434 mortos e desaparecidos durante a ditadura.⁹⁰

Cobertura da entrega do documento final da Comissão Nacional da Verdade.

Verdade não significa revanchismo, afirma Dilma sobre ditadura

Brasília - Ao receber o relatório final da Comissão Nacional da Verdade, a presidente Dilma Rousseff afirmou nesta quarta-feira, 10, que o trabalho do grupo não deve ser visto como "revanchismo" e prometeu tirar "todas as consequências necessárias" das recomendações apresentadas pelo colegiado que apurou crimes e abusos cometidos durante a ditadura. A presidente, que se emocionou diversas vezes em seu discurso, disse ainda que a comissão contribuiu para esclarecer detalhes de um passado "doloroso e triste" e para consolidar a democracia.⁹¹

Durante todo o trabalho da CNV, relatou-se divergências na sociedade sobre a revisão da lei de anistia, o Estado de São Paulo, em diversos editoriais, manteve a posição de não ser favorável à revisão dessa lei. A matéria destaca que a polêmica do tema estava inserida também entre os membros da comissão.

Tema da anistia não teve unanimidade na Comissão da Verdade

Na série de recomendações que a Comissão Nacional da Verdade fará ao Estado brasileiro, em seu relatório final, só uma questão não teve unanimidade nas votações internas. Foi a que envolve a Lei da Anistia promulgada em 1979.

Dos sete integrantes do grupo, seis votaram a favor da proposta para que seja retirado o benefício da anistia ao agentes de Estado que cometeram graves violações de direitos humanos nos anos da ditadura. Eles recomendam que os autores de crimes como tortura, execução sumária e desaparecimento forçado, sejam responsabilizados nas áreas cível, criminal e administrativa.

⁹⁰ **Comissão Nacional da Verdade divulga relatório final sobre repressão na ditadura.** Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,comissao-nacional-da-verdade-divulga-relatorio-final-sobre-repressao-na-ditadura,1604899>. Acesso em: 12 mar. 2019.

⁹¹ DECAT, Erich; VENTURINI, Lilian. **Verdade não significa revanchismo, afirma Dilma sobre ditadura.** Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,verdade-nao-significa-revanchismo-afirma-dilma-sobre-ditadura,1604872>. Acesso em: 12 mar. 2019.

O único voto contrário foi o advogado pernambucano José Paulo Cavalcanti Filho. A pedido dele, o relatório final conterá um parágrafo com o registro de que não seguiu a maioria.⁹²

Apesar das solicitações da CNV e do esforço de negociação do governo, demonstrou-se poucas contribuições das forças armadas ao trabalho da comissão.

Militares boicotaram comissão, diz coordenador

No momento em que alguns setores da sociedade defendem a volta dos militares ao poder, as Forças Armadas deveriam reconhecer os erros cometidos no passado, segundo o coordenador da Comissão Nacional da Verdade, o advogado e professor Pedro Dallari. Para ele, esse seria o melhor antídoto contra a possibilidade de voltarem a ocorrer graves violações de direitos humanos no País, como as que aconteceram no período da ditadura militar.⁹³

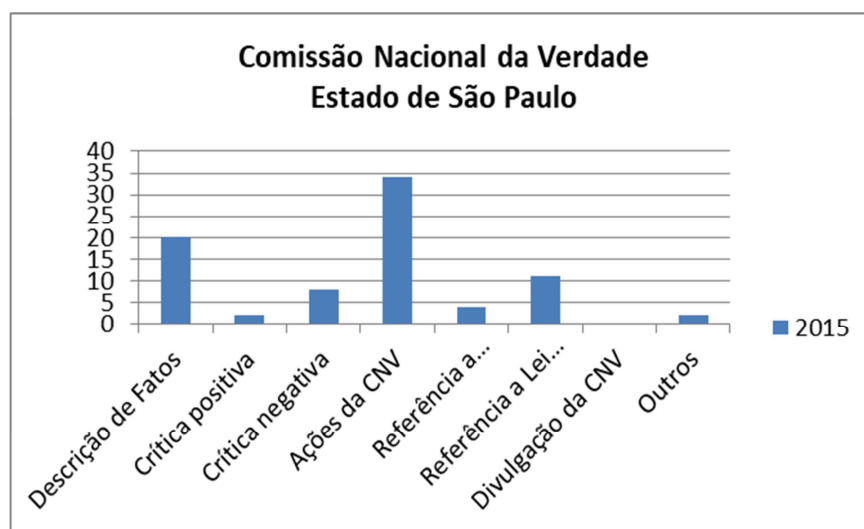
O ano de 2014 pode ser considerado como o ano em que a Comissão Nacional da Verdade esteve com maior evidência na mídia em geral. As quatro notícias escolhidas como as principais do ano, destacam-se porque nas duas primeiras se sobressaem as características de Ação e Divulgação do trabalho da CNV. Nas matérias sobre a Lei da Anistia e do descontentamento dos militares, enfatiza-se as polêmicas que prosseguiram durante todo o trabalho da comissão, relacionadas à revisão da Lei de Anistia e da descrição dos fatos no relatório final, onde as forças armadas cobravam a investigação dos dois lados.

Jornal O Estado de São Paulo 2015

No ano de 2015, são recuperadas 44 notícias para o termo “Comissão Nacional da Verdade”. Dentre essas matérias, a característica de Ações da CNV evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 35 matérias citadas. Seguida por descrição de fatos. Esse ano caracteriza-se como um ano de queda na produção de notícias referentes a Comissão Nacional da Verdade.

⁹² ARRUDA, Roldão. **Tema da anistia não teve unanimidade na Comissão da Verdade**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/roldao-arruda/tema-da-anistia-nao-teve-unanimidade-na-comissao-da-verdade/>. Acesso em: 15 mar. 2019.

⁹³ **Militares boicotaram comissão, diz coordenador**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,militares-boicotaram-comissao-diz-coordenador-imp-,1602954>. Acesso em: 15 mar. 2019.

Gráfico 46 - Características das matérias – Estado de São Paulo – 2015

Fonte: Do autor

Organizações que atuam na área dos direitos humanos pediram que o Estado brasileiro monitore a implementação das recomendações da Comissão Nacional da Verdade.

Entidades cobram cumprimento das recomendações da Comissão da Verdade

Em audiência realizada ontem, sexta-feira, 19, na sede da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, organizações que atuam na área direitos humanos pediram o monitoramento do Estado brasileiro para saber se estão sendo implementadas as recomendações feitas no relatório final da Comissão Nacional da Verdade.

As recomendações envolvem ações do governo, do Judiciário e do Legislativo. Uma delas é para que se crie um órgão permanente, com representação da sociedade civil e do governo, cuja tarefa seria monitorar o cumprimento das recomendações feitas pela Comissão Nacional da Verdade. Desde que o relatório foi entregue à presidente Dilma Rousseff, em dezembro, não foi tomada nenhuma iniciativa nessa direção.⁹⁴

Velório de ex-ministro do Exército Leônidas Pires Gonçalves é marcado por protestos indiretos dos militares contra a Comissão Nacional da Verdade.

Em velório, filho defende ex-ministro acusado de ser torturador

RIO - Autoridades civis e militares participaram na manhã deste sábado, 6, do velório do ex-ministro do Exército Leônidas Pires Gonçalves, que morreu na quinta-feira, 4, aos 94 anos. Um dos filhos de Leônidas, Miguel Coelho Neto Pires Gonçalves, e o comandante do Exército, general Eduardo Dias da Costa Villas Bôas, fizeram referências indiretas ao fato de o ex-ministro ter sido citado em relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV) como um dos agentes responsáveis direta ou indiretamente por torturas e mortes de opositores do regime militar.

⁹⁴ ARRUDA, Roldão. **Entidades cobram cumprimento das recomendações da Comissão da Verdade.** Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/roldao-arruda/entidades-cobram-cumprimento-das-recomendacoes-da-comissao-da-verdade/>. Acesso em: 15 mar. 2019.

"Lastimamos certas imposturas políticas e ideológicas que tentam transformar fatos inverídicos em verdades históricas. Tenho certeza que o tempo irá corrigir", disse Miguel em desagravo ao pai. O comandante do Exército, foi o primeiro a discursar. "Os soldados do seu Exército não consentirão que a retidão de seu caráter e a transcendência de sua alma sejam maculados por versões históricas capciosas."⁹⁵

Acervo da Comissão Nacional da Verdade ficará disponível para o público no Arquivo Nacional no Rio de Janeiro.

Acervo de investigações da Comissão da Verdade será aberto ao público

Rio - Um acervo com cem mil documentos resultantes das investigações da Comissão Nacional da Verdade ficará disponível para consulta pública no Arquivo Nacional, no Rio, até o fim do ano, com um primeiro lote já acessível a partir do próximo dia 15. Os arquivos digitais incluem 47 mil fotografias, materiais audiovisuais e sonoros, como testemunhos de vítimas e familiares, depoimentos de agentes da repressão política, vídeos de audiências públicas e diligências, laudos periciais, croquis e plantas de instalações militares.⁹⁶

Morre o coronel reformado Carlos Alberto Brilhante Ustra, descrito no relatório da Comissão Nacional da Verdade como perpetrador de torturas, mortes e desaparecimento de militantes políticos na ditadura.

Ex-chefe de órgão de repressão na ditadura, coronel Carlos Alberto Ustra morre em Brasília

BRASÍLIA - O coronel reformado Carlos Alberto Brilhante Ustra, de 83 anos, morreu na madrugada desta quinta-feira, em Brasília. Ele estava internado no Hospital Santa Helena em tratamento de quimioterapia contra um câncer e estava com baixa imunidade. A família ainda não decidiu onde Ustra será velado e enterrado. O Exército deve soltar nota ainda nesta quinta-feira comunicando a morte.⁹⁷

Volkswagen a pedido do Ministério Público Federal negocia uma reparação financeira por ter sido citada pela Comissão Nacional da Verdade como participante ativa na ditadura civil-militar no Brasil.

⁹⁵ LEAL, Luciana Nunes. **Em velório, filho defende ex-ministro acusado de ser torturador**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,em-velorio--filho-defende-ex-ministro-leonidas-pires-goncalves-de-acusacoes,1701235>. Acesso em: 15 mar. 2019.

⁹⁶ VILLELA, Danielle. **Acervo de investigações da Comissão da Verdade será aberto ao público**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,acervo-de-investigacoes-da-comissao-da-verdade-sera-aberto-ao-publico,1731378>. Acesso em: 15 mar. 2019.

⁹⁷ MACEDO, Fausto; MONTEIRO, Tânia. **Ex-chefe de órgão de repressão na ditadura, coronel Carlos Alberto Ustra morre em Brasília**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,ex-chefe-de-orgao-de-repressao-na-ditadura--coronel-carlos-alberto-ustra-morre-em-brasilia,1780100>. Acesso em: 15 mar. 2019.

Volkswagen negocia reparação judicial por apoio à repressão durante ditadura

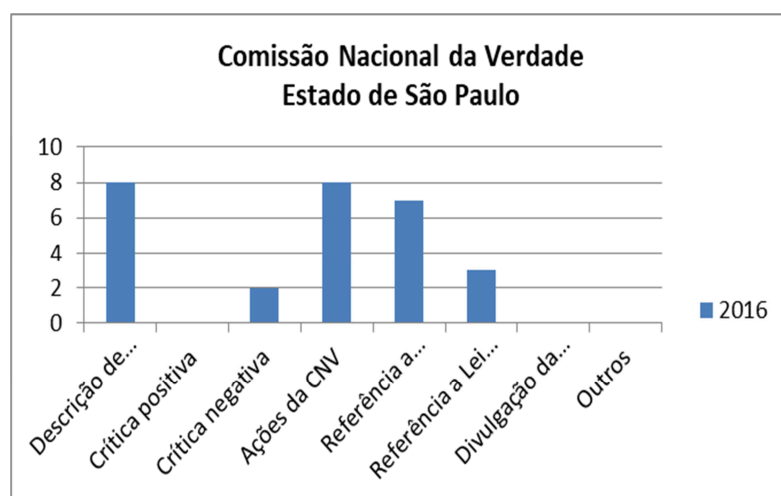
SÃO PAULO - A Volkswagen é a primeira empresa a negociar uma reparação judicialmente por ter financiado ou participado ativamente da repressão à oposição política e ao movimento operário durante a ditadura militar no Brasil. Dirigente da matriz do grupo que esteve no Brasil neste mês a pedido do Ministério Público Federal (MPF) afirmou ao Estado que a companhia busca um acordo com o órgão, que baseia sua ação nas investigações feitas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV).⁹⁸

Destaca-se, no ano de 2015, a morte de dois militares acusados por violações de direitos humanos no relatório da CNV, general Leônidas Pires Gonçalves e o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, durante o enterro dos militares, houve manifestações contrárias ao trabalho da Comissão Nacional da Verdade.

Jornal O Estado de São Paulo 2016

No ano de 2016, são recuperadas 17 notícias para o termo “Comissão Nacional da Verdade”. Dentre essas matérias, a característica de Ações da CNV e Descrição de fatos evidenciam-se como as características de maior recuperação, com cerca de oito matérias citadas. Seguida por Referência a relatório de outras comissões. Com isso, sinaliza-se que esse ano foi dado mais ênfase as atividades da CNV, como os depoimentos públicos prestados e manifestações inspiradas no trabalho da comissão.

Gráfico 47 - Características das matérias – Estado de São Paulo – 2016



Fonte: Do autor

⁹⁸ GODOY, Marcelo; SILVA, Cleide. **Volkswagen negocia reparação judicial por apoio à repressão durante ditadura**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,volkswagen-negocia-reparacao-judicial-por-apoio-a-repressao-durante-ditadura,1789314>. Acesso em: 15 mar. 2019.

Colegiado de Direitos Humanos vai dar início a processo contra o Estado brasileiro acusado de omissão por não ter punido responsáveis pelo assassinato de jornalista em 1975

Caso Herzog chega à Corte Interamericana

A Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão judicial autônomo que aplica a Convenção Americana de Direitos Humanos, recebeu da Comissão Interamericana de Direitos Humanos denúncia contra o Brasil no caso Vladimir Herzog. A Corte vai dar início ao processo contra o Estado brasileiro, acusado de omissão por não ter punido os responsáveis pelo assassinato do jornalista, em 25 de outubro de 1975. O caso foi levado à comissão por ONGs em 2009.⁹⁹

Arquivo da Cruz Vermelha aberto após conclusão da Comissão da Verdade reforça tese de uso da repressão como política de Estado.

Relatos expõem ‘ciência’ da tortura na ditadura militar

Sessões de espancamento acompanhadas por métodos para prolongar o sofrimento da vítima, um cronograma de ataques e até um jacaré colocado em celas. No regime militar, as práticas de torturas receberam um tratamento “científico” por parte dos autores dos crimes, segundo relatos contidos em documentos coletados pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha em Genebra.¹⁰⁰

Ação de Haddad é decorrente das revelações trazidas pela Comissão da Memória e Verdade instituída na Prefeitura durante sua gestão

Haddad pede desculpas em nome da Prefeitura pelos abusos de agentes na ditadura

SÃO PAULO - O prefeito Fernando Haddad (PT) oficializou, na edição do Diário Oficial da Cidade desta sexta-feira, 16, pedido de desculpas, em nome da Prefeitura, às vítimas de violações aos direitos humanos cometidas por agentes municipais durante a ditadura militar ou para as quais tenha contribuído. O gesto é decorrente das revelações trazidas pela Comissão da Memória e Verdade instituída na Prefeitura durante sua gestão.¹⁰¹

No ano de 2016, destacam-se as ações promovidas após a entrega do documento final da Comissão Nacional da Verdade e das comissões locais. Evidencia-se um movimento de

⁹⁹ PENNAFORT, Roberta. **Caso Herzog chega à Corte Interamericana**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/caso-herzog-chega-a-corte-interamericana/>. Acesso em: 13 mar. 2019.

¹⁰⁰ CHADE, Jamil. **Relatos expõem ‘ciência’ da tortura na ditadura militar**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,relatos-expoem-ciencia-da-tortura-na-ditadura-militar,10000048357>. Acesso em: 13 mar. 2019.

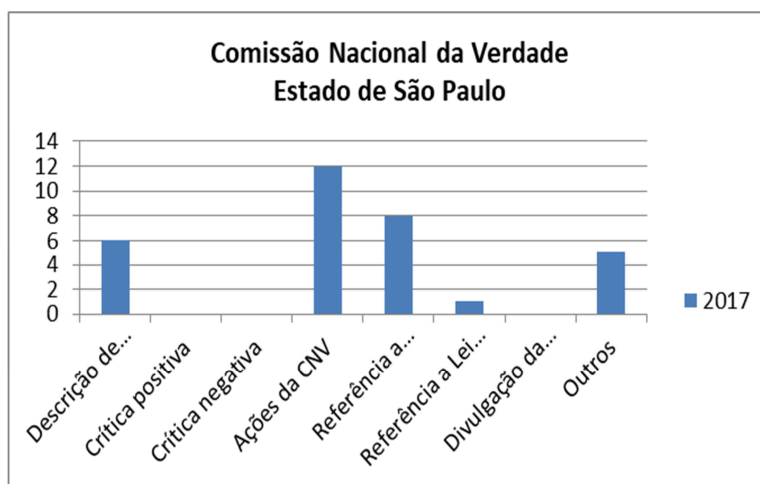
¹⁰¹ FERRAZ, Adriana. **Haddad pede desculpas em nome da Prefeitura pelos abusos de agentes na ditadura**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,haddad-pede-desculpas-em-nome-da-prefeitura-pelos-abusos-de-agentes-na-ditadura,10000095000>. Acesso em: 13 mar. 2019.

pedido público de desculpas, a busca por modificação de nomes em homenagens a pessoas descritas como violadores de direitos humanos pelos relatórios finais das comissões e outras ações.

Jornal O Estado de São Paulo 2017

No ano de 2017, são recuperadas 19 notícias para o termo “Comissão Nacional da Verdade”. Dentre essas matérias, a característica de Ações da CNV evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 12 matérias citadas. Seguida por Referência a relatórios de outras comissões. Com isso, sinaliza-se que esse ano foi dado maior ênfase as atividades da CNV, como os depoimentos públicos prestados e manifestações inspiradas no trabalho da comissão.

Gráfico 48 - Características das matérias – Estado de São Paulo – 2017



Fonte: Do autor

Matérias importantes veiculadas no Estado de São Paulo no ano de 2017:

Peça invade o ano de 2020 para repensar a tortura realizada no Brasil e descrita nos relatórios.

'O Corpo Que O Rio Levou' cria mural sobre casos da Comissão Nacional da Verdade

A história de luta e sobrevivência do povo mexicano não cabe na profusão de imagens histórias ilustradas nos grandes murais mexicanos.

Presente em edifícios públicos, a pintura muralista de Diego Rivera, Clemente Orozco e David Siqueiros resgata o histórico e aponta a trajetória da Revolução de 1910 e coloca o país no século 20.

Esse modelo popular de transmissão de conhecimento foi o que provocou a dramaturgia de *O Corpo Que o Rio Levou*, em cartaz no Centro Cultural São Paulo, explica a dramaturga Ave Terrena. Seu ponto de partida foram os relatórios da Comissão Nacional da Verdade, que descrevem as violações dos direitos humanos durante o regime militar brasileiro. “Procurei estabelecer esse estilo no texto, no sentido de rever a história do Brasil e reconstituir com fatos e cenas.”¹⁰²

Instituição é a primeira universidade brasileira a homenagear seus estudantes vítimas da repressão; cerimônia ocorreu durante apresentação do relatório da Comissão da Verdade da Pontifícia.

PUC-SP diploma alunos mortos pela ditadura militar

A Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) diplomou nesta segunda-feira, 18, cinco alunos que estão entre os mortos e desaparecidos políticos durante o regime militar (1964-1985). São dois antigos alunos da Faculdade de Direito, um de Economia, uma de Filosofia e um de Ciências Sociais – quatro deles ex-integrantes da Ação Libertadora Nacional (ALN) e um militante do PC do B.¹⁰³

Montadora inaugura placa em memória a vítimas do regime e anuncia projetos sociais; propostas não agradam a ex-funcionários

Volks reconhece apoio à ditadura sob protestos de ex-perseguidos

A Volkswagen do Brasil reconheceu nesta quinta-feira, 14, que deu apoio ao governo militar e que houve repressão a funcionários dentro da fábrica de São Bernardo do Campo, no ABC paulista. Na tentativa de se reconciliar com o passado, a montadora inaugurou uma placa em memória a todas as vítimas da ditadura e anunciou financiamentos a projetos sociais. As ações, porém, não agradaram ao grupo de ex-trabalhadores que participa de investigação conduzida desde 2015 pelo Ministério Público Federal (MPF) sobre o envolvimento da empresa na ditadura militar, regime adotado no País entre 1964 e 1985.¹⁰⁴

No ano de 2017, destacam-se as ações movidas a partir do documento final da Comissão Nacional da Verdade, assim como, o início da polarização pela campanha da eleição presidencial.

¹⁰² NUNES, Leandro. **'O Corpo Que O Rio Levou' cria mural sobre casos da Comissão Nacional da Verdade**. Disponível em: <https://cultura.estadao.com.br/noticias/teatro-e-danca,o-corpo-que-o-rio-levou-cria-mural-sobre-casos-da-comissao-nacional-da-verdade,70001688065>. Acesso em: 11 mar. 2019.

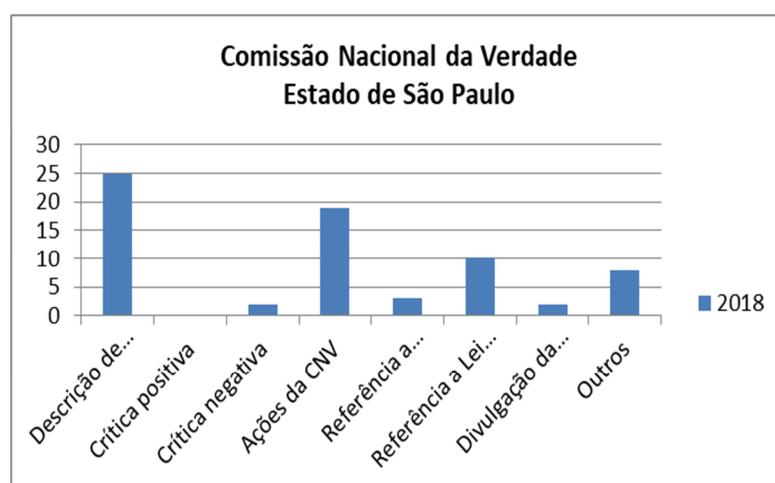
¹⁰³ GODOY, Marcelo. **PUC-SP diploma alunos mortos pela ditadura militar**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,puc-sp-diploma-alunos-mortos-pela-ditadura-militar,70002006789>. Acesso em: 11 mar. 2019.

¹⁰⁴ SILVA, Cleide. **Volks reconhece apoio à ditadura sob protestos de ex-perseguidos**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,volks-reconhece-apoio-a-ditadura-sob-protestos-de-ex-perseguidos,70002120724>. Acesso em: 11 mar. 2019.

Jornal O Estado de São Paulo 2018

No ano de 2018, são recuperadas 35 notícias para o termo “Comissão Nacional da Verdade”. Dentre essas matérias, a característica de Descrição de fatos evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 25 matérias citadas. Seguida por Ações da CNV. Com isso, sinaliza-se que esse ano foi dado mais ênfase as descrições de fatos relatados pela CNV.

Gráfico 49 - Características das matérias – Estado de São Paulo – 2018



Fonte: Do autor

Procuradoria dos Direitos do Cidadão e Câmara Criminal do Ministério Público Federal divulgam nota sobre memorando do governo americano que cita Geisel e afirmam que Lei da Anistia ‘protege os autores de graves violações aos direitos humanos’.

Procuradores pedem ‘resposta breve’ do governo sobre documento da CIA

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e a Câmara Criminal do Ministério Público Federal divulgaram, nesta sexta-feira,¹¹ nota pública sobre a divulgação, pelo Departamento de Estado dos EUA, de um memorando com ‘evidências de que o ex-presidente do regime militar, general Ernesto Geisel, orientou o então chefe do Centro de Informações do Exército, general João Figueiredo – que sucedeu Geisel na Presidência – para continuar com a política de execução de opositores’.¹⁰⁵

¹⁰⁵ WAINER, Gabriel. **Procuradores pedem ‘resposta breve’ do governo sobre documento da CIA.** Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/procuradores-pedem-resposta-breve-do-governo-sobre-documento-da-cia/>. Acesso em: 13 mar. 2019.

Federação Nacional de Entidades ligadas à categoria havia movido ação pleiteando a ilegalidade contra item de relatório do colegiado que recomendava a desmilitarização da PM.

Juíza nega a oficiais militares ação contra ato da Comissão da Verdade

A juíza federal substituta da 5ª Vara da Seção Judiciária do DF, Diana Wanderlei, negou pedido da Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais contra ato praticado pela Comissão Nacional da Verdade. A federação pleiteava a declaração de ilegalidade do item 20 do relatório final da comissão, que orienta a desmilitarização das polícias militares estaduais.¹⁰⁶

O ataque de Jair Bolsonaro ao deputado Rubens Paiva morto na ditadura, segundo relatório da Comissão Nacional da Verdade.

As mentiras e o ódio de Bolsonaro pelo meu pai

Como deputado, Jair Bolsonaro costuma proferir desde os anos 1990 na Câmara dos Deputados discursos mentirosos sobre meu pai, Rubens Paiva, um deputado federal como ele.¹⁰⁷

Em carta, familiares de assassinados na ditadura militar pedem que os trabalhos da comissão não parem durante a gestão do presidente eleito, Jair Bolsonaro, que é capitão reformado.

Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos pede continuidade dos trabalhos no novo governo

BRASÍLIA - Parentes de vítimas de agentes de estado durante a ditadura militar lançaram uma carta aberta, nesta quarta-feira, 5, para pedir a continuidade dos trabalhos de busca e identificação de corpos no próximo governo, de Jair Bolsonaro. O documento foi aprovado anteontem, durante o 1º Encontro Nacional de Familiares promovido pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (Cemdp).¹⁰⁸

O período investigado na pesquisa, 2011 a 2018, destaca que o Jornal O Estado de São Paulo, embora tenha declarado seu reposicionamento frente ao apoio ao regime civil ditatorial (1964-1985), matéria do dia 30 de março de 2014, “Meio século depois”, manteve uma postura conservadora em relação aos temas polêmicos levantados pela Comissão Nacional da

¹⁰⁶ VASSALLO, Luiz. **Juíza nega a oficiais militares ação contra ato da Comissão da Verdade**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/juiza-nega-a-oficiais-militares-acao-contra-ato-da-comissao-da-verdade/>. Acesso em: 13 mar. 2019.

¹⁰⁷ PAIVA, Marcelo Rubens. **As mentiras e o ódio de Bolsonaro pelo meu pai**. Disponível em: <https://cultura.estadao.com.br/blogs/marcelo-rubens-paiva/as-mentiras-e-o-odio-de-bolsonaro-pelo-meu-pai/>. Acesso em: 13 mar. 2019.

¹⁰⁸ FACCIOLO, Alexandre. **Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos pede continuidade dos trabalhos no novo governo**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral/comissao-de-mortos-e-desaparecidos-politicos-pede-continuidade-dos-trabalhos-no-novo-governo,70002634711>. Acesso em: 13 mar. 2019.

Verdade, a saber: formação do corpo de membros da Comissão; objeto de investigação da Comissão, se seria apenas os agentes do Estado envolvidos com crimes na ditadura ou também os militantes de oposição; o período de investigação da Comissão e outros assuntos polêmicos. Constatou-se que o jornal, assim como a Folha de São Paulo e o jornal O Globo, manteve a defesa da Lei de Anistia nos moldes originais e enfatizou uma narrativa voltada a teoria dos dois demônios, onde se mantém o mesmo peso entre as ações da resistência e do regime ditatorial.

No ano de 2011 dá-se ênfase no jornal, na negociação entre o governo e a oposição para aprovação da lei da Comissão Nacional da Verdade, apesar da polêmica envolvida no assunto desde o ano de 2010, com a redação do Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), o ano de 2011, não se caracteriza de embate direto entre as pastas dos Direitos Humanos, Justiça e da Defesa. O jornal destaca a escolha da presidente Dilma Rousseff na formação da equipe que conduzirá o projeto da Comissão da Verdade.

Apesar de ainda não instalada, ocorreu uma grande divulgação de como seria o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade e se inicia a criação de outras comissões que se formaram visando auxiliar e/ou ampliar o trabalho da CNV.

No ano de 2012, iniciam-se as atividades da Comissão Nacional da Verdade, após escolha e aprovação do corpo de membros pela presidente Dilma Rousseff, a CNV é instaurada no dia 16 de maio.

A comissão em seu primeiro ano, segundo o então coordenador Cláudio Fonteles, realizou 11 audiências públicas em nove estados para ouvir o depoimento de pessoas que foram perseguidas pela ditadura, dos advogados de presos políticos e dos agentes que estavam a serviço da ditadura. Retificou o atestado de óbito do jornalista Vladimir Herzog. Entregou os documentos sobre o desaparecimento do deputado Rubens Paiva e sobre a participação de militares no atentado do Riocentro, em 1981. Devolveu simbolicamente os mandatos dos deputados cassados durante a ditadura.

O jornal O Estado de São Paulo, buscou destacar, na maioria de suas matérias desse ano, o desenvolvimento do trabalho da comissão e as polêmicas envolvendo a Lei de Anistia e a resistência dos militares ao trabalho da CNV.

O ano de 2013 caracterizou-se como um ano de crise interna na CNV e cobranças por prazos e divulgação do trabalho da Comissão. As matérias analisadas priorizaram a identificação de ações políticas motivadas pelo trabalho da CNV, assim como, sobre o momento turbulento que gerou crise da comissão com familiares das vítimas da ditadura. Contudo, houve um grande número de notícias mencionando a polêmica da Lei de Anistia e o

trabalho de outras Comissões da Verdade, em especial, da Comissão da Assembleia Legislativa de São Paulo. Outro fato importante noticiado, nesse ano, foi à prorrogação do prazo para a conclusão do trabalho da CNV.

Em 2014, ano de entrega do documento final da CNV e de maior produção de matérias no jornal O Estado de São Paulo. Destacou-se, principalmente, o que seria descrito no relatório final, muitas notícias relatavam algum fato que estaria detalhado no relatório final da Comissão Nacional da Verdade.

Os anos entre 2015 e 2017, configuram-se como um período com baixa produção de artigos sobre a Comissão Nacional da Verdade. Contudo, no ano de 2017, destaca-se a repercussão da postagem no *Twitter* do então chefe do Exército general Eduardo Villas Boas, em abril desse ano, na qual o general ameaça indiretamente o Supremo Tribunal Federal, caso o tribunal aceite o pedido de *Habeas Corpus* do então candidato a presidência Luiz Inácio Lula da Silva.

O ano de 2018, ano polarizado devido à eleição presidencial, constata-se um retorno no aumento da produção de matérias sobre a Comissão Nacional da Verdade no jornal O Estado de São Paulo. Esse fato ocorre, entre outros motivos, devido à quantidade de críticas do então candidato a presidência Jair Bolsonaro, que se manifesta contrário a Comissão desde o ano de 2010 com a indicação desse órgão pelo Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).

Jornal O Globo – Acervo

O jornal O Globo, segundo o seu site “fundado por Irineu Marinho, no Rio de Janeiro, com duas edições diárias. Desde o lançamento, O Globo caracteriza-se por ser um jornal essencialmente noticioso e voltado para a prestação de serviços.”¹⁰⁹

A investigação realizada no Jornal O Globo utilizou a busca pelos termos, a saber: Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade; “Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade”; Comissão Nacional da Verdade; e “Comissão Nacional da Verdade”. As aspas foram utilizadas para a recuperação da expressão, enquanto que na ausência de aspas os sistemas de cada jornal recuperavam todas as palavras.

¹⁰⁹ Disponível em: <http://historiagrupoglobo.globo.com/hgg/index.htm>. Acesso em 10 fev. 2019.

Na pesquisa por matérias relacionadas, optou-se pela escolha de um único termo, que representasse melhor o conjunto dos quatro termos avaliados quantitativamente por ano. Sendo assim, escolheu-se, diferentemente da pesquisa na Folha de São Paulo e no Estado de São Paulo, o termo Comissão Nacional da Verdade, sem aspas, devido esse descritor ter obtido melhor resposta concernente à relevância¹¹⁰. A avaliação por característica teve como objetivo avaliar em cada ano, como a mídia destacou o trabalho da Comissão Nacional da Verdade e o seu documento final.

A partir da investigação no jornal O Globo, destacou-se que existiu uma quantidade contínua de matérias relacionadas à Comissão Nacional da Verdade e ao Relatório Final até o ano de 2014, ano com maior produção de matérias nos quatro termos de pesquisa, a partir do ano de 2015 percebe-se um decréscimo até o ano de 2018. O ano identificado com menor número de matérias publicadas foi o ano de 2018.

Por meio do gráfico, destaca-se que a maior produção de matérias no jornal O Globo, se encontra durante o desenvolvimento das atividades da Comissão Nacional da Verdade e no governo Dilma Rousseff (01/01/11 a 31/08/2016), evidenciando-se o ano de 2013, diferentemente dos jornais Folha de São Paulo e Estado de São Paulo onde o ano de 2014 se destacou como o de maior produção de notícias.

No ano de 2013, destaca-se também, devido a proximidade do aniversário de 50 anos do golpe de 1964, um editorial do jornal O Globo reconhecendo seu posicionamento favorável ao golpe, fato citado posteriormente no relatório da Comissão Nacional da Verdade, no capítulo sobre o apoio civil ao golpe de 1964 e o papel dos veículos de imprensa do país.

Contudo, o editorial enfatiza o amplo apoio popular e da grande mídia como os Jornais Folha de São Paulo, Estado de São Paulo, Jornal do Brasil, Correia da Manhã e outros. E justifica o apoio ao golpe, deixando claro que naquele momento essa ação era importante para evitar um golpe de João Goulart.

Diante de qualquer reportagem ou editorial que lhes desagrade, é frequente que aqueles que se sintam contrariados lembrem que O Globo apoiou editorialmente o golpe militar de 1964.

A lembrança é sempre um incômodo para o jornal, mas não há como refutá-la. É História. O Globo, de fato, à época, concordou com a intervenção dos militares, ao lado de outros grandes jornais, como “O Estado de São Paulo”, “Folha de São Paulo”, “Jornal do Brasil” e o “Correio da Manhã”, para citar apenas alguns. Fez o mesmo parcela importante da população, um apoio expresso em manifestações e passeatas organizadas em Rio, São Paulo e outras capitais.

¹¹⁰ Qualidade atribuída à precisão na busca de itens úteis (LANCASTER, 2004, p.3).

Naqueles instantes, justificavam a intervenção dos militares pelo temor de um outro golpe, a ser desfechado pelo presidente João Goulart, com amplo apoio de sindicatos – Jango era criticado por tentar instalar uma “república sindical” – e de alguns segmentos das Forças Armadas.¹¹¹

Figura 6 - Primeira capa do O Globo no dia 02 de abril de 1964¹¹²



Fonte: O Globo

¹¹¹ Apoio Editorial ao golpe de 64 foi um erro. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=apoio+editorial&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2013>. Acesso em: 13 dez. 2018.

¹¹² Empossado Mazzilli na Presidência. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=1960&anoSelecionado=1964&mesSelecionado=4&diaSelecionado=2>. Acesso em: 13 dez. 2018.

Figura 7 - Editorial no dia 01 de setembro de 2013¹¹³

APOIO EDITORIAL AO GOLPE DE 64 FOI UM ERRO

DECISÃO MADURA A consciência não é de hoje, vem de discussões internas de anos, em que as Organizações Globo concluíram que, à luz da História, o apoio se constituiu um equívoco

Desde as manifestações de junho, sua casa voltou à mansão. "A verdade é que eu, a Glória e o pai somos a ditadura", diz Gló, trata-se de uma verdade e, também de fato, da única verdade dura.

Eu não sou mais, sou o pai e sou o pai da Glória, diz o pai. O pai e a Glória não são mais, são eu, diz a Gló. Da Glória, não se fala mais.

Os filhos mais novos, quando a Mimi-ri estava ainda estrançando, decidiram que o certo seria excelente oportunidade para tomar público a sua avaliação interna. E um texto com o nome de Glória e Gló, quando se resolveu para ser publicado quando a Gló e Gló (Gló e Gló).

Contextos históricos são necessários na análise do posicionamento de pessoas e instituições, mais ainda em rupturas institucionais

alguns. Tendo mesmo parcelas importantes da população, não a pelo menos trinta municípios, os parentes originados em São Paulo e outros capitais.

Nas primeiras contagens, padronizam a interferência dos militares pelo tema de seu cargo, pedios, a ser discutido pelo presidente José Getúlio, com amplo apoio dos militares — logo se critica do por temas tratados como "república clerical" — e de alguns segmentos das Forças Armadas.

No início do II de março de 1964, por sinal, o GLOBO foi inundado por milhares de cartas, pedios e telegramas. O presidente Getúlio Vargas, de "Estado-milite" de lá para cá, se defende, afirma

na morte". Os quatro ficaram, então, ligados com a luta política. E quando se discutia, "você, então, o movimento dos sargentos. Indicado por muitos lá — Cabo Anacleto da Brito —, a liderança militar começou a ser questionada e o conflito ficou mais quente".

Nasquele contexto, o príncipe, chamado de "Boracatunga", tornou adotado pelo GLIBRO durante muitos meses. Era visto pela população como a única alternativa para resolver os conflitos armados locais. Os militares prometiam uma intervenção pacífica, estratégica. Na realidade, porém, não tinham nada a oferecer, exceto o uso da força. A situação não mudou, e o conflito chegou ao fim sob a intervenção, e não da forma que

[illegible]

Durante os 60 anos de 1944, sempre se posicionou como ferozmente contra a perseguição a jornalistas de esquerda, como é notório, foi questionado sobre artigos maliciosos sobre os redatores do GLOBO. São muitos e variados os depoimentos, todos dão conta de que ele tinha grande capacidade de fazer transbordar de si GLOBO chamados a depor: a estrutura do jornal não permitia que desavogadores, incluindo algumas vezes a sua lista dos "comunistas" que trabalhavam no jornal, sempre se negavam, desmentindo as afirmações.

Pena humosa a sua frase ao generaluracy Magalhães, ministro da Marinha do presidente Castello Branco: "Cachê de sems comêntários, que eu cuido dos meus". Nos vinte anos seguintes, não quis a ditadura pescadora. O GLOBO, nos períodos agudos de crise, mesmo sem retirar o apoio aos militares, sempre colocou fatos e circunstâncias, no maior prazo possível, de normalidade de

Centros, instituições e associações, no âmbito do movimento de pessoas e instituições, estão dando os primeiros passos. A filosofia não é apenas uma descrição de fatos, que se inserem em seus contextos, ela é, mais profunda, instrumento de que o homem dispõe para lidar com separação, morte ou, no futuro, com os seus outros, com os seus semelhantes.

Ch'uno de 'sti animali che se vivevano 1500 ani, bi andava. E allora, a c'era 'na sensazione de una prospettiva. O (L'ESPRESSO) non sono disposti a dire che quella a 1500 anni non era differente o forse è veramente quella mancante a indicare certo, si tratta un bene del più.

A chi di L'ESPRESSO, comincia, chi più per quale necessità, ho, esplicitamente, che a quello più un'aria, anzi come rappresentando bene, senza dubbio, di libertà del periodo che descriveva disse: «non solo originali. E quando in fin, chi si può non aver per il mondo».

Não há nenhuma razão que não profita para que se tornem ainda mais aprofundadas as manifestações, como toda outra posição. Porque há mais nos demais alunos, mais motivos de que a modificação que se fazia interessasse mais a eles, e que o reconhecimento do erro, necessário.

Devemos, e facilmente, tirar, do tal grau, forma, que nos dê para os alunos, distantes.

De nossa parte, é o que fazemos, agora, confirmando os nossos incondicionais e dando a alguns os valores, dentro de certos, as reproduções, mais próximas a imagem de seta sobre o termo, que está na memória, a partir de hoje, ao

1964

"Diante de algumas experiências internacionais que fizesse diagnóstico, é importante que aqueles que se uniram ao movimento tenham em vista o CILLOB, aquela instituição ou grupo militar do 1964."

A lembrança é sempre mais incômoda para o pessoal, mas não faz sentido negá-la. É História. O GOLBO, de fato, ocorreu, concordando com a intervenção dos militares, em todos os seus aspectos jurídicos, como diz o General "Mafud". "Ainda há, Sade", lembra ele, "uma coisa: a 'Constituição da República' americana, aprovada em 1787, também foi alterada."

A ditada militar pôde circular em 12 de abril. Sob o lema da 2ª semana, 2ª quinzena, com o editorial impedido de ser impresso pelo ditador, "A ditadura da Flórida". Na primeira página, um novo editorial: "Resumo a Democracia".

A ditada ideológica do mandato na Quarta-Feira, entre Teve e Dece, comunistas e capitalistas, se seguiu, em maior ou menor medida, em toda a pais. No Brasil, ela era seguida e apoiada pela alta burocracia de João Goulart, mas não a maioria da população, nem mesmo de 1963, por motivo de preferência, sempre e predominantemente, a alta sociedade para que ela, vice, pudesse assumir a

relações do presidente José Góes. Ocorre, então, em segundo plano da presidência, a questão da continuidade da política do presidente ao Congresso. Não há conflito explícito entre militares, mas a posse de Jango, sem os benefícios de estabilidade constitucional, sugere o tempo, sempre se não o presidente-especialista. Há a possibilidade de uma situação de coexistência e livre permanência de tenentes; o presidente da UEN e o vice do PTB. A situação do Mato Grosso é semelhante às outras instituições.

A situação política da época, os traços gerais, principalmente quando Jango e os militares não se comunicam e o presidente não se comunica com os militares, é o que se vê na obra de Jango. Há uma situação importante, "Jango" sob o

Na foto em que o movimento dos militares completava seus 60 anos, em 1984, Roberto Marinho publica editorial assinado em primeira página. Trata-se de um documento revivido: não, exatamente, o título de Gó-

Desastres também se manifestaram em outros estados aquando da sua visita. Em 1954, deixou claro a uma criança de que a intervenção feroz impensável nos puna a manutenção da dignidade e, depois, para conter a fúria da guerrilha urbana. E, ainda, revelou que a educação de uma criança em regime de guerra não se faz com a mesma tranquilidade. Não se trata de fazer "bom cidadão". Não se trata de fazer "bom comunista". Não se trata de fazer "bom cidadão comunista".

[illegible][illegible]

1964

“Diante de qualquer suposição de uma editorial que fosse desengado, é frequente que aqueles que se encontram comunitários tenham que O GLBOI agisse editorialmente a guisa de editor de 1954.”

A linguagem é sempre sua inclinação para o jornal, mas não há como editorial. E História, O GLBOI, de fato, é, apesar, concordando com a intervenção dos editores, ao lado de outros grandes jornais, como “O Estado de São Paulo”, “Diário de São Paulo”, “Jornal do Brasil” e “Jornal da Manhã”, entre outros.

política, os militares, já no início de 1964, quando os bastidores da transformação republicana, Naeglele tempo, estava-se no rio-ri presidente supranacionalmente. Daí a realidade de uma constituição ideológica controladora e forte permanente da tempestade; o presidente da UEN e o vice do PTB. A realidade da luta armada o símbolo da crise institucional.

A situação política da época, as tradições, principalmente quando longo e os militares mais importantes a ele, o primeiro ato do Congresso e a história para fazer referência de "bem" (no Brasil).

Destacaram também as inovações econômicas obtidas naqueles vinte anos, mas, ao justificar sua adesão aos militares em 1934, declarou claro a sua crença de que a intervenção fora imprescindível para a manutenção da democracia e, depois, para combater a ameaça da guerrilha urbana. E, ainda, revelou que a solução de quem editorializa aqui, embora dualista, não fora todo o tempo tranquila. Nas palavras dele: "O que aconteceu lá depois disso, não é"

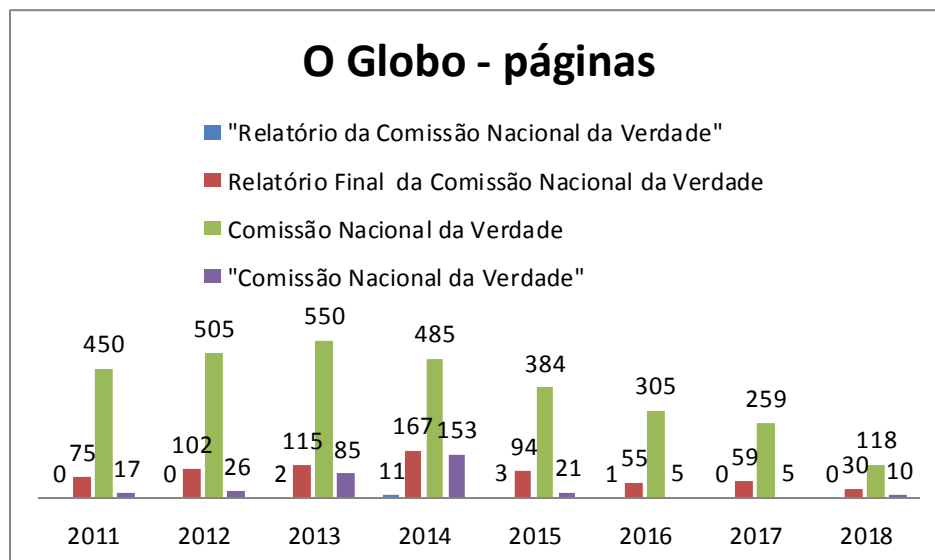
que não se descolou dessa perspectiva. O GLOBO não tem dúvidas de que o apelo a 1964 passou por que obrigam o jornal a viverem aquele momento e atitude certa, vivam em favor do país.

A ler do Iluminista, contudo, não há por que não reconhecer, hoje, explicitamente, que o apelo foi um erro, assim como equivocados foram outros debates e jornais do período que desconstruíam discursos originais. A de memória é uma volta absoluta. E quando em frente, dá-se por um salto por si mesmo. ■

Fonte: O Globo

O ano de 2018 é o ano de menor número de produção de matérias no Jornal O Globo, relacionadas aos termos Comissão Nacional da Verdade e Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Esse ano configura-se como um período de forte polarização devido a eleição presidencial.

Destacam-se nas notícias do ano, as ações do alto comando militar visando coagir o Supremo Tribunal Federal (STF), a descoberta de documentação da CIA que retratava que a tortura em unidades militares era conhecida pelo Presidente da República durante o período da ditadura.

Gráfico 50 - Páginas recuperadas por ano – Jornal O Globo

Fonte: Do autor

Conforme visto anteriormente, na nossa investigação por matérias relacionadas, optou-se pela escolha de um único termo, que representasse melhor o conjunto dos quatro termos avaliados quantitativamente por ano. Sendo assim, escolheu-se o termo específico “Comissão Nacional da Verdade” devido esse descritor ter obtido melhor resposta concernente à relevância. A avaliação por característica teve como objetivo avaliar em cada ano, como a mídia destacou o trabalho da Comissão Nacional da Verdade e o seu documento final. Em cada matéria analisada, pode ter sido destacado mais de uma característica.

Quadro 8 - Páginas recuperadas por termos de busca – Jornal O Globo

Termos de busca	Ano							
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
“Comissão Nacional da Verdade”	17	26	85	153	21	5	5	10
“Relatório da Comissão Nacional da Verdade”	0	0	2	11	3	1	0	0
Comissão Nacional da Verdade	450	505	550	485	384	305	259	118
Relatório da Comissão	75	102	115	167	94	55	59	30

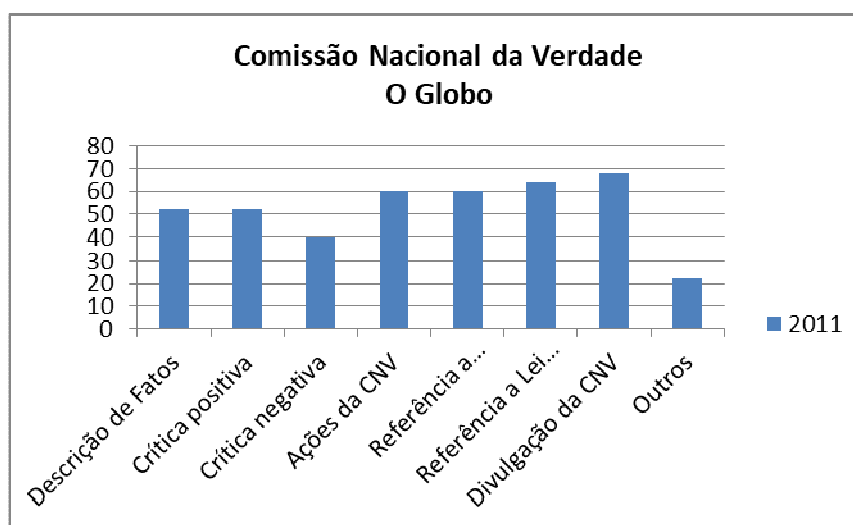
Nacional da Verdade

Fonte: Do autor.

Jornal O Globo 2011

No ano de 2011, são recuperadas 450 notícias para o termo Comissão Nacional da Verdade. Dentre essas matérias, a característica de Divulgação da CNV evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 70 matérias citadas. Seguida pela característica Referência a Lei de Anistia. Com isso, sinaliza-se que nesse ano foi dado mais ênfase à divulgação da CNV visando aprovação no Congresso Nacional. Outra característica desse período foi o debate sobre a revisão ou não da Lei de Anistia, ponto polêmico dentro do próprio governo, conforme se evidencia nas matérias citadas no jornal O Globo.

Gráfico 51 - Características das matérias – Jornal O Globo - 2011



Fonte: Do autor

No início do governo Dilma, a presidente Dilma Rousseff formou uma equipe visando aprovar o projeto da Comissão Nacional da Verdade no Congresso. Esse tema causou divisões no governo.

Rosário defende apuração de crimes da ditadura

Brasília. No seu discurso de posse, a nova ministra da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Maria do Rosário, defendeu a responsabilização do Estado pelas violações cometidas pelos militares durante a ditadura. Para ela, essa é uma dívida com os familiares e com os desaparecidos políticos. Na presença do ministro da Defesa, Nelson Jobim, que polemizou sobre esse assunto com o antecessor de

Rosário, Paulo Vannuchi, a ministra ainda fez um apelo ao Congresso para aprovar a Comissão da Verdade.¹¹⁴

Zuenir Ventura, em seu comentário, em 05 de janeiro, a respeito da posse da presidenta Dilma Rousseff, destaca os ineditismos da cerimônia, a proposta do governo de uma Comissão da Verdade e a nossa dificuldade, em comparação com os nossos países vizinhos, de apurar e punir os criminosos da ditadura.¹¹⁵

Figura 8 – Matéria Jornal O Globo – 05 de janeiro de 2011



Fonte: O Globo

No debate sobre a comissão da verdade, as forças armadas colocam-se contrárias à criação de uma comissão da verdade. Destaque da matéria de Evandro Éboli, em 9 março de 2011.¹¹⁶

¹¹⁴ ÉBOLI, Evandro. **Rosário defende apuração de crimes da ditadura**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2011&mesSelecionado=1&diaSelecionado=4&pais=on>. Acesso em: 12 dez. 2018.

¹¹⁵ VENTURA, Zuenir. **Dupla rendição**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2011&mesSelecionado=1&diaSelecionado=4&pais=on>. Acesso em: 13 dez. 2018.

¹¹⁶ ÉBOLI, Evandro. **Forças Armadas resistem à Comissão da Verdade**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2011&mesSelecionado=3&diaSelecionado=9&pais=on>. Acesso em: 13 dez. 2018.

Figura 9 – Matéria Jornal O Globo - 09 de março de 2011



Em matéria de 03 de maio de 2011, destaca-se o esforço do governo para aprovação da Comissão da Verdade ainda no primeiro semestre, nesse processo, buscou-se apoio da oposição.¹¹⁷

Figura 10 - Matéria Jornal O Globo – 03 de maio de 2011

Governo planeja instalar Comissão da Verdade no Congresso neste 1º semestre

Maria do Rosário, que busca apoio da oposição, tem reunião com Vaccarezza

• BRASILIA. O governo quer celeridade na instalação da Comissão Nacional da Verdade e acredita que o projeto que cria o grupo poderá ser aprovado no Congresso ainda no primeiro semestre. A ministra da Secretaria de Direitos Humanos, Maria do Rosário, reuniu-se ontem com o líder do governo na Câmara, Cândido Vaccarezza (PT-SP). A exemplo do ministro da Defesa, Nelson Jobim, que já reuniu-se com os líderes da oposição, Rosário tem conversado com os opositores. O ministro já discutiu o assunto com o líder do DEM, Antônio Carlos Magalhães Neto (BA), um apoiador da proposta. Rosário já fez contato com o líder do PSDB, Duarte

Nogueira (SP), e aguarda retorno. — É uma romaria mesmo, de gabinete em gabinete, e a receptividade está sendo muito positiva. A Comissão da Verdade hoje está sendo discutida por diferentes partidos e o importante é transformar esta numa questão de Estado e não de governo — disse Maria do Rosário. Jobim obteve de líderes da oposição o compromisso da discussão do tema em seus partidos. ACM Neto diz estar convencido de que as divergências entre os militares com o setor dos direitos humanos cessaram com o fim do governo Lula: — Sou simpático ao projeto agora porque é fruto de uma discussão

equilibrada e de um entendimento. E não é como antes, quando o que ocorria era a tradução de um conflito. Se aprovada pelo Congresso, a comissão será formada por sete integrantes, todos os nomes indicados pela presidente Dilma Rousseff. Cada integrante receberá salário de cerca de R\$ 11 mil. O objetivo da comissão é esclarecer graves violações de direitos humanos durante a ditadura. ■

O GLOBO EM SMS
Receba notícias de política direta no seu celular. Envie um torpedo com o texto OGLPOL para 50020
R\$ 0,10 por mensagem (mais impostos).
Até 3 notícias por dia

Contudo, o governo só conseguiu aprovação em setembro. Em 22 de setembro de 2011, noticia-se, em reportagem de Roberto Maltchik, que após delicada negociação com as forças

¹¹⁷ GOVERNO planeja instalar Comissão da Verdade no Congresso neste 1º. Semestre. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2011&mesSelecionado=5&diaSelecionado=3&pais=on>. Acesso em: 10 dez. 2018.

armadas e intenso debate no Congresso, o governo consegue aprovar a criação da comissão da verdade na Câmara. Para aprovação foi necessário acordo entre os líderes, com consentimento da presidenta Dilma Rousseff, sobre os critérios para composição do corpo de membros da Comissão, com isso, foi incluído no texto dispositivo em que exclui a possibilidade de inclusão na comissão de pessoas “que não tenham imparcialidade no exercício das competências da comissão”.¹¹⁸

Figura 11 - Matéria Jornal O Globo – 22 de setembro de 2011

Câmara aprova criação da Comissão da Verdade

Grupo terá dois anos para esclarecer casos graves de violações aos direitos humanos durante período da ditadura

Roberto Maltchik
roberto.maltchik@oglobo.com.br

BRASÍLIA. Após delicada negociação com as Forças Armadas e intenso debate no Congresso, a Câmara dos Deputados aprovou ontem à noite a criação da Comissão da Verdade, grupo que terá dois anos para esclarecer graves violações aos direitos humanos cometidas na ditadura. O texto só foi aprovado depois que a presidente Dilma Rousseff foi consultada, em Nova York. Ela aprovou o acordo fechado pelos líderes dos partidos e incluiu no texto dispositivo que exclui do grupo pessoas que “não tenham imparcialidade no exercício das competências da comissão”. A comissão também deverá ser aprovada no Senado.

No meio da noite, a votação chegou a estar ameaçada, depois que governo e oposição anunciaram um acordo sobre quem poderia ser escolhido para compor a comissão. Porém, a insistência de um adiantamento por tempo indeterminado levou a presidente a aceitar os ajustes, que, na avaliação governista, não alteram a essência da proposta. Durante a negociação, o ministro da Defesa, Celso Amorim, também foi consultado e analisou todas as mudanças



MARIA DO Rocio e Marco Iúria durante sessão que aprovou a criação da Comissão da Verdade. Sessão segue agora para apreciação no Senado. Texto aprovado incorpora três propostas pelo DEM, que impõe Dilma. Também foram aceitas restrição Amorim, irmã de Dilma

As informações recolhidas pela Comissão da Verdade deverão ser encaminhadas, por exemplo, ao Ministério da Justiça para que auxiliem à localização de restos mortais de desaparecidos políticos. A comissão poderá se valer tanto de informações voluntárias, entregues anonimamente, quanto de dados que estejam sob a tutela do Estado, por meio de requerimentos de informações, “classificados em qualquer grau de sigilo”.

Comissão abre caminho para investigar Operação Condor

A comissão também poderá determinar a realização de perícias, convocar testemunhas de violações de direitos humanos e promover audiências públicas para debater capítulos da história que ainda não foram esclarecidos.

A comissão abre caminho para que se investigue o extermínio da Operação Condor, articulação de regimes militares da América do Sul para perseguir opositores. A investigação será possível em razão do artigo 2º, que contraria o esvaziamento de casos de “tortura e desaparecimentos forçados, ainda que ocorridos no exterior”. A intenção do governo é aprovar no Senado, ainda em

O tema com maior discordância no âmbito do processo de transição para democracia no Brasil, em especial, na instalação da Comissão Nacional da Verdade, é a revisão ou não da Lei 6.683 de 28 de agosto de 1979, Lei da Anistia, a revisão dessa lei é uma reivindicação antiga de familiares de vítimas da ditadura, contudo é rechaçada por militares e setores conservadores da sociedade brasileira. O jornal O Globo em diversas matérias se posicionou contrário a essa revisão. Segue abaixo, matéria do dia 26 de setembro de 2011, no caderno opinião, com o posicionamento do jornal, a favor da instalação da comissão, mas contrário à revisão da Lei de Anistia e do então deputado federal Jair Bolsonaro contrário à comissão e à revisão da Lei de Anistia.¹¹⁹

¹¹⁸ MALTCHIK, Roberto. **Câmara aprova criação da Comissão da Verdade**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2011&mesSelecionado=9&diaSelecionado=22&pais=on>. Acesso em: 11 dez. 2018.

¹¹⁹ **TEMA em discussão:** Comissão da Verdade e anistia. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=>

Figura 12 - Matéria Jornal O Globo – 26 de setembro de 2011



Em 10 de outubro, Maria do Rosário, no caderno opinião, destaca a aprovação na Câmara dos Deputados do projeto da lei que cria a Comissão da Verdade e afirma que os governos democráticos pós constituição deram passos importantes no sentido da justiça de transição e uma comissão da verdade é mais um dispositivo de fortalecimento da democracia. Por esse motivo, a pauta da comissão une governo e oposição.¹²⁰

d=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2011&mesSelecionado=9&diaSelecionado=26. Acesso em: 11 dez. 2018.

¹²⁰ ROSÁRIO, Maria do. Em jogo, a História. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2011&mesSelecionado=10&diaSelecionado=10>. Acesso em: 11 dez. 2018.

Figura 13 – Matéria Jornal O Globo – 10 de outubro de 2011

Em jogo, a História

MARIA DO ROSÁRIO

A Câmara dos Deputados aprovou (21/9) o projeto de lei que cria a Comissão da Verdade, para investigar as violações de direitos humanos cometidas pelo Estado brasileiro entre 1946 e 1988. A aprovação da Comissão da Verdade é histórica. Os governos democráticos no período pós-Constituição de 1988 deram passos importantes nesse sentido. Estamos falando de um período em que a perseguição, a tortura, a censura e até a morte de opositores eram práticas de Estado. O presidente Fernando Henrique Cardoso criou, em 1995, a Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e, em 2001, a Comissão de Anistia. O presidente Lula ampliou o conhecimento de documentos até então sigilosos e enviou ao Congresso os proje-

tos de lei de acesso à informação e da Comissão da Verdade.

A maior grandeza dessa pauta é o fato de ela não dividir governo e oposição. A Comissão é defendida por todos que valorizam a democracia como uma conquista. Exemplo disso foi o encontro que tivemos com os seis ex-ministros de Direitos Humanos e o manifesto de apoio com assinatura de 300 artistas e intelectuais.

O povo brasileiro tem o direito de conhecer sua história e o Estado brasileiro tem o dever de informar aos familiares dos mortos e desaparecidos o que de fato aconteceu.

A Comissão da Verdade poderá requisitar informações e documentos de órgãos do poder público, ainda que sigilosos. Também poderá convocar pessoas para prestar esclarecimentos. Essas informa-

ções se somarão ao material produzido pela Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, pela Comissão da Anistia, pelos observatórios do Direito à Memória e à Verdade e pelos comitês de apoio da sociedade civil.

Temos, portanto, uma oportunidade única de nos somarmos aos mais de 40 países que viveram períodos ditatoriais e criaram suas comissões da verdade, sem que isso tenha representado um abalo institucional. O que está em jogo é a garantia do direito à memória, o legado do conhecimento e a responsabilidade de evitar que violações de direitos humanos como essas voltem a ocorrer.

MARIA DO ROSÁRIO é ministra-chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em 27 de outubro, matéria no caderno O País, destaca a aprovação no Senado da Comissão Nacional da Verdade, destacando que o projeto que permite investigar crimes cometidos na ditadura vai à sanção da presidente e que a comissão não terá poder de punição.¹²¹

Figura 14 - Matéria Jornal O Globo – 27 de outubro de 2011

18 • O PAÍS

O GLOBO

Quinta-feira, 27 de outubro de 2011

Senado aprova criação da Comissão da Verdade

Projeto que permite investigar crimes da ditadura vai à sanção da presidente; colegiado não terá poder de punição

Evandro Eboli
ebol@b1o.oglobo.com.br

• BRASÍLIA. O Senado aprovou ontem, por unanimidade e em votação simbólica, o projeto que cria a Comissão da Verdade, que deverá ser instalada ainda este ano. Agora, o projeto vai à sanção da presidente Dilma Rousseff.

A sessão que aprovou a comissão durou cerca de quatro horas, e vinte senadores, da oposição e do governo, discursaram a favor do relatório do se-

nador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), um ex-militante de esquerda o que durante a ditadura atuou na luta armada. Após a aprovação, os senadores comemoravam o resultado com ex-perseguidos e familiares de desaparecidos que acompanharam a sessão.

A Comissão da Verdade será composta por sete integrantes, escolhidos pela presidente da República, e terá um prazo de dois anos para funcionar. A missão da comissão é levantar informações sobre mortes, tortu-

ras, desaparecimentos, apontar locais onde ocorreram essas violações contra os direitos humanos e identificar responsáveis. O colegiado terá poderes até mesmo de convocar os depoentes, mas não poderá punir.

No seu relatório, Aloysio Nunes, por três vezes, afirmou que os agentes do regime criaram uma "máquina de matar" e um dos objetivos da comissão é detalhar como funcionava e onde. O senador realçou que o grupo não terá poderes jurisdicionais, ou seja, não poderá

punir responsáveis identificados por esses atos.

— Não se admite na democracia um tribunal de exceção. Essa função é do Poder Judiciário. As informações ali levantadas podem até ser enviadas para a Justiça para os que sentirem atingidos — disse Aloysio Nunes.

O relator disse também que o golpe militar teve a colaboração de civis.

— Civis participaram. Médicos-legistas que serviram ao regime atestavam que pessoas que morreram em sessões de

torturas e assassinados framente morreram em combate. O que era uma mentira — disse.

Apesar de o texto aprovado prever a apuração de violações cometidas desde a ditadura de Getúlio Vargas, na década de 40, Aloysio defendeu que as investigações se concentrem no regime instaurado a partir de 1964, em especial após a edição do AI-5, que cassou mandatos, fechou o Congresso, perseguiu opositores, torturou e desapareceu com militantes de esquerda. Foi o endurecimento

do regime, conhecido como golpe dentro do golpe.

A sessão foi presidida pela senadora Maria Suplicy (PT-SP), que, ao proclamar a aprovação, comentou:

— A presidente terá uma noite bastante feliz.

Presente à sessão, a ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário, comentou o resultado:

— A criação da Comissão da Verdade é um tributo aos que lutaram e, generosamente, ofereceram suas vidas por essa causa — disse a ministra. ■

¹²¹ ÉBOLI, Evandro. **Senado aprova criação da Comissão da Verdade**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2011&mesSelecionado=10&diaSelecionado=27>. Acesso em: 11 dez. 2018.

Em matéria de Chico do Gois e Evandro Éboli, no dia 19 de novembro, destaca-se a cerimônia de sanção das leis de acesso à informação e da Comissão Nacional da Verdade. Nessa matéria, dá-se ênfase ao discurso da presidente e da presença dos três comandantes das forças armadas, de familiares de vítimas da ditadura e de ex-presos políticos. A notícia foi classificada como Ação da CNV e Divulgação da CNV.¹²²

Figura 15 - Matéria Jornal O Globo – 19 de novembro de 2011



Na cerimônia de sanção das Leis de acesso à informação e da comissão nacional da verdade, ocorreu um desconforto militar referente ao tom dos discursos contra ditadura.¹²³

¹²² GOIS, Chico do; ÉBOLI, Evandro. 'A verdade sobre nosso passado é fundamental'. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2011&mesSelecionado=11&diaSelecionado=19&pais=on>. Acesso em: 11 dez. 2018.

¹²³ GOIS, Chico do; ÉBOLI, Evandro. 'A verdade sobre nosso passado é fundamental'. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2011&mesSelecionado=11&diaSelecionado=19&pais=on>. Acesso em: 11 dez. 2018.

Figura 16 – Matéria Jornal O Globo – 19 de novembro de 2011



A partir das matérias destacadas no ano de 2011, identifica-se a ênfase no processo de negociação para a aprovação da Comissão da Verdade no Congresso. Nesse sentido, constata-se também que a comissão se configurou como uma das prioridades do governo Dilma Rousseff e com isso, a presidente buscou manter em sua equipe um discurso homogêneo visando à aprovação da lei.

Apesar da aprovação da lei, conseguida por meio de diversas negociações, percebe-se ainda uma forte controvérsia explicitada por setores conservadores e os militares. Críticas sobre a comissão estariam relacionadas ao alvo das investigações da Comissão e da revisão da Lei de Anistia.

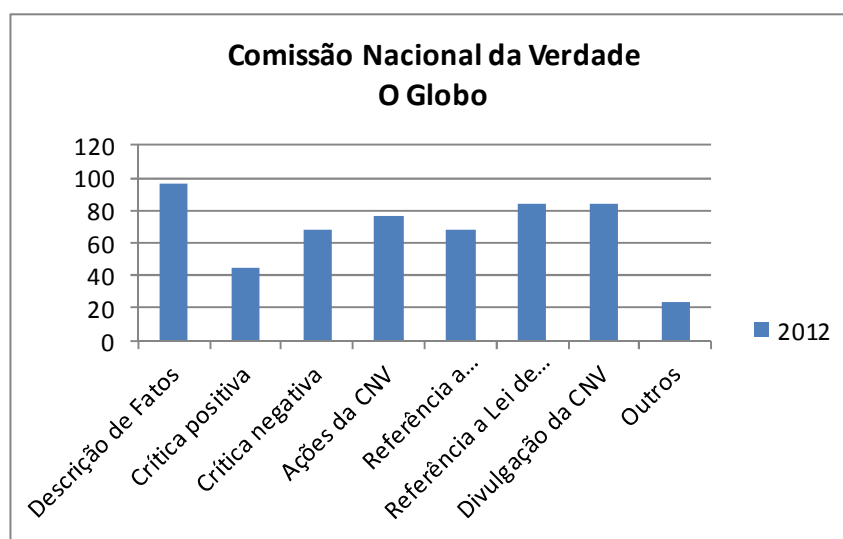
Sobre a Lei de Anistia, o jornal O Globo, em 2011, posicionou-se contrário à revisão da lei, mas a favor da Comissão Nacional da Verdade, configurada de maneira imparcial, em relação a escolha de seus membros.

Jornal O Globo 2012

No ano de 2012, são recuperadas 505 notícias para o termo, Comissão Nacional da Verdade. Dentre essas matérias, a característica de Descrição de Fatos evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 100 matérias citadas. Seguida por Referência a Lei de

Anistia e Divulgação da CNV, com cerca de 80 matérias. Com isso, sinaliza-se que esse ano foi dado mais ênfase a fatos ocorridos na ditadura descritos em relatórios ou investigações independentes, destaca-se, também, ainda uma grande polêmica referente à Lei de Anistia e à produção de matérias que se relacionavam a divulgação da CNV.

Gráfico 52 - Características das matérias – Jornal O Globo - 2012



Fonte: próprio autor

Em entrevista de Carlos Fico ao jornalista Chico Otávio, em seis de março de 2012, o historiador destaca que a ação do governo de punir oficiais da reserva, devido ao manifesto do clube militar que acusa o Congresso de revanchismo explícito ao aprovar a Lei da CNV, não seria bom para o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade, pois aumentaria a tensão com os militares e dificultaria a obtenção de informações e documentos pela comissão. Nessa entrevista, Carlos Fico enfatiza também a dificuldade conceitual, no domínio da historiografia, de trabalhar com o tema da verdade, pois para o historiador não se deve buscar uma verdade absoluta. Nessa matéria, Carlos Fico menciona que seria difícil rever a Lei de Anistia. A entrevista foi classificada como Ações da CNV e referência a Lei de Anistia.¹²⁴

¹²⁴ OTÁVIO, Chico. **‘Militares erraram, mas é preciso serenidade’**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2012&mesSelecionado=3&diaSelecionado=6>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Figura 17 - Matéria Jornal O Globo – 06 de março de 2012



Em entrevista, no dia 2 de março, general Rocha Paiva lança suspeita contra a presidente Dilma Rousseff, sobre participação em atentado e duvida que ela tenha sido torturada. O general afirma ainda que para a comissão da verdade não ser “parcial e maniqueísta” deve investigar os dois lados. A matéria foi classificada como critica negativa, descrição de fatos e referência a Lei de Anistia.¹²⁵

Figura 18 - Matéria Jornal O Globo – 02 de março de 2012



A então ministra de Direitos Humanos, Maria do Rosário, destaca os objetivos principais da Comissão Nacional da Verdade, sendo o principal, apurar responsabilidades por violações de direitos humanos. Matéria classificada como divulgação da CNV.¹²⁶

¹²⁶ ROSÁRIO, Maria do. 'Não houve apagamento de memória'. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2012&mesSelecionado=3&diaSelecionado=2>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Figura 19 - Matéria Jornal O Globo – 02 de março de 2012



ROSA RIO caminha para dois anos para investir catorze de educação

'Não houve apagamento de memória'

Ministra quer que Comissão da Verdade investigue responsabilidades

• A Comissão Nacional da Verdade será instalada em abril, segundo a Secretaria dos Direitos Humanos, mas a polêmica já começou, como se viu nas reações dos militares da reserva nos últimos dias. Segundo a ministra Maria do Rosário, a comissão vai investigar "a responsabilidade dos militares e servidores públicos, civis e até empresários em organizações não governamentais que, à época, participaram de atos conexos do ditador".

Acordado terá dois anos para seus trabalhos, prazo que poderá ser prorrogado. A ministra diz que houve até agora uma espécie de corrida de revezamento

em que cada governo fez uma parte para enfrentar esse passado. O ex-presidente Fernando Henrique instituiu a Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos. O ex-presidente Lula enviou ao Congresso o projeto de lei sobre a Comissão da Verdade, e o presidente Dilma sancionou a lei.

— Um ciclo de governos, de

— Os ciclos de governos democráticos os que resultaram para o Estado brasileiro umas atribuições democráticas. Não houve apagamento de memória. Os governos e, principalmente, os familiares dos mortos e desaparecidos mantiveram a memória.

Rosário disse que no Brasil
muita gente atua nas instituições

e junto à opinião pública para pensar a ideia de que esse debate pode trazer desequilíbrios à democracia. Lembra que a comissão foi aprovada com poucos votos contra na Câmara e nenhum voto contrário no Senado. Um argumento dos que são contra essa investigação é que a Lei de Arbia encorrou os casos.

— O Brasil tem uma legislação sobre anistia. Houve uma transição pactuada? Houve. Isso diminui a responsabilidade com o direito à verdade e à memória? Em hipótese alguma. Na preparação da reportagem

foros ao Ministério da Defesa para falar com comandantes mi-

Itares. O ministro Celso Amorim indicou para falar em nome da pasta seu assessor especial José Genoino, que tinha feito a articulação para a instalação da comissão. Genoino foi preso pelos militares na Guerrilha do Araguaia.

— Estou falando em nome do Ministério da Defesa. E o ministro é civil, comanda as três forças e se reporta à presidente Dilma Rousseff. Conversamos com os militares sobre a Comissão da Verdade como conversamos com todos os setores da sociedade. Nós temos que estudar e resgatar o passado para ajustar contas com o futuro. ■

Em seu editorial, 28 de maio, o Jornal O Globo se mantém favorável à instalação da comissão da verdade, mas contrário à revisão da Lei de Anistia, enfatiza que a Lei de Anistia foi promovida a partir de um acordo entre líderes da oposição e os militares. Enquanto Cid Benjamin mantém posicionamento favorável à revisão da Lei de Anistia e destaca a importância da abertura de todos os arquivos da ditadura, em especial, os sob a guarda das forças armadas.¹²⁷

Figura 20 – Matéria Jornal O Globo – 28 de maio de 2012



Em matéria de Ancelmo Gois, em sete de outubro de 2012, divulga-se que a Comissão Nacional da Verdade iria relatar a participação de empresários na ditadura brasileira, além disso, a matéria destaca fatos relacionados a essa participação.¹²⁸

Figura 21 - Matéria Jornal O Globo – 07 de outubro de 2012



Cláudio Fonteles, então coordenador da Comissão Nacional da Verdade, em entrevista a Tatiana Farah, 26 de dezembro de 2012, destaca ações da Comissão Nacional da Verdade, como ampliação do diálogo com a sociedade, solicitação para que antigos centros de tortura virem espaços de memória, divulgação das atividades da comissão no país.¹²⁹

¹²⁸ **Empresários da ditadura.** Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=&ordenacaoData=relevancia&allwords=ancelmo+gois&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2012&mesSelecionado=10&diaSelecionado=7>. Acesso em: 10 dez. 2018.

¹²⁹ FARAH, Tatiana. **‘O que importa é criarmos uma grande rede protetiva da democracia’.** Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2012&mesSelecionado=12&diaSelecionado=26>. Acesso em 5 dez. 2018.

Figura 22 – Matéria Jornal O Globo – 26 de dezembro de 2012



O ano de 2012 é o ano de instalação da Comissão Nacional da Verdade, 16 de maio, nas matérias do Jornal O Globo destacam-se notícias que relatavam a descrição de fatos ocorridos na ditadura, como o relato de Carlos Alberto Vieira Muniz sobre o deputado Rubens Paiva, assim como de cobrança sobre a investigação e relato de crimes cometidos pela resistência armada.

A questão sobre a Lei de Anistia, revisão ou não, também foi bastante difundida por meio de notícias e opiniões. O jornal O Globo continuou com a mesma linha de 2011 no tocante ao posicionamento contrário a revisão da anistia.

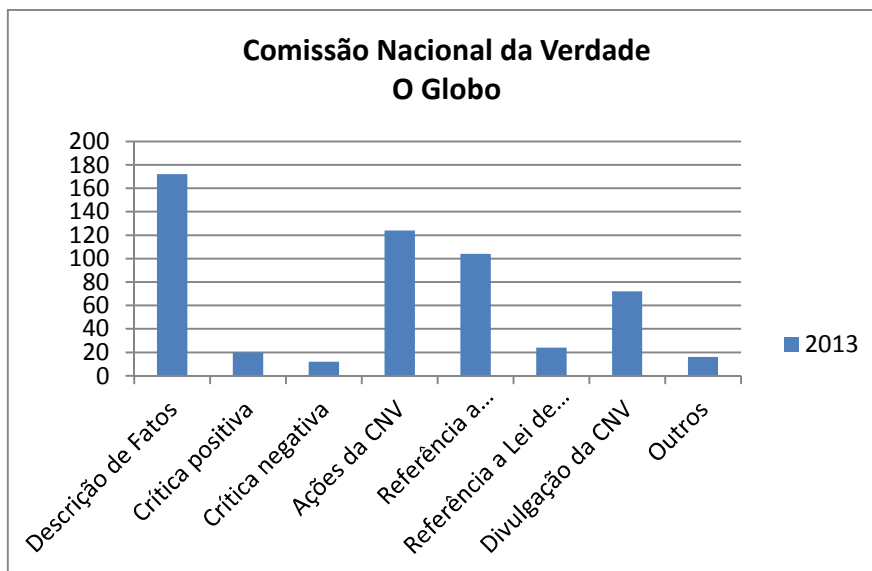
A questão da divulgação da Comissão também foi destacada nos jornais, principalmente sobre como seria o funcionamento da CNV.

Jornal O Globo 2013

No ano de 2013, são recuperadas 550 notícias para o termo, Comissão Nacional da Verdade. Dentre essas matérias, a característica de Descrição de Fatos evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 160 matérias citadas. Seguida por Ações da CNV e Referência a relatórios e/ou outras comissões, com cerca de 100 matérias. Com isso sinaliza-se que nesse ano foi dado mais ênfase a fatos ocorridos na ditadura descritos em relatórios ou

investigações independentes, além disso, destacam-se ações referentes à Comissão Nacional da Verdade e a criação de novas comissões locais de investigação.

Gráfico 53 - Características das matérias – Jornal O Globo - 2013



Fonte: Do autor

Matéria de Natanael Damasceno, oito de março, destaca a criação da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro. Com sete membros, a Comissão foi criada com o objetivo de investigar crimes cometidos no Estado durante a ditadura civil-militar. A matéria detalha como seria o funcionamento da Comissão e sua relação com a CNV.¹³⁰

¹³⁰ DAMASCENO, Natanael. **Em busca da verdade.** Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2013&mesSelecionado=3&diaSelecionado=8>. Acesso em: 5 de dez. 2018.

Figura 23 – Matéria Jornal O Globo – 08 de março de 2013



Merval Pereira, em 31 de março, destaca a divisão da Comissão Nacional da Verdade. O autor destaca que uma parte da Comissão quer promover uma catarse nacional e a outra produzir um relatório que fique disponível para as novas gerações.¹³¹

131 PEREIRA, Merval. **Em busca da verdade**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2013&mesSelecionado=3&diaSelecionado=31>. Acesso em: 5 dez. 2018.

Figura 24 – Matéria Jornal O Globo – 31 de março de 2013



Em matéria de Evandro Éboli, 22 de maio, destaca-se que em um ano de atuação a Comissão Nacional da Verdade constatou que a tortura teve início logo após o golpe de 1964 e era uma prática comum durante interrogatórios conduzidos por agentes do Estado. A Comissão descobriu que já em 1964, funcionavam 36 centros de tortura em sete estados, entre eles o Rio de Janeiro. O relatório afirma ainda que os militares utilizaram para as torturas, estruturas físicas de universidades federais e da Petrobrás.¹³²

¹³² ÉBOLI, Evandro. Tortura no campus. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=2&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2013&mesSelecionado=5&diaSelecionado=22>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Figura 25 - Matéria Jornal O Globo – 22 de maio de 2013



Matéria de Tatiana Farah, 22 de maio, destaca crítica positiva de Gregori relacionada à Comissão Nacional da Verdade, José Gregori ex-integrante da Comissão de Justiça e Paz elogiou a descrição de fatos em relatório preliminar da comissão e mencionou seu posicionamento contrário a revisão da Lei de Anistia.¹³³

¹³³ FARAH, Tatiana. Gregori: ‘Com militares, prática se tornou sistemática’. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=2&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2013&mesSelecionado=5&diaSelecionado=22>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Figura 26 - Matéria Jornal O Globo – 22 de maio de 2013

Gregori: 'Com militares, prática se tornou sistemática'

Analistas elogiam relatório da Comissão: 'É a primeira vez que o Estado brasileiro admite isso'

TATIANA FARAH
tatiana.farah@sp.oglobo.com.br

SAOPAULO Ex-ministro da Justiça e ex-integrante da Comissão de Justiça e Paz, José Gregori diz que a prática da tortura sempre existiu no país, mas ganhou contornos de política de Estado no regime militar (1964-1985), principalmente depois da decretação do AI-5, em dezembro de 1968. Gregori lembra que nos primeiros momentos do regime, pressionado pela sociedade, o então presidente Castelo Branco chegou a criar uma comissão de averiguação das denúncias, comandada pelo general Ernesto Geisel. Mas, com o recrutamento da ditadura, a tortura antes investigada acabou sendo incorporada ao governo:

— A tortura sempre existiu, inclusive antes do Estado Novo de Getúlio Vargas (1937-1945), mas, com os militares, tornou-se sistemática, orgânica. Foi incorporada como método de interrogatório de toda pessoa que, para eles, fosse suspeita de ameaçar o governo — disse Gregori.

O ex-ministro fala ainda que os militares franceses fizeram torturas pesadas durante o processo de independência da Argélia (1954-1962) e que sempre exerceram forte influência sobre os militares do Brasil. Para Gregori, a melhor forma de combater a tortura, que ainda persiste

no Brasil, é transformando os direitos humanos em política de Estado. Ele afirma ser contra a punição aos militares e torturadores da ditadura, que são protegidos pela Lei da Anistia.

— Não é preciso alterar essa anistia, que ajudou na redemocratização. Mandar meia dúzia de velhinhas que sobraram para a cadeia não é dizer que o país se regenerou. A Argentina fez isso, mas nem por isso a qualidade de sua democracia é melhor que a nossa.

Para Maria Amelia Teles, da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, a denúncia feita pela Comissão da Verdade de que a tortura antecedeu o AI-5 não é nova, mas tem um grande significado por ter sido admitida pelo próprio Estado.

— Meu pai, o ferroviário João de Almeida, do PCB, foi preso dias depois do golpe, em 1964. Ficou preso, sem que soubéssemos dele, por seis meses. Foi tão torturado que quase ficou cego. Não vi nenhuma novidade nessa informação de que a tortura antecedeu o AI-5. No entanto, é a primeira vez que o Estado brasileiro admite, e isso é muito bom — diz ela.

Segundo Amelinha, até agora pouco se avançou sobre a elucidação das mortes e desaparecimentos de militantes

políticos no país. O dossiê de mortos e desaparecidos aponta 437 vítimas.

— A novidade é a interpretação que se faz do relatório da Marinha em relação ao divulgado em 1993.

Integrante do Arquivo Memória e do Grupo Tortura Nunca Mais, Marcelo Zelic afirma que a violência de Estado é ainda mais perversa porque a sociedade a condena, mas acaba tolerando a prática.

— A ideia de cordialidade esconde um país violento. A sociedade sempre tolerou a tortura contra o ladrão, o escravo, o pobre e o índio. Há

essa tolerância dos poderes em relação à tortura contra alguns tipos de brasileiros.

Marcelo Zelic diz que o relatório da Comissão da Verdade é positivo, mas que é preciso se aprofundar em diversas questões, como a tortura e morte dos indígenas durante o regime militar. Para ele, a comissão deve avançar ainda na proposta de mudança de condutas.

— Além de fazer a verdade vir à tona, é preciso que haja na sociedade um debate para propor a mudança de condutas. O "nunca mais" não pode ser apenas um bordão. Tem de ser como um desafio que englobe toda a sociedade. ■

“

"Mandar meia dúzia de velhinhas que sobraram para a cadeia não é dizer que o país se regenerou"

José Gregori
Ex-ministro da Justiça

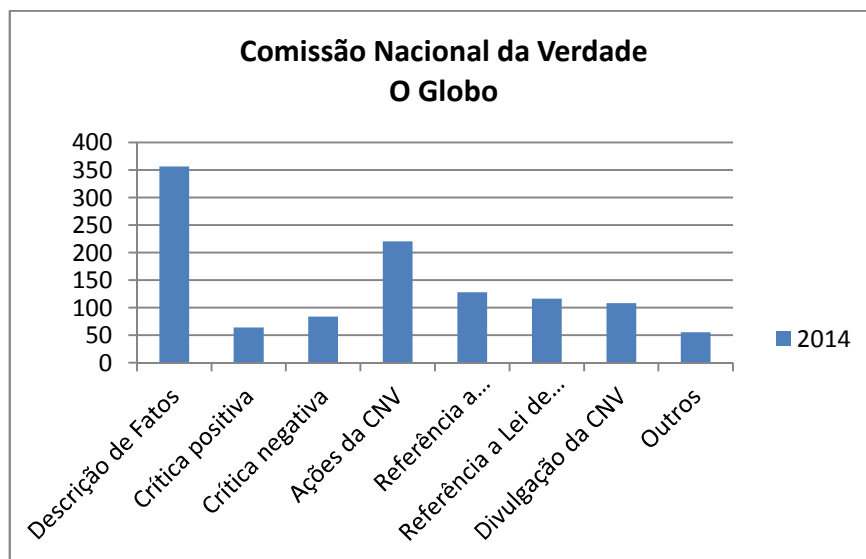
O ano de 2013, destacou-se um ano de trabalho da Comissão Nacional da Verdade, as notícias no Jornal O Globo, enfatizaram a descrição de fatos da ditadura, essa descrição evidenciou-se em depoimentos ou no relatório disponibilizado pela CNV.

Além da descrição, noticiou-se também as ações realizadas pela comissão e a divulgação dessas ações.

Jornal O Globo 2014

No ano de 2014, são recuperadas 485 notícias para o termo, Comissão Nacional da Verdade. Dentre essas matérias, a característica de Descrição de Fatos evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 350 matérias citadas. Seguida por Ações da CNV e Referência a relatórios e/ou outras comissões, entre 100 a 200 matérias classificadas. Com isso, sinaliza-se que esse ano foi dado mais ênfase a fatos ocorridos na ditadura descritos, principalmente, no relatório final da comissão. Além disso, destacam-se ações referentes à Comissão Nacional da Verdade e à criação de novas comissões locais de investigação.

Gráfico 54 - Características das matérias – Jornal O Globo – 2014



Fonte: próprio autor

Matéria de Chico Otávio, 26 de março, coronel Paulo Malhães assumiu, em depoimento, o envolvimento com tortura, morte e ocultação de cadáveres de presos políticos durante a ditadura civil-militar.¹³⁴

Figura 27 - Matéria Jornal O Globo – 26 de março de 2014

Coronel admite participação em tortura e morte nos porões

Paulo Malhães recua e diz que outro oficial ocultou corpo de Rubens Paiva

CHICO OTÁVIO
chico@oglobo.com.br

O coronel reformado Paulo Malhães, ex-agente do Centro de Informações do Exército (CIE), assumiu ontem, em depoimento à Comissão Nacional da Verdade (CNV), o envolvimento em torturas, mortes e ocultação de corpos de vítimas da repressão. Pela primeira vez em público, ele confirmou a participação na equipe que operou, nos anos 1970, a Casa da Morte, espantoso clandestino do CIE em Petrópolis.

Malhães disse que os corpos eram lançados nos rios, depois da retirada dos dedos e da arrancada dentária para impedir a identificação.

— Naquela época não existia DNA, concorda comigo? Então, quando o senhor vai se desfazer de um corpo, quais são as partes que, se acharem o corpo, podem determinar quem é a pessoa? Arrancada dentária e digitais, só. Quebravam os dentes e cortavam os dedos. As mãos, não. E aí, se desfazia do corpo.

Como revelou ao GLOBO há duas semanas, ele admitiu ter recebido uma ordem de missão do comando para ocultar o corpo do ex-deputado Rubens Paiva, que estava enterrado no Recreio dos Bandeirantes. O mesmo testemunho foi dado à Comissão Estadual da Verdade, em dois depoimentos gravados recentemente. Porém, desta vez, à Comissão Nacional, o coronel



Frieira. Paulo Malhães detalha à Comissão da Verdade como fugiu para evitar identificação do corpo de vítimas.

¹³⁴ OTÁVIO, Chico. Coronel admite participação em tortura e morte nos porões. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2014&mesSelecionado=3&diaSelecionado=26>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Matéria de Isabel Braga, Evandro Éboli e Cristiane Jungblut, de 26 de março. Destaca que o pedido de comemoração do Golpe de 1964, pelo então deputado federal pelo PP-RJ Jair Bolsonaro, foi negado pelo presidente da Câmara Henrique Eduardo Alves.¹³⁵

Figura 28 - Matéria Jornal O Globo – 26 de março de 2014

Câmara nega pedido de Bolsonaro para homenagear regime

Deputado, no entanto, poderá falar em sessão da Casa que lembrará o golpe de 1964

ISABEL BRAGA, EVANDRO ÉBOLI
E CRISTIANE JUNGBLUT
opais@bsb.oglobo.com.br

-BRASÍLIA- Convencido por parlamentares de vários partidos, o presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), que teve o pai cassado pela ditadura, excluiu o deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ) como um dos autores da sessão solene em razão dos 50 anos do golpe militar, que acontece no próximo 1º de abril. O risco de uma sessão em apoio à ditadura gerou indignação entre os deputados que lembravam ter sido o regime maléfico.

Matéria de Demétrio Weber, 30 de março, destaca a insatisfação da Comissão Nacional da Verdade com o posicionamento das forças armadas que não auxiliaram no trabalho da Comissão. Segundo Pedro Dallari, então coordenador da CNV, a relação com as forças armadas era amistosa, porém pouco produtiva em relação a disponibilização de documentos e informações.¹³⁶

¹³⁵ BRAGA, Isabel; ÉBOLI, Evandro; JUNGBLUT, Cristiane. Câmara nega pedido de Bolsonaro para homenagear regime. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2014&mesSelecionado=3&diaSelecionado=26>. Acesso em: 10 dez. 2018.

¹³⁶ WEBER, Demétrio. Verdade sem resposta. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=&ordenacaoData=relevancia&allwords=verdade+sem+resposta&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2014&mesSelecionado=3&diaSelecionado=30>. Acesso em 10 dez. 2018.

Figura 29 - Matéria Jornal O Globo – 30 de março de 2014

VERDADE SEM RESPOSTA SILÊNCIO DOS MILITARES INCOMODA COMISSÃO

Coordenador do projeto reclama da ausência de posicionamento das Forças Armadas

DIMÉTRIO WILHEM
dimetrio@oglobo.com.br

ANÁLISE Criada para esclarecer violações aos direitos humanos e promover a reconciliação nacional, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) esbarra na relutância das Forças Armadas em passar a limpo o que ocorreu nos bastidores e porões da ditadura. Em dezembro, a comissão encerrará suas atividades, com a divulgação de um relatório final. Será o resultado de pelo menos 834 depoimentos já ouvidos em visitas a 19 estados e ao Distrito Federal.

O atual coordenador da comissão, Pedro Dallari, diz que existe colaboração pontual, inclusive com reuniões periódicas entre assessores da CNV e oficiais designados pelos Comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. A interlocução, no entanto, não se traduz em ações concretas, pelo menos não na profundidade que a comissão deseja.

— Por um lado, a relação é boa. Mas, por outro, a Comissão Nacional da Verdade espera mais, espera mais proatividade, espera uma contribuição mais efetiva — diz Dallari.

Ele fez a declaração ao classificar como “inadequado” o silêncio das Forças Armadas diante de revelações sobre a prisão, tortura e morte do ex-deputado Rubens Paiva, no Rio, em 1971. Da parte do Exército, persiste a versão oficial de que Rubens Paiva teria sido resgatado por companheiros.

O que nos preocupa é a ausência de um posicionamento das Forças Armadas com relação a fatos que vão sendo divulgados e sobre os quais não há nenhum tipo de manifestação. A fuga do ex-deputado Rubens Paiva foi desmentida por um membro das próprias Forças Armadas que depois no Ministério Público e declarou, com todas as letras, que aquilo não existiu, que aquilo foi uma farsa. E as Forças Armadas continuam sustentando oficialmente a tese de que Rubens Paiva estaria foragido ou teria fugido resgatado por seus companheiros. Creio inclusive que é ruim do ponto de vista reputacional para as Forças Armadas ficarem perseverando nesse erro — diz Dallari.

Ele cita também o pedido que a comissão fez ao Ministério da Defesa para que os comandos militares instassem sindicâncias nas unidades onde comprovadamente ocorreram violações de direitos humanos. O objetivo é saber como se dava o funcionamento administrativo dessas unidades, tanto do ponto de vista de execução orçamentária quanto de preenchimento de cargos. A solicitação foi feita em 18 de fevereiro, mas ainda não houve resposta. Na última quarta-feira, o ministro Celso Amorim disse que está pessoalmente empenhado no caso.

O coordenador lembra que o Brasil tem a tradição de promover transições sem rupturas. Para ele, isso seria, em parte, resultado da falta de informações e conhecimento. Daí a prescrição, segundo Dallari, de que a comissão realize um trabalho técnico e fortemente amparado em provas. Ele acredita que, depois do trabalho da Comissão Nacional da Verdade, a sociedade terá menos tolerância a violação aos direitos humanos.

A lei de criação da CNV diz que a comissão não tem poderes para reverter a Lei de Anistia, aprovada pelo Congresso ainda durante a ditadura, em 1979. A Lei de Anistia assegurou o perdão a crimes cometidos por militares e opositores do regime. Segundo Dallari, esse é um debate que não cabe à comissão, mas ao Congresso e ao Judiciário.

A CNV foi instalada, em 2012, numa solenidade com a presença da presidente Dilma Rousseff e seus antecessores do período de redemocratização: José Sarney, Fernando Collor de Mello, Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva. Ex-militante da luta armada, Dilma, que foi presa e torturada, chorou: — Ao instalar a Comissão da Verdade não nos move o revanchismo, o ódio ou o desejo de reescrever a história de uma forma diferente do que aconteceu, mas nos move a necessidade imperiosa de conhecê-la em sua plenitude, sem ocultamentos, sem camuflagens, sem vetos e sem proibições — discursou a presidente. ■

A Comissão Nacional da Verdade espera mais, espera mais proatividade, espera uma contribuição mais efetiva (das Forças Armadas)

Pedro Dallari
Coordenador da Comissão Nacional da Verdade

Reportagem de Gustavo Goulart e outros, 26 de abril. Um mês após dar seu depoimento a CNV morre por asfixia o coronel Malhães.¹³⁷

Figura 30 - Matéria Jornal O Globo – 26 de abril de 2014

Torturador confesso é assassinado

Um mês após depor na Comissão da Verdade, coronel Malhães morre com sinais de asfixia

GUSTAVO GOULART, JULIANA CASTRO, DIMÉTRIO WILHEM, RAONIENNE ENOKI e WANDERSON LUIZ
goulart@oglobo.com.br

DE OBRUSCA O tenente-coronel reformado do Exército Paulo Malhães, que contou ao GLOBO como funcionava o centro de tortura clandestino montado pela ditadura militar em Petrópolis, e que também revelou o destino do corpo do ex-deputado Rubens Paiva, foi encontrado morto ontem de manhã dentro de sua casa, num sótão do bairro Ipiranga, na zona rural de Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense. A polícia não descarta qualquer hipótese para o crime. Segundo o delegado responsável pelas investigações, Fábio Salvadoretti, adjunto da Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF), Malhães pode ter sido vítima de execução (ou seja, seguido de morte), vingança pessoal ou queima de arquivo. Por isso, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) quer que a Polícia Federal (PF) acompanhe as investigações.

O diretor geral da PF, Leonardo Daltro, se pôs à disposição para que a corporação ajude na investigação. Salvadoretti informou que um dos três homens estava encapuzado. A mulher de Malhães, Cristiana Batista Malhães, e o casarão do sítio, cujo primeiro nome é Rugeirão, prestam depoimento. Ao deixar a casa para depor na delegacia, ela disse:

— Ele ficou amarrado e trancado no quarto,



Revelando segredos. O coronel reformado Paulo Malhães depõe na Comissão Nacional da Verdade, em março

Nadine Borges, integrante da Comissão Estadual da Verdade do Rio e responsável por tomar o depoimento de Malhães, cobrou uma investigação célere do assassinato. Segundo ela, este não pode ser tratado como um crime comum.

A ex-ministra da Secretaria dos Direitos Humanos, Maria da Rosalva, também defendeu a a entrada no caso da Polícia Federal.

— Ele ainda tinha muito a esclarecer e pode ter se tornado uma ameaça, já que contou o que aconteceu, mas não contou quem fez.

Único dirigente da Ação Libertadora Nacional (ALN) vivo, Carlos Eugênio Paz, que participou de várias ações de guerrilha armada, afirmou ser pouco muito cabisdo nessa apuração.

— É uma morte a ser investigada com cuidados redobrados e muita seriedade, para que os fatos do passado não nos atremam hoje — disse Paz.

Segundo as declarações à polícia, Malhães e sua esposa dormiam no sótão há 14 de quatro anos e encontravam três homens dentro da casa. Eles entravam por um basculante. Um estava encapuzado e usava máscara, outro trambulava o casarão e o terceiro levava Malhães para um quarto.

A polícia calcula que o militar reformado morreu por volta das 16h, duas horas após a morte.

Há marcas em seu rosto e pescoço. A Polícia Civil investiga se ele morreu por asfixia.

— Não existe marca de laço. Alguém que em possa afirmar que tenha havido uma tortura —

O mês de dezembro constitui-se como o de maior produção de matérias, motivada pela entrega, pela Comissão Nacional da Verdade, do Relatório Final a Presidenta Dilma Rousseff em 10 de dezembro.

¹³⁷ GOULART, Gustavo e outros. **Torturador confesso é assassinado.** Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2014&mesSelecionado=4&diaSelecionado=26>. Acesso em: 10 dez. 2018.

A responsabilização, no relatório final, dos generais presidentes da República como violadores de direitos humanos dando ênfase a uma estrutura hierárquica nas violações de direitos humanos praticadas no Brasil durante a ditadura civil-militar. Foi à ação da CNV mais elogiada pela mídia. A comissão concluiu que a violação de direitos humanos, como a prática de tortura, morte e desaparecimento forçado era sistemática e com a cadeia de comando indo até a Presidência da República. Além disso, fez 29 recomendações, entre elas, a revogação parcial da Lei de Anistia.

A revisão da Lei de Anistia, 1979, visando responsabilizar torturadores e outros agentes públicos e privados que cometeram graves violações de direitos humanos. É uma das matérias mais criticadas pelos jornais, inclusive pelo Jornal O Globo em seus editoriais.

Em matéria de André de Souza e Evandro Éboli, do dia 11 de dezembro, destaca-se o posicionamento da Comissão Nacional da Verdade, a partir do descrito no relatório final. Sendo assim, destaca-se que a comissão culpa presidentes militares.¹³⁸

¹³⁸ SOUZA, André de; ÉBOLI, Evandro. **Comissão culpa presidentes militares**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2014&mesSelecionado=12&diaSelecionado=11>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Figura 31 - Matéria Jornal O Globo – 11 de dezembro de 2014

COMISSÃO CULPA PRESIDENTES MILITARES

Relatório final traça linha de comando durante a ditadura que levou à prática sistemática de tortura

As noted in Section 4, Fregean theories of singular terms are subject to the following constraint:

Estado: Todos los programas que se tratan en este documento de la Fundación de

a Brasília iniciada [1984-1985] de testes de gases, viatagem de dois dias. A conclusão é da Comissão Nacional da Verdade (CNV) que, além disso, e parte dos fatos não foram apresentados com uma avaliação. A responsabilidade é da linha de trabalho do Instituto, de Moura e da Agência do período e os chefes de Seção, do Departamento de Informações (SDI). A do, a CNV, tempo, XIV pessoas, das 20 situações durante a ditadura. O CNV de anos anteriores, mas foi a CNV, embora não fosse a primeira análise, o método do CNV, a

A comissão concluiu que a violação dos direitos humanos — como a ge-

de indústria, manufaturas e de agricultura — era essencial, a cadeia de comando incluía até a hierarquia da República. Além disso, as recomendações, entre elas a revogação parcial da Lei de Anísio, de 1979, punham em discussão e colocavam em jogo ideologias e prioridades que caracterizavam

Essa foi a única recomendação que não houve consenso na comissão. Paulo Cavalcanti, integrante do STF, discordou dos cinco colegas, dizendo que, em 2010, o Superior Tribunal Federal (STF) considerou a validade da lei. Outra recomendação é que as Forças Armadas apresentem uma responsabilidade sobre as vítimas de direitos humanos durante conflitos, reforçando a alegação de boicote do Sistema Nacional de Justiça.

Dimensions not violated

distribuidas em três list

Os presidentes Humberto Cav
Francisco (1964-1973), Amílcar de G
Silva (1973-1976), António Guterres
Machado (1976-1978), Ernesto C
1978-1979) e João Figueiredo (1
1985). Desde então, os presidentes
têm funções elaboradas, operando
responsáveis por casos graves de
opção. Nas primeiras duas, com 2
meses, estão os militares que têm
"responsabilidade político-militar
na pela interior; as 3 restantes
estatutárias e pessoais de cada

[illegible]

CNV cita decisão da Corte Interamericana de 2010

Para entender a inconstitucionalidade de suspensão da Lei de Anistia, a CNV citou o Direito Internacional e uma decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que, em 2018, entendeu que a norma é incompatível com Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

na. O CCM argumenta que a existência da arbitragem agrediria públicos que de outra forma a detenção ilegal e arbitrária, tortura, sequestros, desaparecimentos forçados e confisco de propriedades e inconsequência como Estado, na arbitragem e a cultura jurídica interna e na prática dos tribunais, de fato a essência e a natureza moralidade com que vivem os povos contribuem criativa contra a humanidade, de imperscrutável e não passível de arbitrariedade, oit a arbitragem, Insignificância, condicional, a o momento da Nuremberg.

Carlos Dias afirma que muitos crimes cometidos em 1978 não são políticos

— A maioria não se estende aos agenciamentos do Estado e aos municípios, embora

de violência. Não se trata de violência à lei, mas de não submeter a lei a quem é maior: os seus atos. É ilegalidade para a construção de uma legalidade... disse Tício.

Ministro que a Lei de Anistia debateu a liberar os crimes-mais, a chance de fazer perdão é pequena, disse Cavalcanti. Segundo ele, dos 137 milítimos que aparecem nas duas listas, apenas um ou dois vivos, sendo que o mais velho tem 100 anos e a mais novo, 98.

— Se você considerar que o sujeito não causou o dano de nenhuma forma

tafa em julgamento em vários instâncias, quando por pelo menos dois anos, o 100 voto tem 115, o de 94 a 99 voto o 107, 102 e 107, e o mais acirrado, com 87, 102 votos, discutido para 115 votos, pois trata — disse Carlinhos — da vida, princípio é que a legislação não pode passar. A negociação está feita.

A CNV realizou uma terceira lista com 235 nomes, incluindo quem tem responsabilidade pela carnificina, lista de condões que ocasionaram graves conflitos com direitos humanos, em sequestrou fire e trabalho escravo. Os três são os maiores grupos, com cerca de milhar na lista predominantemente. São 114 civis (49,2%), principalmente políticos e militares, militares. A soma que não são

Entre os nomes da terceira lista está o capataz da Favela Bonfim de Azeite.

Ademais, que incluem a edição que o Brasil fez de *Iluminismo*. Há ainda a edição de outros responsáveis por mais alguns anos do golpe de 1964. Mas, segundo o coordenador do trabalho, Pedro Duarte, a violação de direitos humanos antes do ditadura era diferente da após em alguns setores, como o

Relatório menciona pouca colaboração de militares

Mas isso que não cai em parte das informações repassadas pelo militares

Cabeleira, estava presente, mas não se conseguia ver, das três horas.

— Serenos, oficiais em silêncio à noite, mesmo que nos foi dada a possibilidade da destruição de documentos. Não temo, nem tenho medo de dar meus documentos. Um dia não se sabe mais de funcionamento da comissão, não aparece ninguém que tenha nas mãos meus documentos, que participe da destruição e/ou não destruição. Portanto, não acredito — disse Dalfino em palavras coletivas.

Dalfino criou um espaço para todos os seus desconfortos:

RECOMENDAÇÕES

FORÇA ARMADA
Comunicação e Defesa

AGENTES NÁUTICOS
Rompimento da frota que já é de agentes públicos, mas foi violação aos direitos humanos cobertos pela Lei da Anistia alega que crimes o Humanidade não sentiu com os anos.

RESUMEN

quase sem ações
Proibição de eventos oficiais comemorativos ao golpe de

Reforma - a avaliação dos concursos ingressos e dos processos de avaliação nas Forças Armadas, visando à segurança pública, está sob a coordenação direta do Exército. Muitos recrutados acadêmicos militares optam por caminhos objetivos.

discriminazione è comune.

Continued on P. 16, col. 2

COMUNICADO
Criação de região comunitária de desenvolvimento leonense da DRI

— En verdad, no Hospital General Estrella ha algunas semanas, y que vivamos como una persona de paciencia. No se dijo que prometido la parte de 1987, si es por el Ministerio Público, tendré todo el derecho a entenderlo. Así lo agrego, pronto los recibiremos a los 1987. Como vamos, según

A LSVV possui 454 membros e 385 associados, 308 despendidos e 76 separados, cujos corpos foram perdidos posteriormente. Identificados, não no curso de trabalhos de campo, também que o número de mortos é maior, mas foi possível obter o nome de 434. A LSVV reconhece que sejam apresentadas algumas informações e pedidos contra as responsabilidades por violações de direitos humanos, para que eles venham

Comissão lista 38 centos de tortura pelo país

Forças Armadas e as forças de segurança pública, como a doutrina do PFI e a utilização das forças existentes. Pela intervenção da Organização Internacional, de 1983, que Brasil atuou em governando politicamente. O propósito é criar de um movimento para dar segurança aos países, sem violar a soberania e a possibilidade de obter resultados na implementação das violações de direitos humanos durante o período de 1964 a 1984.

A CMN recomienda a nível a co-
de boas d'as a agências públicas

estivo, le araucarias. Otras especies
predominan durante el invierno.

NO MEIO
do campo a zona
de investigação

Figura 32 - Matéria Jornal O Globo – 11 de dezembro de 2014



A matéria de André de Souza e Evandro Éboli, 11 de dezembro, destaca-se a emoção da presidente Dilma Rousseff na entrega do documento final da CNV e o seu discurso.

Em seu discurso, Dilma nega que o conhecimento de fatos do passado é revanchismo e defendeu os pactos políticos que nos levaram a redemocratização, como a Lei de Anistia.¹⁴⁰

¹⁴⁰ SOUZA, André de; ÉBOLI, Evandro. **Dilma chora e defende anistia**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=&ordenacaoData=relevancia&allwords=dilma+chora&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2014&mesSelecionado=12&diaSelecionado=11>. Acesso em: 11 dez. 2018.

Figura 33 – Matéria Jornal O Globo – 11 de dezembro de 2014

ANDRÉ DE SOUZA e EVANDRO EGOLF
rsouza@oglobo.com.br

DILMA CHORA E DEFENDE ANISTIA

Presidente diz que é preciso valorizar pactos políticos que levaram à redemocratização



LEMBRANÇAS. Dilma, que também foi torturada, olha ao citar os mortos e desaparecidos

ANISTIA. A presidente Dilma Rousseff, que foi perseguida e torturada durante a ditadura militar, se emocionou ontem e foi às lágrimas na cerimônia em que a Comissão Nacional da Verdade (CNV) entregou seu relatório final. Em seu discurso, Dilma negou que o conhecimento da verdade sobre os fatos do período signifique revanchismo ou acerto de contas e defendeu "os pactos políticos que nos levaram à redemocratização", numa referência à Lei de Anistia, de 1979. A lei lientou de responsabilidade os agentes da ditadura responsáveis por violações aos direitos humanos.

— A verdade não significa revanchismo. A verdade não deve ser motivo para ódio ou para acerto de contas. A verdade liberta todos nós do que ficou por dizer, por explicar, por saber. A verdade liberta aquilo que permaneceu oculto, de lugares que nós não sabemos onde foram depositados os corpos de muitas pessoas. Mas faz com que aquilo tudo possa ser dito, explicado e sabido. A verdade produz consciência, aprendizado, conhecimento. A verdade significa acima de tudo a oportunidade de fazer o encontro com nós mesmos, com a nossa história, e o nosso povo com a sua história — afirmou Dilma.

Em outro momento, pegou o respeito aos pactos políticos firmados: — Assim como respeitamos e reverenciamos e sempre o faremos, todos os que lutaram pela democracia, todos os que tombaram nessa luta de resistência enfrentando bravemente a truculência ilegal do Estado, e nós jamais poderemos deixar de enaltecer esses lutadores e lutadoras, também reconhecemos e valorizamos os pactos políticos que nos levaram à redemocratização.

Dilma, porém, disse que olhará as recomendações da CNV: — Nós, do governo federal, vamos nos debruçar sobre o relatório. Vamos olhar as recomendações e as propostas da comissão e delas tirar todas as consequências necessárias — afirmou.

A presidente chorou quando falava dos parentes de mortos e desaparecidos que continuam sofrendo até hoje.

Sem conseguir falar, ela foi aplaudida por cerca de 40 segundos, até que conseguiu retomar o discurso.

Dilma prestou homenagem a quem morreu vítima da ditadura e aos seus sobreviventes. afirmou que a CNV trabalhou sem interferência do governo. A presidente demonstrou confiança de que a divulgação do relatório contribuirá para que as violações aos direitos humanos não se repitam.

— Nós, que acreditamos na verdade, esperamos que esse relatório contribua para que fantasmas do passado doloroso e triste não possam mais se proteger nas sombras do silêncio e da omissão.

Parentes de desaparecidos políticos presentes na solenidade ficaram incomodados com as declarações de Dilma. O jornalista Pedro Pomar, filho do militante político Wladimir Pomar, abordou a presidente, no final da cerimônia.

— Disse à presidente que nós, familiares, queremos a punição dos responsáveis e a revisão da Lei de Anistia. E que seja cumprida a determinação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que também diz isso. A Lei de Anistia foi imposta pela ditadura. Não houve um pacto. A presidente me disse que iria avaliar o assunto com o governo — afirmou Pedro.

Após o discurso de Dilma, um grupo de menos de dez pessoas se manifestou com gritos de ordem pedindo a punição de agentes da ditadura. Eram integrantes do movimento "Levante Popular da Juventude" e da "União da Juventude Socialista", ligada ao PCdoB.

O momento de maior constrangimento ocorreu em outra cerimônia, na qual Dilma não participou: na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que também recebeu cópia do relatório. O advogado Joel Câmara, de 61 anos, foi ao palco onde ocorreram discursos e condenou o que chamou de terrorismo de esquerda. Retirado do palco, foi vaiado e discutido com familiares de perseguidos políticos.

NA WEB
globo.globo.com
Fotografia: apresentação do relatório final da CNV

A polêmica da Lei da Anistia manteve-se com a entrega do relatório final, segue abaixo matéria, 15 de dezembro, com o posicionamento editorial do Jornal O Globo, com elogio à comissão, mas crítica em relação a recomendação de revisão da Lei de Anistia. E a opinião de Cid Benjamin a favor da revisão da Lei de Anistia.¹⁴¹

¹⁴¹ **Tema em discussão: a revisão da Lei da Anistia.** Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2014&mesSelecionado=12&diaSelecionado=15>. Acesso em: 11 dez. 2018.

Figura 34 – Matéria Jornal O Globo – 15 de dezembro de 2014

O GLOBO	
Tema em discussão A revisão da Lei da Anistia	
Nossa opinião Ampla e irrestrita Um valor incontornável do trabalho da Comissão da Verdade, reunido no relatório final entregue semana passada à presidente Dilma Rousseff, está naquilo em que, para os setores mais comprometidos com a consolidação do estado democrático de direito no Brasil, foi absoluta unanimidade: a CV seguiu o caminho viciado que procurava manter escondidos episódios obscuros da ditadura militar, inclusive apontando responsabilidades no topo da hierarquia militar e também iluminando os perigos, com a identificação de agentes públicos envolvidos em torturas e outros atos condenáveis contra opositores ao regime. Iluminar essa lacuna na História brasileira tem o mérito de alertar para o perigo das aventuras políticas, à direita ou à esquerda, pautadas pelo autoritarismo. Mas, como já se desenvolveu no curso dos trabalhos da Comissão, a maioria de seus integrantes deu forma também a um preconceito equivocado, ao defender, no documento final, a revisão da Lei da Anistia. É um despropósito em relação ao qual a unanimidade passa ao largo, mas ainda assim a CV o conseguiu no relatório. Lamentável. Esse avanço sobre matéria vencida em todas as instâncias em que foi apreciada, inclusive no Supremo, é perigosa extrapolção. A começar pelo pressuposto que embasa a lei. A anistia foi contrada entre militares e representantes da oposição para pacificar o país, tornando-se expressão de um projeto que apostou na conciliação, e não no confronto, muito menos na violência ou em radicalismos revanchistas. Expressão da conciliação do país, a lei foi aprovada pelo Congresso e referendada pelo Supremo Tribunal	Outra opinião Olhar para a frente Cid Benjamin Com o relatório da Comissão Nacional da Verdade, volta o debate sobre a conveniência de mudança ou manutenção da Lei da Anistia, para punir torturadores. Há pessoas de bom-fé que seguem um ponto final no assunto, posição respeitável, mas equivocada. É principalmente a elas que me dirijo. A proposta de anistia aprovada em 1979 não foi fruto de consenso, ao contrário do que se diz. A oposição defendia "anistia ampla, geral e irrestrita", beneficiando todos os atingidos pela ditadura. O texto aprovado no Congresso — por estreita margem — foi o dos militares. Não contemplou condenações por ações armadas com mortos ou feridos, classificados como "crimes de sangue". Houve presos libertados depois, com a redução das penas por mudança na Lei de Segurança Nacional. Não se falou em anistia a torturadores. Era tema fora de pauta. Além disso, eles cometeram "crimes de sangue" o que impediria serem beneficiados por qualquer anistia. A lei beneficiava também autores de "crimes conexos" a crimes políticos. Isso foi usado depois pela ditadura para contemplar, numa amnistia, agentes da repressão. Ora, crime conexo é, por exemplo, o roubo de um carro para uso na guerrilha. E não extorção, tortura e assassinato de presos, como interpretado pelos militares. Depois de aprovada a Lei da Anistia, o Brasil ficou no limbo internacional — que, apressado pelo Congresso, se tornou no arcabouço legal do país — classificando tortura e desaparecimento como Para virar uma página da História, ela deve ser lida. É preciso parar e voltar a tempos sombrios

O ano de 2014 configura-se como um ano de grande produção de matérias sobre a Comissão Nacional da Verdade, sobretudo no mês de dezembro, devido à entrega do relatório final da comissão.

A análise das matérias no Jornal O Globo, durante o ano de 2014, destaca-se as descrições de fatos produzidos a partir das atividades da CNV, como as audiências, visitas e produção de relatórios preliminares. Com isso, evidencia-se que o trabalho produzido pela comissão foi divulgado no jornal analisado.

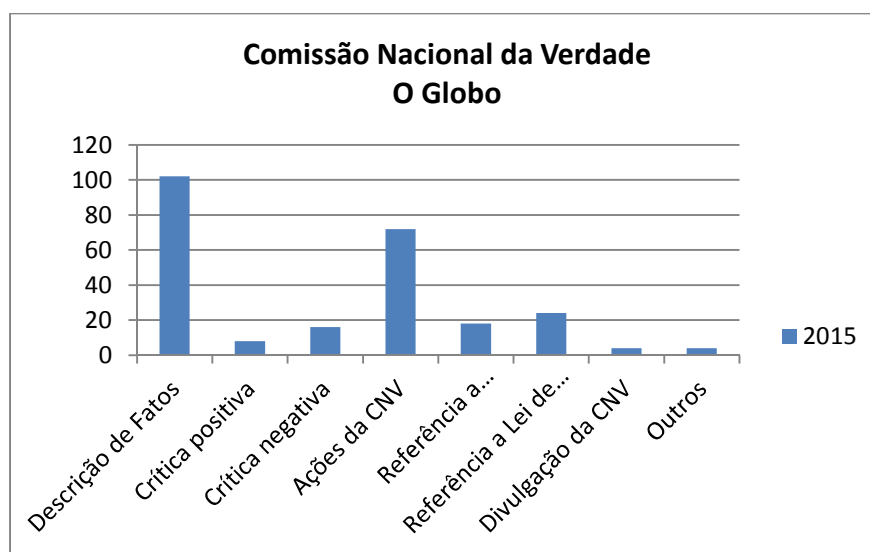
Contudo, manteve-se no Globo a perspectiva relacionada a não revisão da Lei de Anistia, em seus editoriais, apesar dos elogios referentes ao trabalho final da comissão. Contudo o posicionamento não foi unânime, entre seus colunistas, como Merval Pereira, defensor da não revisão da Lei de Anistia e Miriam Leitão que afirmou que a CNV agiu corretamente ao propor a revisão da Lei de Anistia. Sendo assim, o tema da Anistia também não se configurou como unanimidade no interior da CNV, obteve um voto contrário.

Jornal O Globo 2015

No ano de 2015, são recuperadas 384 notícias para o termo Comissão Nacional da Verdade. Dentre essas matérias, a característica de Descrição de Fatos evidencia-se como a de

maior recuperação, com cerca de 100 matérias citadas. Seguida por Ações da CNV com cerca de 70 matérias classificadas. Com isso, sinaliza-se que esse ano foi dado mais ênfase a fatos ocorridos na ditadura descritos, principalmente, no relatório final da comissão. Além disso, destacam-se ações referentes à Comissão Nacional da Verdade.

Gráfico 55 - Características das matérias – Jornal O Globo - 2015



Fonte: próprio autor

Em matéria de André de Souza, três de janeiro, enfatiza-se os desafios do novo ministro da Defesa Jaques Wagner, no tocante a aliar as recomendações da Comissão Nacional da Verdade com a resistência das forças armadas. Uma das principais recomendações da CNV é o reconhecimento explícito das forças armadas sobre suas responsabilidades por violações de direitos humanos durante a ditadura (1964-1985). Questionado sobre se as forças armadas deveriam pedir desculpas e reconhecer sua responsabilidade, o ministro respondeu que as questões referentes às recomendações da CNV seriam processadas internamente no Ministério da Defesa.¹⁴²

¹⁴² SOUZA, André de. **Na defesa, Wagner diz que não tem 'lanterna na mão para o passado'**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2015&mesSelecionado=1&diaSelecionado=3&pais=on>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Figura 35 – Matéria Jornal O Globo – 03 de janeiro de 2015



Em matéria de Mariana Sanches, 29 de janeiro, destaca-se ações por danos morais de familiares de militares citados no relatório final da Comissão Nacional da Verdade.¹⁴³

Figura 36 - Matéria Jornal O Globo – 29 de janeiro de 2015



Em matéria publicada no caderno Prosa e Verso, 14 de março, Pádua Fernandes menciona o relatório final da Comissão Nacional da Verdade e o trabalho em andamento de

¹⁴³ SANCHES, Mariana. **Comissão é alvo de ação por danos morais**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=&ordenacaoData=relevancia&allwords=comiss%C3%A3o+C3%A9+alvo&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2015&mesSelecionado=1&diaSelecionado=29>. Acesso em: 5 dez. 2018.

várias comissões locais da verdade, como a Comissão do Estado de São Paulo Rubens Paiva. Descreve fatos citados nos relatórios dessas comissões.¹⁴⁴

Figura 37 - Matéria Jornal O Globo – 14 de março de 2015



Matéria de Flávia Oliveira, 11 de julho, destaca a perseguição a bailes black durante a ditadura. O fato é descrito pela Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (CEV-RJ).¹⁴⁵

¹⁴⁴ FERNANDES, Pádua. **Crimes da ditadura e da democracia**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=&ordenacaoData=relevancia&allwords=crimes+da+ditadura&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2015&mesSelecionado=3&diaSelecionado=14>. Acesso em: 5 dez. 2018.

¹⁴⁵ OLIVEIRA, Flávia. **Ditadura perseguiu até bailes black**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=crimes+da+ditadura&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2015&mesSelecionado=7&diaSelecionado=11>. Acesso em: 5 dez. 2018.

Figura 38 - Matéria Jornal O Globo – 11 de julho de 2015

Ditadura perseguiu até bailes black

Militares suspeitavam que artistas e DJs queriam implantar regime de segregação racial

FLÁVIA OLIVEIRA
flavia@oglobo.com.br

Seria cômico, não fosse trágico. E brutal. Depois de perseguir, exilar, torturar e matar opositores políticos, a ditadura militar direcionou seu aparato de investigação a grupos sociais e movimentos culturais, entre eles os bailes black. Os eventos reuniam multidões nos subúrbios cariocas, para dançar ao som de ícones da soul music, como James Brown.

A Comissão Estadual da Verdade do Rio (CEV-RJ) encontrou documentos que provam como, a serviço do governo, investigadores assombraram artistas e produtores, pela suspeita de que um revolucionário americano estaria no Brasil recrutando militares para implementar no país um regime de segregação racial. Um relatório da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, de agosto de 1978, chega a recomendar o uso da Lei de Segurança Nacional contra "tentativas subversivas de exploração de antipatrióticos raciais".

O ponto de partida dos historiadores da CEV-RJ foi um informe de fevereiro de 1975, enviado ao presidente da Comissão da



Unidade e luz forte. Dom Filipe, da equipe Soul Grand Prix, foi levado encapuzado ao DOI-Codi, na Tijuca, em 1976: "Perguntavam onde estava o US\$ 1 milhão"

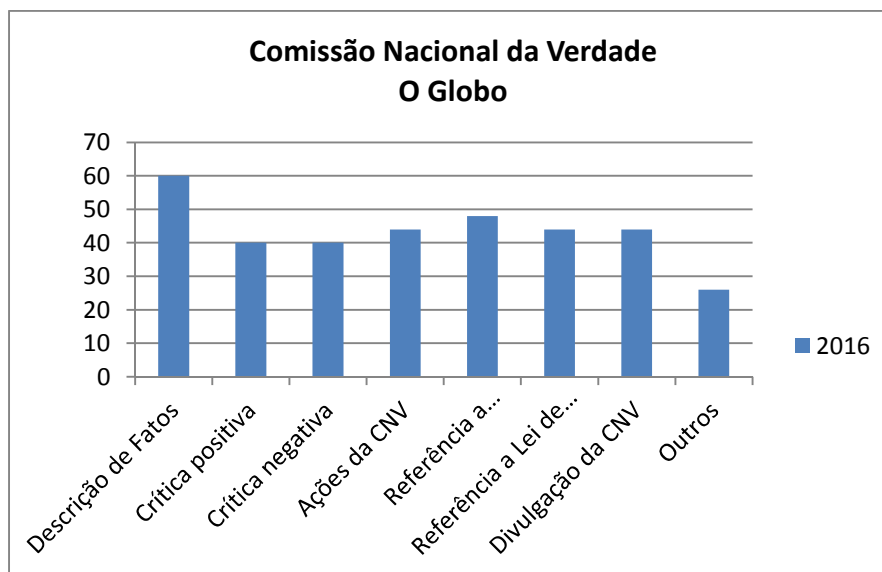
O ano de 2015 caracteriza-se como o ano em que se noticiou muito a respeito do processo que culminaria no impeachment da presidente Dilma Rousseff, contudo em relação a Comissão Nacional da Verdade, evidenciou-se os fatos descritos no relatório da CNV e o trabalho de outras comissões locais da verdade. Além disso, também se veiculou notícias que retratavam reações contrárias a CNV e ao seu relatório, principalmente, provenientes dos militares.

Destaca-se entre as reações dos militares, o posicionamento de ações com pedidos de indenização por danos morais de parentes de militares e a crítica do STM referente à descrição de sua atuação pelo relatório final da Comissão Nacional da Verdade.

Jornal O Globo 2016

No ano de 2016, são recuperadas 305 notícias para o termo, Comissão Nacional da Verdade. Dentre essas matérias, a característica de Descrição de Fatos evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 60 matérias citadas. Seguida por referência a outros relatórios ou comissões, com cerca de 50 matérias classificadas. Com isso, sinaliza-se que esse ano foi dado mais ênfase a fatos ocorridos na ditadura descritos no relatório final da Comissão Nacional da Verdade e de outras comissões locais da verdade.

Gráfico 56 - Características das matérias – Jornal O Globo – 2016



Fonte: próprio autor

Matéria de Evandro Éboli, três setembro, destaca Almino Afonso como o novo presidente da Comissão de Anistia e entre os conselheiros há um ex-sargento do exército acusado de colaborar com a ditadura.¹⁴⁶

Figura 39 - Matéria Jornal O Globo – 03 de setembro de 2016

Ex-ministro de Jango vai presidir Comissão de Anistia

Entre os conselheiros há um ex-sargento do Exército acusado de colaborar com ditadura

EVANDRO ÉBOLI
ebol@oglobo.com.br

ANISTIA. Almino Afonso, de 87 anos, ex-deputado e ex-ministro de João Goulart, foi nomeado ontem para presidir a Comissão de Anistia, vinculada ao Ministério da Justiça. O ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, assessor conselheiros ligados aos governos Dilma e Lula e nomeou 19 novos substitutos.

Entre os indicados há um nome controverso. O advogado Paulo Lopo Saraiva, ex-sargento do Exército durante o regime militar, apareceu em documentos do Serviço Nacional de Informação (SNI) como um colaborador da ditadura em "ações contra a subversão". A Comissão de Anistia julga pedidos de reparação de ex-perseguidos pelos militares.

O ex-ministro do STF Francisco Rezek, que integrou a Corte de Haia e também o Itamaraty durante o governo Collor, será o vice-presidente da comissão. Almino Afonso foi um dos muitos deputados que tiveram seus mandatos cassados pelo governo militar. No exílio, viveu em Iugoslávia,

Uruguai, Chile, Peru e Argentina. De volta ao Brasil, integrou o antigo MDB.

Paulo Lopo serviu na 2ª seção do Quartel da 7ª Brigada de Infantaria, em Natal (RN). Num dos informes do SNI, de novembro de 1978, ele é descrito como um militar que prestou serviços à ditadura. "Foi sargento do Exército e, na época em que servia no QG da antiga ID/7, desempenhou funções na 2ª seção, antes e depois da Revolução de 31 de março de 64, onde participou de ações contra a subversão, tendo atuado como escrivão de inquéritos instaurados para apurar corrupção em prefeituras do interior do estado", diz o relato do SNI.

Lopo negou que tenha sido colaborador dos militares: "Ao contrário, eu era tido como um comunista. Fui conselheiro da OAB. Sou um homem limpo e correto. Fui perseguido. Sim, fui sargento naquele período, mas não colaborei com nada. Nunca atuei em inquérito. Minhas funções eram outras. Olhe o relatório da Comissão da Verdade.

O relatório da Comissão da Verdade, no entanto, não isenta Lopo de envolvimento com o regime. Sete conselheiros que tinham sido nomeados nas gestões petistas foram exonerados ontem. Outros seis entregaram o cargo após o impeachment. ■

¹⁴⁶ ÉBOLI, Evandro. **Ex-ministro de Jango vai presidir Comissão de Anistia**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=anistia&nyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2016&mesSelecionado=9&diaSelecionado=3>. Acesso em: 15 dez. 2018.

Matéria de Stella Borges, 14 setembro, destaca que o Ministério Público Federal denunciou, pela primeira vez, um integrante infiltrado na Ação Libertadora Nacional (ALN).¹⁴⁷

Figura 40 - Matéria Jornal O Globo – 14 de setembro de 2016

MPF denuncia médico que ajudou ditadura

João Henrique Carvalho atuou infiltrado na ALN e levou à morte de 3

STELLA BORGES
stella.borges@sp.oglobo.com.br

SÃO PAULO. O Ministério Público Federal denunciou, pela primeira vez, o integrante de um grupo de resistência ao regime militar que passou a atuar como informante da repressão política, no período da ditadura. Para a Procuradoria da República em São Paulo, o médico aposentado João Henrique Ferreira de Carvalho, conhecido como Jota, aceitou atuar como infiltrado na Ação Libertadora Nacional (ALN), organização que integrava a resistência armada à ditadura. Para o Ministério Público, Jota contribuiu de forma "determinante" para o assassinato de três integrantes da ALN.

Arnaldo Cardoso Rocha, de 23 anos, Francisco Emmanuel Penteado, de 21, e Francisco Seiko Okama, de 25, sofreram uma emboscada na Penha, em São Paulo, em 15 de março de 1973. Os agentes responsáveis pela operação eram do Destacamento de Operações de Informação — Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi) do II Exército, sob as ordens do coronel Carlos Brilhante Ustra e de Enio Pimentel da Silveira, ambos já mortos.

"CONDUTA DETERMINANTE"

Para o MPF, Jota tinha consciência de que levaria as vítimas à morte ao prestar informações aos agentes de repressão. Além dele, a procuradoria denunciou também os ex-PMs Beatriz Martins, a agente Neuza, e Ovidio Carneiro de Almeida, que foram colaboradores do DOI-Codi. "Não restam dúvidas de que a conduta de João Henrique foi determinante para a morte

de Arnaldo, Francisco Penteado e Francisco Okama, vez que, por meio de traição, simulou pertencer ao grupo das vítimas (ALN), e, assim, obter informações precisas acerca das suas atividades como militantes políticos", escreveu o procurador da República Andrey Borges de Mendonça na denúncia.

MOTIVO TORPE

Caso a denúncia venha a ser recebida pela Justiça, os três podem ser condenados a penas de 12 a 30 anos de prisão. As autoridades pedem que o triplo homicídio seja agravado por motivo torpe (eliminação dos inimigos políticos do regime e impossibilidade de defesa das vítimas). Ações semelhantes têm sido arquivadas em instâncias superiores depois que o STF reafirmou a validade da Lei de Anistia.

Perícias apontam ainda que, depois de feridos com gravidade, Rocha e Okama foram torturados, espancados e

abandonados até a morte na sede do DOI-Codi. As necropsias realizadas pelo IML indicavam morte em confronto. Os corpos foram entregues às famílias em caixões lacrados, com ordens expressas para que não fossem abertos.

Segundo a denúncia, os assassinatos não prescreveram porque, entre outros motivos, o Direito Penal internacional prevê que crimes contra a humanidade não estão sujeitos a regras domésticas de anistia.

Segundo o depoimento do ex-agente de análise do DOI Marival Chaves Dias do Canto, estava em curso na primeira metade dos anos 1970 uma operação do regime para exterminar a ALN. Relatório da Comissão da Verdade, entregue em 2014 à Presidência da República, aponta que, entre 1969 e 1976, somente no DOI-Codi de São Paulo foram mortas 70 pessoas. Muitas delas continuam desaparecidas. Segundo o MPF, algumas nunca pegaram em armas. ■

O ano de 2016, caracteriza-se pelo impeachment da presidente Dilma Rousseff. Em seu discurso, a favor do impeachment, o então deputado federal pelo (PSC-RJ), Jair Bolsonaro, faz uma homenagem ao coronel Brilhante Ustra. O coronel Brilhante Ustra é descrito no relatório final da Comissão Nacional da Verdade e na justiça de São Paulo como torturador durante a ditadura civil-militar (1964-1985). Matéria de Letícia Fernandes e Renata Mariz, 20 de abril.¹⁴⁸

¹⁴⁷ BORGES, Stella. **MPF denuncia médico que ajudou ditadura**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=anistia&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2016&mesSelecionado=9&diaSelecionado=14>. Acesso em: 15 dez. 2018.

¹⁴⁸ FERNANDES, Letícia; MARIZ, Renata. **OAB-RJ vai pedir cassação de Bolsonaro por declaração polêmica**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=oab+vai+pedir+cassa%C3%A7%C3%A3o&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2016>. Acesso em: 15 dez. 2018.

Figura 41 – Matéria Jornal O Globo – 20 de abril de 2016

OAB-RJ vai pedir cassação de Bolsonaro por declaração polêmica

Procurador-geral da República vai analisar se abre uma investigação ou denúncia contra deputado

LETICIA FERNANDES E RENATA MARIZ
psiglobo.com.br

RIO DE JANEIRO. O Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro (OAB-RJ) vai pedir ao Supremo Tribunal Federal (STF) a cassação do mandato do deputado Jair Bolsonaro (PSB-RJ). Ao protestar o "sim" pelo processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff, no plenário da Câmara, domingo, Bolsonaro evocou a memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra — reconhecido, em 2008, pela Justiça de São Paulo, como torturador durante a ditadura militar.

Em postagem no Facebook, o presidente da OAB-RJ juntou fotos de algumas vítimas do coronel, que chefiou o órgão de repressão DOI-Codi de São Paulo de 1971 a 1974. Em nota de repúdio, Santa Cruz disse que tem sido coarado por "muitas pessoas indignadas". O objetivo da entidade e de seu presidente, que é filho do desaparecido político Fernando Santa Cruz, não é polemizar com o deputado. Quem refletir sobre a vida pública brasileira, que se revelou, no domingo, "um circo", do qual Jair Bolsonaro foi "o anjo do escaqueamento", segundo a nota de Santa Cruz.

— A imunidade parlamentar veio para garantir a democracia no exercício das palavras dos deputados. Mas qual é o limite? O limite é a quando a própria palavra coloca risco à democracia. O deputado Jair Bol-

sonaro usou um momento histórico, em que era votado o impeachment de um presidente da República, para fazer apologia ao maior torturador da história do país — afirmou.

Com base na estrutura de pedidos que têm chegado ao Ministério Público Federal (MPF), o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, vai analisar se abre uma investigação ou se faz uma denúncia contra o deputado Jair Bolsonaro (PSB-RJ). Até o fim da tarde desta terça-feira, o MPF havia recebido 9.714 manifestações de repúdio ao parlamentar por meio da Sala de Atendimento ao Cidadão. A bancada do PSDB, na Câmara, fez uma denúncia ao Ministério Público contra o deputado Jair Bolsonaro por apologia ao crime.

Feitos de forma presencial e pela internet, os pedidos dirigidos ao MPF querem a punição para o deputado também em virtude das declarações durante a votação do impeachment. Janot vai analisar as manifestações dos cidadãos para verificar se cabe instaurar um inquérito a fim de investigar a conduta de Bolsonaro. Se encontrar indícios de crime, o PGR pode pular essa etapa e propor uma denúncia ao STF, já que o parlamentar tem foro privilegiado. ■



Na mira... Jair Bolsonaro está no alvo da OAB-RJ e do PGR

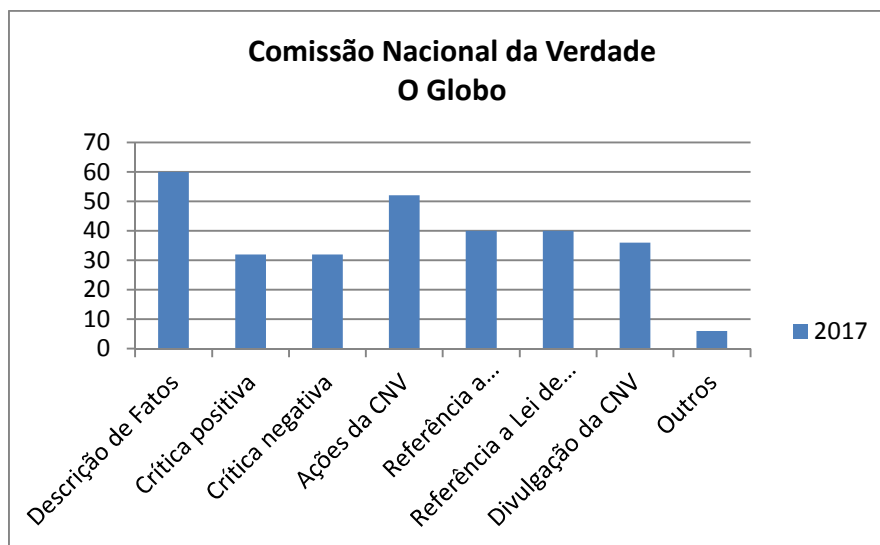
O principal tema veiculado na mídia no ano de 2016, foi o impeachment da presidente Dilma Rousseff, o que acarretou em uma baixa produção de matérias relacionadas à CNV, se comparado com os dois anos anteriores.

As matérias sobre a comissão, em sua maioria, eram descrições de fatos citados nos relatórios finais da CNV e de outras comissões locais da verdade.

Jornal O Globo 2017

No ano de 2017, são recuperadas 259 notícias para o termo, Comissão Nacional da Verdade. Dentre essas matérias, a característica de Descrição de Fatos evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 60 matérias citadas. Seguida por Ações da CNV, com cerca de 50 matérias classificadas. Com isso, sinaliza-se que esse ano foi dado mais ênfase a fatos ocorridos na ditadura descritos no relatório final da Comissão Nacional da Verdade e de outras comissões locais da verdade, assim como ações das comissões da verdade nacional e locais.

Gráfico 57 - Características das matérias – Jornal O Globo – 2017



Fonte: próprio autor

Matéria de Chico Otávio, seis de maio, divulga livro, em nome dos pais, no qual se descreve a história de Miriam Leitão e Marcelo Netto, presos e torturados na ditadura. O torturador coronel da reserva Paulo Malhões, em depoimento na Comissão Nacional da Verdade, reconheceu que torturou, matou e ocultou opositores durante a ditadura.¹⁴⁹

¹⁴⁹ OTÁVIO, Chico. **Um acerto de contas com a História**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2017&mesSelecionado=5&diaSelecionado=6>. Acesso em: 15 dez. 2018.

Figura 42 - Matéria Jornal O Globo – 06 de maio de 2017

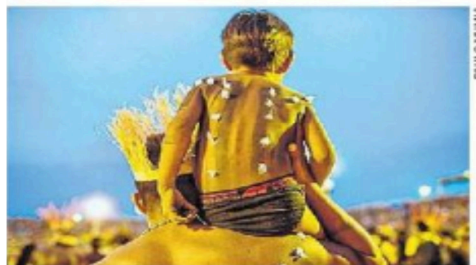


Projeto Colabora, promove debate sobre a condição dos povos indígenas no Brasil, e cita a descrição no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade de violações de direitos humanos, nessa população, durante a ditadura. Matéria de Cleo Guimarães, Gente Boa, 11 de agosto.¹⁵⁰

¹⁵⁰ GUIMARÃES, Cléo. Nada para comemorar. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2017&mesSelecionado=8&diaSelecionado=11>. Acesso em: 11 dez. 2018.

Figura 43 – Matéria Jornal O Globo – 11 de agosto de 2017

Nada para comemorar



Povos indígenas. Assunto de debate no Leblon

Anteontem foi Dia Mundial dos Povos Indígenas, mas a situação dos índios no país não é motivo de comemoração. “A violência contra o povo indígena é histórica e contínua. Hoje, talvez seja ainda pior do que na época da ditadura”, diz o antropólogo **Milton Guran**, que participa de debate sobre o assunto, organizado pelo Projeto#Colabora, amanhã, às 17h, na Travessa do Leblon. A psicanalista Maria Rita Kehl, que fez parte da Comissão Nacional da Verdade e coordenou o grupo de índios, também estará na conversa.

Em matéria de Sérgio Roxo, 15 de dezembro, destaca-se que a Volkswagen reconheceu a participação de setores da montadora como apoiadores da repressão política durante o regime ditatorial vigente no Brasil entre os anos de 1964 e 1985.¹⁵¹

¹⁵¹ ROXO, Sérgio. **Volks reconhece colaboração com ditadura militar do Brasil**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=&ordenacaoData=relevancia&allwords=Volks&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2017&mesSelecionado=12&diaSelecionado=15>. Acesso em: 15 dez. 2018.

Figura 44 – Matéria Jornal O Globo – 15 de dezembro de 2017

Volks reconhece colaboração com ditadura militar do Brasil

Apesar de relatório, montadora não cogita indenizar ex-funcionários presos

Stênio Rossi
esquivado@igb.com.br

Atos massivos. A Volkswagen reconheceu, em relatório apresentado ontem, que setores da montadora colaboraram com o regime político promovido pela ditadura militar no Brasil (1964-1965). A direção da empresa alemã, em valores, quer minimizar circunstâncias evidenciadas e afirma que a cooperação era institucionalizada. Por isso, a companhia não cogita reparar danos aos funcionários que se tornaram presos em estado de emergência.

Com o reconhecimento, a Volks decidiu instalar uma placa em memória dos vítimas da ditadura em sua fábrica de São Bernardo do Campo (SP) e formar uma parceria com um centro social da cidade que atende a crianças e adolescentes.

O documento foi elaborado pelo historiador alemão Christoph Koppes, da Universidade de Bamberg, contratado pela própria empresa. O estudo começou a ser feito a partir do relatório de 2014 da Comissão Nacional da Verdade, que acusou a Volks de colaborar com a política política e de discriminar militantes civis e políticos.

— O relatório conclui que não há fatos claros e evidências sobre o envolvimento institucional entre a empresa e o governo. Por enquanto, não existem planejando reconstrução social nem pessoal — disse Paulo D'Sa, presidente da Volkswagen no Brasil.

No início dos trabalhos, o historiador ressalta que “o estudo da colaboração não pode ser completamente concluído uma vez que uma quantidade de documentos de documentos foi destruída”.

Ele afirma que a montadora, provavelmente, apoiou a Operação Bandeirantes (Opab), unidade de segurança das Forças Armadas e pelas políticas de segurança para o controle social.

Em 1964, a Volks foi contratada para o controle social de segurança em São Paulo. A ex-presidente Dilma Rousseff foi detida e transferida para a sede da Opab.

Uma vez que a Opab operava ativamente a Opab e a Volks ligaram-se ao principal movimento da ditadura, um apoio institucionalizado (incluindo o financiamento de veículos) no estudo (que menciona contribuições à Opab) da



Protesto. Cerca de dez ex-funcionários da Volkswagen foram marchando na porta da empresa, em São Bernardo do Campo.

VW do Brasil parece provida? afirma o texto.

O historiador conclui que a empresa se beneficiou financeiramente da ditadura militar, com “recursos significativos”.

O relatório aponta que, desde o seu começo, a Volks e dos sindicatos pelo governo.

“Os salários dos trabalhadores foram em um nível bem mais baixo do que em uma democracia pluralista com livre negociação e direito a greve”.

“A VW foi importante no final do governo militar”.

do outro lado. A correspondência com a ditadura, no entanto, evidenciada em 1979 com apoio institucional entre a segurança industrial e a política pública do governo (Opab), que se intensificou em 1979, afirma o estudo elaborado por Koppes.

A colaboração se deu, segundo o relatório, por meio de um grupo de representantes de segurança industrial. Adhemar Rudge, maior dos

Ex-funcionários, se queixou por não serem não indenizados pela empresa na divulgação de um relatório pela Comissão Nacional da Verdade.

no mínimo aos funcionários. “Isso ocorreu em uma época, na qual a política de terror da política política e no Brasil”.

A defesa de Adhemar Rudge afirma que não foi o momento o relatório e que todos os esclarecimentos foram providos ao Ministério Público.

O estudo ainda confirma que a empresa denunciou funcionários por suas atividades sindicais e que as empresas buscaram “todas as formas de empregar os funcionários”.

Em depoimento ao historiador alemão, o operário Lúcio Hoffmann relata que, ao ser preso, começou a ser torturado ainda no interior da fábrica da Volks, em São Bernardo.

Antes da apresentação, um grupo de cerca de dez ex-funcionários da Volks, ex-preses (incluindo, inclusive, na porta da empresa, Cam Rudge, além de outros).

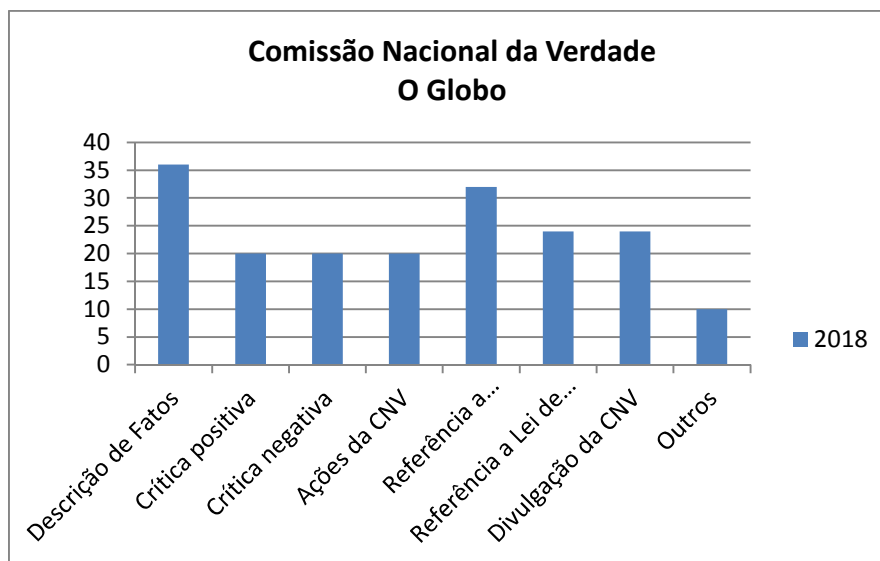
“Sem governo Roca, governo Juscelino Kubitschek, se queixou por não serem não indenizados pela empresa na divulgação de um relatório pela Comissão Nacional da Verdade.”

No ano de 2017 ocorreu pouca produção de matérias sobre a Comissão Nacional da Verdade, sendo grande parte das matérias relacionados aos fatos citados no relatório final da CNV.

Jornal O Globo 2018

No ano de 2018, são recuperadas 118 notícias para o termo, Comissão Nacional da Verdade. Dentre essas matérias, a característica de Descrição de Fatos evidencia-se como a de maior recuperação, com cerca de 35 matérias citadas. Seguida por Referência a outras comissões ou relatórios, com cerca de 30 matérias classificadas. Com isso, sinaliza-se que nesse ano foi dado mais ênfase a fatos ocorridos na ditadura descritos no relatório final da Comissão Nacional da Verdade e de outras comissões locais da verdade, assim como ações das comissões da verdade nacional e locais.

Gráfico 58 - Características das matérias – Jornal O Globo – 2018



Fonte: próprio autor

Matéria de Sérgio Roxo, 13 de janeiro, relatório do Ministério Público Federal diverge de relatório encomendado pela Volkswagen. Enquanto o relatório da Volks afirma que a empresa auxiliou a ditadura, mas não de forma institucionalizada, o relatório do Ministério demonstra a partir de documento do SNI que todas as atividades de repressão eram informadas ao presidente da Volks.¹⁵²

¹⁵² ROXO, Sérgio. **Relatório mostra que Volks ajudou a ditadura**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=&ordenacaoData=relevancia&allwords=volks&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2018&mesSelecionado=1&diaSelecionado=13>. Acesso em: 15 dez. 2018.

Figura 45 - Matéria Jornal O Globo – 13 de janeiro de 2018



Matéria no caderno opinião, cinco de março, destaca a intervenção federal no Rio de Janeiro.¹⁵³

Figura 46 - Matéria Jornal O Globo – 05 de março de 2018



153 **Tema em discussão: a intervenção federal no Rio de Janeiro.** Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2018&mesSelecionado=3&diaSelecionado=5>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Um dia antes do julgamento sobre o *Habeas Corpus* do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o comandante do Exército general Eduardo Villas Bôas expressou no Twitter "repúdio à impunidade" e destacou que o efetivo militar estava "atento às suas missões institucionais".¹⁵⁴

Figura 47 - Matéria Jornal O Globo – 04 de abril de 2018



Matéria de Bernardo Mello Franco, cinco de abril, destaca a pressão sobre o STF no julgamento do *Habeas Corpus* do Lula.¹⁵⁵

¹⁵⁴ **Villas Bôas repudia ‘impunidade’ e ministro ‘tranquiliza’ população.** Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=&ordenacaoData=relevancia&allwords=villas+b%C3%B4as&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2018&mesSelecionado=&diaSelecionado=>. Acesso em: 10 dez. 2018.

¹⁵⁵ **FRANCO, Bernardo Mello. STF julgou Lula com a baioneta no pescoço.** Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=villas+b%C3%B4as&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2018&mesSelecionado=4&diaSelecionado=5>. Acesso em: 10 jan. 2019.

Figura 48 – Matéria Jornal O Globo – 05 de abril de 2018



Bernardo Mello Franco, 11 de maio, em que a procuradora Raquel Dodge questiona a Lei de Anistia, ao pedir a reabertura de uma ação contra militares acusados de torturar e matar o deputado Rubens Paiva. Caso investigado e citado no relatório final da Comissão Nacional da Verdade.¹⁵⁶

Figura 49 - Matéria Jornal O Globo – 11 de maio de 2018



Entrevista de Matias Spektor, 12 de maio, detalha descoberta de documentos da CIA que comprovam que a repressão na ditadura brasileira (1964-1985) tinha uma cadeia de

¹⁵⁶ FRANCO, Bernardo Mello. **Uma nova chance de julgar os torturadores**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=bernardo+mello+franco&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2018&mesSelecionado=5&diaSelecionado=11>. Acesso em: 10 jan. 2019.

comando que chegava a Presidência da República, segundo os documentos consultados, as decisões sobre execuções eram feitas por Ernesto Geisel.¹⁵⁷

Figura 50 - Matéria Jornal O Globo – 12 de maio de 2018



A revelação dos documentos da CIA reativa a discussão sobre a revisão da Lei de Anistia. Sendo a posição do Jornal O Globo a favor da Lei de Anistia, descrita em seu editorial como legítima e de ampla base legal. Enquanto, em opinião contrária, Rita Cortez afirma que a revelação dos documentos da CIA, impulsiona-nos a uma reinterpretação e revisão da Lei de Anistia. Caderno Opinião, 28 de maio, p.14.¹⁵⁸

¹⁵⁷ LOYOLA, Leandro. 'Geisel passou a se responsabilizar pela repressão'. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2018&mesSelecionado=5&diaSelecionado=12>. Acesso em: 5 jan. 2019

¹⁵⁸ Tema em discussão: revisão da anistia. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2018&mesSelecionado=5&diaSelecionado=28>. Acesso em: 5 jan. 2019

Figura 51 – Matéria Jornal O Globo – 28 de maio de 2018



O presidente do Supremo Tribunal (STF), ministro Dias Toffoli, afirma que não se refere mais à intervenção militar de 1964 como “golpe” ou “revolução”, mas como “movimento de 1964”. Toffoli explicou que chegou a essa decisão ao refletir que setores da esquerda e da direita costumam eximir-se das responsabilidades pela ditadura militar jogando toda a culpa nas forças armadas.¹⁵⁹

Figura 52 – Matéria Jornal O Globo – 02 de outubro de 2018

Toffoli chama golpe militar de ‘movimento de 64’

Presidente do STF faz críticas à esquerda e à direita em seminário sobre os 30 anos da Constituição e diz ter decidido não usar os termos ‘golpe’ ou ‘revolução’ para se referir à derrubada de João Goulart por Forças Armadas

DIMITRIUS DANTAS
E CLEIDE CARVALHO
report@oglobo.com.br
sk@meap

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, afirmou ontem que não se refere mais à intervenção mili-

tar de 1964 como “golpe” ou “revolução”, mas como “movimento de 1964”.

Durante seminário sobre os 30 anos da Constituição de 1988, no Faculdade de Direito do Largo São Francisco, da USP, Toffoli explicou que chegou a essa decisão ao re-



“Lição”: O presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, diz que sua reflexão foi inspirada no ministro Torquato Jardim

fletir que setores da esquerda e da direita costumam se eximir das responsabilidades pela ditadura militar jogando toda a culpa nas Forças Armadas. Citando o historiador Daniel Aarão Reis, ele disse que esquerda e direita não assumem erros que antecederam a derrubada do presi-

ro o regime militar apenas como “movimento” e sugeriu ter aprendido essa “lição” com o ministro da Justiça, Torquato Jardim: —Por isso que hoje não me refiro mais nem a golpe nem a revolução de 1964. Refiro-me a movimento de 1964.

O período investigado na pesquisa, 2011 a 2018, destaca que o Jornal O Globo embora tenha declarado seu reposicionamento frente ao apoio ao regime civil ditatorial (1964-1985),

¹⁵⁹ DANTAS, Dimitrius; CARVALHO, Cleide. **Toffoli chama golpe militar de ‘movimento de 64’**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=&ordenacaoData=relevancia&allwords=Toffoli+chama+golpe+militar&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2018&mesSelecionado=&diaSelecionado=>. Acesso em 5 jan. 2019.

matéria do dia primeiro de setembro de 2013, “Apoio editorial ao golpe de 64 foi um erro”. Manteve uma postura conservadora em relação aos temas polêmicos levantados pela Comissão Nacional da Verdade, como a defesa da Lei de Anistia nos moldes originais e da narrativa do jornal voltada a teoria dos dois demônios, onde se mantém o mesmo peso entre as ações da resistência e do regime ditatorial.

Essa postura está evidente nos editoriais, que tratavam sobre a anistia em 2011, ano da aprovação da Lei da Comissão Nacional da Verdade, matéria do dia 26 de setembro de 2011, no caderno opinião, destaca o posicionamento do jornal, a favor da instalação da comissão, mas contrário à revisão da Lei de Anistia. No editorial, afirma-se que a Lei de Anistia é o desfecho de um processo exitoso após uma longa e delicada negociação entre um regime no fim, mas ainda forte, e a oposição em busca de uma transição sem violência. Sendo assim, rever a lei de anistia no âmbito da comissão da verdade seria ilegal e contrariaria o processo de redemocratização.

Em 2012, ano de instalação da Comissão Nacional da Verdade, o jornal volta a defender a Lei de Anistia, dando o exemplo da sentença do juiz Marcio Milani, substituto da 10ª. Vara Criminal de São Paulo que rejeitou denúncia do Ministério Público contra o coronel da reserva Brilhante Ustra.

Mesmo posicionamento, destaca-se nos editoriais dos anos 2014, entrega do documento final da Comissão Nacional da Verdade para a presidente Dilma Rousseff, e no ano de 2018, no qual devido a descoberta de documentos da CIA retorna-se a polêmica sobre a lei da anistia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção de um documento nos remete a ação e aos motivos pelos quais esse objeto foi criado. A ação está relacionada a muitas atividades no decorrer das vidas dos sujeitos comuns, contudo, no caso estudado percebe-se um domínio político no âmbito da escolha sobre quais matérias e materiais devem se transformar em um documento. Isso nos remete às demandas sobre memória e esquecimento, mas também sobre o ato de registro de uma informação. Se tudo tem a potencialidade de se transformar em um documento porque somente alguns se configuram como documentos?

Parece que a questão dos documentos não se reduz aos documentos validados pelo Estado, mas sobre o que podemos e devemos indexar ou catalogar como documento. Esse fato, amplifica-se no âmbito do desenvolvimento das tecnologias digitais, os rastros digitais produzidos no domínio dos sítios construídos e geridos pelo Arquivo Nacional do Brasil sobre a temática da ditadura e repressão militar nos mostra quais inscrições se rejeitam e quais se transformam em documentos.

A partir do desdobramento da análise sobre a ação de criação de um documento podemos pensar sobre os efeitos sociais desses documentos, esse exame prévio é importante para evitarmos uma perspectiva ingênua ou positivista sobre o documento, conforme já denunciado pelos autores denominados como neodocumentalistas. Essa indagação tem como ponto de partida a investigação sobre os resultados do trabalho da Comissão Nacional da Verdade do Brasil.

Sendo assim, no decorrer da pesquisa, buscamos avaliar três hipóteses, a saber: hipótese primária, o documento é um produto de uma escolha e de uma ação por uma instituição, essa instituição no sentido de uma organização concreta agrega potência a esse objeto; hipótese secundária, o documento é um espelho que reflete uma política de informação e memória que tem como origem sua formação; hipótese terciária, o documento por ser munido de uma potência institucional gera efeitos políticos e sociais.

A partir dessas hipóteses, algumas questões teóricas e empíricas nortearam o horizonte da pesquisa, são elas: qual a relação entre registros, ação de registrar e documentos no domínio da Comissão Nacional da Verdade? Os documentos produzidos pela Comissão Nacional da Verdade, relatórios provisórios e relatório final, se transformam em instrumentos de ação, são motivadores de ações políticas? Se sim, o que potencializa esses documentos? O documento reflete uma política de informação e memória? É possível determinar uma intenção política na construção de um documento? Qual o impacto, nas esferas política e

social, dos documentos produzidos e não produzidos diretamente pela Comissão Nacional da Verdade¹⁶⁰ do Brasil?

Para responder às questões expostas acima, escolhemos como objeto de avaliação empírica o documento final da Comissão Nacional da Verdade instaurada no Brasil por meio da Lei n. 12.528, de 18 de novembro de 2011. A escolha desse documento justifica-se visto o valor simbólico da comissão criada pela presidente Dilma Rousseff em 2012.

Com isso, numa avaliação da construção do documento final da Comissão Nacional da Verdade, não podemos iniciar nosso trabalho a partir do ano de 2011. Visto que a própria presidente Dilma Rousseff, na cerimônia de instalação da CNV, declarou que a comissão não deveria ser vista a partir de uma perspectiva de uma política de governo, mas sim de uma política de Estado iniciada na redemocratização.

Sendo assim, a Comissão Nacional da Verdade não foi a primeira iniciativa brasileira vinculada à justiça de transição e aos direitos humanos. Teve como antecedentes a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos, do governo Fernando Henrique Cardoso, que proporcionou reparação aos familiares de mortos e desaparecidos entre 1961 e 1985 e a Comissão de Anistia, que desde o governo Lula propicia medidas indenizatórias de reparação a pessoas atingidas por atos arbitrários, cometidos antes da promulgação da Constituição de 1988.

Nesse sentido, a construção do documento final dessa Comissão, formalizou uma política de informação e memória que, ao mesmo tempo, antecedeu e sucedeu ao governo Dilma Rousseff, e por esse motivo possui um peso simbólico e político que, conforme exposto na pesquisa, tem a potencialidade de provocar ações.

Com objetivo de avaliar as ações provocadas pelo documento final da Comissão Nacional da Verdade utilizamos três locais de análise, a saber: os sites da Comissão Nacional da Verdade e do Centro de Referência Memórias Reveladas, que estão sob a guarda do Arquivo Nacional; as bases disponíveis no portal de periódicos da CAPES e a análise de mídia, nos jornais: Folha de São Paulo; Estado de São Paulo e O Globo.

Na análise a partir dos sites sob a guarda do Arquivo Nacional, ocorreram algumas dificuldades de acesso às informações disponibilizadas pelos sites. Contudo, constatou-se que

¹⁶⁰ Entende-se como documentos não produzidos, aqueles documentos criados por outras comissões da verdade durante a execução dos trabalhos da CNV, como as comissões vinculadas a governos e legislativos estaduais e municipais. Segundo o relatório da CNV, a Comissão contou com a contribuição de órgãos públicos nacionais e internacionais, de comissões da verdade estaduais, municipais e setoriais que, com o advento da CNV, passaram a ser instaladas por todo o país. A essas comissões, assim como à universidade e a outros entes da sociedade e do Estado, cabe continuar e aprofundar as investigações desenvolvidas pela CNV.

a busca de informações a respeito da memória política, do período entre 1964 e 1985, aumentou a partir da instalação da Comissão Nacional da Verdade. Podemos constatar, por meio da análise, que a divulgação de espaços de memória foi uma importante contribuição trazida pela implantação da Comissão Nacional da Verdade. Apesar do Centro de Referência Memórias Reveladas ter se originado antes do período de instalação e conclusão da CNV, a instauração da Comissão potencializou o trabalho desse centro ao aumentar a disponibilização de documentos e a divulgação do espaço.

Por meio da investigação no meio acadêmico, evidenciou-se um aumento na produção de artigos com o tema da ditadura no Brasil e sobre comissões da verdade, após a instalação da Comissão Nacional da Verdade.

Contudo, a pesquisa a partir dos termos “Comissão da Verdade”, “Comissão Nacional da Verdade” e “Relatório Final da Comissão da Verdade” destacou também pouca busca específica para o termo “Relatório Final da Comissão da Verdade”. Com isso, apesar da importância do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, no período entre a disponibilização desse documento, 2014 e o ano final de nossa pesquisa, 2018, não se identificou nas bases analisadas um forte impacto nas pesquisas sobre esse documento.

Na análise de mídia, foram descritos diversos movimentos políticos e sociais nas notícias veiculadas nos jornais avaliados na pesquisa. Esse fato, demonstra que o documento gera ações políticas, dentre as ações destacadas, podemos citar: a mobilização para a alteração de nomes de ruas que homenageiam pessoas identificadas como violadoras de direitos humanos; o pedido público de desculpas por representantes do executivo municipal, estadual e federal, em reconhecimento as violações de direitos humanos ocorridas no Estado; a alteração de certidão de óbito de vítimas da ditadura; a entrega simbólica de posse aos deputados cassados durante a ditadura; o esclarecimento de mortes e assassinatos; autópsias; entre outras ações produzidas a partir do documento final da Comissão Nacional da Verdade e das comissões da verdade locais.

As escolhas determinadas durante o desenvolvimento do trabalho da Comissão Nacional da Verdade também podem ser consideradas como ações políticas, como: a opção por limitar a investigação aos crimes cometidos por agentes do Estado e por disponibilizar as informações da comissão apenas em seu relatório e outras ações da CNV.

No âmbito do período investigado na pesquisa de mídia, 2011 a 2018, destaca-se também que os jornais analisados: Folha de São Paulo; O Estado de São Paulo e O Globo. Mantiveram uma postura conservadora em relação aos temas polêmicos levantados pela

Comissão Nacional da Verdade, embora tenham declarado que cometeram um erro ao apoiarem o regime civil ditatorial (1964-1985).

Esse posicionamento torna-se nítido, em especial, nas matérias que tratavam sobre a formação do corpo de membros da Comissão Nacional da Verdade; no objeto de investigação da Comissão, crimes cometidos pelos agentes do Estado ou também pelos militantes políticos de oposição; sobre o período de investigação da Comissão e em outros assuntos polêmicos.

Constatou-se que os jornais mantiveram uma postura de defesa da Lei de Anistia nos moldes originais e de uma narrativa voltada para a teoria dos dois demônios, onde se mantém o mesmo peso entre as ações da resistência e do regime ditatorial. Descreve-se a seguir, os principais acontecimentos, relacionadas a CNV, citados nos jornais entre os anos de 2011 e 2018.

No ano de 2011, dá-se ênfase na negociação entre o governo e a oposição para aprovação da lei da Comissão Nacional da Verdade, apesar da polêmica envolvida no assunto desde o ano de 2010, com a redação do Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), o ano de 2011, não se caracteriza de embate direto entre as pastas dos Direitos Humanos, Justiça e da Defesa.

Em outra vertente, é também objeto das matérias dos jornais, a pressão de entidades nacionais como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e organizações de parentes e vítimas da ditadura, visando uma resposta do Estado brasileiro relacionada à condenação da Corte Interamericana de Direitos Humanos que determinou a investigação de crimes na ditadura.

Apesar de ainda não instalada, ocorreu uma grande divulgação de como seria o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade e se inicia a criação de outras comissões que se formaram visando auxiliar e/ou ampliar o trabalho da CNV.

No ano de 2012, iniciam-se as atividades da Comissão Nacional da Verdade, após escolha e aprovação do corpo de membros pela presidente Dilma Rousseff, a CNV é instaurada no dia 16 de maio.

A comissão, em seu primeiro ano, segundo o então coordenador Cláudio Fonteles, realizou 11 audiências públicas em nove estados, para ouvir o depoimento de pessoas que foram perseguidas pela ditadura, dos advogados de presos políticos e dos agentes que estavam a serviço da ditadura. Retificou o atestado de óbito do jornalista Vladimir Herzog. Entregou os documentos sobre o desaparecimento do deputado Rubens Paiva e sobre a participação de militares no atentado do Riocentro, em 1981. Devolveu simbolicamente os mandatos dos deputados cassados durante a ditadura.

Os jornais deram ênfase, na maioria de suas matérias desse ano, no desenvolvimento do trabalho da comissão e nas polêmicas envolvendo a Lei de Anistia e a resistência dos militares ao trabalho da CNV.

O ano de 2013 caracterizou-se como um ano de crise interna na CNV, de cobranças por prazos e divulgação do trabalho da Comissão. As matérias analisadas priorizaram a identificação de ações políticas motivadas pelo trabalho da CNV, assim como, sobre o momento turbulento que gerou a crise da comissão com familiares das vítimas da ditadura. Contudo, houve um grande número de notícias mencionando a polêmica da Lei de Anistia e o trabalho de outras Comissões da Verdade, em especial, da Comissão da Assembleia Legislativa de São Paulo. Outro fato importante noticiado, nesse ano, foi à prorrogação do prazo para a conclusão do trabalho da CNV.

Em 2014, ano de entrega do documento final da CNV e de maior produção de matérias no jornal Folha de São Paulo destacou-se, principalmente, o que seria descrito no relatório final, muitas notícias relatavam algum fato que estaria detalhado no relatório final da Comissão Nacional da Verdade. Chama a atenção, nesse ano, a crítica de Cláudio Fonteles, na qual o ex-membro da CNV, expressa a importância da participação da sociedade no processo de memória. Para Fonteles (2014) o documento final da CNV já foi entregue em processo de esquecimento. "Temo que a coisa se dissolva rapidamente, como está acontecendo. A comissão não repercutiu como deveria. Não houve envolvimento da sociedade".

Os anos entre 2015 e 2017 configuram-se como um período com baixa produção de artigos sobre a Comissão Nacional da Verdade. Contudo, no ano de 2017, destaca-se a repercussão da postagem no *Twitter* do então chefe do Exército, general Eduardo Villas Boas, em abril desse ano, na qual o general ameaça indiretamente o Supremo Tribunal Federal, caso o tribunal aceite o pedido de *Habeas Corpus* do então candidato a presidência Luiz Inácio Lula da Silva.

O ano de 2018, ano polarizado devido à eleição presidencial, constata-se um retorno ao aumento da produção de matérias sobre a Comissão Nacional da Verdade no jornal Folha de São Paulo e Estado de São Paulo. Esse fato ocorre, entre outros motivos, devido à quantidade de críticas do então candidato a presidência Jair Bolsonaro, que se manifestava contrário à Comissão desde o ano de 2010, quando foi indicada a criação de uma comissão da verdade no Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).

O documento final da Comissão Nacional da Verdade, como visto anteriormente, não se origina no ano de 2010, no Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e não se finaliza no ano de 2014, com a entrega do relatório para a presidente Dilma Rousseff.

É um documento voltado para as novas gerações que se inicia com a redemocratização. Contudo, como todo documento, tem sua origem em uma política e é afetado também pela política vigente, a eleição de um presidente que se tornou conhecido, dentre outros motivos, pelo combate a agenda da Comissão Nacional da Verdade é motivo de preocupação manifestada por diversos órgãos voltados à temática da memória política no Brasil.

REFERÊNCIAS

ARNAU RIVED, P. **En los orígenes del movimiento documental contemporáneo**: hechos y figuras. 1993. 385p. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) Facultad de Ciencias de La Informacion. Universidad Complutense de Madrid, 1993.

BAUER, C. S. **Como será o passado?** História, historiadores e a Comissão Nacional da Verdade. Jundiaí, SP: Paco, 2017.

BELLOTTO, H. L. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. 4. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

BELLOTTO, H. L. **Diplomática**. In: SMIT, Johanna W.; LIMA, Yêdda Dias. Organização de arquivos: XIV Curso de especialização. São Paulo: Escola de Comunicação e Artes/USP, 2000. p. 50-68. (Gênese Documental, 2).

BELLOTTO, H. L. Tipologia documental. Arquivo de Rio Claro, **Rio Claro**, v.9, n.1, p. 4-15, jan. 1990.

BLANQUET, M.-F. **La fonction documentaire**: etude dans une perspective historique. Documentaliste-Sciences de l'Information, v.30, n.4-5, p. 199-204, 1993.

BLOCH, M. A observação histórica. In: BLOCH, M. **Introdução à História**. Ed. rev. aum. e criticada por Étienne Bloch. [S.l.]: Forum da História/Publicações Europa-América, 1997. p. 103-121. cap. 2.

BOURDIEU, P. **Sobre o Estado**: cursos no Collège de France (1989-92). São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BORAINÉ, A. Country unmasked. Oxford University Press. 2000. In: GIBNEY, M. (Ed.). **The age of apology**: facing up to the past. University of Pennsylvania Press, 2008.

BORAINÉ, Alex. **A Country Unmasked**: Inside South Africa's Truth and Reconciliation Commission. England: Oxford University Press, 2000.

BORKO, H. Information Science: What is it? **American Documentation**, v.19, n.1, p.3-5, Jan. 1968. (Tradução Livre).

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Site oficial**. Disponível em: <<http://www.cnv.gov.br/>>. Acesso em: 10 fev. 2018.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**. Brasília: CNV, 2014.

BRASIL. **Decreto n. 7.037 de 21 de dezembro de 2009**. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH3 e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm. Acesso em: 11 jan. 2019.

BRASIL. **Decreto nº. 7.177, de 12 de maio de 2010**. Altera o Anexo do Decreto no 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7177.htm>. Acesso em: 11 jan. 2018.

BRASIL. **Lei nº. 9.140, de 04 de dezembro de 1995**. Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9140.htm>. Acesso em: 11 jan. 2018.

BRASIL. **Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011a**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 11 jan. 2018.

BRASIL. Lei nº. 12.528, de 18 de novembro de 2011b. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. **Lei nº. 10.559, de 13 de novembro de 2002**. Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10559.htm>. Acesso em: 11 jan. 2018.

BRASIL. **Medida Provisória nº 2151-3, de 24 de agosto de 2001**. Prorrogação do mandato da CNV. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/MPv/mpv632.htm. Acesso em: 25 de março de 2019.

BRASIL. **Medida Provisória nº 632, de 24 de dezembro de 2013**. Do regime do anistiado político. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas_2001/2151-3.htm. Acesso em: 25 de março de 2019.

BRASIL. Memórias Reveladas. **Site oficial**. Disponível em:
<<http://www.memoriasreveladas.gov.br/>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

BRASIL. **Portaria nº. 204, de 13 de maio de 2019**. Cria o "Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) - Memórias Reveladas", no âmbito do Arquivo Nacional da Casa Civil da Presidência da República. Disponível em:
<http://conarq.arquivonacional.gov.br/portarias-federais/137-portaria-n-204,-de-13-de-maio-de-2009.html>. Acesso em: 23 de março de 2019.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Brasília: SDH, 2010.

BRIET, S. **Qu'est-ce que la documentation?** Paris: Éditions Documentaires Industrielles et Técnicas, 1951.

BRIET, S. **O que é a documentação?** Brasília-DF: Briquet de Lemos, 2016.

BRIET, S. Document Theory: an introduction. *In*: Mirna Willer, Anne ; Gilliland; Marijana Tomić (Eds.). **Records, Archives and Memory**: Selected Papers from the Conference and School on Records, Archives and Memory Studies. Zadar: University of Zadar, Croatia, 2013.

BRIET, S. Entrevista: Michael Buckland. **InCID**, Ribeirão Preto, v.2, n.1, p. 230-242, jan./jun. 2011.

BRIET, S. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science**, v.45, n.5, p.351-360, 1991.

BUCKLAND, M. K. What is a document? **Journal of the American Society for Information Science**, v.48, p. 804-809, 1997.

BUCKLAND, M. K. A Brief Biography of Suzanne Renée Briet. *In*: **What is Documentation?** Toronto; Oxford: The Scarecrow Press, 2006.

BUCKLAND, M. K.; LIU, Z. History of Information Science. *In*: HAN, T. B.; BUCKLAND, M. K. **Historical Studies in Information Science**. Medford, NJ: American Society for Information Science, 1998.

BURKE, P. **Abertura**: a nova história, seu passado e seu futuro. *In*: BURKE, P. (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. Trad. Magda Lopes. São Paulo: UNESP, 1992. p. 7-37.

BURKE, P. **A Escola dos Annales**: 1929-1989: a revolução francesa da historiografia. Trad. Nilo Odália. São Paulo: UNESP, 1997. 154p.

BUSH, V. As we may think. **Atlantic Monthly**, v.176, n.1, p. 101-108, 1945. Disponível em: www.theatlantic.com/unbound/flashbks/computer/bush.htm. Acesso em: 28 fev. 2004.

CAPURRO, R. **Epistemologia e Ciência da Informação**. [S.l.: s.n.], 2003. Disponível em: www.capurro.de/enancib_p.htm. Acesso em: 30 out. 2005.

CAPURRO, R.; HJØRLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**. v.12, n.1, p. 148-207, jan./abr. 2007.

CHARTIER, R. **Inscrever e apagar**: cultura escrita e literature (séculos XI - XVIII). São Paulo: UNESP, 2007.

CHARTIER, R. **A mão do autor e a mente do editor**. São Paulo: UNESP, 2014.

CORBO, D. A. S. **Comissão da Verdade**: os documentos e a validade do discurso, 2013. 128p. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. Escola de Comunicação. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.

CRIPPA, G. Memórias: geografias culturais entre história e ciência da informação. In: MURGUIA, Eduardo Ismael (Org.). **Memória**: um lugar de diálogo para arquivos, bibliotecas e museus. São Carlos: Compacta Editora, 2010. p. 79-110.

CUNHA, M. b. da; CAVALCANTI, R. O. C. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brasília, DF: Brique de Lemos, 2008.

CUNHA, R. M. C. da. Cíveis que colaboraram com a ditadura. In: BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**, v.2, Textos Temáticos. Brasília: CNV, 2014.

CUYA, Esteban. Justiça de Transição. **Acervo**, Rio de Janeiro, v.24, n.1, p.37-78, jan./jun. 2011.

DALLARI, P. Verdade, memória e reconciliação. **Folha de São Paulo**, Opinião, São Paulo, 10 dez. 2014. p. A3

DARNTON, R. **A questão dos livros**: passado, presente e futuro. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

DAY, R. The Episteme of Information and the Place of Need: the contributions of (L)IS. *In: Arquivologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação: Identidades, Contrastes e Perspectivas de Interlocução*. V. 2. Niterói-RJ: Eduff, 2012.

DAY, R. **Indexing It All**: the [subject] in the age of documentation, information, and data. Cambridge; Massachusetts: The MIT Press, 2014.

DAY, R. **“A Necessity of Our Time”**: Documentation as “Cultural Technique”. *In: What Is Documentation*. Toronto, 2006.

DAY, R. Paul Otlet’s book and the writing of social space. **Journal of the American Society for Information Science**, v.48, n.4, p. 310-317, 1997.

DAY, R. **The modern invention of information**: discourse, history, and power. Carbondale, IL: Southern Illinois University, 2001.

DELEUZE, G. **Nietzsche**. Lisboa-PT: Edições 70, 2007.

DERRIDA, J. **Espectros de Marx**: o Estado da dívida, o trabalho do luto e a nova internacional. Rio de Janeiro: Relume e Dumará, 1994.

DERRIDA, J. **Mal de arquivo**: uma impressão freudiana. Rio de Janeiro: Relume e Dumará, 2001.

DICK, A. L. Epistemological positions and Library and Information Science. **Library Quarterly**, v.69, n.3, p. 305-323, 1999.

DODEBEL, V. L. D. **O sentido e o significado de documento para a memória social**. 1997. 185 p. Tese (Doutorado em Comunicação) – Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997.

DOCUMENTO: gênese e contextos de uso. Rio de Janeiro: UFF, 2010. Estudos da Informação. v.1.

ESCARPIT, R. **Teoría General de la Información y de la Comunicación**. Barcelona: Icaria, 1981.

ESTADO DE SÃO PAULO. MEIO século depois. **Estado de São Paulo**, São Paulo, Notas e Informações, p. A3, 31 mar. 2014.

ESTIVALS, R. **A dialética contraditória e complementar do escrito e do documento**. R. Esc. Bibliotecon. UFMG, Belo Horizonte, v. 10, n. 2, p. 121-152, set. 1981.

FAYET-SCRIBE, S. **Histoire de la documentation en France**: culture, science et technologie de l'information: 1895-1937. Paris: CNRS, 2001.

FAYET-SCRIBE, S. Vocês conhecem Suzzanné Briet? In: BRIET, S. **O que é a documentação?** Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2016.

FERNÁNDEZ MOLINA, J. C. De la Documentación a la Information Science: antecedentes, nacimiento y consolidación de la “Ciencia de la Información” en el mundo anglosajón. **Boletín de la Asociación Andaluza de Bibliotecarios**, v.9, n.33, p. 41-61, 1993.

FERNÁNDEZ MOLINA, J. C. Enfoques objetivo y subjetivo del concepto de información. **Revista Española de Documentación Científica**, v.17, n.13, p. 320-331, 1994.

FERRAZ, L. Ex-integrante diz que comissão teve fim 'decepcionante'. **Folha de São Paulo**, Entrevista Cláudio Fonteles, 21 dez. 2014.

FICO, C. História do tempo presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis: o caso brasileiro. **VARIA HISTORIA**, Belo Horizonte, vol. 28, n. 47, p.43-59, jan/jun 2012.

FOLHA DE SÃO PAULO. 1964. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. A2, 30 mar. 2014.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro, Graal, 1998.

FOUCAULT, M. **Sécurité, territoire, population**. Cours au Collège de France. 1977-1978. [col. Hautes Études] Paris: Gallimard, Seuil, 2004.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. Coimbra: Almedina. 2005.

FOUCAULT, M. **Do governo dos vivos**: curso no Collège de France, 1979-1980. (excertos). São Paulo, Rio de Janeiro: Achiamé, 2011a.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. 4. ed. Rio de Janeiro: NAU editora; PUC-Rio, 2013.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. 39 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011b.

FREEMAN, M. **Truth Commissions and Procedural Fairness**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

FREITAS, J. de. A nova batalha. **Folha de São Paulo**, São Paulo, Poder, 17 maio de 2012.

FROHMANN, B. O caráter social, material e público da informação. *In*.: FUJITA, Mariângela Spotti Lopes; MARTELETO, Regina Maria; LARA, Marilda Lopes Ginez. (Orgs.). **A dimensão epistemológica da Ciência da Informação e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação**. São Paulo: Fundepe Editora, 2008a. p. 17-36.

FROHMANN, B. Discourse and documentation: some implications for pedagogy and research. **Journal of Education for Library and Information Science**, v. 42, n. 1, Special Issue on Implication of Communication Theory for LIS Education and Practice, winter, 2001, p. 12-26.

FROHMANN, B. A documentação rediviva: prolegômenos a uma (outra) filosofia da informação. *In*.: **Morpheus**, v.9, n.14, 2009a.

FROHMANN, B. Documentary ethics, ontology, and politics. **Archival Science**, v.8, n.3, p. 165-180, set. 2008b.

FROHMANN, B. Revisiting “what is a document?”. **Journal of Documentation**, v.65, n.2, p. 291-303, 2009b.

GAGNEBIN, J. M. **O enigma do passado**: Ricoeur e a “justa memória”. *Mente cérebro e filosofia*, n.11.

GAGNEBIN, J. M. **Lembrar, escrever e esquecer**. São Paulo: Editora 34, 2006.

GAGNEBIN, J. M. Verdade e memória do passado. **Projeto História**, n.17, nov. 1998.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida. A documentação e a Documentalidade. *In*: CRIPPA, Giulia; MOSTAFA, Solange Puntel. **Ciência da Informação e Documentação**. Campinas, SP: Alínea, 2011.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida. Habermas, informação e argumentação. *In*: O pensamento vivo de Habermas: uma visão interdisciplinar. *In*: PINZANI, Alessandro, LIMA,

Clóvis M. de, DUTRA, Delamar V. (Coord.). Florianópolis: NEFIPO - UFSC, 2009a. p. 115-139.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida. A reinvenção contemporânea da informação: entre o material e o imaterial. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v.2, n.1, jan./dez.2009b, p115-134.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida'. Informação, conhecimento e poder: do ponto de vista das relações entre economia e linguagem. *In*. ALBERGLI, Sarita; MACIEL, Maria Lucia (Org.). **Informação, conhecimento e poder**: mudança tecnológica e inovação social. Rio de Janeiro: Garamond, 2011. p. 183-210.

HABERMAS, J. **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HABERMAS, J. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. v.2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2011.

HABERMAS, J. **Entre naturalismo e religião**: estudos filosóficos. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2007.

HABERMAS, J. **Fundamentação Linguística da Sociologia**. (Obras escolhidas de Jürgen Habermas, v.1). Lisboa: Edições 70, 2010.

HABERMAS, J. **Pensamento pós-metafísico**: estudos filosóficos. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002.

HABERMAS, J. **Teoria da Racionalidade e Teoria da Linguagem**. (Obras escolhidas de Jürgen Habermas, v.2). Lisboa: Edições 70, 2009.

HABERMAS, J. **Teoria do Agir Comunicativo**: racionalidade da ação e racionalização social. v.1. São Paulo: Martins Fontes, 2012a.

HABERMAS, J. **Teoria do Agir Comunicativo**: sobre a crítica da razão funcionalista. v.2. São Paulo: Martins Fontes, 2012b.

HABERMAS, J. **Verdade e justificação**: ensaios filosóficos. São Paulo: Loyola, 2004.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.

HARTOG, F. Tempo e patrimônio. **Varia História**, v. 22, n.36, p.261-273, jul./dez. 2006.

HAYNER, P. B. **Unspeakable truth**: transitional justice and the challenge of truth commissions. 2. ed. New York, NY: Routledge, 2011.

HENRIQUES, Rosali. **Os rastros digitais e a memória dos jovens nas redes sociais**. 2014. 160f. Tese (Doutorado em Memória Social). Programa de Pós-Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014.

HEYMANN, L. Documentar a ditadura: reflexões sobre arquivos e sensibilidades. *In*: MÜLLER, A.; STAMPA, I.; SANTANA, M. A. **Documentar a ditadura**: arquivos da repressão e da resistência. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014.

HJORLAND, B. Documents, memory institutions, and information science. **Journal of Documentation**, v. 56, p. 27-41, 2000.

HOLLANDA, C. B. de. Direitos humanos e democracia: a experiência das comissões da verdade no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.33, n.96, 2018.

HOUAISS, A. et al. **Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

HUNGTINTON, S. P. **The Third Wave**: Democratization in the late twentieth century. London:University of Oklahoma Press, 1991.

HUYSEN, A. **Culturas do passado-presente**: modernismos, artes visuais, políticas da memória. Rio de Janeiro: Contraponto, 2015.

HUYSEN, A. **Seduzidos pela memória**: arquitetura, monumentos, mídia. 2. ed. Rio de Janeiro: Universidade Candido Mende, 2004.

JAPIASSÚ, H.; MARCONDES, D. **Dicionário básico de filosofia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

LANCASTER, F. W. Indexação e resumos: teoria e prática. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2004.

LARA, M. L. G. de. Documento e significação na trajetória epistemológica da Ciência da Informação. *In*: FREITAS, L. S.; MARCONDES, C. H.; RODRIGUES, A. C. (Orgs.). **Documento: gênese e contextos de uso**. Niterói-RJ: EdUFF, 2010.

LATOUR, B. **Reagregando o Social**: uma introdução à Teoria do Ator-Rede. Trad. Gilson César Cardoso de Sousa. Salvador/Bauru: Edufba/Edusc, 2012.

LE GOFF, J. Documento/monumento. *In*: LE GOFF, J. **História e memória**. Traduzido por Bernardo Leitão et al. 3.ed. Campinas: Ed. UNICAMP, 1994. (Coleção Repertórios).

LE GOFF, J. A história nova. *In*: LE GOFF, J.; CHARTIER, R.; REVEL, J. *et al.* A nova história. Trad. Maria Helena Arinto e Rosa Esteves. Coimbra: Almedina, 1978. p. 253-288.

LE GOFF, J. **História e memória**. Campinas: Editora UNICAMP, 1996.

LIFSCHITZ, J. A. Os agenciamentos da memória política na América Latina, **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.29, n.85, jun.2014.

LIFSCHITZ, J. A.. Em torno da memória política, **Revista Morpheu**, v.9, n.15, 2016. p.67-84.

LÓPEZ YEPES, J. **La documentación como disciplina**: teoria e história. 2. ed. actual. yampli. Panplona: EUNSA, 1995. 337 p.

LÓPEZ YEPES, J. Reflexiones sobre el concepto de documento ante la revolución de la información: ¿un nuevo profesional del documento? **Scire**, v. 3, n. 1, p. 11-29, 1997.

LUND, N. W. Document theory. **Annual Review of Information Science and Technology**, p. 399-432, 2009.

MAACK, M. N. A dama e o antílope: a contribuição de Suzanne Briet ao movimento pela documentação na França. *In*: BRIET, S. **O que é a documentação?** Brasília-DF: Briquet de Lemos, 2016.

McKENZIE, D. F. **Bibliography and the sociology of texts**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

MENESES, U. T. B. de. Memória e cultura material: documentos materiais no espaço público. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.11, n.21, p. 89-103, 1998.

MEYRIAT, J. Document, documentation e documentologie, **Revue de Bibliologie**, Schema et Schematisation, n.19, p. 51-63, 1981.

MEYRIAT, J. Documento, documentação e documentologia. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.21, n.3, p.240-253, jul./set. 2016.

MEZAROBBA, G. Afinal, o que é uma comissão da verdade? **Revista Direitos Humanos**, Brasília, DF, n.5, p.32-34, abr. 2010. Especial PNDH3.

MIKHAILOV, A. I. Main Trends in the development of a scientific and technical information system in the Soviet Union. In: **Scientific and Technical Information Processing**, v. 7, n.2, p.44-54, 1980.

MONTILLA PEÑA, L. J. El tratado de documentación de Paul Otlet: una exposición metacientífica. **Biblios**, n.51, 2013.

MURGUIA, E. I. A discursividade da ciência da história na formação da Ciência da Informação. In: MURGUIA, E. I.; RODRIGUES, M. E. F.. **Arquivologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação**: identidades, contrastes e perspectivas de interlocução. Estudos da Informação. V. 2. Niterói, RJ: Editora UFF, 2012.

MURGUIA, E. I. Documento e instituição: produção, diversidade e verdade. In: FREITAS, L. S. de; MARCONDES, C. H.; RODRIGUES, A. C.. **Documento**: gênese e contextos de uso. Niterói, RJ: Editora EDUFF, 2010a.

MURGUIA, E. I. (org.). **Memória**: um lugar de diálogo para arquivos, bibliotecas e museus. São Carlos: Compacta Editora, 2010b.

NAUENBERG, S. Spreading the truth: How truth commissions address human rights abuses in the world society. **International Sociology**, v.30, n.6, p.654-673, 2015.

NEVES, R. Enfim, a verdade? **Estado de São Paulo**, São Paulo, 10 dez. 2014. Blogs Direito e Sociedade. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/blogs/direito-e-sociedade/enfim-a-verdade/>. Acesso em: 26 mar. 2013.

NOGUEIRA, M. A. Comissão da verdade fixa novo parâmetro para compreensão da ditadura de 64. **Estado de São Paulo**, São Paulo, 11 dez. 2014.

NORA, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares, **Projeto História**, n.10, dez. 1993.

O'DONNELL, G.; SCHMITTER, P. C.; WHITEHEAD, L. **Transitions from authoritarian rule: comparative perspectives**. Londres: The Johns Hopkins University Press, 1986.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Rule-of-law tools for post-conflict states: truth commissions**. New York; Geneva: United Nations, 2006.

ORTEGA, C. D. Relações históricas entre Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. **DataGramaZero** – Revista de Ciência da Informação, v.5, n.5, out. 2004. Disponível em: www.dgz.org.br/out04/art_03.htm. Acesso em: 3 maio 2005.

ORTIZ, C. G.; BARRERA, B. P. La dimensión simbólica y cultural de la reparación integral. In: **Material pedagógico sobre reparación integral**. Abril, 2006. Disponível em: www.corporacionavre.org. Acesso em: 15 dez 2015

OTLET, P. **Documentos e documentação**. In: DIRETRIZES da documentação. São Paulo: DASP, 1964.

OTLET, P. **Traité de documentation** : le livre sur le livre : théorie et pratique. Bruxelles: Mundaneum, 1934.

OTLET, P. **Tratado de documentação**: o livro sobre o livro teoria e prática. Brasília: Briquet de Lemos / Livros, 2018.

PALFREY, John; GASSER, Urs. **Nascidos na era digital**: entendendo a primeira geração de nativos digitais. Porto Alegre: Artmed, 2011, 352 p.

PIERRON, Jean-Philippe. **Transmissão**: uma filosofia do testemunho. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro. Gênese da Ciência da Informação ou sinais anunciadores da nova área. In: AQUINO, M. de A.. **O campo da Ciência da Informação**: gênese, conexões e especificidades. João Pessoa, UFPB, 2002. p. 61-86.

RABELLO, R.; GUIMARÃES, J. A. C. Complementariedades disciplinares entre la Diplomática y la Documentación a partir del proceso de Análisis Documental: elementos para una reflexión. In: GARCÍA MARCO, F. J.. **Ibersid 2008**: revista de sistemas de información y documentación: avances y perspectivas en sistemas de información y documentación. Zaragoza: Ibersid; Prensas Universitarias de Zaragoza, 2008. p. 147-154.

RABELLO, R. **A face oculta do documento: tradição e inovação no limiar da Ciência da Informação**. 2009. 331p. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2009.

RADFORD, G. P. Trapped in our discursive formations: toward an archeology of library and information Science. **The Library Quarterly**, v.73, n.1, p.1-18, 2003.

RAYWARD, W. B. Orígenes de la ciencia de la información y del Instituto Internacional de Bibliografía / Federación Internacional de Información y Documentación (FID). *In*: RAYWARD, W. B.; ARNAU RIVED, P. **Hasta la documentación electrónica**. 2. ed. Madrid: Mundarnau, 1995.

RAYWARD, W. B.; ARNAU RIVED, P. The origins of Information Science and the International Institute of Bibliography / International Federation for Information and Documentation (FID). **Journal of the American Society for Information Science**, v.48, n.4, p.289-300, 1997.

RAYWARD, W. B.; ARNAU RIVED, P. Visions of Xanadu: Paul Otlet (1868-1944) and hypertext. **Journal of the American Society for Information Science**, v.45, n.4, p.235-259, may 1994.

RENDÓN ROJAS, M. Á. **Bases teóricas y filosóficas de la Bibliotecología**. 2. ed. México, DF: UNAM, Centro Universitario de Investigaciones Bibliotecológicas, 2005. (Sistemas Bibliotecarios de Información y Sociedad).

RENDÓN ROJAS, M. Á. La ciencia de la información en el contexto de las ciencias sociales y humanas. **DATAGRAMAZERO** - Revista de Ciência da Informação, v.9, n.4, ago. 2008. Disponível em: http://www.dgz.org.br/ago08/Art_06.htm. Acesso em: 8 set. 2008.

RICOEUR, P. **O discurso da ação**. Lisboa: Edições 70, 2012.

RICOEUR, P. **A memória, a história e o esquecimento**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014.

RIFKIN, J. **The age of access: the new culture of hypercapitalism where all of life is a paid-for experience**. New York, NY: Tarchet/Putnam, 2000.

RONIGER, L; SZNAJDER, M. **O legado de violações dos direitos humanos no cone sul**. São Paulo: Perspectiva, 2004.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**.

Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.

SAGREDO FERNÁNDEZ, F.; IZQUIERDO ARROYO, J. M. Reflexiones sobre “documento”: palavra/objeto. **Boletín Millares Carlo**, n. 5, p. 161-197, 1982.

SALDANHA, G. S. O documento e a “via simbólica”: sob a tensão da “neodocumentação”. **Informação arquivística**, Rio de Janeiro, v.2, n.1, p.65-88, jan./jun., 2013.

SALDANHA, G. S. **Uma filosofia da Ciência da Informação**: organização dos saberes, linguagem e transgramáticas. Rio de Janeiro, 2012. 439p. Tese (Doutorado em Ciência da Informação). Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2012.

SANDER, S. La sociedade del conocimiento en Paul Otlet: un proyecto comteano. **Investigación Bibliotecológica**, v. 16, n. 32, p. 26-40, enero/jun. 2002.

SARACEVIC, T. Information Science: origin, evolution and relations. *In*: VAKKARI, Pertti, CRONIN, Blaise, (Eds.). *Conceptions of Library and Information Science; historical, empirical and theoretical perspectives. THE INTERNATIONAL CONFERENCE FOR THE CELEBRATION OF 20TH ANNIVERSARY OF THE DEPARTMENT OF INFORMATION STUDIES OF UNIVERSITY OF TAMPERE, 1991, Proceedings...* Finland. London, Los Angeles: Taylor Graham, 1992. p. 5-27.

SARACEVIC, T. Ciência da Informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996.

SHERA, J. H. Sobre Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. *In*: **Ciência da Informação ou Informática?** 1980. p. 91-105.

SIMONI, R. **SEO e semântica web**: uma nova revolução com a busca de entidades. 2013. Disponível em: <http://www.conversion.com.br/blog/seo-e-semantica-web-uma-novarevolucao-com-a-busca-de-entidades/>. Acesso em: 02 out. 2015.

STAMPA, I.; RODRIGUES, V. Memórias Reveladas: justiça de transição e o sombrio legado da ditadura militar, **Em Pauta**, Rio de Janeiro, 1. sem, 2014. p.21-44.

TELES, J. de A. Os familiares de mortos e desaparecidos políticos e a luta por “verdade e justiça” no Brasil. *In*: TELES, E.; SAFATLE, V. **O que resta da ditadura**: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 253-298.

TELES, E.; QUINALHA, R.. O trabalho de Sísifo da Comissão Nacional da Verdade. **Le Monde Diplomatique Brasil**, ano7, n.74, set. 2013.

THIESEN, Icléia. Das profissões à busca de cientificidade: regimes, dispositivos e identidades em movimento. *In*: MURGUIA, Eduardo Ismael; RODRIGUES, Mara Eliane Fonseca (Orgs). **Arquivologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação**: identidades, contrastes e perspectivas de interlocução. Niterói: Editora UFF, 2012. p. 81-100.

THIESEN, Icléia. Documentos “sensíveis” entre a memória institucional e a memória vivida: a verdade (im)possível. *In*: Müller, A.; Stampa, I.; Santana, M. A.. **Documentar a ditadura: arquivos da repressão e da resistência**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014.

THIESEN, Icléia. **Memória Institucional**. João Pessoa: UFPB, 2013.